

1^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

27 a 30 de agosto de 2009
Brasília - DF

Caderno de Propostas

Ministério da Justiça - Brasília 2009

Expediente

Ministro da Justiça:

Tarso Genro

Secretário Nacional de Segurança Pública:

Ricardo Balestreri

Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional:

Airton Michels

Coordenação Executiva:

Coordenadora Geral: Regina Miki

Secretaria Executiva: Fernanda dos Anjos

Secretaria Executiva Adjunta: Mariana Carvalho

Coordenadora de Capacitação: Beatriz Cruz

Coordenador de Comunicação: Marcelo de Paiva

Coordenador de Infraestrutura: Antonio Gianichini

Coordenadora de Infraestrutura da Etapa Nacional: Anelize Schuler

Coordenador de Metodologia: Fábio Deboni

Coordenador de Mobilização: Guilherme Leonardi

Coordenador de Projetos Especiais: Fernando Antunes

Assessora Especial da Coordenação Executiva: Luciane Patrício

Assessora de Assuntos do Sistema Penitenciário: Márcia de Alencar

Coordenação da Sistematização e edição:

Fábio Deboni e Renata Florentino

Sistematização – holon: soluções integrativas

**Equipe de Sistematização:**

Clóvis Henrique, Isadora Cruxêni, Lucas Amaral, Marcelo Facchina, Margarita Morales, Naiara Campos, Paula Pompeu, Sheila Costa.

Colaboradores: Carla Hirata, Daniela Ferraz, Denize Braga, Eduardo Rombauer, Helena Parente, Henrique Santana, Júlio Almeida, Nhanja Araújo, Regina Egger, Alexandre Ciconello, Rosana Rezende e Thamy Ribeiro.

Apoio na Sistematização:

Grupo de Pesquisa em Violência e Cidadania, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) – Jose Vicente Tavares dos Santos e Alex Niche Teixeira

Projeto gráfico e diagramação: Tati Rivoire

Contato: conseg@conseg.gov.br

Portal: www.conseg.gov.br

Equipe da 1ª Conseg:

Adriana Faria, Alberto Kopittke, Alessandro Mendes, Alex Dias, Amanda Ayres, Ana Carla Maurício, André Arruda, Ângela Simão, Atahualpa Coelho, Cíntia Luz, Clarissa Jokowski, Cláudia Gouveia, Daisy Cordeiro, Daniel Avelino, Daniella Cronemberger, Denis Torres, Élida Miranda, Fernanda Barreto, Gisele Barbieri, Gisele Peres, Hellen Falone, Heloísa Greco, Henrique Dantas, Leandro Celes, Leidiane Lima, Maria Gabriela Peixoto, Maria Thereza Teixeira, Mariana Levy, Mateus Utzig, Priscilla Oliveira, Rafael Santos, Regina Lopes, Renata Florentino, Rodrigo Xavier, Rosier Custódio, Sady Fauth, Sheila Almeida, Socorro Vasconcelos, Thales de Moraes, Verônica dos Anjos, Verônica Lins e Wagner Moura.

SUMÁRIO

1. Apresentação	5
2. Sobre o processo de Sistematização: Descrição da estratégia de sistematização das propostas	6
3. Dados Gerais das Etapas: Apresentação de dados estatísticos gerais do conjunto de relatórios recebidos e sistematizados	8
4. Propostas Sistematizadas: Sínteses elaboradas a partir das propostas recebidas nos relatórios. Serão debatidas dentro dos GTs	14
4.1. Princípios	14
4.2 Diretrizes por Eixo Temático	16
5. Considerações Finais	132
6. Anexo: Tabela com a relação de todas as Etapas que tiveram seus respectivos relatórios sistematizados.	133
7. Errata:	

1. Apresentação

Este Caderno é resultado da sistematização das propostas apresentadas e debatidas ao longo do processo de mobilização e realização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG) e reúne as contribuições de milhares de pessoas que participaram ativamente dos debates de etapas preparatórias e eletivas da Conferência, contemplando as propostas encaminhadas pelas seguintes etapas:

- *Conferências Livres*
- *Conferências Estaduais*
- *Conferências Municipais (Eletivas e Preparatórias)*
- *Conferências Regionais*
- *Conferências Livres das Escolas*
- *Conferência Virtual*
- *Seminários Temáticos*

O objetivo deste documento é facilitar os debates durante a Etapa Nacional da Conferência, reunindo e apresentando acúmulos, sinalizando tendências e indicando posicionamentos mais recorrentes identificados na totalidade de propostas encaminhadas pelas etapas acima elencadas.

Sem dúvida, este Caderno contribuirá para que os debates ao longo da Conferência sejam pautados por questões concretas – propostas sistematizadas e ordenadas por recorrência – que refletem as demandas, anseios e contribuições dos milhares de pessoas que participaram ativamente do processo da 1ª CONSEG, especialmente nos GTs (Grupos de Trabalho).

Um princípio metodológico que orientou toda a Conferência é fundamentado na priorização de propostas, tornando-as mais fortes e, portanto, com mais chances de serem compreendidas, absorvidas e implementadas pela sociedade, evidenciados nos três segmentos que participam deste processo: poder público, sociedade civil e trabalhadores da área de segurança pública.

Por fim, vale lembrar que se trata da primeira edição da Conferência, e, portanto, não será possível esgotar o debate e dar vazão a todas as demandas e propostas de uma única vez. É preciso compreender o caráter periódico de um processo de Conferência, permitindo incorporar novas questões ao debate, atualizar temas e demandas, e, sobretudo, acompanhar a implementação das proposições feitas nas edições anteriores.

Convidamos a todos(as) para o debate democrático de idéias e para a qualificação e priorização de propostas – Princípios e Diretrizes - que subsidiarão a Política Nacional de Segurança Pública.

2. Sobre o processo de Sistematização

O processo de sistematização das proposições da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG) compreendeu as seguintes etapas:

1. Recebimento dos relatórios de todas as etapas;
2. Numeração e codificação dos relatórios, a partir da ordem de chegada e dos códigos previamente definidos;
3. Definição das categorias e subcategorias para “encaixe” das proposições de cada Eixo Temático;
4. Triagem do conjunto dos relatórios recebidos;
5. Leitura de cada relatório e “encaixe” de princípios e diretrizes nas respectivas categorias e subcategorias dos Eixos Temáticos;
6. Análise do conteúdo de cada subcategoria para geração das sínteses possíveis;
7. Geração das sínteses (seguidas dos respectivos códigos, denominados “RGs”) e organização do Caderno de Propostas.

A seguir, serão descritas cada uma das 7 etapas acima enunciadas.

1. Recebimento dos relatórios de todas as etapas

O recebimento se deu por duas vias: e-mail “relatorio@conseg.gov.br” e sistema de envio de relatórios, acessado através do Portal da 1ª CONSEG.

2. Numeração e codificação dos relatórios, a partir da ordem de chegada e a partir dos códigos previamente definidos

À medida que os relatórios iam sendo recebidos, cada um era numerado, segundo sua ordem de chegada. Cada etapa recebeu um código seguido de um número indicando a ordem de recebimento, conforme o quadro abaixo:

	Relação das Etapas	Código da Etapa CL	Lógica de Numeração
1	Conferências Livres	CL	
2	Conferências Estaduais	CE	
3	Conferências Municipais Eletivas	CME	
4	Conferências Municipais Preparatórias	CMP	
5	Conferências Regionais	CR	
6	Conferências Livres das Escolas	CLE	
7	Conferência Virtual	CV	
8	Seminários Temáticos	ST	

3. Definição das categorias e subcategorias para “encaixe” das proposições em cada Eixo Temático

Foram realizados diversos esforços para construção dessas categorias, a partir de exercícios práticos com Relatórios Finais de algumas etapas (Conferências Livres e Etapas Municipais). Dado o caráter transversal de alguns temas e diretrizes – abarcando mais de um Eixo Temático – optou-se por vincular os a um único Eixo Temático, evitando distribuir o mesmo assunto em mais de um Eixo.

4. Triagem do conjunto dos relatórios recebidos (identificação de prazos, e demais informações)

Conforme os Art. 26 e 27 do Regimento Interno Nacional, dia 7 de agosto de 2009 foi considerada a data limite para recebimento de relatórios. O modelo padrão do Relatório foi adotado como critério de recebimento do mesmo. Quando algum relatório era recebido pelo e-mail e estava fora do formato estabelecido, era solicitada à instituição ou comissão organizadora sua adequação e reenvio.

5. Leitura de cada relatório e “encaixe” de princípios e diretrizes nas respectivas categorias e subcategorias

Nesta etapa seguiu-se o seguinte procedimento:

⦿ Leitura do conteúdo de cada relatório (Princípios e Diretrizes) e encaixe de cada proposta nas subcategorias criadas nos respectivos Eixos Temáticos. Quando nenhum encaixe era possível, estabelecia-se uma nova subcategoria procurando contemplar a proposta em questão.

⦿ Vale ressaltar que o conjunto de Princípios foi considerado um processo de sistematização à parte, dado que não estavam vinculados a nenhum dos 7 Eixos de debate da 1ª CONSEG.

Vale destacar também que o trabalho e criação de subcategorias e de encaixe pressupõe olhar atento a cada proposta, procurando contemplar sua essência.

Merecem destaque ainda as seguintes questões:

⦿ Propostas que abarcavam mais de um Eixo Temático;

⦿ Propostas vinculadas aos chamados “Não temas” da 1ª CONSEG (ex: controle de natalidade).

Para cada uma dessas situações, procurou-se adotar procedimentos específicos.

6. Análise do conteúdo de cada subcategoria para geração de sínteses possíveis

O procedimento nesta fase consistia na leitura das propostas organizadas em cada subcategoria para identificação e definição da proposta de síntese. Eventualmente, a redação da proposta de síntese foi obtida a partir da redação de uma proposta contida na “nuvem”: o grande grupo de propostas que se referiam ao mesmo tema.

7. Geração das sínteses (seguidas dos respectivos códigos, denominados “RGs”) e organização do Caderno de Propostas.

Como já mencionado, a geração das sínteses seguiu os procedimentos descritos acima. Além da síntese gerada, organizou-se também o “RG” de cada diretriz, reunindo todos os códigos das propostas que a originaram, conforme ilustra o quadro abaixo:

Diretriz Síntese	Registro de Origem (RG)
1.23 - Fomentar a participação efetiva da Sociedade na Gestão dos recursos de Segurança Pública, em caráter deliberativo, por meio da institucionalização dos conselhos paritários e conferências para atuar em: consulta popular, para a gestão dos orçamentos e recursos financeiros recebidos nas localidades.	CL_0401_D12; CL_0364_D21; CL_1087_D12; CL_0428_D18; CMP_039_D14; CL_0427_D6; CR_003_D14; CME_013_D6; CL_0645_D8; CL_0706_D15; CME_001_D8; CME_098_D10

Na geração das sínteses adotou-se o uso de barra “/” simbolizando idéias divergentes ou que demandem posicionamento do grupo frente à escolha entre uma ou outra proposta.

Nota-se no quadro acima que cada Diretriz síntese é sequencialmente numerada, sendo esta ordem estabelecida a partir da recorrência das propostas que a geraram. Ou seja, a quantidade de Etapas onde esta questão surgiu determina a localização da diretriz síntese no Caderno de Proposta. Além disso, temos um exemplo de código (RG) de cada proposta. Nele constam três componentes:

CL_001_D3:

⦿ **CL:** código do tipo de Etapa em questão (CL indica Conferência Livre)

⦿ **001** (primeiro número após o “underline”): indica o número do Relatório (no caso, é o Relatório número 01 de todas as Conferências Livres)

⦿ **D3:** indica a ordem da Diretriz no Relatório em questão (no caso, era a terceira prioridade dentre as 21 Diretrizes priorizadas na Etapa).

Para identificar as Conferências que abordaram aquela proposta, basta anotar o código que aparece do lado e ir para o anexo deste Caderno. Lá estão todas as etapas que enviaram relatório, codificadas por tipo de etapa e ordem de chegada.

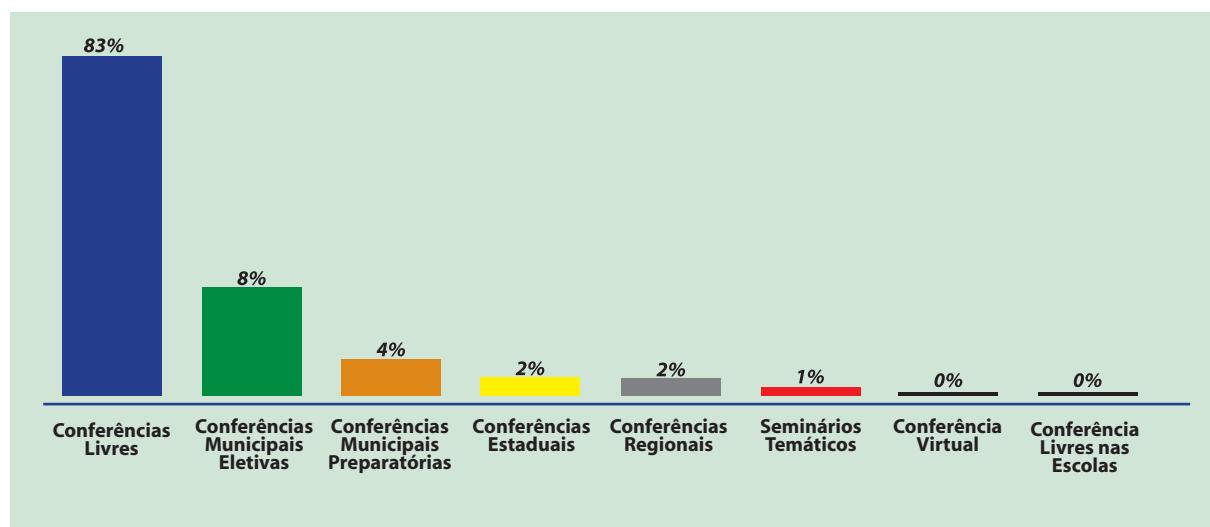
3. Dados Gerais das Etapas

Aqui temos um balanço de quais Etapas propuseram mais princípios e diretrizes para a Política Nacional de Segurança. Vale lembrar que todos os relatórios têm o mesmo peso na sistematização. A proposta metodológica da Conferência Livre ganhou corpo país afora e foi o tipo de Etapa que mais mobilizou pessoas e organizações, com um total de 1135 relatórios recebidos e sistematizados.

Tipo de Etapas	Número de Relatórios Sistematizados
Conferências Livres	1135*
Conferências Municipais Preparatórias	52
Conferências Municipais Eletivas	108
Conferências Estaduais	27
Conferência Virtual	2
Conferências Livres das Escolas	1
Conferências Regionais	21
Seminários Temáticos	13
TOTAL	1359

* Foram recebidos 1.140 relatórios de Conferências Livres, mas cinco deles não continham Princípios e Diretrizes para serem sistematizados.

É possível perceber, pelos dados percentuais, a dimensão da importância das Conferências Livres para a construção da Política Nacional de Segurança Pública. Foi uma atividade autônoma e autogestionada, que ocorreu independente de autorização do Ministério da Justiça ou repasse de recursos, que demonstrou a grande adesão da sociedade brasileira ao convite de se debater segurança pública.



Segue quadro com a relação de municípios que realizaram ao menos uma etapa das relacionadas no quadro anterior. Foram 514 municípios envolvidos, o que representa o expressivo percentual de aproximadamente 10% do total de cidades brasileiras distribuídas em todo o território nacional.

Municípios participantes da 1ª CONSEG

UF	Municípios	TOTAL
AC	Brasiléia	6
	Cruzeiro do Sul	
	Feijó	
	Placido Castro	
	Rio Branco	
	Sena Madureira	
AL	ARAPIRACA	14
	Atalaia	
	Batalha	
	Delmiro Gouveia	
	Maceió	
	Maragogi	
	Novo Lino	
	Penedo	
	Quebrangulo	
	SANTANA DO IPANEMA	
	São Luiz do Quintude	
	São Miguel dos Campos	
	Taquarana	
	União dos Palmares	
AM	Manacapuru	4
	Manaus	
	São Gabriel da Cachoeira	
	Tonantins	
AP	Macapá	2
	Tartarugalzinho	
BA	Camaçari	13
	Eunápolis	
	Feira de Santana	
	Iaçu	
	Irará	
	Lauro de Freitas	
	Olindina	
	Paulo Afonso	
	Poções	
	Porto Seguro	
	Salvador	
	Simões Filho	
	Valente	
CE	Aracati	11
	Baturité	
	Cariri	
	Fortaleza	
	Iguatu	
	Itaitinga	
	Juazeiro do Norte	
	Limoeiro do Norte	
	Maracanaú	
	Sobral	
	Tauá	
DF	Brasília	11
	Brazlândia	

Municípios participantes da 1ª CONSEG

UF	Municípios	TOTAL
	Ceilândia	
	Gama	
	Itapoã	
	Núcleo Bandeirante	
	Paranoá	
	Planaltina	
	Santa Maria	
	Sobradinho	
	Taguatinga	
ES	Barra de São Francisco	10
	Cachoeiro de Itapemirim	
	Cariacica	
	Conceição da Barra	
	Linhares	
	Pedro Canário	
	Serra	
	Viana	
	Vila Velha	
	Vitória	
GO	Águas Lindas	19
	Anapolis	
	Aparecida de Goiânia	
	Caldas Novas	
	Catalão	
	Ceres	
	Cidade de Goiás	
	Cidade Ocidental	
	Formosa	
	Goiânia	
	Luziânia	
	Novo Gama	
	Pires do Rio	
	Planaltina	
	Porangatu	
	Posse	
	Rio Verde	
	São Luis dos Montes Belos	
	Valparaíso	
MA	Bequimão	6
	Imperatriz	
	São Bernardo	
	São José de Ribamar	
	São Luís	
	Timon	
MG	Alfenas	58
	Almenara	
	Araxá	
	Belo Horizonte	
	Betim	
	Boa Esperança	
	Bonfinópolis de Minas	

Municípios participantes da 1ª CONSEG

UF	Municípios	TOTAL
	Brumadinho	
	Caratinga	
	Conselheiro Lafaiete	
	Contagem	
	Curvelo	
	Diamantina	
	Divinópolis	
	Formiga	
	Governador Valadares	
	Ibirité	
	Igarapé	
	Ipatinga	
	Itabira	
	Itajubá	
	Ituiutaba	
	Iturama	
	Janaúba	
	João Monlevade	
	Juiz de Fora	
	Lagoa Santa	
	Lavras	
	Montes Claros	
	Muriaé	
	NANUQUE	
	Oliveira	
	Ouro Preto	
	Pará de Minas	
	Passos	
	Pato de Minas	
	Patrocínio	
	Pirapora	
	Poços de Caldas	
	Ponte Nova	
	Pouso Alegre	
	Ribeirão das Neves	
	Sabará	
	Santa Luzia	
	Santos Dumont	
	São João Del Rei	
	São Lourenço	
	São Sebastião do Paraíso	
	Sete Lagoas	
	Taiobeiras	
	Teófilo Otoni	
	Tupaciguara	
	Ubá	
	Uberaba	
	Uberlândia	
	Unaí	
	Varginha	
	Vespasiano	

Municípios participantes da 1ª CONSEG

UF	Municípios	TOTAL
MS	Amambaí	16
	Bonito	
	Campo Grande	
	Coronel Sapucaia	
	Corumbá	
	Coxim	
	Dourados	
	Glória de Dourados	
	Japorã	
	Ladário	
	Maracaju	
	Naviraí	
	Nova Andradina	
	Ponta Porã	
	Tacuru	
	Três Lagoas	
MT	Barra do Garças	7
	Cáceres	
	Cuiabá	
	Rondonópolis	
	SINOP	
	Tangará da Serra	
	Várzea Grande	
PA	Abaetetuba	13
	Altamira	
	Ananindeua	
	Araguaia	
	Belém	
	Bragança	
	Juruti	
	Marabá	
	Marituba	
	Oriximiná	
	Santa Izabel do Pará	
	Soure	
	Tucuruí	
PB	Alagoa Grande	9
	Bayeux	
	Caaporá	
	Campina Grande	
	Guarabira	
	João Pessoa	
	Patos	
	Picuí	
	Santa Rita	
PE	Camaragibe	5
	Jaboatão dos Guararapes	
	Olinda	
	Paulista	
	Recife	
PI	Campo Maior	6
	Luzilândia	

Municípios participantes da 1ª CONSEG

UF	Municípios	TOTAL
	Parnaíba	
	Picos	
	Piripiri	
	Teresina	
PR	Almirante Tamandaré	101
	Andirá	
	Apucarana	
	Arapongas	
	Arapoti	
	Araucária	
	Assai	
	Assis Chateaubriand	
	Bandeirantes	
	Barra do Jacaré	
	Cambará	
	Campina Grande do Sul	
	Campo Largo	
	Campo Mourão	
	Capanema	
	Cascavel	
	Castro	
	Catanduvas	
	Céu Azul	
	Cidade Gaúcha	
	Clevelândia	
	Colombo	
	Colorado	
	Conselheiro Mairinck	
	Corbélia	
	Cornélio Procópio	
	Cruzeiro do Oeste	
	Curitiba	
	Espigão Alto do Iguaçu	
	Foz do Iguaçu	
	Francisco Beltrão	
	Guapirama	
	Guarapuava	
	Ibaiti	
	Imbaú	
	Iporã	
	Irati	
	Itaipulândia	
	Itapejara D' Oeste	
	Ivaiporã	
	Jaboti	
	Jacarezinho	
	Jaguaraiá	
	Jandaia do Sul	
	Japira	
	Joaquim Távora	
	Jundiaí do Sul	
	Lapa	

Municípios participantes da 1ª CONSEG

UF	Municípios	TOTAL
	Laranjeiras do Sul	
	Lidianópolis	
	Lindoeste	
	Loanda	
	Londrina	
	Marechal Cândido Rondon	
	Marialva	
	Maringá	
	Mariópolis	
	Matelândia	
	Mauá da Serra	
	Medianeira	
	Missal	
	Nova Esperança	
	Palmas	
	Palmeira	
	Palotina	
	Paranaguá	
	Paranavaí	
	Pato Branco	
	Pinhalão	
	Piraí do Sul	
	Piraquara	
	Pitanga	
	Planalto	
	Ponta Grossa	
	Quatiguá	
	Quatro Pontes	
	Quedas do Iguaçu	
	Ribeirão Claro	
	Ribeirão do Pinhal	
	Rio Branco do Sul	
	Rolândia	
	Salto do Itararé	
	Santa Helena	
	Santa Mariana	
	Santana do Itararé	
	Santo Antônio da Platina	
	São João	
	São José dos Pinhais	
	São Mateus do Sul	
	São Pedro do Ivaí	
	São Sebastião de Amoreira	
	Siqueira Campos	
	Telêmaco Borba	
	Tibagi	
	Toledo	
	Tomazina	
	Ubiratã	
	Umuarama	
	União da Vitória	
	Ventania	

Municípios participantes da 1ª CONSEG

UF	Municípios	TOTAL
RJ	Vera Cruz do Oeste	32
	Wenceslau Braz	
	Angra dos Reis	
	Armação de Búzios	
	Barra do Piraí	
	Barra Mansa	
	Belford Roxo	
	Cachoeira de Macacu	
	Campos dos Goytacazes	
	Casimiro de Abreu	
	Duque de Caxias	
	Iguaba Grande	
	Itaboraí	
	Itaguaí	
	Itatiaia	
	Jardim do Seridó	
	Macaé	
	Magé	
	Mesquita	
	Nilópolis	
	Niterói	
	Nova Friburgo	
	Nova Iguaçu	
	Pirai	
	Queimados	
	Resende	
	Rio das Ostras	
	Rio de Janeiro	
	São Gonçalo	
	São João de Meriti	
	Tanguá	
	Teresópolis	
	Três Rios	
	Volta Redonda	
RN	Afonso Bezerra	21
RN	Almino Afonso	21
	Apodi	
	Areia Branca	
	Assu	
	Caicó	
	Caraúbas	
	Ceará Mirim	
	Currais Novos	
	Jaçanã	
	João Câmara	
	Lagoa Nova	
	Lagoa Salgada	
	Macaíba	
	Mossoró	
	Natal	
	Pau dos Ferros	
	Santa Cruz	

Municípios participantes da 1ª CONSEG

UF	Municípios	TOTAL
RO	São Paulo do Potengi	3
	Touros	
	Umarizal	
RR	Porto Velho	3
	Cacoal	
	Ji Paraná	
RS	Boa Vista	1
RS	Agudo	78
	Alvorada	
	Bagé	
RS	BALNEÁRIO PINHAL	78
	Bento Gonçalves	
	Bom Retiro do Sul	
RS	Caçapava do Sul	78
	Cachoeira do Sul	
	Cachoeirinha	
RS	Camaquã	78
	Campo Bom	
	Canoas	
RS	Canudos do Vale	78
	Capão da Canoa	
	Caxias do Sul	
RS	Charqueadas	78
	Colinas	
	Coqueiro Baixo	
RS	Cruz Alta	78
	Dois Iajeados	
	Doutor Ricardo	
RS	Encantado	78
	Erechim	
	Esteio	
RS	Estrela	78
	Farroupilha	
	Fazenda Vilanova	
RS	Forquetinha	78
	Frederico Westphalen	
	Gravataí	
RS	Guaíba	78
	Horizontina	
	Ijuí	
RS	Imigrante	78
	Jaguarão	
	Lajeado	
RS	Marques de Souza	78
	Mato Leitão	
	Montenegro	
RS	Muçum	78
	Nova Bréscia	
	Novo Hamburgo	
RS	Osório	78
	Palmeira das Missões	

Municípios participantes da 1ª CONSEG		
UF	Municípios	TOTAL
	Paverama	
	Pelotas	
	Poço das Antas	
	Porto Alegre	
	Progresso	
	Relvado	
	Restinga Seca	
	Rio Grande	
	Rio Pardo	
	Roca Sales	
	Sananduva	
	Santa Clara do Sul	
	Santa Maria	
	Santa Rosa	
	Santa Vitória do Palmar	
	Santana do Livramento	
	Santiago	
	Santo Ângelo	
	São Borja	
	São Jerônimo	
	São Leopoldo	
	Sapiranga	
	Sapucaia do Sul	
	Sério	
	Tabai	
	Taquara	
	Teutônia	
	Travesseiro	
	Três Passos	
	Uruguaiana	
	Vespasiano Corrêa	
	Viamão	
	Westfália	
	Xangrilá	
SC	Blumenau	8
	Brusque	
	Concórdia	
	Criciúma	
	Florianópolis	
	Ituporanga	
	Joinville	
	Quilombo	
SE	Aracaju	7
	Barra dos Coqueiros	
	Itabaiana	
	Itaporanga d'Ajuda	
	Lagarto	
	Nossa Senhora do Socorro	
	Propriá	
SP	Águas de São Pedro	40
	Araras	
	Araraquara	

Municípios participantes da 1ª CONSEG		
UF	Municípios	TOTAL
	Barretos	
	Bauru	
	Campinas	
	Cotia	
	Diadema	
	Embu	
	Franca	
	Guaíra	
	Guarujá	
	Guarulhos	
	Ipiruá	
	Itanhaém	
	Itapecerica da Serra	
	Jaboticabal	
	Jandira	
	Jundiaí	
	Lençóis Paulista	
	Marília	
	Mogi das Cruzes	
	Osasco	
	Piracicaba	
	Pirapora de Bom Jesus	
	Presidente Prudente	
	Ribeirão Preto	
	Rio Claro	
	Santos	
	São Carlos	
	São José do Rio Preto	
	São José dos Campos	
	São Paulo	
	São Vicente	
	Sorocaba	
	Sumaré	
	Tambáu	
	Tatuí	
	Taubaté	
	Vargem Grande Paulista	
TO	Araguaína	13
	Araguatins	
	Arraias	
	Colina	
	Dianópolis	
	Guaraí	
	Gurupi	
	Miracema	
	Palmas	
	Paraíso do Tocantins	
	Pedro Afonso	
	Porto Nacional	
	Tocantinópolis	
	TOTAL	514

4. Propostas Sistematizadas

Para facilitar a compreensão do Caderno de Propostas, seguem algumas orientações para leitura:

Princípios: Houve grande semelhança entre os princípios apresentados nos relatórios. Devido à alta frequência com que as propostas de princípios foram apresentadas, se optou por excluir o “RG” das propostas, que seriam gigantescos, melhorando assim a disponibilização visual das idéias.

Diretrizes: Onde há um sinal de barra, “ / ” dentro da proposta, entenda-se que ali há uma gama de idéias, possibilidades diferentes dentro de um mesmo tópico. Nem sempre são antagônicas, mas são propostas incompatíveis: para se optar por uma, se abre mão da outra. Os participantes dos Grupos de Trabalho não devem aprovar uma proposta e manter suas barras, mas sim debater visando a escolha de uma dessas idéias separadas por “/” nas diretrizes que forem priorizadas.

4.1. PRINCÍPIOS

A Política Nacional de Segurança Pública deve:

- 1.** ser pautada na transversalidade e na integração sistêmica com as políticas sociais como forma de prevenção da violência e da criminalidade, reconhecendo que este fenômeno tem origem social e que a competência de seu enfrentamento não pode ser de responsabilidade exclusiva dos órgãos de segurança pública.
- 2.** consolidar uma nova concepção de segurança pública como direito fundamental e promover reformas estruturais no modelo organizacional das suas instituições, priorizando o fortalecimento e a execução do SUSP – Sistema Único de Segurança Pública – e do PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.
- 3.** ser uma política de Estado que proporcione a autonomia administrativa, financeira e funcional das instituições envolvidas, com descentralização do processo de gestão e consolidação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.
- 4.** estabelecer um sistema nacional de conselhos de segurança autônomos, independentes e participativos, tendo o Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP como importante instância deliberativa de gestão compartilhada.
- 5.** deve pautar-se pelo reconhecimento jurídico-legal da importância do município como co-gestor da área, fortalecendo sua atuação na prevenção social do crime e das violências.
- 6.** deve pautar-se na manutenção da previsão constitucional vigente dos órgãos da área, conforme artigo 144 da Constituição Federal.
- 7.** deve estar inserida, em seu aspecto sistêmico, na Constituição Federal, com sua posterior regulamentação.
- 8.** respaldar-se na permanência e fortalecimento do pacto federativo, por meio da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo.
- 9.** valorizar e reconhecer os princípios fundamentais de direitos humanos expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como as convenções e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.
- 10.** estar pautada na valorização do trabalhador da área por meio da garantia de seus direitos e formação humanitária, assegurando seu bem estar físico e mental.
- 11.** assegurar atendimento humanizado a todas as pessoas, com respeito às diversidades de gênero, orientação sexual, religiosa, cultural, étnico-racial e geracional. Deve ainda combater a criminalização da pobreza, da juventude, dos movimentos sociais e seus defensores, valorizando e fortalecendo a cultura de paz.
- 12.** ser pautada na defesa da dignidade da pessoa humana e da cidadania, objetivando uma mudança significativa na cultura institucional que compartilha responsabilidades, inclui e se adapta às realidades regionais e investe em políticas públicas de prevenção.
- 13.** ser construída de forma democrática, integrada, participativa e articulada entre Estado, sociedade civil e trabalhadores da área.
- 14.** estar pautada num sistema de gestão democrático de políticas públicas orientado por indicadores de desempenho, a partir de procedimentos padronizados e planejamentos estratégicos devidamente embasados em critérios científicos.

15. pautar-se na prevenção e na repressão do crime por meio da inteligência policial, de mecanismos eficientes e modernos de investigação, de investimento em tecnologia e do uso progressivo da força.

16. prever a adoção de mecanismos de mensuração de eficiência das instituições e dos gestores; promover o princípio da proporcionalidade e razoabilidade na destinação de investimento e distribuição de pessoal; atuar com base em decisões técnicas e não políticas e com orçamento próprio definido em lei.

17. pautar-se na integração entre os sistemas de segurança pública, penitenciário, de justiça, de defesa civil, nos três níveis governamentais, e a sociedade civil.

18. reconhecer a necessidade de reestruturação do sistema penitenciário, tornando-o mais humanizado e com capacidade efetiva de ressocialização dos apenados, garantindo legitimidade e autonomia na sua gestão e privilegiando formas alternativas à privação da liberdade.

19. prever a transparéncia de informações, ações e resultados, permitindo o controle social em todas as esferas de governo.

20. respeitar os direitos, a dignidade e a identidade de mulheres e homens presos no sistema penitenciário, com vistas à sua reinserção social.

21. traduzir-se no fortalecimento e ampliação de investimentos no Sistema de Justiça, contribuindo para ampliar o acesso da população à justiça.

22. fortalecer a Defensoria Pública, que é fundamental como instrumentalização do acesso à justiça e a cidadania, com ênfase na dignidade e valorização dos direitos humanos.

23. estar pautada na participação dos meios de comunicação na construção de um novo paradigma voltado para a prevenção social dos crimes e da violência e para a construção da cultura de paz.

24. assegurar a proteção da criança e do adolescente conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como a interação com os movimentos de juventude.

25. estar fundamentada na educação como garantidora da cidadania e de condições essenciais para a prevenção da violência. Deve ser assumida por todos os segmentos da sociedade com vistas ao resgate de valores éticos e emancipatórios. Deve ainda perceber os trabalhadores da área como educadores.

26. pautar-se em princípios éticos, familiares, religiosos e morais, colaborando para a coesão social e a solidariedade.

4.2. DIRETRIZES DOS EIXOS TEMÁTICOS

EIXO 1 GESTÃO DEMOCRÁTICA: CONTROLE SOCIAL E EXTERNO, INTEGRAÇÃO E FEDERALISMO

1.1 - Criar, estruturar, fortalecer, legitimar e dotar os conselhos comunitários de segurança - CONSEG, como fórum permanente de participação da comunidade na definição das estratégias de segurança pública, por meio de: reuniões descentralizadas, abertas e regulares; incentivando a implantação dos Conselhos nas localidades onde ainda não foram criados e garantindo que funcionem com estrutura e infraestrutura adequada, de modo que sirvam efetivamente para melhorar a atuação da comunidade nas questões de segurança pública, em articulação permanente com as forças de segurança e controle social. Para isso: garantir a destinação regular de verbas de custeio necessárias ao pleno funcionamento dos CONSEG; efetivar os já existentes e reformulá-los, se preciso; permitindo que eles: acompanhem a distribuição e a aplicação dos recursos do PRONASCI e os oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública; coordenem a implantação de comitês de desarmamento que colaborem para a ampliação da tranquilidade social com relação à utilização de armas diversas; criem comitês de acompanhamento, até o final dos casos, de casos violentos/criminosos envolvendo policiais; divulguem amplamente a existência, a estrutura e os objetivos do Conselho Comunitário de Defesa Social (CCDS), auxiliando no sucesso de seus programas e projetos; definam a promoção e a defesa dos direitos humanos como eixo fundamental de seu trabalho; mantenham setores específicos, tais como Centro de Controle Social Indígena; Cultura da Paz; projetos sociais de prevenção e combate à violência; cuide para que não haja represálias a cidadãos e autoridades no exercício da denúncia e do coibimento de atividades violentas e criminosas; colabore para a unificação e articulação das forças policiais e de controle social; colabore para a atualização continua do sistema de segurança pública, tornando-o cada vez mais adequado às necessidades da população; promova fóruns permanentes para debater abertamente as questões referentes à humanização da segurança pública e ao bem estar social; efetivem a integração entre GGIM e os Conselho Comunitário de Segurança.

CR_16_D5;CL_501_D10;CL_237_D7;CL_215_D15;CL_156_D1;CL_1021_D7;CL_1091_D10;CL_100_D2;CE_12_D11;CME_18_D1;CE_13_D15;CE_14_D13;CE_16_D11;CE_16_D12;CE_21_D18;CE_23_D10;CE_26_D11;CL_003_D15;CL_004_D5;CL_014_D14;CL_043_D5;CL_062_D2;CL_070_D8;CL_072_D3;CL_074_D1;CL_090_D5;CL_1010_D3;CL_103_D5;CL_1054_D9;CL_106_D5;;CL_1068_D6;CL_1090_D1;CL_1097_D4;CL_1132_D1;CL_1136_D3;CL_115_D5;CL_119_D6;CL_123_D1;;CL_131_D5;CL_140_D2;CL_147_D11;CL_148_D5;CL_151_D3;CL_155_D6;CL_158_D7;CL_159_D16;CL_163_D5;CL_163_D10;CL_169_D1;CL_194_D20;CL_209_D1;CL_209_D4;CL_211_D1;CL_219_D1;CL_227_D1;CL_236_D15;CL_246_D13;CL_247_D19;CL_249_D19;CL_254_D20;CL_257_D17;CL_260_D9;CL_261_D1;CL_291_D14;CL_303_D12;CL_308_D9;CL_310_D4;CL_310_D6;CL_317_D8;CL_351_D16;CL_352_D4;CL_369_D19;CL_374_D2;CL_378_D6;CL_384_D7;CL_427_D4;CL_433_D9;CL_441_D6;CL_446_D6;CL_446_D7;CL_456_D6;CL_463_D6;CL_465_D8;CL_467_D1;CL_480_D19;CL_492_D3;CL_525_D13;CL_530_D3;CL_538_D6;CL_542_D1;CL_542_D3;CL_546_D1;CL_587_D2;CL_587_D3;CL_589_D6;CL_591_D4;CL_607_D1;CL_609_D2;CL_620_D13;CL_670_D4;CL_688_D2;CL_690_D2;CL_691_D1;CL_692_D1;CL_692_D2;CL_697_D1;CL_724_D1;CL_756_D15;CL_757_D1;CL_777_D19;CL_783_D6;CL_848_D1;CL_851_D9;CL_874_D16;CL_878_D2;CL_878_D4;CL_898_D1;CL_911_D12;CL_925_D3;CL_927_D9;CL_927_D11;CL_927_D19;CL_883_D2;CL_932_D21;CL_938_D19;CL_941_D2;CL_942_D8;CL_952_D9;CL_965_D6;CL_997_D20;CL_999_D9;CME_02_D7;CME_100_D19;CME_22_D5;CME_35_D5;CME_40_D4;CME_48_D13;CME_49_D5;CME_58_D6;CME_59_D17;CME_61_D15;CME_65_D10;CME_69_D10;CME_72_D14;CME_76_D8;CME_78_D2;CME_80_D9;CME_84_D15;CME_84_D17;CME_88_D10;CME_91_D4;CME_95_D20;CME_98_D20;CMP_21_D8;CMP_22_D4;CMP_46_D7;CR_14_D15;CR_15_D2;CR_15_D4;CR_16_D5;CR_19_D7;CL_997_D8;CV_02_D21;CL_310_D3;CL_551_D12;CL_551_D18;CL_620_D6;CME_37_D9;CME_34_D19;CME_83_D5;CMP_16_D1;CMP_16_D7;CMP_21_D1;CV_02_D37;CME_21_D4;CL_862_D9;CME_100_D1;CL_698_D18

1.2 - Criar, estruturar, ativar e reformular o funcionamento dos Conselhos de Segurança Pública nos três níveis governamentais, à luz dos novos paradigmas de segurança, para que possam afirmar-se como espaços de deliberação da Política Nacional, de forma compartilhada, paritária, e proporcional, entre sociedade civil, gestores e trabalhadores, dando a eles o caráter consultivo e de agentes de prevenção e contenção da violência e da criminalidade, bem como de defensor dos direitos humanos e do bem-estar social. Para isso, se necessário, reformular o Conselho Nacional de Segurança, para que as três esferas governamentais ajam em consonância, e implantar fóruns ordinários de segurança em todo o território nacional, devidamente regulamentados, para que possam discutir temas ligados à segurança e propor sinergicamente atualização das políticas públicas a ela relacionadas.

CL_899_D5; CL_902_D5; CMP_38_D1; CMP_39_D9; CME_102_D12; CME_24_D20; CL_257_D16; CL_911_D2; CL_078_D11; CME_07_D16; CME_65_D5; CMP_25_D18; CR_01_D12; CME_55_D5; CL_690_D1; CL_856_D5; CME_62_D6; CME_03_D15; CL_429_D11; CL_668_D2; CL_695_D2; CL_702_D2; CL_705_D2; CL_714_D2; CL_712_D2; CL_725_D2; CL_730_D2; CL_734_D2; CL_726_D5; CL_737_D2; CL_740_D2; CL_744_D2; CL_753_D2; CL_754_D2; CL_764_D2; CL_766_D2; CME_10_D10; CE_18_D2; CL_476_D8; CL_458_D6; CL_354_D6; CL_368_D10; CL_948_D13; CL_944_D12; CL_116_D3; CR_10_D9; CME_79_D19; CME_67_D8; CME_68_D6; CR_14_D20; CV_02_D38; CL_878_D1; CR_03_D9; CL_1095_D11; CR_01_D18; CR_13_D2; CME_65_D17; CL_139_D5; CL_991_D1; CMP_42_D21; CME_06_D12; CE_04_D10; CL_772_D2; CE_05_D18; CL_932_D20; CL_940_D13; CL_687_D4; CE_07_D16; CE_09_D12; CL_768_D6; CE_19_D7; CL_075_D1; CL_060_D3; CL_061_D1; CL_1064_D15; CL_1137_D1; CL_161_D1; CL_260_D1; CL_369_D1; CL_780_D2; CL_782_D16; CL_405_D18; CE_08_D14; CL_839_D15; CL_630_D1; CL_610_D17; CE_11_D12; CL_951_D2; CME_81_D2; CME_92_D1; CL_998_D1; CL_091_D9; CL_174_D1; CL_180_D19; CL_401_D21; CL_402_D4; CL_1076_D9; CL_048_D3; CL_267_D5; CL_310_D2; CL_401_D11; CL_445_D1; CL_459_D10; CL_459_D16.

1.3 - Criar, implantar/estruturar/reestruturar, em todos os municípios, os conselhos municipais de segurança, conselhos comunitários de segurança de bairros e conselhos municipais da juventude, com poderes consultivo e deliberativo, para promover a participação direta da população, inclusive a rural, nas questões da segurança pública, através de debates e reuniões, bem como a aproximação entre população e órgãos de segurança pública. Esses conselhos deverão ser compostos por representantes dos poderes executivo, legislativo, judiciário, da defensoria pública, da defesa civil e da sociedade civil organizada, com dotação orçamentária própria, a fim de acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de segurança, ampliando a permanente participação social e apontando as necessidades da população. Quando o município for suficientemente grande para isso, subdividi-lo em regiões para garantir a representatividade, a ação efetiva e o atendimento às peculiaridades regionais. Criar igualmente mecanismos de integração dos conselhos com a rede nacional de conselhos de segurança, em todos os níveis, e destes com as forças policiais, garantindo também que seus representantes comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal. Em áreas de fronteiras internacionais e limites internos, envolver também representantes de estados e países vizinhos, para garantir a solução integrada e sistêmica de problemas comuns.

CE_07_D15; CE_06_D1; CL_1110_D4; CE_20_D15; CL_113_D6; CL_014_D20; CL_035_D5; CL_036_D3; CL_058_D2; CL_1006_D11; CL_1055_D2; CL_1075_D9; CL_1078_D1; CL_1120_D4; CL_1124_D3; CL_113_D6; CL_134_D9; CL_140_D1; CL_157_D7; CL_177_D6; CL_190_D16; CL_212_D13; CL_227_D2; CL_222_D1; CL_228_D6; CL_232_D20; CL_249_D4; CL_260_D11; CL_341_D2; CL_366_D1; CL_375_D6; CL_376_D3; CL_405_D16; CL_435_D6; CL_437_D20; CL_502_D15; CL_507_D8; CL_554_D21; CL_602_D6; CL_645_D1; CL_643D2; CL_650_D2; CL_656_D1; CL_660_D2; CL_661_D6; CL_671_D10; CL_672_D2; CL_675_D1; CL_684_D2; CL_688_D15; CL_691_D18; CL_707_D2; CL_713_D10; CL_721_D1; CL_738_D16; CL_742_D14; CL_750_D13; CL_852_D18; CL_911_D7; CL_911_D15; CL_914_D5; CL_953_D4; CL_968_D12; CL_968_D17; CL_971_D6; CL_990_D12; CME_01_D2; CME_07_D10; CME_09_D2; CME_103_D3; CME_106_D7; CME_106_D9; CME_17_D1; CME_27_D6; CME_106_D20; CME_30_D20; CME_32_D12; CME_35_D8; CME_106_D14; CME_41_D5; CME_47_D3; CME_53_D5; CME_64_D4; CME_68_D16; CME_71_D14; CME_72_D4; CME_74_D2; CME_77_D1; CME_77_D6; CME_77_D7; CME_86_D13; CME_90_D21; CME_95_D15; CMP_02_D2; CMP_15_D14; CMP_19_D11; CMP_20_D3; CMP_25_D20; CMP_27_D11; CMP_27_D12; CMP_28_D11; CMP_33_D10; CMP_36_D11; CMP_44_D3; CMP_50_D4; CR_04_D4; CR_15_D6; CR_15_D11; CL_762_D4

1.4 - Implementar uma política nacional de segurança pública pautada na gestão democrática com fortalecimento do controle social, com independência, autonomia e intercomplementariedade dos conselhos nas três esferas de governo, ampliando a participação popular através das diversas entidades representativas de forma tripartite (gestores – trabalhadores- sociedade civil) e paritária na formulação de políticas públicas, bem como na elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, e dos Planos diretores de Segurança, de modo a garantir a destinação suficiente de recursos às ações, programas e projetos de segurança pública. Nessa política deveriam ser contemplados aspectos tais como: cooperação intergovernamental e intersocial na formulação/ desenvolvimento e acompanhamento de programas e projetos, deixando, ao mesmo tempo, bem claras as atribuições de cada envolvido em uma ação; adequação das forças de segurança às realidades municipal, estadual e regional; constituição de uma agenda política federativa (município, estado e união) na área de segurança pública com efetiva participação da sociedade civil; criação de um sistema de segurança e controle das ações de forma a ser gerenciado de uma central para as bases municipais; estabelecimento e reavaliação de convênios e parcerias, de modo a evitar o desvio da função policial e promover sempre a melhoria das condições de trabalho e de promoção social dos trabalhadores de segurança; estabelecer e pactuar, entre os entes federados, os padrões mínimos de formação e capacitação continuada dos profissionais de segurança pública; garantia de continuidade das ações do Pronasci, em todos os âmbitos governamentais; definição dos indicadores de desempenho de segurança pública para todas as organizações que compõem o SUSP; implantação de fóruns permanentes de segurança pública, para manter atualizada a legislação referente à segurança; criação de uma agenda nacional de segurança pública; abertura, coordenação e publicação de resultados de plebiscitos para consulta popular sobre temas polêmicos e de importância nacional.

1.5 - Implementar um modelo democrático, autônomo e independente de Gestão da Segurança Pública, com transparéncia e compartilhamento do processo decisório e fiscalizador e participação da sociedade civil , poder público e trabalhadores da área, para atuar: na formulação, execução e avaliação de projetos de segurança pública na perspectiva da inclusão social e da cultura de paz; na gestão orçamentária participativa; na previsão de mecanismos participativos e realização de debates, fóruns de discussão, audiências e consultas públicas, como condição obrigatória para aprovação de políticas propostas.

CE_003_D4;CL_414_D14;CL_512_D6;CL_0222_D3; CL_0274_D7;CL_0577_D8;CL_0590_D1;CL_0746_D21;CL_0085_D5;CME_022_D21;CME_039_D3; CME_047_D21;CME_050_D20;CME_067_D19;CME_074_D7;CME_075_D7;CMP_017_D8;CMP_037_D8; CL_0258_D8;CL_0894_D5;CL_294_D16;CL_574_D6; CL_1050_D8;CL_1089_D2;CL_1096_D5;CL_1099_D1; CL_043_D7;CL_1054_D5;CL_320_D13;CL_377_D1; CL_163_D8;CL_673_D3;CL_677_D1;CL_677_D2; CL_673_D1;CL_064_D7;CL_915_D2;CL_401_D9; CL_403_D8;CL_415_D9;CL_420_D14;CL_691_D2; CR_03_D6;ST_11_D4;CME_59_D6;CMP_14_D1; CL_002_D3;CL_052_D9;CL_1135_D10;CL_1140_D8; CL_208_D9;CL_267_D2;CL_267_D3;CMP_20_D21; CMP_26_D17;CL_094_D4;CL_1057_D4;CL_175_D6; CL_297_D2;CMP_20_D10;CME_104_D15;CL_850_D18;CME_31_D18;CMP_26_D15;CL_105_D5; CL_1093_D6;CL_476_D14;CL_480_D17;CL_219_D2; CL_150_D10;CL_185_D3;CL_036_D9;CL_1124_D1; CME_57_D15;CL_718_D1;CL_1022_D10;CL_105_D3; CL_545_D16;CE_26_D14;CL_1043_D5;CL_1051_D11; CL_1139_D6;CL_174_D19;CL_688_D7;CL_720_D10; CL_834_D3;CME_83_D14;CMP_48_D10

CL_1093_D5;CE_0022_D13;CL_005_D1;CL_0080_D20;CL_1013_D9;CL_1006_D8;CL_0076_D6;CV_002_D8;CL_0673_D2;CL_0870_D20;CL_0871_D1; CMP_029_D14;CL_0999_D16;CL_0267_D6;CL_0403_D12;CL_0354_D4;CL_0845_D15;CL_0580_D3; CL_0280_D1;CL_0292_D3;CL_0100_D3;CL_1052_D11;CL_0181_D4;CL_0200_D5;CL_0534_D6;CME_099_D1;CL_0238_D16;CL_0322_D12;CL_0458_D14; CL_0522_D9;CL_0584_D9;CL_0588_D7;CL_0619_D1;CL_0747_D3;CL_0759_D2;CL_0763_D1;CL_0768_D1;CL_0770_D18;CL_0776_D4;CL_0854_D4; CL_0905_D14;CL_0937_D9;CL_1099_D8;CME_022_D16;CME_060_D15;CME_099_D20;CMP_011_D16; CMP_020_D5;ST_005_D21;ST_007_D7;ST_010_D1; CME_007_D7;CL_0101_D6;CL_0104_D6;CR_006_

1.5 - Continuação

D1;CR_007_D3;CL_0235_D5;CL_0486_D15;
CL_0488_D4;CMP_046_D11;CL_0014_D15;
CL_1102_D19;CL_0680_D8;CL_0299_D15;CL_
0866_D7;CL_0082_D18;CL_1071_D12;CL_0391_
D8 ;CL_0169_D3;CL_0252_D17;CL_0320_D8;
CR_008_D18;CL_0270_D15;CL_0340_D6;CL_
0427_D3;CL_0452_D2;CL_0472_D16;CL_0500_D6;
CL_0500_D7;CL_0502_D10;CL_0510_D2;CL_0583_
D18;CL_0593_D19;CL_0715_D5;CL_0927_D17;
CL_0927_D18;CL_0996_D3;CME_029_D5;CMP_
052_D17;CR_004_D1;CR_008_D12;ST_005_D11;
ST_007_D19;CL_893_D3;CL_1020_D8

1.6 - Garantir a participação da sociedade civil em todas as instâncias da gestão de políticas públicas, através de conselhos, conferências, fóruns e ouvidorias de forma a facilitar a participação e possibilitar da sociedade civil organizada em associações, instituições educativas, entidades religiosas, governamentais e não governamentais, movimentos e redes sociais e comunitárias, assim como criar mecanismos para se aproximar das comunidades populares e grupos excluídos uma escuta no que diz respeito às necessidades das comunidades, ações integradas para mapeamento, prevenção e combate à criminalidade e denuncias por omissão, abuso ou corrupção do Estado. Da mesma maneira, garantir a participação da Sociedade Civil em etapas de diagnóstico, planejamento, execução, avaliação, deliberação das diretrizes, normatizações e implementações das políticas e ações de segurança pública.

CE_017_D9 ;CL_017_D6 ;CL_0045_D17 ;CME_
069_D3 ;CL_0631_D4;CL_0021_D7;CL_0091_D14;
CME_007_D7;CL_0004_D7;CL_0045_D1;CME_096_
D7;CMP_041_D8;CME_072_D5;CL_1074_D11;
CL_1078_D6;CL_0222_D2;CME_074_D17;CV_001_
D5;CL_0120_D5;CR_014_D19;CL_0345_D2;CL_
0414_D2;CL_0319_D6;CL_0997_D5;CL_0155_D7;
CL_0969_D12;CL_0700_D19;CL_0280_D3;CL_0280_
D4 ;CL_0540_D19;CME_107_D10;CL_0077_D18;CE_
024_D14;CE_025_D14;CL_1055_D21;CL_0665_D3;
CL_1008_D14;CL_0117_D15;CL_0333_D7;CL_
0270_D1;CL_0103_D15;CL_1123_D1;CR_013_D1;
CL_0379_D15;CL_0590_D9;CME_097_D1;CL_0458_
D8;CL_0965_D8;CL_0948_D10;CL_0971_D2;CL_
0224_D1;CL_0014_D13;CL_0200_D2;CL_0344_D9;
CL_0364_D19;CL_0554_D6;CL_0563_D2;CL_0667_
D10;CL_0667_D7;CL_0671_D3;CL_0673_D14 ;
CL_0677_D12;CL_0681_D3;CL_0738_D12;CL_0742_
D8;CL_0750_D1;CL_0783_D3;CL_0883_D1;CL_
0953_D2;CL_0981_D7;CL_0991_D21;CL_0998_D3
;CME_047_D1;CME_057_D1;CME_073_D10;CMP_
017_D8 ;CMP_037_D8;CMP_027_D6;CL_0267_D1;
CME_041_D6;CME_064_D5;CL_0333_D4;CL_
0340_D4;CL_286_D18;CL_281_D15;CME_91_D13;
CL_853_D2;CL_1020_D8;CL_286_D18;CME_31_
D8;CR_04_D12;CL_726_D11;CL_743_D16

1.7 - Estabelecer, estruturar e fortalecer os mecanismos de controle interno e externo, tais como as corregedorias, inspetorias e ouvidorias, com a garantia da participação da sociedade civil organizada em instância superior colegiada e recursal, representativa de todos os órgãos do Sistema de Defesa Social e Justiça, resguardando o sigilo do conteúdo, a transparência na realização dos procedimentos e favorecendo o empoderamento político, orçamentário e administrativo desses mecanismos. Para isso, seguir os parâmetros e diretrizes do MP a respeito, utilizando também os fóruns comunitários como forma de monitorar as ações policiais, a fim de evitar e combater a corrupção policial, o abuso de poder e a negação dos Direitos Humanos, assegurando efetiva punição às infrações policiais apuradas; criar observatórios de segurança pública em todos os níveis governa-

CE_20_D14;CE_06_D10;CE_24_D13;CE_25_D13;
CL_007_D1;CL_007_D16;CL_046_D21;CL_047_
D15;CL_080_D3;CL_1001_D9;CL_1016_D3;
CL_1060_D3;CL_1083_D3;CL_169_D19;CL_216_
D3;CL_249_D15;CL_256_D17;CL_320_D17;
CL_345_D1;CL_285_D6;CL_355_D1;CL_396_D19;
CL_352_D12;CL_602_D3;CL_664_D5;CL_670_D2;
CL_765_D10;CL_777_D17;CL_780_D3;CL_782_
D12;CMP_46_D8;CME_67_D1;CME_92_D11;
CMP_16_D2;CME_85_D2;CE_08_D16;CE_14_D9;
CL_173_D10;CL_702_D3 CL_705_D3 ;CL_712_D3 ;
CL_714_D3 ;CL_725_D3 ;CL_730_D3 ;CL_734_D3 ;
CL_737_D3 ;CL_740_D3 ;CL_744_D3 ;CL_753_D3
;CL_754_D3 ;CL_764_D3;CL_668_D3 ;CL_772_D3;
CL_766_D3;CL_376_D1;CL_688_D3;CL_359_D17;
CL_366_D3;CL_686_D10;CL_696_D6;CV_02_D27;

mentais, garantindo, por meio deles, permanente participação da sociedade civil no processo de controle das forças de segurança; observar os parâmetros e recomendações do Ministério Público a respeito; e, se necessário, criar outros mecanismos de controle, tais como colegiados, juntas, comitês e comissões.

CV_02_D65; CL_296_D11; CL_410_D1; CL_576_D7;
CL_925_D11; CME_12_D12; CL_992_D7; CMP_43_D3;
CMP_14_D3; CMP_22_D5; CMP_26_D7; CL_099_D11;
CL_128_D6; CL_925_D9; CME_64_D20; CME_66_D15;
CME_81_D3; CL_996_D20; CL_707_D9; CL_1123_D2;
ST_02_D14; CL_578_D16; CL_996_D1; CL_249_D6;
ST_02_D14; CL_578_D16; CL_090_D12; CL_167_D14;
CL_205_D13; CL_502_D4

1.8 - Definir constitucionalmente o papel e atribuições do município no tocante à segurança pública. Fomentar, criar incentivos e fortalecer todos os municípios para que implantem, executem e avaliem as políticas de Segurança Pública por meio da criação de Conselhos e Secretarias de Segurança Pública para elaboração de planos municipais, promoção de articulações entre instituições, criação de mecanismos participativos, de prevenção e combate ao crime, programas de inclusão social, educativos, com autonomia e de maneira articulada com o governo do Estado e todos os órgãos da sociedade, e com condições legais e financeiras no âmbito das suas competências.

CE_10_D1; CE_27_D1; CL_004_D15; CL_009_D3;
CE_24_D20; CE_25_D20; CE_27_D20; CE_25_D14;
CL_044_D3; CL_044_D6; CL_1008_D4; CL_1064_D4;
CL_1071_D5; CL_1071_D17; CL_1075_D7;
CL_1078_D4; CL_1083_D2; CL_130_D4; CL_132_D5;
CL_132_D9; CL_142_D9; CL_142_D10; CL_143_D2;
CL_146_D2; CL_187_D2; CL_208_D8; CL_226_D16;
CL_258_D3; CL_258_D11; CL_279_D3; CL_283_D5;
CL_286_D17; CL_294_D3; CL_300_D18; CL_378_D5;
CL_413_D19; CL_441_D19; CL_458_D2; CL_502_D1;
CL_523_D1; CL_597_D14; CL_600_D14; CL_609_D10;
CL_611_D8; CL_638_D2; CL_674_D1; CL_774_D16;
CL_882_D19; CL_883_D3; CL_903_D2; CL_905_D17;
CL_914_D4; CL_942_D19; CL_955_D16;
CL_965_D2; CL_970_D11; CL_975_D6; CL_992_D1;
CL_992_D14; CME_01_D1; CME_24_D8; CME_42_D14;
CME_61_D5; CME_65_D15; CME_71_D3; CME_87_D2;
CME_93_D17; CME_94_D11; CV_02_D42; CL_989_D1;
CL_996_D1; CL_729_D2; CL_729_D2

1.9 - Criar, estruturar, implantar, compor e fortalecer, democraticamente, Gabinetes de Gestão Integrada nos três níveis de governo, para: promover a atuação conjunta e coordenada dos organismos de segurança pública com entidades públicas e privadas, em consonância com as diretrizes dos conselhos de segurança pública; atuar efetivamente na apuração de crimes e desrespeito aos direitos humanos, sob quaisquer pretextos; implantar, respeitar e fazer respeitar as políticas deliberadas em instâncias participativas, tais como conferências, assembleias, conselhos e fóruns locais, regionais e estaduais; acompanhar/monitorar processos, procedimentos e resultados de planejamento, viabilizando a correção dos rumos tomados pelos órgãos de segurança pública quando se fizer necessário; melhorar a comunicação interna entre a polícia e os órgãos fiscalizadores e entre a polícia e a comunidade; elaborar participativamente ações e projetos de combate à criminalidade em uma determinada região; garantir a presença de profissionais de Psicologia e de Serviço Social nos GGI's, visando à promoção social e a ampliação da interlocução em segurança pública; promover encontros periódicos dos diferentes GGI's, nos quais seja garantida a representatividade, para que possam efetivamente harmonizar ações e procedimentos; integrar-se às Defensorias Públicas, Ouvidorias e Corregedorias, para fortalecer as ações de promoção e defesa dos direitos huma-

CL_369_D2; CE_16_D16; CL_086_D21; CL_1017_D12;
CL_1083_D1; CL_153_D5; CL_236_D19;
CL_267_D4; CL_445_D2; CL_942_D7; CL_953_D5;
CME_40_D11; CME_105_D6; CME_19_D5;
CMP_20_D2; CR_04_D5; ST_13_D5; CME_64_D19;
CL_721_D15; CL_090_D2; CL_090_D3; CL_361_D9;
CL_440_D8; CL_1015_D8; CL_435_D2; CL_449_D1;
CL_361_D11; CL_620_D7; CME_21_D2; CL_058_D1;
CL_1001_D10; CL_1137_D2; CL_121_D7;
CL_263_D3; CL_467_D2; CL_611_D16; CL_621_D4;
CL_621_D6; CL_621_D7; CL_621_D8; CL_621_D9;
CL_621_D10; CL_688_D1; CL_721_D13; CL_769_D6;
CL_841_D11; CL_881_D17; CL_891_D13; CME_01_D8;
CME_32_D16; CME_88_D14; CMP_02_D1;
CMP_16_D4; CMP_39_D2; CR_03_D2; CR_14_D14;
CL_276_D2; CME_15_D1; CL_440_D5; CL_621_D1;
CL_621_D5; CME_15_D2; CME_21_D1; CME_60_D8;
CME_60_D17; CL_163_D14; CL_163_D14

nos; elaborar programas de captação de recursos para o desenvolvimento de projetos de interesse da comunidade; criar mecanismos legais efetivos de avaliação de suas atividades, para garantir que se mantenha fiel a seus propósitos; atuar na elaboração/ acompanhamento e avaliação dos planos municipais e estaduais de segurança; capacitar periodicamente seus integrantes, preparando-os para o exercício efetivo de seus cargos e funções; promover a gestão compartilhada dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública; divulgar adequada e regularmente a existência, os propósitos e as ações dos GGIs para a comunidade, fazendo com que esta se torne cada vez mais participante das ações em conjunto com as forças de controle e defesa social, e usando, para isso, espaços estratégicos, tais como o interior de ônibus de transporte coletivo, agências bancárias, páginas virtuais e outros.

1.10 - Empoderar a Sociedade Civil no processo decisório de políticas de segurança pública, por meio da facilitação da participação popular e a mobilização para o debate político, desenvolver ações que estimulem o envolvimento/reestruturação de associações comunitárias e movimentos sociais, aprofundando o conhecimento dos mecanismos e instrumentos de participação/articulação de conselhos, e convocando a sociedade na elaboração de projetos sobre segurança pública local, desenvolvendo o engajamento efetivo na solução de problemas. Da mesma forma trata de fortalecer as redes sociais e comunitárias com a presença de movimentos de jovens, escolas, polícia comunitária, associação de moradores, entidades de atendimento, etc.; promover a capacitação e formação integral e continuada de novos atores sociais para fortalecer a organização da sociedade civil; facilitar o acesso a informações sobre criminalidade do seu município e propiciar uma maior participação popular e uma maior e transparente coordenação institucional.

1.11 - Fortalecer os Conselhos de Segurança por meio de: educação e informação permanente dos cidadãos a respeito de noções e princípios de segurança em todos os âmbitos de atuação; divulgação permanente e adequada da existência, da estrutura e dos objetivos dos conselhos de segurança; implantação, reativação e reestruturação dos conselhos de saúde e educação; valorização da parceria entre comunidade e forças policiais; implantação e atualização de procedimentos e rotinas que favoreçam o contato rápido e eficiente entre os diferentes conselhos e entre estes e as instâncias sociais, facilitando assim a coordenação de ações e evitando a duplidade de meios para obtenção do mesmo fim; incentivo permanente à participação popular nos conselhos de segurança

CL_0782_D21;CL_0007_D8;CL_0012_D6;CL_0021_D15;CME_002_D14;CL_0964_D17;CL_0723_D8;CL_0191_D21;CL_0187_D3;CL_0224_D2;CL_0537_D3;CL_0516_D3;CL_0574_D3;CL_0635_D3;CL_0231_D3;CL_0605_D10;CL_0606_D3;CL_0658_D3;CL_0249_D3;CL_0250_D3;CR_015_D9;CMP_052_D13;CMP_043_D2;CMP_014_D2;CMP_050_D1;CME_095_D19;CL_0584_D7;CL_0014_D18;CL_0071_D21;CME_086_D19;CL_0665_D7;CL_0509_D1;CL_0424_D4;CL_0414_D21;CL_540_D12;CL_575_D20;CL_663_D10;CME_26_D9;CME_14_D19;CL_0179_D9;CL_0777_D15;CL_0015_D1;CL_0269_D02;CL_0456_D1;CL_0532_D13;CL_0643_D8;CL_0707_D3;CL_0932_D14;CL_0998_D2;CL_1087_D6;CME_019_D3;CL_0863_D7;CME_029_D19;CME_077_D2;CL_853_D2

CL_1098_D3;CL_519_D8;CL_923_D1;CL_952_D2;CME_54_D5;CL_116_D2;CL_768_D7;CL_716_D10;CL_262_D16;CL_370_D19;CL_190_D6;CME_101_D7;CL_609_D4;CL_634_D8;CR_20_D7;CR_02_D5;CE_22_D17;CL_012_D8;CL_1069_D20;CL_107_D11;CL_1075_D5;CL_1075_D13;CL_1096_D6;CL_1136_D4;CL_1137_D3;CL_141_D4;CL_147_D21;CL_153_D1;CL_174_D10;CL_191_D13;CL_211_D2;CL_643_D1;CME_105_D2;CL_485_D8;CL_485_D12;CL_545_D3;CL_545_D20;CL_842_D9;CL_845_D16;CL_403_D7;CL_427_D2;CL_680_D14;CL_930_D1;CME_54_D5;CME_04_D18;CL_711_D4.

1.12 - Desenvolver uma cultura de parceria entre o Estado, os trabalhadores da área de segurança pública e a sociedade civil por meio de espaços de convivência, diálogo e troca de conhecimentos e informações para a formulação das políticas de segurança pública, ações preventivas, mediação de conflitos e o combate à criminalização de modo a criar uma cultura de aproximação entre o estado e a comunidade assim como recuperar a credibilidade da atuação do Estado nos locais de maior vulnerabilidade social

CE_023_D1;CL_0009_D14;CL_0045_D1;CMP_041_D8;CL_0046_D17;CL_0023_D21;CL_0109_D3;CL_1072_D20;CL_1098_D1;CL_0199_D2;CL_0382_D9;CL_0345_D16;CL_1084_D4;CL_0538_D1;CL_0783_D1;CL_0014_D3;CL_0214_D1;CL_1090_D3;CL_0310_D1;CME_091_D9;CL_0472_D14;CL_0524_D1;CL_0581_D2;CL_0586_D21;CL_0651_D7;CL_0943_D10;CME_074_D13;CME_096_D18;CL_401_D20;CL_401_D20;CL_1038_D11;CL_1088_D15

1.13 - Reativar/reestruturar o Conselho Nacional de Segurança Pública e reformular os Conselhos estaduais e municipais, considerando os princípios de democracia, representatividade, paridade, autonomia, transparência, e tendo como foco principal o combate à corrupção, a prestação de serviços de qualidade à população e a articulação permanente com as forças sociais. Para isso: eleger seus membros bienalmente, por meio de conferências e fóruns nos quais haja plena participação social; adequar suas ações às realidades locais e regionais, operando os instrumentos democráticos de controle com monitoramento de dados quantitativos e qualitativos das situações de violência e ocorrências criminais; trabalhar em ações de caráter consultivo, propositivo, fiscalizatório e deliberativo, adequando suas resoluções às orientações e regulamentações do Ministério da Justiça; manter estreita relação com todos os conselhos da área de segurança e outros, de modo a facilitar a articulação de ações; gerir todos os seus recursos participativamente, cuidando para que sejam efetivamente utilizados no alcance de seus objetivos

CL_1077_D3;CL_014_D2;CL_012_D5;CL_1140_D1;CL_120_D11;CL_451_D1;CL_1004_D3;CL_1013_D12;CL_120_D10;CL_166_D6;CL_377_D5;CL_169_D12;CL_721_D14;CME_16_D18;CL_020_D16;CL_204_D18;CL_703_D7;CL_727_D16;CL_970_D16;CME_10_D5;CL_414_D9;CL_532_D16;CL_940_D12;CME_12_D6;CME_31_D21;CME_58_D2;CME_73_D13;CME_82_D20;CR_09_D15;CL_004_D12;CL_004_D12

1.14 - Criar, estruturar e dotar dos recursos necessários as corregedorias e órgãos similares, para exercerem fiscalização permanente dos agentes de segurança, visando a uma maior transparência das atividades relacionadas à segurança pública. Ao mesmo tempo, elas funcionariam como instrumentos de monitoração das condições de trabalho dos agentes de segurança, colaborando na prevenção de deslizes profissionais dos integrantes dos órgãos observados e na melhoria da qualidade de vida do efetivo. Para atingir esses objetivos, as corregedorias devem: formar quadros próprios e modernizar seus mecanismos de correição; atuar por meio de/e junto a juizados especiais; reformular seus modelos de funcionamento, possibilitando a participação da sociedade civil na tomada de decisões; estabelecer, adotar e divulgar os critérios para instauração de procedimentos de correição, evitando que isso ocorra com bases infundadas; ser autônomas, independentes e participantes do Ministério Público; ter seus membros escolhidos democraticamente e com a participação da sociedade civil; divulgar adequada e regularmente suas atividades, garantindo que a comunidade seja informada a respeito de suas decisões e ações; desvincular-se dos comandos policiais, para garantir

ST_09_D12;CL_118_D1;CL_415_D11;CL_319_D7;ST_09_D12;CL_179_D15;CL_194_D2;CL_141_D6;CL_476_D7;CL_541_D11;CL_593_D3;CL_124_D3;CL_222_D12;CL_853_D6;CL_264_D6;CL_280_D11;CL_213_D2;CL_693_D21;CL_374_D1;CL_593_D17;CL_607_D3;CL_726_D1;CL_861_D1;CL_883_D4;CL_729_D1;CL_769_D19;CL_966_D4;CME_24_D12;CME_33_D12;CME_87_D9;CMP_23_E17

autonomia de procedimentos na investigação de violência policial, desrespeito aos direitos humanos e envolvimento de agentes em esquemas de corrupção; promover reuniões periódicas com a comunidade, para acompanhar/avaliar o desempenho das forças policiais nos espaços públicos e colaborar para sua permanente adequação às necessidades sociais; padronizar os critérios de admissão e atuação em corregedorias, oferecendo a seus funcionários a capacitação necessária ao pleno e adequado exercício de suas funções; criar uma Corregedoria Central Nacional, que integre as estaduais e facilite a troca de informações e a atualização de conhecimentos e procedimentos próprios da área.

1.15 - Criação de Câmara, Fóruns de Discussão permanente de Segurança Pública envolvendo associação de bairros, municípios e sociedade organizada composta por representantes da classe trabalhadora da área de Segurança Pública e do Poder Público Municipal e dos seguimentos constituídos e representativos da sociedade civil visando a elaboração do orçamento participativo, destinação e controle da aplicação dos recursos alocados, assim como também o acompanhamento do desenvolvimento da segurança nas comunidades urbanas e rurais, avaliação da atuação dos agentes e gestores de Segurança Pública, avanços nas políticas de repressão qualificada da criminalidade, novas demandas sociais e discussão e difusão de programas a serem implementados.

1.16 - Criação de: Conselho de Gestão, com participação de membros da sociedade civil, governo e judiciário; conselho anti-drogas; conselhos paritários de controle de mídia; conselho integrado de corporações policiais; conselho federal das guardas municipais; conselho nacional de polícia judiciária; conselho nacional; conselho corregedores de polícia; conselho nacional de polícia; interconselho deliberador, conjugando comunidade, polícia e receita federal, para repasse/destruição de materiais apreendidos.

1.17 - Implantar um Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, formulação de legislação, que reforme as estruturas, respeite os pactos federativos, considere os municípios como autônomos e independentes e que integre as ações das Forças de Segurança Pública, Bombeiros, Defesa Civil, Meio Ambiente e Urgências Médicas / Órgãos Executivos de Trânsito da União, dos Estados e Municípios assim como também a Polícia Rodoviária Federal.

1.18 - Municipalizar a segurança pública, formalizar parceria com a sociedade civil e fortalecer a relação entre polícia e comunidade / Municipalizar os recursos públicos destinados exclusivamente à manutenção de equipamentos utilizados na promoção de segurança pública, com gestão efetuada por conselho composto por representantes de

CL_0318_D8;CL_0352_D6;CL_0059_D14;CE_006_D19;CE_019_D21;CL_0059_D15;CL_0080_D11;CL_1018_D8;CMP_042_D19;CL_0901_D6;CL_0349_D20;CME_098_D19;CME_072_D19;CMP_040_D2;CME_059_D21;CL_0014_D3;CME_007_D7;CL_0046_D19;CL_0219_D3;CL_0325_D12;CL_0551_D20;CL_0707_D14;CL_281_D15;CL_088_D16;CL_893_D3;CL_148_D1

CL_005_D2;CL_936_D3;CMP_34_D8;CME_03_D3;CL_1130_D12;CL_276_D4;CL_315_D4;CL_043_D9;CL_359_D20;CL_378_D1;CME_72_D11;CME_75_D18;CL_521_D4;CL_627_D3;CL_961_D10;CME_99_D16;CL_578_D20;CL_578_D20

CL_1051_D20;CL_145_D2;CL_231_D6;CL_250_D9;CL_605_D6;CL_606_D6;CL_635_D6;CL_658_D6;CL_663_D6;CL_305_D4;CMP_46_D1;CR_08_D19;CR_14_D12;CME_66_D7;CL_718_D1;CL_1076_D8;CL_1075_D6;CME_77_D3;CL_648_D2;CL_652_D5;CL_650_D4

CL_043_D15;CL_044_D9;CL_049_D2;CL_1055_D19;CL_1127_D12;CL_203_D1;CL_203_D11;CL_232_D3;CL_529_D3;CMP_15_D11;CMP_38_D4;CMP_46_D4;CR_07_D2;CL_011_D9;CL_989_D1;CL_011_D9;CL_693_D19;CL_823_D8;CME_20_D19;CME_41_D3;CME_72_D2

áreas diversas da comunidade / Não Municipalizar a Segurança Pública sob pena de surgirem pressões políticas que podem viciar o sistema.

CL_043_D15;CL_044_D9;CL_049_D2;CL_1055_D19;
CL_1127_D12;CL_203_D1;CL_203_D11;CL_232_D3;
CL_529_D3;CMP_15_D11;CMP_38_D4;CMP_46_
D4;CR_07_D2;CL_011_D9;CL_989_D1;CL_011_D9;
CL_693_D19;CL_823_D8;CME_20_D19;CME_41_
D3;CME_72_D2

1.19 - Criar/estruturar/ativar/reestruturar/empoderar e dotar dos recursos necessários, em todo o sistema de justiça, e nas três esferas governamentais, ouvidorias de segurança pública internas, e também externas, fortalecendo as já existentes, compondo-as de acordo com os seguintes critérios: mandato de dois anos, lista tríplice, autonomia administrativa e financeira e ouvidor não policial, assegurando, paralelamente, o funcionamento das defensorias públicas e dos conselhos já existentes e que venham a ser criados. Essas ouvidorias seriam integradas: à rede de comunicações (digital, televisionada, radiofônica, telefônica e escrita), e aos bancos de dados do sistema de segurança e defesa social, de modo a intercambiar eficientemente as informações necessárias ao acompanhamento e à solução das reclamações; a uma Ouvidoria Nacional e/ou uma Central Nacional de Ouvidorias, de modo a harmonizarem procedimentos e processos, sempre em busca da melhor resposta aos anseios da comunidade; às promotorias e defensorias públicas, garantindo a acessibilidade das comunidades carentes aos seus serviços; aos fóruns (municipais, estaduais, regionais e nacionais) comunitários e de ouvidores, recolhendo das discussões neles realizada material para melhoria de seus serviços. Para bem cumprir sua missão, as ouvidorias deverão ser autônomas, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, por meio de receitas orçamentariamente determinadas pelos poderes públicos e por parcerias público-privadas devidamente regulamentadas pelo Ministério da Justiça, e disponibilizando atendimento presencial, telefônico, virtual e móvel para as comunidades.

CL_1021_D6;CL_1022_D3;CL_1050_D18;CL_1056_
D1;CL_1096_D7;ST_07_D15;CME_16_D5;CME_13_
D3;CE_22_D1;CL_017_D3;CL_075_D4;CL_061_D4;
CL_077_D10;CL_077_D20;CL_249_D6;CE_26_D14;
CL_1043_D5;CL_834_D3;CME_83_D14

1.20 - Implementar sistema de participação justa e democrática na escolha dos gestores das instituições da Segurança Pública, observando a regulamentação do Ministério da Justiça e estabelecendo os critérios de elegibilidade e voto.

CE_004_D16;CE_007_D9;CE_017_D10;CL_0163_
D4;CL_0967_D6;CL_0948_D11;CL_0190_D7;
CL_0114_D20;CL_0158_D14;CL_0395_D3;CME_
035_D1;CL_0579_D16;CME_59_D10;CL_0991_D13;
CL_0585_D20;CL_0757_D2

1.21 - Garantir a autonomia orçamentária e administrativa dos mecanismos de controle interno e externo das polícias (corregedorias, inspetorias e ouvidorias, em todos os níveis governamentais), instituindo mecanismos de ação para a erradicação da tortura e das violências e criando condições para que atuem plenamente como órgãos independentes, transparentes, justos e imparciais. Como parte dessa ação, explicitar os critérios de voto e elegibilidade de inspetores, corregedores e ouvidores, determinando claramente atribuições e tempos de mandato.

CE_04_D20;CL_841_D10;CL_1013_D5;CL_
1097_D8;CL_237_D6;CL_841_D13;CME_23_D2;
CR_03_D20;CMP_29_D15;CMP_39_D20;CL_
852_D6;CL_905_D10;CE_16_D19;CE_17_D12;
CL_841_D10;CL_841_D10

1.22 - Potencializar os Conselhos de Segurança Pública e os Gabinetes de Gestão Integrada (GGI) nos três níveis federativos, propiciando-lhes as condições para que: se integrem e desenvolvam ações sinérgicas e coordenadas; criem, implantem e coordenem ações, programas e projetos voltados para a prevenção e o combate à criminalidade e à violência; fomentem e ampliem os sistemas de participação da sociedade civil na busca, na proposição e na implantação de soluções para os problemas de segurança pública adequados a cada comunidade.

CE_17_D8;CL_103_D14;CL_1063_D2;CL_1139_D9;
CL_249_D2;CL_540_D5;CL_638_D3;CL_989_D5;
CME_17_D2;CME_24_D19;CME_80_17;CME_54_
D2;CL_163_D14;CL_163_D14

1.23 - Fomentar a participação efetiva da Sociedade na Gestão dos recursos de Segurança Pública, em caráter deliberativo, por meio da institucionalização dos conselhos paritários e conferências para atuar em: consulta popular, para a gestão dos orçamentos e recursos financeiros recebidos nas localidades.

CL_0401_D12;CL_0364_D21;CL_1087_D12;CL_
0428_D18;CMP_039_D14;CL_0427_D6;CR_003_
D14;CME_013_D6;CL_0645_D8;CL_0706_D15;
CME_001_D8;CME_098_D10

1.24 - Criar / Reestruturar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) garantindo que seja política pública de Estado nas três esferas de governo, dotado, conselhos, fundo, órgão gestor e órgão de controle, cujas diretrizes são de agência de gestão, interação e cooperação entre as instituições de segurança e a sociedade; que em parceria com institutos de pesquisa e universidades elabore diagnósticos, identificando demandas e coleta de indicadores avaliadores da Segurança Pública.

CME_52_D1;CL_839_D8;CME_55_D17;CME_58_
D1;CE_03_15;CMP_14_D5 ;CMP_43_D5;CL_
883_D17;CL_706_D4;CL_355_D2;CME_55_D18;
CL_485_D7;CL_272_D5;CL_396_D5

1.25 - Criar, implantar, estruturar/reestruturar/reactivar/apoiar/fortalecer os Conselhos de Segurança Pública Estaduais, garantindo a participação irrestrita, paritária e organizada da Sociedade Civil na sua constituição, para que possam: fortalecer e legitimar as ações da sociedade civil organizada; integrar-se entre si e com os demais componentes da rede de defesa e segurança social; credenciar e revitalizar o CISJU; defender e promover os direitos humanos em todos os sentidos; autogerir-se, administrativa e financeiramente, de maneira autônoma e de forma a garantir sua ação efetiva junto à comunidade.

CE_06_D9;CL_1084_D13;CL_882_D14;CL_1131_
D10;CL_252_D1;CL_370_D15;CL_348_D12;
CMP_36_D2;CMP_19_D2;CMP_23_D9;CMP_51_
D2;CL_017_D4;

1.26 - Criação de Comissões formadas por representantes de vários setores do município, integrantes da sociedade civil e entidades ligadas diretamente à segurança pública com a finalidade de manter um canal permanente de diálogo, viabilizar anseios, direitos e reivindicações desta comunidade.

CL_0021_D16;CL_0499_D8;CL_0538_D4 ;
CL_0783_D4; CMP_050_D18;CL_0021_D17;
CL_0366_D2;CL_0628_D1;CME_008_D15

1.27 - Ampliar a participação de todos os segmentos da sociedade na composição dos conselhos de segurança, eleitos democraticamente pela comunidade, a partir de critérios justos e paritários de elegibilidade, proporcionando a aproximação dos cidadãos aos órgãos de segurança, caracterizando-os como consultivos / deliberativos e garantindo que sejam compostos horizontalmente, sem hierarquização de poderes, por no mínimo 50% da sociedade civil, ficando os outros 50%

CME_23_D1;CME_24_D15;CME_25_D2;CME_
28_D4;CME_16_D2;CME_44_D2;CME_28_D18;
CME_50_D12;CE_11_D9;CL_580_D1.

compostos por trabalhadores da área e gestores governamentais. Em regiões onde se faça necessário, agregar à composição dos conselhos a representação de indígenas e quilombolas.

1.28 - O PRONASCI, Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, deve fomentar a proteção, capacitação e promoção dos direitos civis e das organizações de grupos sociais historicamente minorizados e vulnerabilizados de territórios de exceção e, juntamente com o Fundo Nacional de Segurança Pública, deve garantir a prestação integral e a tutela antecipada de direitos a todas as vítimas diretas e/ou indiretas da violência institucionalizada praticada por órgãos de Estado, estabelecendo metas de tempo entre a identificação do delito e a finalização do processo. Além disso, deve continuamente rediscutir seus fundamentos, para garantir o atendimento às especificidades regionais.

CL_1139_D3; CL_1139_D4; CL_144_D20; CL_950_D20; CL_664_D10; CE_12_D3; CL_1084_D9; CMP_20_D12; CL_1051_D11; CL_1139_D6; CL_174_D19; CL_720_D10

1.29 - Implantar, manter e aprimorar o Programa Nacional de Segurança-pública com a Cidadania (PRONASCI) em todos os espaços do território nacional como política permanente de Estado, fortalecendo as estratégias de prevenção articulada da violência e repressão qualificada, prevendo e provendo, para isso, os investimentos necessários. Para isso, o PRONASCI deve intensificar seu contato com a comunidade, com programas e projetos voltados à consolidação dos laços familiares e ao trabalho focado na juventude, principalmente a de maior vulnerabilidade social.

CL_322_D7; CL_1088_D1, CL_111_D4, CL_008_D9, CL_1021_D1, CL_235_D3, CME_67_D12, CL_430_D1, CME_71_D2, CME_13_D2

1.30 - Implementar o SUSP - Sistema Único de Segurança Pública, com definições efetivas sobre gestão, coordenação e financiamento, vinculando um percentual orçamentário para a política de segurança pública, estabelecendo metas percentuais de repasses a nível federal, estadual e municipal, considerando as particularidades regionais e a incorporação de novos critérios para a distribuição de recursos, tais como extensão e vulnerabilidade das fronteiras e o universo populacional per capita.

CE_22_D18; CE_23_D2; CL_042_D15 ; CL_1067_D2 ; CL_153_D19; CL_506_D10; CL_690_D5; CME_37_D7; CL_1076_D8

1.31 - Instituir Órgãos Municipais de Segurança Pública integrados ao Sistema Estadual de Segurança Pública de maneira a ampliar os convênios; integrar, melhorar o entrosamento para a solução de problemas / Criação de Consórcios entre os Municípios juntamente com o setor de Segurança Pública para que seja otimizada a gestão de recursos e visando projetos de melhoria.

CE_13_D5; CL_003_D7; CL_252_D18; CL_576_D19; CL_571_D4; CL_992_D2; CR_11_D14; CR_11_D14; CL_1022_D10

1.32 - Divulgar, implantar e implementar as diretrizes do PRONASCI, realizando ampla mobilização com os diversos organismos de controle social já existentes, especialmente em regiões que contam com sistemas prisionais. Para isso, considerar os seguintes aspectos: a gestão e controle social desse programa devem ser territorializados e exercidos pelos seus respectivos conselhos

CL_012_D4; CL_015_D2; CL_1139_D2; CL_148_D9; CL_575_D21; CL_901_D1; CME_20_D13; CME_90_D4; CMP_45_D4; CME_91_D13

de direitos (estaduais e/ou municipais), de forma compartilhada, com as organizações sociais de base comunitária; estudos regulares sobre a violência devem ser realizados, de modo a direcionar adequadamente as ações; os integrantes do PRONASCI devem ser capacitados periodicamente para o desempenho efetivo de suas funções; suas instalações e programas precisam ser modernizados, mantendo-se em sintonia com as necessidades e expectativas sociais.

1.33 - Garantir que o controle social nas três esferas do governo (federal, estadual e municipal), emane da Sociedade Civil e contemple a diversidade de orientação sexual, gênero, raça e etnia, geracional, respeitando a especificidade regional e a paridade entre trabalhadores, gestores e sociedade civil, nos espaços de discussão, elaboração e monitoramento das políticas públicas de segurança.

1.34 - Garantir a sustentabilidade de conselhos e fóruns por meio de: previsão orçamentária regular para garantir as condições necessárias ao funcionamento efetivo dos conselhos (instalações físicas, mobiliário, recursos tecnológicos, de transporte e humanos, bem como de outros, dependendo das condições locais e regionais); estabelecimento de convênios e parcerias adequados entre as diferentes instâncias governamentais, e entre essas e a forças sociais, de modo a garantir condições de funcionamento pleno dos conselhos; repasses diretos de fundos públicos aos conselhos, assegurando a eles a autonomia na gestão financeira.

1.35 - Implementar a Política de Segurança Pública que respeite as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, pautada na efetivação do desenvolvimento das políticas públicas de segurança pública e potencialize os recursos financeiros e humanos do serviço público. Primará pela transparência das ações, criando prestação de contas semestrais.

1.36 - Garantir recursos do PRONASCI para todas as faixas salariais dos responsáveis pela segurança pública, por meio de parcerias público-privadas, de forma complementar, seguindo os princípios éticos da segurança pública.

1.37 - Outorgar aos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Segurança: a fiscalização da aplicação dos recursos destinados à segurança pública, publicando esses resultados de forma ampla e transparente, de maneira que possibilite o efetivo acompanhamento das ações por parte da sociedade como um todo; a implementação de ações que evitem a corrupção em todas as suas formas de apresentação; a capacitação técnica e conteudística de seus membros, preparando-os para o adequado exercício de seus cargos e funções; acompanhamento e fiscalização de programas sociais e convênios em andamento e a implantar;

CL_0741_D9; CL_0044_D1; CE_005_D16; ST_003_D2; CL_0225_D17; CL_0014_D5; CE_010_D20

CME_44_D13; CE_11_D20; CL_085_D2; CL_218_D13; CL_221_D6.

CL_070_D1; CL_070_D3; CME_66_D16

CL_706_D18; CR_14_D21

CE_11_D9; CL_580_D1.

promoção da integração da população com os órgãos de segurança pública, em todos os níveis; o controle externo das forças policiais; estudo dos dados periódicos referentes à criminalidade, utilizando-os para elaborar suas políticas de ação e propostas de formulação e reformulação de políticas públicas voltadas às questões de segurança; criação de mecanismos de acompanhamento e controle de suas ações pela sociedade, como em Conselhos Fiscais Independentes, de modo a garantir a lisura de seus processos.

1.38 - Criar um conselho Nacional de Fiscalização da Atividade Policial e do Sistema Penitenciário, com composição e atribuições similares ao do CNJ e CNMP, com previsão de assento permanente da defensoria pública; e fortalecer o Conselho Nacional De Política Penitenciária, o Conselho Nacional De Penas Alternativas e os conselhos penitenciários estaduais com participação da sociedade civil. (CNPCP).

CL_690_D16; CL_402_D5

1.39 - Promover a criação de observatórios municipais, estaduais e federal para subsidiar a participação das pessoas nos conselhos e o acompanhamento destes por parte da sociedade.

CL_260_D16.

EIXO 2

FINANCIAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA

2.1 - Aprimorar e ampliar a Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede INFOSEG / Fortalecer o Sistema Nacional de Armas - SINARM e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas - SIGMA / Implantar nacionalmente um Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social, como responsável pela coleta, produção, análise e disseminação de dados estatísticos, envolvendo organizações governamentais e não governamentais. Para efetivar o funcionamento desse sistema; capacitar os agentes no utilização de novas tecnologias; implantar mecanismos legais que obriguem o fornecimento gratuito de dados cadastrais; instalar fórum nacional permanente de discussão sobre a qualidade da informação sobre violências, inclusive as midiáticas; criar, nas secretarias de segurança pública, um grupo gestor para administrar as informações dos fatores criminógenos; criar órgão único federal com núcleos integrados com acesso às informações; criar um sistema nacional de mapeamento dos crimes; coordenar articulação internacional para troca de informações; implementar em formato eletrônico os procedimentos policiais padrão com acesso em rede; implementar o geoprocessamento para mapeamento de crimes; inserção da autoridade portuária no sistema de informação de segurança. O sistema deverá conter os seguintes bancos de dados: Programa de Proteção a Pessoa Ameaçada; desastres e calamidades recorrentes; trabalhos dos órgãos periciais; Cadastro Nacional de Beneficiados por programas habitacionais provenientes de áreas de risco; informações sobre infância e juventude; cadastro de funcionários de empresas de segurança públicas e privadas; situação social das áreas vulneráveis; projetos de financiamento de segurança pública; integração entre os setores de inteligência das polícias; criminalística abrangendo as áreas de identificação humana (dactiloscópica, retrato falado, iridoscópica, DNA), identificação balística, acidente de veículos, antecedentes criminais de indiciados e réus; identificação dos tipos penais, de vítimas e de agressores.

CL_726_D6; CL_1010_D13; CL_1016_D4; CL_1016_D16; CL_200_D17; CL_452_D1; CL_717_D8; CL_809_D4; CL_968_D8; CL_985_D4; CMP_48_D6; CL_610_D11; CME_84_D19; CL_613_D2; CL_667_D6; CL_674_D2; CL_850_D5; CL_871_D5; CL_885_D5; CME_70_D3; CME_87_D6; CMP_29_D10; CL_673_D4; CL_143_D4; CL_267_D9; CL_607_D6; CL_994_D5; CL_522_D3; CL_1011_D5; CL_1013_D6; CL_144_D18; CL_204_D6; CL_223_D10; CL_278_D11; CL_345_D12; CL_354_D21; CL_130_D2; CL_951_D3; CME_02_D13; CME_74_D6; CMP_39_D15; ST_01_D1; CL_087_D8; CL_355_D7; CL_087_D8; CL_355_D7; CL_003_D9; CL_023_D9; CL_046_D7; CL_023_D13; CL_146_D3; CL_024_D15; CL_1036_D12; CL_1050_D10; CL_121_D3; CL_105_D4; CL_1053_D6; CL_1060_D9; CL_1066_D7; CL_1066_D8; CL_1087_D8; CL_218_D2; CL_459_D21; CL_476_D13; CL_226_D15; CL_249_D17; CL_268_D16; CL_289_D3; CL_364_D17; CL_370_D2; CL_462_D15; CL_502_D20; CL_516_D10; CL_537_D10; CL_623_D2; CME_49_D2; CME_51_D19; CME_56_D17; CL_667_D11; CL_679_D6; CL_703_D20; CL_708_D2; CL_713_D1; CL_719_D8; CL_854_D10; CL_979_D2; CME_68_D10; CL_478_D1; CE_02_D10; CL_355_D6; CL_377_D4; CL_444_D9; CL_020_D20; CL_727_D20; CL_043_D13; CL_191_D20; CL_191_D12; CL_291_D13; CL_306_D3; CL_378_D3; CL_396_D21; CL_417_D4; CL_485_D3; CL_485_D10; CL_503_D13; CL_352_D18; CL_297_D7; CL_306_D10; CL_306_D11; CL_416_D3; CL_435_D1; CL_486_D3; CL_661_D1; CL_602_D1; CL_685_D19; CME_82_D10; CL_264_D1; CL_292_D4; CL_264_D10; CL_506_D4; CL_363_D2; CL_046_D13; CL_1001_D6; CL_200_D19; CL_1004_D21; CL_147_D13; CL_102_D1; CL_382_D1; CL_411_D6; CL_1039_D10; CL_1059_D2; CL_1062_D1; CL_1062_D5; CL_1076_D16; CL_298_D19; CMP_29_D2; CL_458_D17; CL_965_D17; CL_291_D6; CL_214_D5; CL_252_D9; CL_472_D5; CL_280_D5; CL_281_D4; CL_444_D8; CL_507D13; CL_506_D5; CL_507_D7; CL_508_D3; CL_509_D5; CL_509_D10; CL_516_D4; CL_522_D19; CL_523_D12; CL_528_D2; CL_528_D4; CL_530_D6; CL_533_D2; CL_537_D4; CL_542_D2; CL_548_D13; CL_549_D13; CL_550_D1; CL_552_D4; CL_601_D13; CL_580_D6; CL_659_D9; CL_693_D20; CL_750_D10; CL_758_D6; CL_769_D8; CL_786_D4; CL_806_D2; CL_806_D11; CL_821_D14; CL_820_D4; CL_827_D9; CL_827_D13; CL_842_D10; CL_850_D17; CL_867_D12; CL_875_D21; CL_882_D12; CL_944_D7; CL_940_D14; CL_953_D11; CL_963_D3; CL_968_D16; CL_969_D3; CL_975_D12; CL_981_D3; CL_996_D21; CL_997_D11; CME_100_D20; CME_103_D18; CME_12_D5; CME_14_D20; CME_36_D7; CME_42_D1; CME_45_D4; CME_47_D12; CME_51_D11; CME_59_D4; CME_75_D16; CME_

2.1 - Continuação

79_D15;CME_81_D4;CME_93_D4;CME_97_D5;
CME_97_D10;CMP_13_D13;CMP_14_D9;CMP_
17_D2;CMP_20_D14;CMP_37_D2;CMP_39_D12;
CMP_43_D9;CR_02_D7;CR_03_D12;CR_04_D11;
CR_07_D4;CR_12_D11;CR_12_D21;CR_13_D5;CV_
02_D23;CMP_46_D19;CMP_27_D15;CME_80_D21;
CL_579_D13;CL_585_D4;CL_600_D4;CL_522_D6;
CL_527_D11;CL_620_D4;CL_620_D5;CL_622_D9;
CL_735_D7;CL_738_D3;CL_742_D7;CL_743_D2;
CL_760_D10;CL_761_D2;CL_760_D16;CL_776_D5;
CL_801_D7;CL_813_D9;CL_832_D1;CL_839_D14;
CL_930_D10;CL_955_D2;CL_955_D3;CL_944_D18;
CL_961_D9;CME_11_D11;CME_16_D21;CME_67_
D17;CL_182_D15;CL_348_D7;CE_25_D16;CL_
085_D12;CL_085_D20;CL_1010_D7;CL_180_D1;
CL_709_D2;CL_802_D7;CL_024_D1;CL_1016_D20;
CL_1031_D5;CL_1036_D10;CL_1039_D14;CL_
077_D7;CL_1078_D10;CL_1087_D9;CL_305_D2;
CL_375_D15;CL_377_D3;CL_453_D2;CL_398_D15;
CL_458_D20;CL_631_D14;CL_388_D1;CL_813_D6;
CL_818_D2;CL_861_D16;CL_988_D20;CME_14_
D4;CME_21_D11;CME_32_D11;CME_45_D13;
CMP_10_D6;CMP_10_D7;CMP_48_D19;ST_06_D9;
ST_06_D10;CL_955_D8;CR_13_D19;CL_182_D15;
CL_348_D7;CE_25_D16;CL_085_D12;CL_085_D20;
CL_1010_D7;CL_180_D1;CL_709_D2;CL_802_D7;
CL_024_D1;CL_1016_D20;CL_1031_D5;CL_1036_
D10;CL_1039_D14;CL_077_D7;CL_1078_D10;
CL_1087_D9;CL_305_D2;CL_375_D15;CL_377_D3;
CL_453_D2;CL_398_D15;CL_458_D20;CL_631_
D14;CL_388_D1;CL_813_D6;CL_818_D2;CL_861_
D16;CL_988_D20;CME_14_D4;CME_21_D11;
CME_32_D11;CME_45_D13;CMP_10_D6;CMP_10_
D7;CMP_48_D19;ST_06_D9;ST_06_D10;CE_25_D1;
CE_25_D14

2.2 - Determinar, aprimorar e fazer cumprir o percentual de valores destinados a investimentos e manutenção da Segurança Pública por meio das seguintes ações: padronizar um piso mínimo nacional, respeitando-se a arrecadação de cada região e efetuando a complementação com recursos da União; incentivar a destinação de percentual de impostos arrecadados de autarquias públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para realização de ações sociais nos seus domicílios; reservar 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e do PRONASCI para gestão exclusiva dos municípios PRONASCI; destinar verba carimbada para investimento em sistema de atendimento a emergências; efetivar os CONSEGs como órgãos controladores desses percentuais e de sua efetiva utilização; destinar um percentual mínimo orçamentário a ser aplicado anualmente na política de segurança pública; criar dispositivos legais que obliguem a União, Estados e Municípios a disponibilizarem suas leis orçamentárias e recursos financeiros em percentuais pré-estabelecidos, para aplicação específica na área / Utilizar no

CL_208_D15;CL_813_D2;CL_721_D6;CL_743_
D12;CL_693_D12;CL_858_D9;CME_40_D19;
CMP_25_D4;CME_21_D6;CL_993_D7;CL_988_
D13;CR_14_D18;CME_51_D6;CL_729_D4;
CL_713_D4;CL_292_D6;CL_305_D13;CL_470_D17;
CL_609_D1;CL_580_D4;CL_612_D5;CL_939_
D18;CME_10_D8;CL_1039_D17;CL_960_D16;
CL_455_D8;CV_01_D6;CL_685_D7;CL_858_D1;
CL_090_D7;CL_554_D16;CL_057_D12;CL_226_D7;
CL_231_D5;CL_218_D17;CL_202_D1;CL_197_D12;
CL_172_D7;CL_102_D4;CL_035_D1;CE_26_D2;
CE_25_D19;CE_01_D3;CMP_51_D6;CL_814_D4;
CL_815_D9;CL_816_D3;CL_819_D12;CL_820_D1;
CL_842_D4;CL_714_D4;CL_730_D4;CL_734_D4;
CL_735_D2;CL_737_D4;CL_742_D6;CL_663_D2;
CL_683_D2;CL_695_D4;CL_705_D4;CL_708_D16;
CL_708_D18;CL_712_D4;CL_364_D4;CL_605_D2;
CL_606_D5;CL_612_D2;CL_627_D2;CL_635_D5;
CL_636_D5;CL_015_D7;CL_086_D2;CL_1031_
D3;CL_1085_D5;CL_1107_D1;CL_171_D13;
CL_187_D5;CL_213_D5;CL_241_D1;CL_247_D15;
CL_262_D6;CL_263_D4;CL_264_D13;CL_268_
D10;CL_276_D5;CL_281_D16;CL_282_D13;

mínimo 12% da receita estadual em ações e serviços de segurança pública / Destinar 5% do orçamento municipal em segurança pública urbana e 10% dos orçamentos dos entes federativos para o custeio da Segurança Pública / Reversão para a polícia de 30% do valor arrecadado pelos serviços prestados / 2% do orçamento da segurança pública para padronização das informações e estatísticas / 80% das verbas orçamentárias para investimento no profissional e 20% para equipamentos

CL_368_D20; CL_374_D6; CL_396_D4; CL_398_D5; CL_408_D4; CL_414_D8; CL_414_D15; CL_470_D6; CL_516_D5; CL_517_D6; CL_537_D5; CL_571_D13; CL_574_D5; CL_576_D6; CL_744_D4; CL_754_D4; CL_758_D4; CL_761_D4; CL_764_D4; CL_766_D4; CL_769_D1; CL_772_D4; CL_780_D4; CL_753_D4; CL_1001_D1; CL_1012_D5; CL_1028_D4; CL_1036_D6; CL_1056_D4; CL_1063_D5; CL_1064_D6; CL_1107_D2; CL_130_D6; CL_844_D10; CL_026_D7; CL_060_D7; CL_067_D3; CL_069_D7; CL_078_D16; CL_307_D1; CL_338_D9; CL_351_D7; CE_01_D18; CE_05_D3; CE_09_D9; CE_11_D6; CL_930_D8; CL_890_D2; CME_31_D17; CL_972_D5; CL_988_D1; CME_32_D7; CME_45_D11; CR_02_D1; CR_03_D11; CME_47_D4; CME_60_D9; CME_88_D8; CME_94_D4; CMP_20_D1; CMP_39_D11; CMP_46_D5; CR_12_D1; CME_49_D9; CE_27_D3; CL_1087_D2; CL_145_D8; CL_405_D17; CL_465_D4; CL_693_D10; CL_823_D4; CR_13_D4; CL_839_D1; CL_009_D1; CL_236_D7; CL_271_D2; CL_702_D4; CL_726_D3; CMP_45_D8; CL_611_D7; CL_718_D4; CL_968_D14; CL_844_D4; CL_852_D5; CL_861_D2; CL_948_D2; CME_10_D9; CME_71_D5; CME_66_D6; CL_998_D13; CME_12_D1; CME_95_D4; CMP_14_D4; CMP_43_D4; CME_68_D5; CL_364_D13; CL_403_D9; CL_1083_D4; CL_143_D5; CME_08D13; CE_15_D7; CL_691_D4; CL_800_D7; CE_16_D4; CL_1058_D12; CL_809_D2; CL_967_D2; CL_087_D4; CE_14_D18; CL_939_D1; CME_52_D3; CL_072_D8; CL_1010_D18; CL_004_D4;

2.3 - Promover reformas estruturais no modelo de segurança pública. Cuidar que: as forças policiais tenham as mesmas garantias institucionais do ministério público e da magistratura; haja reconhecimento da carreira jurídica para o cargo de Delegado de Polícia, assegurando-lhe as prerrogativas da inamovibilidade, vitaliciedade e irredutibilidade de vencimentos; se aperfeiçoe a efetividade da política de perdimento e reversão aos órgãos de segurança pública ou defesa social de bens retidos ou apreendidos, em decorrência da prática de crimes ou infrações administrativas; seja criado, em caráter nacional, companhias independentes da polícia militar; criar Secretaria de Prevenção da Violência e Cultura da Paz em todos os Estados e Municípios da Federação; unificar os protocolos de segurança pública, respeitando as suas regionalidades; unificar os cargos de polícia civil de forma que o novo quadro seja composto de: Delegado de Policia, Perito Criminal e Investigador Policial; subordinar a Segurança Pública dos estados diretamente ao Ministério da Justiça; criar mecanismos de combate à corrupção; elaborar um Plano de Trabalho Anual (PTA) e Plano Plurianual (PPA) pelas Unidades Operacionais, ficando sob fiscalização do Estado Maior; desburocratizar os recursos destinados à Segurança Pública; criar uma agência

CE_17_D1; CE_18_D1; CL_200_D11; CE_18_D14; CL_003_D18; CL_007_D14; CL_012_D1; CL_062_D1; CL_077_D2; CL_090_D10; CL_1016_D9; CL_106_D3; CL_1070_D12; CL_1075_D17; CL_1080_D5; CL_1097_D9; CL_1118_D1; CL_1125_D1; CL_1125_D2; CL_114_D17; CL_1140_D3; CL_141_D2; CL_153_D12; CL_158_D4; CL_209_D2; CL_241_D6; CL_248_D5; CL_268_D2; CL_268_D4; CL_278_D16; CL_292_D15; CL_302_D5; CL_317_D4; CL_319_D20; CL_320_D3; CL_334_D16; CL_368_D14; CL_413_D20; CL_455_D17; CL_468_D1; CL_482_D3; CL_491_D1; CL_501_D15; CL_504_D2; CL_513_D14; CL_540_D9; CL_646_D1; CL_659_D11; CL_665_D12; CL_670_D5; CL_687_D9; CL_688_D5; CL_762_D7; CL_771_D3; CL_777_D3; CL_785_D8; CL_792_D10; CL_805_D2; CL_805_D4; CL_813_D7; CL_821_D3; CL_852_D11; CL_934_D8; CL_943_D4; CL_955_D17; CL_991_D8; CL_995_D3; CL_996_D12; CL_997_D12; CME_35_D2; CME_46_D4; CME_70_D11; CME_76_D9; CME_80_D4; CME_93_D1; CME_93_D2; CMP_22_D1; CMP_35_D6; CR_06_D9; CV_02_D24; CE_19_D1; CL_003_D11; CL_057_D20; CL_687_D3; CE_14_D1; CMP_11_D3; CE_15_D1; CL_042_D7; CL_940_D17; CL_809_D1; CL_858_D4; CL_1002_D15; CL_918_D4; CL_1031_D1; CL_104_D5; CL_147_D10; CL_670_D1; CL_970_D3; CL_306_D2; CL_659_D3; CL_729_D10; CL_838_D3; CL_992_D4; CME_22_

reguladora nacional; criar Secretarias Municipais com divisões para a Segurança Pública; criar Centros de Referência Cidadã acompanhados pelos núcleos dos Conselhos Estaduais de Segurança; criar, em cada Estado, um gabinete de gerenciamento de crises com poder deliberativo; criar o serviço militar alternativo com aproveitamento nas áreas sociais e de segurança pública; reformular; modificar a legislação relativa às licitações com relação à Segurança Pública que atuam ininterruptamente; rever o limite de idade para o ingresso na instituição policial; desconstitucionalizar a segurança pública; extinguir o Código Penal Militar; / criação de carreira única em todos os órgãos, inclusão da polícia judiciária no MP, e federalização do Poder Judiciário, do MP, da Perícia Oficial, das Polícias e dos Bombeiros.

2.4 - Estimular e apoiar a constituição de fundos de segurança cidadã com critérios para financiamento de programas e projetos, como forma de garantir a estruturação e ações dos conselhos, garantindo percentual do orçamento do município e do estado segundo o princípio da proporcionalidade. Privilegiar com recursos os municípios que tiverem CONSEGs legalmente constituídos e operantes; estimular o auto-financiamento da segurança pública/ Destinar recursos a um Fundo Municipal para famílias vítimas da violência;

D18;CL_777_D9;CME_71_D1;CMP_06_D11;
CV_01_D9;CL_1123_D4;CL_141_D5;CMP_15_D10;
CE_15_D16;CME_30_D6;CR_19_D5;CL_517_D5;
CR_06_D5;CMP_09_D7;CME_68_D18;CME_107_D2;
CL_513_D4;CME_66_D5;CME_75_D2;CE_13_D20;
CL_191_D5;CL_527_D5;CL_729_D6;CL_822_D10;
CL_822_D10;CMP_16_D9;CL_429_D16;
CL_291_D5;CL_703_D1;CL_078_D14;CE_18_D15;
CE_25_D11

CL_1051_D8;CL_144_D7;CL_830_D8;CE_18_D3;
CL_003_D16;CME_20_D14;CME_23_D4;
CE_19_D16;CE_22_D11;CL_145_D14;CL_021_D5;
CL_1116_D2;CL_053_D12;CL_113_D5;
CL_173_D12;CL_172_D11;CL_146_D9;CL_1078_D5;
CL_057_D9;CL_197_D9;CL_435_D5;
CME_44_D3;CME_91_D22;CL_070_D4;CL_095_D1;
CL_1012_D2;CR_15_D10;CR_10_D18;
CR_13_D3;CL_1040_D1;CL_1040_D2;CL_1075_D8;
CL_1063_D7;CL_1066_D3;CL_1093_D4;CL_188_D3;
CL_190_D4;CL_243_D15;CL_228_D5;
CL_224_D5;CL_263_D5;CL_214_D4;CL_166_D4;
CME_101_D6;CME_102_D2;CR_01_D10;
CL_707_D4;CL_290_D2;CL_291_D4;CL_318_D9;
CL_333_D1;CL_333_D6;CL_409_D14;CL_414_D1;
CL_416_D9;CL_453_D7;CL_461_D2;
CL_485_D4;CL_486_D13;CL_500_D14;CL_501_D19;
CL_506_D18;CL_507_D9;CL_522_D5;
CL_501_D14;CL_528_D5;CL_534_D11;CL_546_D2;
CL_552_D21;CL_602_D5;CL_661_D5;
CL_666_D5;CL_667_D4;CL_671_D4;CL_692_D4;
CL_693_D11;CL_723_D12;CL_726_D4 CL_735_D16 CL_742_D11;CL_823_D5;CL_842_D6;
CL_878_D7;CL_930_D13;CL_930_D14;CL_991_D14;
CME_01_D6;CME_07_D5;CME_103_D4;
CME_11_D18;CME_14_D5;CME_15_D7;CME_29_D3;
CME_34_D5;CME_34_D8;CME_36_D4;
CME_36_D11;CME_42_D15;CME_49_D13;
CME_50_D10;CME_52_D2;CME_57_D4;CME_60_D10;
CME_60_D12;CME_63_D15;CME_65_D9;
CME_68_D13;CME_70_D5;CME_70_D6;
CME_97_D3;CME_97_D4;CMP_20_D8;CMP_25_D2;
CMP_27_D3;CMP_27_D17;CMP_29_D3;
CMP_42_D18;CMP_46_D13;CMP_48_D20.

2.5 - Diversificar legalmente as fontes de recurso como forma de manter a autonomia administrativo-financeira dos órgãos de segurança, por meio de: destinação de bens e di-

CR_12_D3;CL_204_D19;CL_528_D3;CMP_17_D9;
CMP_37_D9;CL_720_D20;CL_743_D9;L_727_D12;
CL_735_D8;CL_813_D4;CMP_08_D19;CL_720_D6;
CL_813_D18;CME_30_D18;CL_953_D6;CL_360_

nheiro apreendidos em atos criminosos para fundos de segurança; recursos provenientes de multas, crimes, fianças, taxas de eventos, loterias, esportes, percentual significativo de verbas decorrentes de transações penais e termos de ajustamento de condutas, exploração petrolífera (pré-sal), seguro obrigatório sejam destinados a fundos de segurança pública / de reaparelhamento policial; parcerias legalmente constituídas com a iniciativa privada; possibilidade de pessoas jurídicas e físicas destinarem parte de seu imposto de renda a fundos de segurança / corporações policiais; fomentar a concessão de subsídios e incentivos fiscais à iniciativa privada que financiar projetos de segurança pública; instituir Royaltes para as cidades que possuam unidades prisionais; estender a isenção tributária para aquisição de equipamentos utilizados na segurança pública; celebração de convênios entre as polícias e as prefeituras. / O Financiamento e a Gestão das Políticas e dos Órgãos de Segurança Pública devem ser exclusivamente públicos. O investimento por diversas formas de cooperação internacional ou multilateral deve financiar, exclusivamente, políticas preventivas. / A segurança deve ser financiada totalmente pelo governo federal.

D3;CL_1140_D10;CL_885_D13;CL_190_D5;
CL_960_D21;CL_503_D9;CL_720_D8;CL_952_D8;CL_963_D2;CL_960_D20;CL_303_D10;CL_321_D4;CL_398_D17;CL_420_D4;
CL_523_D6;CL_610_D19;CL_809_D20;
CME_58_D5;CME_97_D16;CMP_05_D16;
CMP_15_D19;CR_04_D6;CE_04_D11;
CE_19_D14;CE_22_D12;CL_191_D9;CL_610_D20;CL_013_D15;CL_005_D3;CL_044_D5;
CL_1002_D4;CL_1016_D8;CL_1071_D7;
CL_1091_D14;CL_1091_D15;CL_1095_D12;
CL_1098_D6;CL_1112_D7;CL_127_D21;
CL_173_D7;CL_173_D8;CL_265_D8;CL_265_D21;CL_268_D13;CL_268_D15;CMP_49_D9;
CL_083_D7;CL_1013_D3;CL_1098_D5;
CL_110_D15;CL_243_D11;CL_524_D5;
CL_719_D4;CL_975_CL_585_D2;CL_437_D6;
CME_61_D1;CME_74_D3;CL_485_D20;
CL_869_D8;CL_929_D8;CL_459_D1;CME_59_D13;CL_005_D4;CL_1118_D2;CL_1095_D7
CL_247_D14;CL_820_D5;CL_024_D21;CL_1021_D2;CME_18_D6;CL_1121_D4;CL_320_D2;CME_47_D5;CL_337_D12;CL_320_D7;
CL_1072_D15;CL_1074_D2;CL_1091_D19;
CL_043_D18;CL_333_D2;CL_379_D11;CL_404_D3;CL_491_D19;CL_638_D1;CL_460_D5;
CME_11_D20;CL_465_D3; CL_437_D3;
CL_921_D8;CME_27_D13;CL_768_D20

2.6 - Estruturar os órgãos policiais federais e estaduais para atuarem em ciclo completo de polícia, delimitando competências para cada instituição de acordo com a gravidade do delito sem prejuízo das atribuições específicas de cada uma; descentralizando e acelerando suas ações, devidamente integrados com o sistema prisional / contemplando também a municipalização./ Limitar o ciclo completo de polícia à execução do Termo Circunstaciado. / Rechaço absoluto à proposta de criação do Ciclo Completo de Polícia.

CE_02_D7;CE_05_D5;CL_1017_D1;CL_1060_D6;
CL_1036_D4;CL_113_D8;CL_146_D8;CL_177_D8;
CL_217_D2;CL_236_D1;CL_262_D1;CL_276_D1;
CL_287_D3;CL_228_D8;CL_147_D6;CL_416_D8;
CL_435_D8;CL_580_D10;CL_581_D8;CL_602_D8;
CL_661_D9;CL_696_D21;CL_751_D2;CL_1039_D8;
CL_786_D6;CL_806_D6;CME_39_D9;CL_827_D6
CL_397_D7;CL_417_D10;CL_696_D8 CME_24_D2;
CME_40_D6;CE_26_D9;CL_086_D1;CL_968_D2;
CMP_13_D10;CE_12_D1;CE_16_D2;CL_020_D10;
CL_050_D14;CL_1001_D8 CL_1034_D7 ;CL_1037_D3;CL_1094_D11 CL_1140_D7;CL_145_D7;
CL_231_D1;CL_263_D1;CL_422_D4;CL_516_D1;
CL_537_D1;CL_574_D1;CL_605_D1;CL_606_D1;
CL_635_D1;CL_658_D1;CL_663_D1;CL_274_D4;
CL_295_D4;CL_298_D8;CL_299_D1;CL_303_D1;
CL_303_D13;CL_317_D9;CL_343_D3;CL_396_D11;
CL_450_D1;CL_478_D2;CL_506_D3;CL_546_D4
CL_629_D1 CL_668_D1;CL_695_D1;CL_702_D1;
CL_705_D1;CL_712_D1;CL_714_D1;CL_725_D1;
CL_730_D1;CL_734_D1;CL_737_D1;CL_740_D1;
CL_744_D1;CL_753_D1;CL_754_D1;CL_761_D1;
CL_764_D1;CL_766_D1;CL_772_D1;CL_780_D1;
CL_1028_D1 CL_727_D10 CL_746_D20 CL_767_D2
CL_842_D19 CL_881_D2 CL_884_D7 CL_961_D2;
CME_100_D16;CME_76_D1;CME_80_D3;CMP_06_D14;CL_399_D9;CL_1037_D4;CE_25_D18

2.7 - Unificar, padronizar e integrar as estatísticas dos três âmbitos governamentais, relacionadas à segurança pública, investindo na criação de um órgão nacional de estatística, para que possam ser apurados os dados da violência no Brasil e apresentadas estratégias de trabalho orientadas para a diminuição da criminalidade. Para isso: modernizar a coleta de dados através da digitalização das impressões digitais e da retina; implantar relatórios e registros online para procedimentos de segurança; padronizar as rotinas de coleta e registro de informações; dirimir a cifra oculta; estabelecer parâmetros estatísticos que contemplem a heterogeneidade regional e norteie a repressão qualificada da violência; pesquisar métodos estatísticos mais modernos e eficientes; gerar e analisar estatísticas ligadas ao mapeamento de crimes; retirar a categoria de "Auto de Resistência" das estatísticas criminais; criar mecanismos de controle da publicização de dados e indicadores por parte das delegacias de polícia, Secretarias de Ação Social.

CE_03_D18; CE_27_D21; CL_142_D11; CL_018_D3; CL_143_D3; CL_022_D11; CL_031_D11; CL_1016_D12; CL_180_D7; CL_270_D4; CL_348_D4; CL_664_D21; CL_665_D10; CL_703_D16; CL_713_D21; CL_715_D4; CL_726_D7; CL_870_D9; CL_871_D3; CME_65_D7; ST_02_D7; CL_004_D3; CL_894_D10; CL_955_D5; CL_1066_D16; CL_972_D4; CL_980_D19; CME_26_D19; CME_39_D5; CMP_38_D2; CME_68_D17; CV_02_D44; CL_827_D10; CL_727_D19; CL_923_D4; CL_334_D3; CL_295_D9; CL_297_D14; CL_200_D1; CL_1062_D4; CL_1039_D16; CL_1060_D10; CL_1063_D6; CL_238_D10; CL_082_D2; CL_1072_D4; CL_1088_D3; CL_1121_D5; CL_501_D5; CL_187_D6; CL_213_D4; CL_236_D20; CL_086_D18; CL_243_D5; CL_343_D8; CL_413_D21; CL_476_D9; CL_491_D18; CL_491_D17; CL_600_D6; CL_634_D9; CL_634_D15; CL_639_D15; CL_666_D1; CL_680_D10; CL_788_D11; CL_900_D9; CL_917_D6; CL_924_D4; CL_964_D19; CL_977_D9; CME_08_D19; CME_09_D12; CR_13_D11; CL_1004_D14; CL_1004_D16; CL_1013_D19; CL_1084_D11; CL_152_D2; CME_07_D18; CME_21_D3; CME_83_D4; CE_04_D12; CL_1017_D5; CL_457_D6; CL_1026_D10; CL_1062_D9; CL_166_D10; CL_429_D2; CL_509_D12; CL_684_D6; CL_687_D5; CL_776_D6; CL_836_D7; CL_930_D11; CME_40_D16; CME_41_D19; ST_03_D12; CL_955_D8; CL_1084_D19

2.8 - Criar, fortalecer, estruturar e investir nas Guardas Municipais como agentes de segurança cidadã a partir da filosofia de polícia comunitária como: polícia administrativa municipal; manutenção da ordem social e da salubridade; fiscalização dos serviços municipais; atuação em crimes de menor potencial ofensivo; estabelecimento de setores de inteligência; efetivo proporcional ao número de habitantes; aparelhamento a comunicação e informatização.

CL_042_D16; CME_82_D18; CMP_06_D10; CME_24_D3; CME_41_D14; CL_110_D1; CL_811_D5; CME_58_D10; CL_1072_D2; CV_02_D16; CME_59_D8; CE_17_D19; CE_17_D19 CL_1129_D2; CL_601_D8; CL_091_D21; CME_41_D18; CL_109_D1; CE_17_D17; CE_17_D17; CE_14_D12; CL_429_D3 CL_794_D7; CE_07_D2; CMP_50_D5; CME_96_D4; CME_03_D2 ; CE_10_D9; CL_837_D1; CL_989_D2; CL_688_D11; CME_30_D13; CV_01_D1; CME_21_D9; CME_88_D1 CE_14_D10; CL_1071_D1 CME_23_D9; CL_025_D6; CME_66_D12; CME_95_D3; CL_576_D1; CL_816_D1; CL_938_D9; CME_02_D20; CL_1055_D20; CMP_52_D12; CL_142_D2; CL_576_D12; CL_1008_D8; CL_991_D19; CL_446_D12; CL_252_D16; CL_585_D18 CL_064_D12 CME_10_D19; CL_182_D8; CME_19_D1; CL_631_D11; CL_076_D1; CL_1131_D13; CL_1009_D12; CL_1075_D10; CL_467_D3; CL_823_D9; CME_20_D15; CME_28_D13; CME_61_D19 ; CMP_33_D5; CMP_47_D20; CMP_50_D16; CL_811_D18; CL_033_D10; CL_092_D7; CL_064_D12; CME_10_D19; CL_519_D4; CE_23_D14; CL_1009_D3; CL_1009_D10; CL_368_D8; CL_1075_D20; CL_1081_D10; CME_09_D11; CME_44_D9; CL_039_D3.

2.9 - Reestruturar e unificar em instituição única as polícias militar e civil integrando a Guarda Municipal e desmembrando o Corpo de Bombeiros, para exercer funções de policiamento ostensivo e investigativo, com sistemas de informação interligados entre Estados e União, com acesso através de concurso público, com criação de carreira única, com cursos de formação para suas funções especializadas e cursos regulares, visando democratizar a ascensão profissional.

CE_14_D4; CE_26_D12; CL_019_D10; CL_246_D4;
CL_264_D3; CL_380_D5; CL_587_D7; CL_894_D1;
CL_899_D8; CL_902_D8; CL_900_D8; CL_923_D3;
CME_39_D10; CL_050_D9; CMP_40_D1; CL_078_D6;
CL_365_D7; CL_665_D11; CME_61_D23;
CL_363_D3; CL_500_D5; CL_401_D16; CL_409_D21;
CL_835_D16; CL_447_D1; CME_93_D8; CL_408_D2;
CL_841_D9; CL_854_D9; CL_850_D6; CL_867_D11;
CL_311_D14; CME_03_D13; CL_109_D10; CL_1098_D2;
CL_1099_D3; CL_1127_D5; CL_148_D14;
CL_237_D4; CL_270_D3; CL_274_D6; CL_968_D13;
CL_707_D5; CL_718_D2; CL_777_D21; CL_330_D3;
CL_353_D4; CL_300_D8; CL_303_D8; CL_707_D5;
CME_93_D8; CL_447_D1; CL_401_D16; CL_409_D21;
CL_210_D1; CL_208_D5; CME_46_D15; CME_58_D8;
CME_29_D21; CL_670_D9; CL_274_D20; CL_292_D2;
CL_375_D2; CL_091_D15; CL_389_D6; CL_425_D6;
CL_1064_D5; CL_882_D20; CL_906_D21;
CL_924_D1; CL_519_D9; CL_522_D21; CL_524_D2;
CL_534_D7; CL_672_D5; CL_682_D7; CL_792_D2;
CL_894_D2; CME_106_D4; CL_972_D7; CL_975_D10;
CL_991_D7; CL_999_D10; CME_60_D6;
CMP_27_D1; CMP_29_D1.

2.10 - Ampliar mecanismos de transparéncia no planejamento, na execução e na avaliação das ações de todos os órgãos de segurança pública. Para isso: gerir com transparéncia o atendimento dado às demandas policiais; utilizar adequadamente os meios de comunicação institucionais; criar, adotar e fazer cumprir padrões nacionais de funcionamento; integrar a sociedade no sistema de segurança pública, por meio presencial, telefônico e virtual; criar um modelo de prestação de contas de livre acesso, sobre a utilização dos recursos destinados à segurança pública, nos âmbitos municipal, estadual e nacional.

CL_090_D8; CL_1001_D18; CLE_D21; CL_354_D5;
CL_503_D21; CL_575_D18; CL_891_D6; CL_679_D2;
CL_866_D3; CE_01_D20; CL_813_D11; CL_664_D7;
CL_671_D2; CL_584_D17; CL_1084_D6;
ME_107_D6; CL_455_D7; CL_320_D6; CL_158_D5;
CL_520_D7; CL_545_D2; CL_564_D3; CL_1099_D9;
CMP_15_D7; CMP_39_D8; CR_03_D8; CL_1088_D5;
CL_894_D15; CL_1092_D3; CL_726_D8; CL_680_D5;
CL_845_D14; CL_1091_D16; CL_501_D16;
CL_508_D15; CME_43_D1; CL_271_D19; CL_222_D6;
CL_1121_D3; CL_165_D10; CL_227_D5;
CL_294_D13; CL_321_D6; CL_1017_D21; CL_333_D3;
CME_89_D13; CL_439_D3; CL_442_D14;
CV_02_D56; CME_17_D6; CL_946_D6; CL_971_D4;
CL_884_D5; CL_850_D4; CL_810_D4; CL_923_D5;
CME_15_D5; CME_61_D7; CL_871_D4; CL_511_D17;
CL_604_D5; CL_756_D6; CL_498_D13;
CL_575_D19; CE_02_D5; CL_955_D20; CL_089_D4;
CL_610_D16; CL_1004_D17; CME_101_D4;
CL_130_D5; CL_297_D16; CL_079_D6; ST_09_D16;
CST_13_D7; CME_71_D4; CL_463_D5; CL_622_D16;
CL_820_D2; CME_19_D14; CL_119_D18

2.11 - Desenvolver um modelo de financiamento da segurança pública estável e proporcional às necessidades municipais, estaduais e regionais, equitativo / com montantes suficientes para atender aos três níveis governamentais, privilegiando os investimentos: na área de segurança municipal; em programas de segurança cidadã; em financiamento solidário a outros órgãos que exerçam o poder de polícia do Estado; em projetos de pes-

CL_1123_D3; CL_052_21; CL_1016_D6; CE_03_D14;
CL_022_D19; CL_459_D15; CL_007_D15;
CME_19_D4; CME_31_D19; CME_56_D21;
CL_311_D12; CL_774_D9; CL_1038_D8; CL_832_D2;
CL_248_D13; CL_507_D10; CL_682_D8;
CL_746_D5; CL_716_D19; CL_634_D14; CE_03_D9;
CL_008_D14; CL_1026_D13; CL_191_D14;
CL_382_D2; CL_483_D3; CL_782_D6; CL_782_

quisa sobre os fenômenos de segurança pública; nos Conselhos Comunitários de Segurança legalmente constituídos; nas tecnologias de desburocratização; em programas de educação comunitária, reestruturação, aparelhamento e capacitação do efetivo; na proteção a grupos vulneráveis e minorias, condicionando a continuidade destes a seus níveis de efetividade .

D11; CL_944_D2; CL_955_D6; CL_449_D2; CL_450_D2; CL_468_D17; CL_936_D10; CL_051_D5; CL_056_D6; CL_083_D4; CL_090_D9; CL_667_D1; CL_1012_D1; CL_103_D6; CL_1026_D3; CL_187_D10; ST_06_D1; CL_584_D19; CL_881_D6; CL_156_D2; CL_166_D8; CL_169_D20; CL_174_D18; CL_072_D8; CL_094_D9; CL_091_D13; CL_1080_D8; CL_127_D2; CL_173_D9; CL_196_D2; CL_374_D4; CL_988_D2; CL_216_D6; CL_731_D2; CL_167_D12; CL_727_D2; CL_271_D15; CME_30_D6; CL_1059_D11; CL_1065_D11; CL_120_D1; CL_344_D7; CL_607_D5; CL_361_D6; CL_361_D15; CL_850_D8; CME_105_D8; CL_010_D6; CL_1102_D3; CL_750_D6; CL_955_D1

2.12 - Elaborar um Planejamento Estratégico integrado do Sistema de Segurança Pública, que permita mapear e integrar as necessidades, possibilidades e ações preventivas e repressivas respeitando a sustentabilidade (econômica, social e ambiental); por meio da cooperação entre União, Estados e Municípios e destes com o setor privado e a sociedade civil organizada bem como a comunidade geral. O planejamento resultante deverá: definir prioridades a curto, médio e longo prazo, com o respeito à pluralidade das propostas de segurança e à diversidade regional, definir os atores responsáveis, desdobrar em planejamentos locais e acompanhar a sua execução através dos órgãos especializados e dos conselhos de segurança.

CL_366_D5; CL_017_D2; CL_981_D13; CL_878_D5; CL_626_D13; CL_374_D20; CL_508_D21; CL_316_D4; CL_985_D7; CL_991_D2; CME_07_D12; CME_68_D14; CMP_15_D17; CL_069_D13; CL_1001_D17; CL_1076_D19; CL_1076_D20; CL_1039_D5; CL_821_D2; CL_926_D2; CL_503_D6; CL_850_D10; CL_1039_D15; CL_214_D6; CL_965_D14; CL_026_D13; CL_053_D4; CME_54_D6; CME_61_D4; CME_34_D21; CL_1039_D7; CL_276_D6; CL_315_D6; CL_769_D21; CL_442_D15; CMP_49_D12; CME_98_D8; CL_823_D6; CME_33_D11; CL_059_D12; CL_726_D2; CL_020_D12; CL_043_D17; CL_067_D9; CME_84_D2; CL_571_D6; CME_88_D2; CL_312_D4; CL_300_D7; CL_080_D21; CME_37_D17; CL_1026_D15; CL_103_D17; CL_1089_D6; CL_283_D3; CL_337_D8; CL_354_D19; CL_508_D19; CL_579_D5; CL_609_D6; CL_673_D6; CL_679_D5; CL_735_D10; CL_742_D9; CL_760_D9; CL_776_D10; CL_820_D18; CL_621_D2; CL_634_D16; CL_894_D9.

2.13 - Definir instrumentos, metodologias, procedimentos e indicadores que permitam a execução das políticas públicas conforme planejamento, evitando descontinuidades./Criar núcleos de elaboração de projetos, com servidores especificamente capacitados, visando ao planejamento e execução de ações em segurança pública com foco em resultados e com base em indicadores estatísticos./ Capacitar os gestores de segurança pública para uma política de gestão de resultados. / Implementar um programa de gestão para qualidade visando minimizar erros / Criar mecanismo de punição aos gestores que descumprirem a aplicação e execução de Políticas Públicas

CL_705_D5; CL_702_D5; CL_695_D5; CL_737_D5; CL_734_D5; CL_730_D5; CL_725_D5; CL_714_D5; CL_712_D5; CME_70_D4; CL_1017_D10; CMP_29_D4; ST_09_D4; CL_143_D6; CL_107_D12; CL_682_D20; CL_1016_D18; CME_62_D14; CL_841_D8; CR_14_D17; CL_900_D16; CL_903_D5; CL_906_D6; CL_912_D4; CL_584_D16; CL_668_D5; CL_673_D5; CL_633_D9; CL_428_D6; CL_444_D2; CL_261_D11; CL_265_D11; CL_414_D11; CL_403_D15; CL_972_D3; CME_14_D6; CR_02_D9; CL_1110_D5; CL_210_D9; CL_1028_D5; CME_63_D21; CL_834_D4; CL_776_D3; CL_665_D5; CL_701_D1; CL_550_D2; CL_252_D21; CL_660_D1; CL_024_D12; CL_182_D19; CL_166_D3; CL_472_D4; CL_967_D8; CL_250_D10; CL_463_D15; CL_298_D5; CL_318_D10; CL_626_D15; CL_484_D2; CL_246_D5; CL_281_D14; CL_713_D14; CL_894_D14

2.14 - Fortalecer as instituições responsáveis pelas ações direcionadas à Segurança Pública, estabelecendo competências para cada Instituição, e monitorando o planejamento, com avaliação permanente das políticas públicas com participação social./ Mensurar os resultados dos programas e planejamentos, implementando indicadores de gestão integrada em segurança pública que permitam as esferas de governo traduzir as ações em critérios qualitativos de gestão, contribuindo ainda para o compartilhamento das boas práticas de gestão integrada do Sistema de Segurança Pública e fomento da cultura de integração.

CL_885_D1;CL_031_D14;CL_045_D5;CL_053_D21;
CL_645_D7;CL_281_D19;CV_02_D22;CL_003_D20;
CL_997_D9;CV_01_D4;CL_019_D4;CL_085_D19;
CL_965_D11;CL_930_D9;CL_914_D6;CME_90_D18;
CL_878_D6;CL_307_D3;CL_403_D16;CL_067_D14;
CL_458_D11;CL_660_D16;CL_1026_D11;CL_268_
D9;CL_466_D2;CL_415_D13;CMP_05_D5;CMP_
01_D5;CL_1001_D19;CE_11_D11;CMP_06_D15;
CL_804_D6;CL_818_D1;CL_492_D19;CL_398_D10;
CL_401_D14;CL_573_D6;CL_264_D12;CL_1056_D5;
CL_1001_D19;CE_11_D11;CL_1135_D3;CL_086_
D17;CME_33_D3;CL_540_D15;CL_906_D16;
CL_280_D9;CL_285_D2;CL_286_D2;CL_287_D5;
CL_287_D7 ;CL_304_D11;CL_492_D11;CL_516_D6;
CL_507_D20;CL_537_D6;ST_13_D1;CL_609_D13;
CL_609_D20;CL_384_D14;CL_384_D15;CL_355_D4;
CL_200_D21;CL_1098_D4;CL_020_D19;CL_031_
D10;CL_028_D10;CL_918_D1;CL_264_D11;

2.15 - Definir modelos estáveis e sustentáveis de financiamento em segurança pública por meio das seguintes ações: unificação das três fontes de financiamento da política federal de segurança pública; extinção da impunidade e promoção de mais investimentos na estrutura dos órgãos fiscalizadores; condicionamento do financiamento da política nacional de segurança pública à existência de ouvidoria e/ou corregedoria independente; criação de arrecadação exclusiva para a Polícia Militar; incremento da arrecadação municipal para atuar em políticas públicas de promoção da paz; recursos para implementação da Lei Maria da Penha; investimento da iniciativa privada na prevenção da violência em projetos sociais; direcionar recursos financeiros do orçamento geral da união que não foram utilizados nos programas de origem; aplicação dos valores destinados aos municípios nas políticas de Segurança Pública e não destinados a caixa único das prefeituras; garantia de investimento em equipamentos adequados para o funcionamento dos CONSEGs e busca de recursos federais através de fundo Nacional ou PRONASCI; criação de banco de dados sobre projetos de financiamento na área de segurança pública.

CL_196_D4;CL_001_D21;CL_232_D8;CL_307_D8;
CL_317_D3;CL_351_D14;CL_351_D18;CL_396_D16;
CL_404_D16;CL_415_D12;CL_419_D5;CL_420_D5;
CL_429_D12;CL_445_D3;CL_457_D13;CL_459_D18;
CL_480_D13;CL_500_D1;CL_524_D6;CL_533_D3;
CL_551_D21;CL_611_D20;CL_658_D5;CL_668_D4;
CL_676_D4;CL_721_D5;CL_741_D12;CL_743_D3;
CL_743_D5;CL_804_D5;CL_856_D6;CL_864_D2;
CL_923_D6;CL_929_D7;CL_970_D1;CL_988_D14;
CME_104_D18;CME_16_D1;CME_16_D17;
CME_25_D4;CME_28_D11;CME_37_D16;CME_
37_D18;CME_45_D14;CME_68_D8;CME_71_D11;
CME_72_D12;CME_80_D5;CME_82_D7;CME_96_D2;
CMP_01_CME_97_D4;CMP_06_D13;CMP_26_D18;
CMP_27_D5;CMP_28_D5;CMP_32_D15;CMP_41_D3;
CMP_48_D5 ;CR_02_D6 CR_03_D15;CR_07_D5;
CR_08_D13;CR_09_D1;CR_14_D3.

2.16 - Definir claramente os critérios para repasse dos recursos federais aos entes federados, sob critérios técnico-objetivos tais como obediência a indicadores de respeito aos direitos humanos; redução da letalidade policial, índices de criminalidade, capilaridade, proporcionalidade, gestão participativa adesão ao SUSP, vinculando este repasse à divulgação, qualidade e transparéncia das informações. Além disso: desburocratizar e tornar transparente a rede de repasses; estabelecer sanções para os estados e municípios descumpridores dessa diretriz; destinar parte desses

CL_509_D4;CL_1062_D13;CL_077_D8;CL_158_
D1;CE_01_D10;CL_031_D3;CL_1083_D5;CL_
1089_D4;CL_396_D9;CL_1092_D2;CL_1094_D4;
CL_1095_D1;CL_1125_D6;CL_1139_D12;CL_
150_D9;CL_158_D8;CL_268_D12; CL_281_D2;
CL_319_D9;CL_338_D8;CL_342_D7;CL_364_D10;
CL_364_D20CL_375_D4;CL_465_D7;CL_468_D9;
CL_498_D16;CL_508_D2;CL_586_D1;CL_612_
D14;CL_628_D2;CL_629_D2;CL_670_D7;CL_
682_D14;CL_693_D4;CL_701_D4;CL_746_D10;
CL_822_D3;CL_842_D8;CL_844_D21;CL_854_D2;

recursos diretamente às delegacias e companhias de policiamento, bem como às ações de capacitação e formação continuada; alocar recursos das autarquias federais; repassar recursos federais para diagnóstico e solução dos problemas sociais ligados à violência; criar convênio com todos os órgãos de arrecadação de tributos; condicionar o repasse à realização de programas educativos de prevenção e combate à violência e ao funcionamento de conselhos de segurança; dados estatísticos e resultados de pesquisa científica confiáveis; planejamento orçamentário participativo.

2.17 - Criar o Ministério da Segurança Pública, com a responsabilidade de promover reformas político-administrativas dos órgãos de segurança, com a democratização das instituições, a gestão participativa, a transversalidade das políticas, o controle e fiscalização dos órgãos de segurança bem como campanhas educativas; com autonomia financeira; com recursos direcionados aos órgãos de segurança pública, fortalecendo e descentralizando as ações; e com a fiscalização do Conselho Nacional de Segurança Pública. / Transformar a SENASP no Ministério da Segurança Pública com a criação da sua Agência reguladora, com repartição equilibrada do orçamento público entre as instituições de Segurança Pública, com a federalização das polícias e criação do fundo constitucional de segurança pública, nos moldes da saúde e educação.

2.18 - Regulamentar as Guardas Municipais: definir suas atribuições constitucionais; regulamentar a categoria; garantir direitos trabalhistas, dentre eles piso salarial nacional, jornada de trabalho, plano de carreira, aposentadoria, assistência física e mental, fardamento padronizado em nível nacional, regime prisional diferenciado, atendimento judiciário específico, programas habitacionais, seguro de vida, critérios do exame psicotécnico a cada quatro anos, concurso público, com exigência de nível médio completo; criar Estatuto Nacional das Guardas Municipais.

2.19 - Transformar / realizar a transição da segurança pública para atividade eminentemente civil; desmilitarizar as polícias; desvincular a polícia e corpos de bombeiros das forças armadas; rever regulamentos e procedimentos disciplinares; garantir livre associação sindical e direito de greve; criar código de ética único, respeitando a hierarquia, a disciplina e os direitos humanos; submeter irregularidades dos profissionais militares à justiça comum.

CL_871_D8; CL_903_D1 CL_903_D4 CME_34_D9; CME_51_D5; CMP_47_D17; CR_09_D12; CR_12_D8; CV_02_D41; CE_01_D12; CL_004_D11; CL_468_D8; CL_481_D9; CL_746_D9 CL_788_D20; CL_835_D10; CL_848_D11; CL_980_D9; CL_503_D10; CL_761_D6; CMP_46_D10; CME_56_D15

CE_03_D2; CE_03_D20; CE_05_D1; CE_21_D14; CE_23_D6; CE_24_D1; CL_057_D2; CL_097_D17; CL_1052_D9; CL_1089_D3; CL_144_D10; CL_147_D1; CL_153_D4; CL_172_D5; CL_197_D2; CL_351_D4; CL_401_D4; CL_552_D6; CL_584_D6; CL_585_D7; CL_585_D11; CL_689_D5; CL_795_D19; CL_837_D18; CL_900_D11; CL_948_D1; CL_950_D10; CME_10_D4; CME_44_D1; CME_51_D18; CME_65_D8; CMP_51_D19; CR_14_D6; CV_02_D45; CE_25_D4; CE_10_D2; CE_12_D2; CE_12_D9; CL_703_D5; CE_13_D11; CE_19_D4; CE_22_D15; CE_23_D19; CL_1004_D20; CL_1088_D4; CL_122_D3; CL_166_D1; CL_202_D2; CL_299_D13; CL_303_D5; CL_351_D13; CL_703_D3; CL_607_D7; CL_703_D19; CL_746_D1; CL_839_D6; CL_852_D16; CL_858_D16; CL_865_D15; CME_05_D6; CME_08_D4; CME_58_D4; CME_76_D18; CMP_25_D3.

CL_025_D1; CL_576_D14 CL_025_D7; CME_03_D1; CL_025_D8; CL_025_D9; CL_096_D4; CL_1008_D6; CL_1071_D6; CL_1071_D10; CL_1071_D13; CL_1071_D19; CL_142_D5; CL_470_D14; CL_576_D8; CL_576_D9; CL_576_D11; CL_576_D18; CL_688_D19; CL_788_D18; CL_837_D5; CL_837_D6; CL_837_D8; CL_837_D10; CL_943_D17; CMP_34_D2; CL_837_D3; CL_837_D11; CL_837_D12; CME_27_D19; CL_1025_D2; CME_46_D17; CL_025_D10; CL_1071_D11; CE_26_D8; CL_619_D17; CL_601_D2; CME_89_D1; CL_297_D20; CL_153_D17; CL_226_D6; CME_10_D3; CL_142_D1; CL_1056_D2; CL_1071_D9; CL_576_D20; CL_852_D2; CL_872_D6; CL_905_D1; CME_02_D2; CME_66_D2; CME_69_D2; CMP_43_D7; CE_17_D7; CL_089_D9; CME_27_D4; CME_45_D1; CMP_14_D7; CME_10_20; CME_66_D17.

CE_03_D16; CL_191_D10; CE_09_D2; CE_10_D8; CL_309_D6; CL_1029_D6; CL_601_D1; CL_206_D17; CL_905_D12; CL_957_D17; CL_968_D5; CL_997_D21; CME_66_D3; CE_14_D5; CE_15_D3; CL_331_D8; CL_689_D4; CE_17_D4; CE_21_D1; CE_19_D8; CL_078_D5; CL_1077_D18; CL_157_D5; CL_266_D9; CL_777_D1; CME_24_D1; CL_138_D4; CE_26_D3; CE_27_D2; CL_070_D2; CL_079_D4; CL_1056_D3; CL_1139_D13; CL_141_D8; CL_174_D15; CL_180_D17; CL_427_D1;

2.19 - Continuação

CL_657_D15;CL_803_D5;CL_841_D14;CL_848_D6;
CL_854_D16;CL_858_D6;CL_865_D6;CL_929_D5;
CL_932_D3;CL_961_D3;CL_999_D4;CME_102_D7;
CME_40_D1;CME_69_D13;CME_80_D1;CME_85_D3;
CL_401_D3;CMP_42_D1;CR_12_D12;CL_710_D1;
CL_729_D3

2.20 - Instituir sistema unificado de registro de ocorrências policiais, em bancos de dados compartilhados e de acesso disponível aos sistemas de controle interno e externo.

CL_1028_D6;CL_481_D12;CE_07_D21;CL_1017_D3;
CL_1038_D5;CL_1063_D4;CL_1107_D3;CL_1111_D1;
CL_1118_D3;CL_113_D1;CL_212_D7;CL_228_D1;
CL_231_D4;CL_243_D4;CL_262_D17;CL_263_D6;
CL_284_D2;CL_409_D1;CL_574_D4;CL_635_D4;
CL_605_D3;CL_606_D4;CL_658_D4;CL_663_D3;
CL_668_D6;CL_695_D6;CL_702_D6;CL_705_D6;
CL_712_D6;CL_714_D6;CL_725_D6;CL_730_D6;
CL_734_D6;CL_737_D6;CL_740_D6;CL_744_D6;
CL_753_D6;CL_754_D6;CL_764_D6;CL_766_D5;
CL_769_D3 ;CL_772_D6;CL_780_D6;CL_881_D5;
CME_19_D10;CME_24_D18;CME_75_D14;CMP_10_
D13;CL_930_D12;CL_532_D2;CMP_09_D3;CME_49_
D17;CE_14_D2;CL_850_D21;CL_875_D18

2.21 - Assegurar de forma plena e eficaz a destinação de um fundo nacional próprio e descentralizado para a segurança pública que inclua também cooperação internacional, gerido pelo Conselho da União (paritário e deliberativo), para transferir verbas aos estados e municípios baseado nos indicadores e diagnósticos seguros, garantindo repasses dos recursos financeiros mensais para as Secretarias de Segurança e modo a garantir seu pleno funcionamento. Além disso, criar mecanismos para fiscalização da efetiva aplicação desses recursos para os fins a que foram destinados, vetando seus uso para a compra de materiais bélicos, equipamentos e ações que contribuíam para a letalidade policial, e incentivando as providências que contribuam para desburocratização da coleta, do controle e da distribuição de recursos, bem como para a valorização profissional do efetivo./Criar conselho gestor nacional para direcionar recursos, bem como fiscalizar a prestação de contas.

CE_08_D8;CL_172_D12;CL_197_D10;CL_057_D10;
CE_13_D2; CE_23_D18; CE_25_D11;CL_177_D4;
CL_090_D6;CL_148_D16; CL_1059_D8; CL_1088_D6;
CL_1096_D3; CL_113_D4; CL_1139_D11;CL_144_D1;
CL_145_D11; CL_146_D4; CL_212_D9; CL_224_D3;
CL_228_D4; CL_306_D5; CL_342_D8; CL_343_D19;
CL_396_D17; CL_396_D20; CL_416_D4; CL_435_D4;
CL_453_D9;CL_463_D4;CL_523_D4; CL_523_D5;
CL_597_D4;CL_602_D4; CL_611_D3; CL_661_D4;
CL_696_D13;CL_703_D11; CL_706_D21; CL_
735_D20;CL_869_D7; CL_875_D5; CL_881_D10;
CL_906_D2;CL_950_D1;CME_62_D21;CME_94_D5;
CMP_28_D4;CR_10_D7;CV_02_D43.

2.22 - Unificar e integrar os registros de nascimentos, delitos e óbitos buscando um número único de identificação civil vinculado à impressão digital para o cidadão desde o seu nascimento e possibilitando a todos os órgãos de segurança pública o acesso a esse banco de dados. Para isso: aprimorar a rede INFOSEG; implantar uma Cédula de Identidade Nacional contendo CPF, RG, título eleitoral, DNA, Tipo sanguíneo, remédios de que necessita.

CL_031_D4;CL_354_D20;CL_819_D11;CL_483_D4;
CL_114_D19;CL_1002_D3;CL_332_D15;CE_04_D7;
CL_319_D8;CL_334_D2;CL_173_D4;CL_177_D1;
CL_441_D9;CL_268_D8;CL_174_D16;CE_05_D8;
CE_06_D21;CL_031_D2;CL_077_D1;CL_236_D5;
CL_268_D20;CL_375_D3;CL_696_D12;CL_698_D7;
CL_706_D9;CL_404_D2;CL_009_D2;CL_264_D2;
CL_053_D5;CL_481_D17;CL_077_D17;CL_1034_D6;
CL_1060_D13;CMP_01_D1;CMP_01_D2;CMP_
05_D1;CMP_05_D2;CMP_08_D6;CMP_09_D2;
CL_685_D3;CME_24_D11;CME_19_D9;CL_688_D12;
CL_762_D19;CL_837_D20;CL_888_D6;CL_970_D14;
CL_988_D21;CME_75_D8;CME_82_D9;CME_82_D14;
CL_1017_D13

2.23 - Estabelecer mecanismos que permitam aos órgãos de segurança pública, nos três níveis governamentais, controlar, supervisionar e articular o funcionamento das empresas de segurança privada e de monitoramento eletrônico, estabelecendo uma agência reguladora para esse setor e promovendo o envolvimento da sociedade civil com essas questões. Além disso, Implementar o Estatuto Nacional do Profissional em Segurança Privada e o Conselho Nacional de Segurança Privada; proibir que o gestor e trabalhador de segurança pública seja proprietário, administrador ou acionista de empresa de segurança privada, punindo exemplarmente quem infringir essa regra; criar a obrigatoriedade de que essas empresas repassem parte de seu faturamento ao Fundo Nacional de Segurança Pública, de no mínimo 5% de sua arrecadação anual.

2.24 - Criar, manter e atualizar órgãos internos e externos de fiscalização e controle, garantindo que o funcionamento da rede de segurança pública ocorra de maneira rápida, eficiente, transparente e participativa, por meio de: comissões/ conselhos gestores de controle dos repasses, financiamentos e salários; realização de audiências públicas de prestação de contas; abertura de todos os convênios ao Ministério Público.

2.25 - Estruturar mecanismos que propiciem a melhoria da comunicação entre os órgãos de segurança pública, e destes com a comunidade, investindo na produção de materiais confiáveis e na divisão socialmente responsável da responsabilidade de eventos violentos. Se necessário: reestruturar as assessorias de comunicação responsáveis pela divulgação das informações; desenvolver mecanismos de difusão das políticas voltadas para a Segurança Pública e das formas de acesso aos recursos disponíveis; realizar campanhas de marketing institucional; distribuir material informativo adequado aos diferentes públicos; informar a comunidade quanto à nova concepção de segurança pública.

2.26 - Priorizar pesquisas e diagnósticos estatísticos quantitativos e qualitativos relativos ao contexto da segurança pública e privada, produzidos autonomamente e ou em cooperação com institutos especializados, nos âmbitos da prevenção, do combate à violência e da promoção de segurança e cidadania, disponibilizando-os a todos os integrantes do sistema de segurança. Para isso: desenvolver e atualizar indicadores de risco de letalidade e violência para crianças e adolescentes, mulheres, idosos e demais grupos vulneráveis e minorias; criar um Observatório Nacional de Segurança Pública, subordinado ao Ministério da Justiça para monitorar a Política Nacional de

CR_13_D6;CME_80_19;CL_307_D4;CL_955_D7;
CV_02_D55;CME_63_D19;CME_23_D6;CL_684_D5;CL_270_D5;CL_283_D4;CL_319_D14;
CL_528_D6;CL_152_D5;CL_022_D17;CL_119_D21;
CL_1036_D13 CL_1087_D13;CMP_10_D15;CL_1066_D20;CL_236_D8;CL_685_D8;CMP_13_D11;
CL_802_D9 ;CL_709_D5;CL_905_D5;CME_08_D21;
CL_141_D14;CL_163_D1;CL_130_D1;CL_519_D11;
CL_951_D1;CME_32_D8;CME_105_D12;CME_37_D20;CMP_44_D10;CL_143_D8 ;CMP_48_D8;
CL_157_D13;CL_1010_D9;CMP_46_D16;CL_130_D3;CL_839_D17

CL_248_D12;CL_650_D1;CL_119_D19;CL_384_D16;CE_01_D19;CL_048_D2;CL_010_D5;CL_052_D7;CL_053_D14;CL_060_D5;CL_1059_D18;
CL_241_D16;CL_763_D2;CL_177_D3;CL_212_D4;
CL_241_D16;CL_260_D17;CL_280_D2;CL_311_D15;CL_369_D5;CME_03_D12;CL_433_D8;
CL_459_D2;CL_369_D7;CL_467_D4;CL_881_D9;
CL_490_D8;CL_395_D8;CL_719_D7;CL_499_D7;
CL_724_D14CL_771_D8;CL_719_D18;CL_792_D12;CL_800_D9;CL_437_D5;CL_1092_D1;CL_113_D3;CL_435_D3;CL_661_D3;CMP_23_E1

CL_884_D11;CL_1010_D19;CME_45_D2;CL_336_D9;CL_364_D12;CME_89_D18;CL_016_D9;CE_01_D9;CL_716_D12;CL_377_D7;CL_414_D13;CL_419_D19;CL_013_D9;CL_820_D12;CL_147_D17;
CL_187_D4;CL_300_D20;CL_284_D11;CL_312_D2;CMP_07_D10;CL_1004_D10;CME_53_D7;CL_773_D5;CL_775_D11;CL_269_D13;CL_551_D10;
CL_639_D19;CL_771_D6;CME_10_D6;CL_002_D1;CME_35_D13;CME_62_D2;CME_81_D5;CMP_13_D18;CL_788_D7;CL_578_D19;CL_1029_D21;CL_118_D13

CL_077_D11;CL_100_D4;CL_1029_D11;
CL_026_D6;CL_1007_D4;CL_1076_D18;
CL_187_D13;CL_187_D14;CL_202_D3;CL_211_D9;CL_213_D6;CL_216_D5;CL_313_D15;
CL_509_D3;CL_551_D17;CL_554_D20;CL_724_D15;CL_750_D5;CL_757_D6;CL_759_D6;
CL_802_D13;CL_890_D5;CL_918_D5;CME_02_D15;CME_09_D5;CME_13_D5;CME_48_D3;
CME_61_D3;CMP_27_D10;ST_13_D2;CL_1135_D5;CME_95_D12;CL_885_D8;CL_257_D2;CL_927_D13

Segurança Pública; produzir de forma integrada conhecimentos específicos e controle de grupos delinquentes; produzir conhecimento sobre as execuções das decisões judiciais.

2.27 - Descentralizar as atividades dos órgãos de segurança pública, implantando novas unidades de prestação de serviços, com fundamento na densidade sócio-demográfica de cada município. Para isso: construir novas penitenciárias, guardas municipais, unidades de delegacia, polícia municipal/estadual/federal/rodoviária/marítima e portuária, conselhos tutelares, juizados especiais, juntas de conciliação, defensorias públicas, defesa civil, unidades de atendimento a menores infratores, mulheres e idosos, viabilizando seu funcionamento integral e efetivo junto à população; dispensar às regiões do interior a mesma atenção na alocação de recursos humanos e materiais dada às capitais e grandes cidades.

2.28 - Disseminar e democratizar informações sobre a política de Segurança Pública, por meio de: fortalecimento da publicidade institucional das ações desenvolvidas pelos organismos públicos; divulgação separada dos casos de homicídios e lesões corporais sofridos e provocados por policiais, tanto em serviço quanto na folga; publicização absoluta das boas e más ações policiais, estatísticas, procedimentos apuratórios e penalidades decorrentes; política de informação nos veículos de comunicação para divulgação de políticas de segurança pública; veiculação regular dos dados estatísticos sobre a segurança pública em sites institucionais e nos Diários Oficiais estaduais e municipais; campanhas anuais de segurança pública; uso de horário em TV e rádio destinado a educação em segurança pública.

2.29 - Implementar a Gestão Pública da Segurança orientada por resultados, obedecendo a critérios de planejamento, produção de indicadores, diagnóstico, monitoramento e avaliação de todas suas ações, fomentando a integração, participação de instituições e entidades nos três níveis federativos de maneira a investir em condições estruturais dos órgãos de segurança pública, valorizando seus profissionais com treinamento e qualificação, adotando políticas de Estado, definindo as atribuições e papéis de todos os atores, visando a continuidade das ações de segurança, voltadas ao interesse público.

2.30 - Transformar e garantir à Gestão da Política Pública e à Segurança Pública, o atributo de Política de Estado e não de Governo, condição fundamental para o desenvolvimento organizado, efetivo, seguro e eficiente do setor, com a autonomia que garanta percentual orçamentário junto à União, Estados-Membros e

CL_1001_D12; CL_467_D5; CL_708_D7; CL_861_D11; CL_258_D12; CL_967_D15; CME_47_D2; CL_382_D20; CL_398_D14; CL_708_D12; CL_991_D16; CL_795_D6; CL_708_D15; CL_996_D11; CME_10_D7; CMP_35_D8; CMP_39_D19; CMP_44_D7; CE_16_D15; CL_601_D14; CMP_28_D2; CL_069_D9; CL_357_D4; CL_433_D4; CL_029_D1; CL_093_D19; CL_174_D13; CL_814_D18; CL_882_D15; CL_814_D18; CL_739_D2

CL_1062_D3; CL_376_D2; CL_502_D7; CL_502_D18; CL_502_D19; CL_927_D2; CL_502_D21; CL_822_D16; CL_826_D1; CL_621_D3; CL_664_D13; CL_677_D3; CL_1062_D2; CL_1062_D3; CL_190_D3; CL_1062_D6; CL_609_D21; CME_72_D8; CR_02_D8; CL_502_D6; CL_1101_D9; CME_30_D5; CL_541_D4; CL_514_D13; CL_488_D11; CL_463_D14; CL_627_D1; CL_713_D13; CL_761_D3; CME_84_D13; CME_21_D5; CME_47_D20

ST_09_D17; CME_99_D4; CL_824_D4; CL_401_D18; CL_187_D1; CL_997_D7; CL_803_D11; CE_15_D14; CL_417_D11; CL_234_D5; CL_239_D11; CL_826_D13; CL_222_D4; CL_487_D7; CL_374_D5; CME_37_D14; CME_52_D12; CL_399_D6; CL_121_D5; CME_84_D21; CL_218_D21; CL_853_D20; CL_413_D3; CL_216_D2; CL_762_D18; CL_611_D21; CL_940_D19; CL_023_D8; CL_172_D1

CL_927_D16; CL_175_D9; CL_854_D7; CL_276_D11; CL_451_D2; CL_630_D2; CL_685_D11; CL_247_D3; CL_086_D20; CL_428_D17; CMP_25_D6; CMP_25_D12; CMP_16_D3; CME_64_D14; CME_57_D12; CME_18_D11; CL_174_D5; CL_191_D8; CL_634_D7; CL_472_D18; CL_768_

Municípios e escolha dos gestores para garantir independência institucional, evitando a ingênuidade político-partidária e favorecendo a estabilidade, a continuidade das ações e a garantia do direito de segurança para a sociedade.

2.31 - Definir a Guarda Municipal como braço operacional da Defesa Civil municipal, por meio da participação junto a Conselhos Tutelares para prevenção da criminalidade, criação de corregedorias e ouvidorias, implantando o telefone 153 em âmbito nacional.

CL_1009_D15; CL_1009_D21; CL_042_D4; CL_142_D14; CL_576_D2; CL_576_D4; CL_837_D14; CL_837_D16; CL_837_D19; CME_104_D7; CL_942_D15; CME_09_D13; CME_10_D14; CME_26_D1 CME_43_D4; CME_45_D15; CME_81_D11; CME_86_D1 CME_87_D17; CME_95_D11; CMP_48_D16; CMP_52_D4; CR_11_D2

2.32 - Implantar sistema integrado de comunicação permanente, via rádio e internet, com código unificado, entre todas as unidades de atendimento de segurança, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

CE_02_D11; CE_18_D12; CL_046_D8; CL_054_D6; CL_055_D6; CL_067_D7; CL_573_D3; CL_398_D18; CL_099_D20; CL_103_D13; CL_104_D3; CL_478_D18; CL_241_D13; CL_364_D8; CL_393_D3; CL_413_D1; CL_486_D16; CL_691_D5; CL_813_D8; CME_42_D4; CME_50_D14; CME_52_D19; CMP_11_D2; CMP_51_D11; CR_01_D14.

2.33 - Ampliar a competência de emprego e lavratura do termo circunstanciado.

CV_01_D11; CV_02_D54; CL_397_D2; CMP_10_D14; CMP_13_D12; CL_114_D9; CME_08_D9; CL_154_D4; CL_815_D6; CL_698_D9; CL_131_D1; CL_216_D21; CL_341_D4; CL_542_D10; CL_150_D8; CL_259_D6; CL_834_D6; CL_690_D9; CL_698_D12; CL_726_D20; CL_503_D14; CL_806_D3; CME_39_D16; CME_75_D15.

2.34 - Criar estruturas/órgãos/secretarias/unidades, nas esferas Federal, Estadual e Municipal envolvidas na promoção de políticas de prevenção ao crime e à violência, que tenham como objetivo fomentar ações de prevenção/articulação/coordenação, alocando recursos e aplicando-os em diversas áreas de Segurança Pública.

CL_777_D20; CL_988_D18; CL_992_D3; CL_926_D3; CMP_49_D15; CME_67_D14; CME_65_D1; CME_46_D14; CMP_23_D5; CL_076_D2; CL_091_D11; CME_28_D15; CL_1072_D5; CL_121_D9; CME_33_D8; CME_03_D1; CME_40_D10.

2.35 - Recuperar a imagem da polícia e criar mecanismos para reduzir o medo da denúncia de criminosos, por meio de: política de divulgação de boas práticas policiais; mecanismos para conscientizar a população da importância dos profissionais da segurança pública e dos trabalhos desenvolvidos pela polícia; campanhas publicitárias institucionais acerca da nova dimensão do trabalho policial como mediador e construtor de uma cultura de paz.

CL_1116_D1; CL_249_D7; CL_300_D19; CMP_50_D11; CL_191_D6; CL_214_D15; CME_86_D15; CL_347_D5; CL_236_D6; CL_1088_D7; CL_679_D7; CL_831_D3; CL_245_D5; CL_058_D6; CL_031_D12; CL_768_D5; CMP_02_D6; CL_1126_D2

2.36 - Regulamentar e dar estrutura às instituições de segurança pública para gestão de recursos financeiros / Organizar, criar e implementar um sistema de informações e estatísticas sobre a utilização dos recursos recebidos / Agilizar a apreciação, avaliação e liberação das verbas para os projetos encaminhados ao governo federal.

CL_1089_D5; CL_969_D5; CL_845_D13; CL_522_D10; CL_529_D5; CL_009_D10; CME_67_D9; CL_792_D4; CL_509_D6; CL_374_D3; CL_238_D11; CL_267_D7; CL_376_D6; CL_349_D6; CL_1055_D1; CL_524_D4; CL_950_D11

2.37 - Implementar e aprimorar um sistema nacional de monitoramento e avaliação das instituições policiais e informações sobre seus procedimentos/Fiscalizar os órgãos competentes da segurança pública com vistas à promoção dos direitos do cidadão

CL_370_D14; CL_947_D13; CR_07_D6; CL_729_D5;
CL_251_D4; CL_260_D18; CL_278_D14; CL_988_D10;
CL_275_D2; CL_1127_D6; CL_041_D3; CL_095_D7;
CL_088_D14; CL_578_D11; CL_814_D17;
CL_820_D9; CL_814_D21

2.38 - Possibilitar que as instituições sejam autônomas administrativa e financeiramente, gerindo e direcionando os recursos orçamentários e aplicando conforme necessidades técnicas.

CE_01_D6; CE_07_D6; CL_1037_D2; CL_072_D12;
CL_677_D9; CL_157_D3; CL_301_D4 CL_527_D13;
CL_672_D1; CME_100_D17 CL_866_D1; CL_395_D11

2.39 - Desenvolver, promover, potencializar e estimular a relação harmônica entre a guarda municipal e as comunidades, com seminários, projetos educativos, esportivos e culturais com acompanhamento das associações locais.

CL_937_D12; CL_938_D14; CL_941_D3; CL_941_D4;
CL_942_D14; CL_943_D16; CL_943_D18; CL_943_D20;
CME_87_D20; CL_872_D6.

2.40 - Estabelecer metas de gestão a serem cumpridas por cada órgão do sistema de segurança pública; Formular níveis de desempenho da segurança pública em âmbito nacional, estabelecendo metas para Estados e Municípios, objetivando excelência e celeridade na prestação de serviços e redução da criminalidade.

CL_607_D10; CL_247_D7; CL_455_D9; CL_270_D14;
CL_283_D6; CL_287_D6; CL_174_D17; CL_1127_D11;
CMP_12_D13; CL_003_D12

2.41 - Garantir às Guardas Municipais recursos financeiros, oriundos das três esferas do Estado e do Fundo Nacional de Segurança Pública, com garantias de orçamento anual (LOA). Para isto, se necessário, implantar por parte da União uma verba específica / instituir um fundo próprio para as Guardas Municipais.

CL_109_D4; CL_163_D13; CL_369_D10; CME_59_D2;
CME_61_D2; CL_182_D8; CME_64_D2; CME_95_D5;
CME_76_D4; CL_028_D8

2.42 - Promover a reforma do Poder Judiciário, para realização de eleições dos órgãos colegiados superiores de justiça, eliminando as indicações políticas.

CL_021_D21; CL_056_D15; CL_311_D7; CL_340_D15;
CL_517_D18; CL_927_D15; CL_996_D5;
CME_07_D21.

2.43 - Instituir e implementar eleições para o comando das instituições de Segurança Pública, por meio de lista tríplice composta por integrantes da categoria, definir tempo do exercício e direito de reeleição.

CE_12_D10; CL_769_D2; CME_51_D8; CE_13_D13;
CE_15_D12; CE_18_D13; CE_21_D12; CL_264_D4;
CL_584_D18; CME_03_D21; CL_052_D1; CL_079_D5;
CL_1002_D1; CL_1005_D19; CL_1018_D5; CL_1034_D1;
CL_1056_D6; CL_1039_D4; CL_150_D3;
CL_298_D2; CL_298_D12; CL_303_D18; CL_299_D11;
CL_297_D10; CL_546_D21; CL_838_D7; CL_404_D7;
CL_721_D7; CL_841_D5; CL_852_D12; CL_858_D14;
CL_865_D13; CL_351_D2; CL_579_D15; CL_114_D10;
CL_268_D3; CL_813_D15; CL_274_D13; CL_274_D1;
CL_266_D12; CMP_47_D21; CME_95_D9;
CL_969_D6; CL_838_D8; CL_467_D11; CL_775_D5;
CME_35_D18; CL_236_D3.

2.44 - Regulamentar e gerir com responsabilidade e transparência o Fundo Nacional Penitenciário, com a possibilidade de cada estabelecimento penal utilizar o recurso disponibilizado em contas específicas, de forma participativa e priorizando as necessidades locais. Para isso: fazer com que receita arrecadada proveniente das custas judiciais volte a constar entre as receitas que compõem o FUNPEN; cuidar para que haja execução integral das verbas disponíveis nesse fundo; determinar expressamente que os recursos do FUNPEN não sejam contingenciados.

CL_189_D16 ; CL_189_D17; CL_226_D8; CL_244_D7; CL_322_D18; CL_720_D7; ST_03_D3; CL_897_D4; CL_343_D16.

2.45 - Sistematizar e atualizar periodicamente os dados de segurança pública relativos à violência e discriminação contra: lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT; adolescentes em conflito com a lei, mulheres, crianças, idosos, comunidades quilombolas e indígenas.

CL_225_D11; CL_724_D3; CL_790_D8; CL_884_D10; CL_932_D1; CL_877_D2; CL_1007_D1; CL_296_D10

2.46 - Equiparar o porte de armas das Guardas Municipais com os demais órgãos de Segurança Pública./ Aparelhar as Guardas Municipais com viaturas, armas menos letais e equipamentos de segurança.

CL_1071_D4; CL_837_D4; CME_33_D9; CMP_03_D19; CMP_27_D14; CME_93_D3.

2.47 - Estabelecer planejamento financeiro e orçamentário para investimentos na área de segurança pública através de Planos Plurianuais revistos anualmente, instituindo fundos estaduais vinculados às diretrizes do Fundo Nacional de Segurança Pública.

CL_579_D8; CL_760_D6; CL_940_D10; CL_972_D1; CME_18_D12

2.48 - Repassar recursos fundo a fundo – do Fundo Nacional de Segurança Pública para os fundos estaduais e municipais de segurança pública, com base em critérios estabelecidos em diretrizes do Conselho Nacional de Segurança Pública e mediante controle dos conselhos estaduais e municipais de segurança.

CL_1140_D2; CME_01_D7; CL_831_D14; CME_09_D6.

2.49 - Debater uma reforma institucional dos órgãos de segurança pública de forma ampla convocando todas as instâncias de organização social, realizando audiências públicas e debates nos meios de comunicação incluindo temas como o modelo de financiamento do sistema e a necessidade de repensar o modelo penitenciário.

CL_1123_D4; CL_141_D5; CMP_15_D10; CE_15_D16.

2.50 - Construir órgão especializado em segurança pública, composto por representantes da administração pública e da comunidade com aprofundado e reconhecido conhecimento que possa produzir e validar sistemas integrados de informações, indicadores de Segurança, fiscalizar e garantir a efetiva participação na execução do sistema prisional

CL_0417_D1; CL_0670_D6; CL_0935_D3; CL_1139_D8

2.51 - Estruturar mecanismos que permitam o rastreamento de armas de fogo vendidas, alugadas e aprendidas, com penalização prevista em lei tanto para o locatário quanto para o locador, bem como para os portadores ilegais.

CL_1010_D14; CL_802_D14; ST_01_D2

2.52 - Instalar e manter em plenas condições de funcionamento postos da Polícia Federal: no interior dos estados, para garantir que denúncias contra os prefeitos e pessoas de foro privilegiado realmente sejam levadas a sério; nas regiões de fronteira entre os estados; usando para isso bases náuticas desativadas.

CL_245_D11;CL_227_D7;CL_232_D12

2.53 - Ampliar o montante de recursos destinados ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci.

CL_129_D6;CL_526_D8.

2.54 - Conceder às Polícias, Militar e Civil, autonomia econômica dos três poderes, para que não dependam de influências político-partidárias indesejáveis.

CL_245_D1;CL_281_D1.

2.55 - Criar o Observatório Nacional de Segurança Pública com vistas à produção e sistematização de informações sobre as políticas públicas de segurança para subsidiar o planejamento, implementação, pesquisa, monitoramento e avaliação das ações e resultados. /Criar fóruns interinstitucionais permanentes de diagnóstico, monitoramento, avaliação e análise das políticas públicas pelos órgãos do Sistema de Defesa Social, bem como pelo controle social.

CMP_33_D2

EIXO 3

VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E OTIMIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

3.1 - Criar um piso salarial, digno, justo e igualitário, para os profissionais de Segurança Pública, nas três esferas governamentais, com reajuste periódico e plano de carreira, visando à garantia da dedicação integral e exclusiva desses profissionais ao serviço de Segurança Pública./ Elaborar estudo nacional sobre a situação salarial dos profissionais de segurança pública, para identificar a situação atual e propor piso salarial nacional. / Definir parâmetros salariais equânimes dos profissionais de segurança pública do país.

CL_241_D7;CL_370_D18;CL_788_D9;CME_43_D3;
CL_298_D1;CL_026_D18;CL_024_D11;CL_483_D2;
CL_051_D1;CL_064_D5;CL_249_D21;CL_072_D14;
CL_085_D11;CL_1048_D2;CL_1078_D8;
CL_1126_D1;CL_115_D4;CL_117_D12;CL_276_D7;
CL_409_D4;CL_414_D6;CL_475_D3;CL_524_D7;
CL_601_D12;CL_673_D8;CL_677_D6;CL_682_D4;
CL_683_D16;CL_679_D12;CL_693_D15;CL_715_D6;
CL_914_D7;CL_990_D2;CME_65_D2;CME_99_D7;
CL_942_D18;CL_998_D6;CL_631_D5;CL_1001_D3;
CL_1066_D5;CL_1038_D6;CL_1135_D15;
CL_219_D5;CL_219_D7;CL_452_D3;CL_619_D8;
CL_680_D11;CL_930_D6;CME_103_D7;CL_476_D3;
CL_488_D3;CL_359_D8;CL_528_D9;CL_502_D12;
CL_117_D2;CL_243_D2;CL_287_D1;CL_317_D5;
CL_835_D2;CL_540_D13;CL_431_D5;CL_321_D8;
CL_698_D1;CL_541_D7;CL_336_D6;CL_375_D12;
CL_470_D15;CL_492_D8;CL_612_D8;CL_494_D3;
CL_609_D19;CL_800_D2;CL_726_D12;CL_742_D1;
CL_743_D17;CL_769_D4;CL_834_D2;CL_529_D6;
CL_835_D8;CL_875_D3;CME_70_D8;CMP_06_D9;
CMP_08_D14;CMP_11_D12;CMP_12_D4;CMP_12_D6;
CMP_12_D8;CMP_12_D15;CMP_13_D4;
CMP_13_D7;CMP_14_D8;CMP_17_D20;CMP_18_D2;
CMP_37_D3;CMP_37_D4;CMP_37_D20;
CMP_40_D4;CMP_42_D3;CMP_50_D13;CR_01_D13;
CR_06_D6;CR_08_D3;CR_09_D13;CR_12_D2;CR_12_D7;
CR_13_D7;CR_16_D1;CR_17_D1;CR_20_D2;
CL_1041_D8;CL_060_D13;CL_1098_D7;CE_08_D2;
CL_415_D2;CL_575_D15;CL_684_D7;CL_069_D18;
CME_58_D7;CME_34_D13;CL_094_D1;CL_1076_D6;
CL_534_D4;CL_182_D3;CL_1085_D8;CL_210_D8;
CL_238_D8;CL_313_D6;CL_331_D1;CL_441_D1;
CL_542_D8;CL_598_D2;CME_38_D18;CL_775_D4;
CME_45_D17;CME_64_D13;CME_74_D20;CMP_08_D1;
CMP_08_D11;CR_07_D9;CMP_47_D1;CMP_13_D5;
CMP_37_D4;CR_08_D1;CMP_17_D3;CR_19_D1;
CV_02_D3;ST_13_D11;CMP_17_D4;CL_508_D1;
CL_696_D1;CL_900_D6;CL_758_D7;CL_848_D12;
CL_437_D1;CL_459_D4;CL_759_D4;CL_496_D1;
CE_01_D2;CE_02_D1;CL_041_D10;CL_1112_D8;
CL_146_D10;CL_338_D7;CM E_92_D3;CL_884_D1;
CL_888_D1;CL_898_D3;CME_36_D1;CL_187_D9;
CL_490_D1;CE_09_D3;CL_240_D1;CL_281_D3;
CL_349_D1;CL_376_D7;CL_404_D6;CL_416_D10;
CL_696_D2;CL_395_D21;CL_581_D1;CE_22_D14;
CE_03_D1;CE_16_D1;CL_022_D1;CL_548_D5;
CL_549_D5;CL_584_D20;CL_596_D3;CL_707_D15;
CL_731_D7;CL_776_D8;CL_777_D7;CL_634_D4;CE_05_D6;
CE_08_D6;CE_13_D9;CE_22_D3;CE_24_D15;
CL_042_D1;CL_042_D17;CL_077_D6;CL_057_D16;
CL_062_D3;CL_078_D4;CL_1071_D8;CL_109_D11;
CL_113_D7;CL_122_D6;CL_127_D3;CL_142_D13;

3.1 - Continuação

CL_144_D6;CL_145_D1;CL_146_D1;CL_146_D7;
CL_150_D6;CL_153_D2;CL_172_D1;CL_197_D16;
CL_177_D7;CL_217_D1;CL_231_D7;CL_228_D7;
CL_243_D1;CMP_11_D7;CMP_12_D3;CMP_15_D5;
CMP_28_D7;CMP_40_D8;CV_01_D7;CL_249_D5;
CL_263_D7;CL_284_D1;CL_295_D11;CL_332_D3;
CL_339_D5;CL_341_D1;CL_307_D5;CL_351_D1;
CL_361_D1;CL_365_D13;CL_380_D1;CL_399_D1;
CL_409_D1;CL_416_D1;CL_416_D7;CL_422_D1;
CL_435_D7;CL_451_D5;CL_478_D3;CL_486_D1;
CL_491_D6;CL_499_D1;CL_503_D1;CL_506_D2;
CL_511_D8;CL_516_D7;CL_527_D1;CL_533_D1;
CL_537_D7;CL_546_D3;CL_551_D1;CL_554_D3;
CL_574_D7;CL_580_D7;CL_584_D2;CL_585_D3;
CL_588_D1;CL_597_D2;CL_601_D6;CL_602_D7;
CL_605_D4;CL_606_D7;CL_630_D5;CL_634_D18;
CL_635_D7;CL_658_D7;CL_661_D7;CL_663_D4;
CL_688_D4;CL_688_D9;CL_706_D1;CL_738_D1;
CL_751_D1;CL_761_D7;CL_786_D1;CL_806_D4;
CL_815_D15;CL_822_D1;CL_830_D1;CL_839_D2;
CL_842_D17;CL_854_D12;CL_869_D9;CL_881_D1;
CL_929_D9;CL_930_D15;CL_939_D8;CL_940_D2;
CL_950_D6;CL_960_D3;CL_970_D4;CL_972_D17;
CL_991_D3;CL_980_D4;CL_997_D3;CL_999_D1;CME_10_D15;CME_100_D2;CME_102_D14;CME_11_D2;
CME_12_D3;CME_16_D3;CME_18_D4;CME_19_D6;
CME_21_D7;CME_24_D14;CME_26_D2;CME_32_D1;
CME_44_D8;CME_56_D3;CME_68_D11;CME_69_D1;
CME_72_D13;CME_86_D14;CME_89_D2;CME_91_D1;
CL_455_D5;CL_212_D1;CL_147_D2;CL_154_D2;
CL_060_D10;CL_554_D2;CL_1089_D8;CL_262_D3;
CL_522_D2;CL_792_D3;CME_80_D12;CL_1125_D5;
CL_1036_D1;CL_089_D6;CL_380_D10;CL_421_D4;
CL_035_D4;CL_043_D1;CL_292_D7;CL_015_D6;
CL_247_D1;CL_481_D4;CL_306_D12;CL_890_D1;
CL_967_D19;CL_395_D19;CL_834_D1;CL_600_D1;
CE_09_D1;CE_15_D2;CE_21_D2;CE_26_D10;
CL_018_D7;CL_858_D5;CL_865_D5;CME_28_D3;
CL_1056_D9;CL_729_D9;CL_067_D1;CL_059_D1;
CL_1072_D14;CL_364_D1;CL_373_D1;CL_379_D2;
CL_403_D2;CL_517_D2;CL_708_D1;CL_720_D4;
CL_735_D1;CL_814_D1;CL_816_D2;CL_830_D3;
CL_844_D1;CL_861_D6;CL_993_D1;CME_53_D1;
CL_370_D1;CL_882_D1;CME_98_D1;CL_048_D1;
CL_509_D7;CL_693_D1;CL_769_D1;CL_809_D5;
CL_723_D1;CL_096_D2;CE_10_D3;CL_020_D3;
CL_041_D8;CL_052_D15;CL_1063_D8;CL_110_D21;
CL_1118_D4;CL_139_D3;CL_210_D14;CL_906_D3;
CME_14_D1;CL_727_D3;CL_820_D8;CL_541_D3;
CL_683_D10;CL_693_D17;CL_659_D2;CL_1092_D5;
CL_1087_D1;CL_448_D1;CL_450_D3;CL_611_D1;
CL_629_D3;CL_291_D1;CL_963_D4;CL_947_D8;
CME_13_D8;CME_27_D16;CME_30_D7;CME_79_D2;
CL_1058_D13;CL_496_D3;CL_343_D2;CL_200_D13;
CMP_08_D10;CL_119_D17;CL_079_D2;CL_378_D9;
CL_086_D10;CL_1115_D3;CL_236_D4;CL_270_D7;
CL_297_D5;CME_59_D18;CE_14_D3;CL_520_D11;
CL_213_D7;CL_306_D9;CL_343_D4;CL_300_D15;
CME_46_D2;CME_88_D3;CL_792_D1;CL_301_D10;
CL_303_D3;CL_352_D3;CE_21_D11;CL_439_D1;

3.1 - Continuação

CL_200_D12;CME_39_D6;CE_20_D10;CL_004_D1;
CE_17_D2;CL_370_D7;CL_940_D1;CL_1002_D9;
CL_166_D11;CL_265_D12;CL_364_D3;CL_368_D1;
CL_398_D1;CL_403_D5;CL_483_D7;CL_517_D17;
CL_708_D6;CL_735_D5;CL_814_D15;CL_816_D8;
CL_844_D2;CME_53_D9;CL_286_D15;CL_008_D6;
CL_391_D5;CL_459_D8;CL_523_D8;CL_093_D3;
CL_239_D9;CL_264_D22;CL_374_D7;CL_019_D9;
CL_071_D5;CL_456_D2;CL_214_D7;CL_1120_D7;
CL_357_D1;CL_746_D3;CL_762_D2;CL_321_D9;
CL_222_D9;CL_1110_D1;CL_417_D7;CL_468_D2;
CL_1112_D2;CL_1117_D3;CL_136_D2;CL_988_D7;CL_
338_D5;CL_480_D1;CL_204_D2;CL_330_D2;CL_248_
D11;CL_383_D4;CL_386_D5;CL_357_D2;CL_470_D1;
CL_461_D1;CL_401_D10;CL_306_D4;CL_318_D1;
CL_499_D9;CL_774_D4;CME_05_D7;CME_05_D8;
CME_06_D1;CME_07_D6;CME_08_D2;CME_29_D15;
CME_102_D5;CME_20_D21;CME_95_D2;CME_22_D7;
CME_31_D6;CME_42_D7;CME_92_D10;CL_532_D15;
CL_969_D1;CME_48_D21;CME_48_D5;CME_75_D1;
CME_76_D7;CMP_51_D5;CME_63_D4;CMP_48_D11;
CME_86_D4;CL_1039_D2;CME_04_D3;CL_021_D6;
CL_938_D10;CE_13_D12;CL_102_D2;CL_085_D3;
CL_078_D10;CL_601_D15;CME_81_D8;CL_240_D3;
CL_1012_D3;CL_088_D13;CL_342_D4;CL_757_D8;

3.2 - Implantar programa visando à estabilidade financeira, Padronizar plano de carreira único na área da Segurança Pública em nível nacional. Criar carreira única, desmilitarizada com formação superior e especialização. Criar plano de cargos e salários em nível nacional. Criar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV. Efetivar a progressão horizontal e vertical para o plano de carreira. Garantir o acesso dos praças aos postos do oficialato. Plano de carreira que proporcione isonomia entre as carreiras assemelhadas da União e com critérios de progressão. Valorizar o concurso público, tornando-o a porta de entrada obrigatória no sistema de segurança pública.

CE_04_D2;CL_316_D8;CL_286_D1;CL_471_D4;
CL_384_D6;CL_078_D2;CE_09_D4;CE_03_D7;
CL_659_D13;CL_343_D1;CL_842_D16;CL_839_D4;
CL_769_D7;CL_703_D8;CL_905_D13;CL_858_D8;
CL_865_D8;CL_867_D4;CL_944_D8;CME_31_D7;
CME_105_D5;CL_991_D9;CL_964_D2;CL_836_D1;
CL_777_D18;CL_775_D1;CL_768_D12;CL_696_D4;
CL_633_D1;CL_527_D2;CL_513_D2;CL_503_D12;
CL_467_D13;CL_331_D3;CL_597_D21;CL_495_D1;
CME_80_D8;CME_72_D1;CME_66_D13;CME_62_D3;
CL_905_D3;CL_894_D13;CL_867_D6;CL_870_D5;
CME_40_D3;CME_45_D3;CME_41_D1;CME_37_D6;
CME_36_D12;CL_1052_D17;CL_071_D19;CL_
1002_D18;CL_772_D7;CL_780_D7;CL_1028_D7;
CL_705_D7;CL_702_D7;CL_695_D7;CL_668_D7;
CL_712_D7;CL_714_D7;CL_725_D7;CL_730_D7;
CL_734_D7;CL_737_D7;CL_740_D7;CL_744_D7;
CL_753_D7;CL_754_D7;CL_761_D8;CL_764_D7;
CL_766_D7;CME_35_D3;CME_25_D8,CME_22_D10,
CME_26_D15;CL_278_D2;CL_463_D9;CL_583_D1;
CL_588_D8;CL_583_D8;CL_601_D16;CME_95_D1;
CME_42_D3;CL_660_D12;CL_961_D1;CL_969_D2;
CL_996_D18;CME_81_D9;CME_83_D7;CME_98_D2,
CMP_35_D1;CMP_40_D7;CR_04_D9;CR_08_D2;
CV_02_D13;CR_05_D4;CL_529_D8;CE_12_D4;
CL_153_D18;CL_315_D8;CL_309_D3;CL_246_D7;
CL_245_D7;CL_035_D7;CL_018_D8;CE_14_D19;
CL_318_D2;CL_294_D2;CL_298_D3;CL_686_D3;
CL_311_D3;CL_472_D8;CL_404_D5;CL_409_D18;
CL_741_D11;CL_670_D15;CME_51_D2;CME_55_D4;
CL_1100_D9;CL_1089_D7;CE_23_D15;CE_23_D8;
CE_18_D18;CE_21_D9;CL_852_D4;CL_819_D1;
CL_953_D9;CME_100_D14;CL_327_D2;CL_189_D10;
CL_184_D19;CL_104_D2;CE_15_D6;CL_1076_D3;

3.2 - Continuação

CL_277_D1;CL_1052_D2;CL_050_D1;CL_302_D1;
CL_157_D17;CME_27_D3;CME_77_D8;CMP_29_D19;
CL_190_D10;CL_238_D19;CME_56_D8;CL_322_D2;
CL_831_D9;CL_007_D6;CL_1042_D15;CME_39_D1;
CL_586_D2;CL_117_D8;CL_127_D4;CL_001_D7;
CR_06_D13;CL_312_D3;CL_947_D6;CL_546_D12;
CL_334_D6;CL_601_D5;CL_944_D14;CL_319_D1;
CME_102_D9;CME_51_D1;CME_47_D6;CME_96_D12;
CMP_25_D1;CME_47_D7;CL_939_D6;CL_513_D7;
CL_673_D10;CL_271_D4;CL_311_D1;CL_398_D13;
CL_282_D12;CL_1099_D2;CL_218_D8;CL_765_D1;
CL_939_D5;CME_74_D19;CE_19_D17;CL_1093_D3;
CL_1101_D3;CL_481_D2;CL_743_D1;CL_968_D1;
CME_01_D3;CME_09_D4;CME_61_D9;CL_191_D1;
CL_248_D9;CL_607_D8;CL_042_D10

3.3 - Instituir políticas de valorização e apoio psicosocial, ético e profissional dos trabalhadores da área de Segurança Pública. Criar um centro de recuperação psicológico e psiquiátrico. Investir na criação e melhoria de programas específicos de atendimento à saúde física e mental dos profissionais da segurança pública. Criar um ambiente de trabalho que promova o bem-estar biopsíquico em nível individual e coletivo através de equipamentos de proteção individual considerando os princípios de ergonomia e segurança. Criar critérios anuais para avaliação clínica e psicossocial periódica e obrigatória por meio da junta médica da corporação.

CE_01_D15;CL_026_D20;CME_03_D17;CL_528_D7;
CL_311_D9;CL_849_D2;CL_264_D18;CL_264_D24;
CE_09_D14;CE_13_D19;CL_023_D12;CL_013_D4;
CL_013_D16;CL_422_D5;CL_295_D2;CL_145_D10;
CL_263_D8;CL_053_D7;CL_054_D3;CL_055_D3;CL_940_D7;CL_020_D7;CL_576_D13;CL_050_D4;CL_1005_D16;CE_17_D18;CME_04_D17;CL_024_D18;
CME_01_D4;CL_475_D9;CL_486_D7;CL_1017_D6;
CL_1088_D8;CL_243_D6;CL_870_D14;CL_912_D6;
CL_938_D11;CL_996_D14;CL_997_D16;CE_19_D9;
CE_25_D12;CL_952_D5;CL_960_D10;CL_052_D6;
CL_815_D3;CL_811_D14;CL_844_D18;CL_845_D2;
CL_838_D4;CL_815_D18;CL_815_D19;CL_816_D14;
CL_818_D10;CL_820_D10;CL_822_D13;CL_830_D19;CL_835_D3;ST_05_D18;ST_05_D20;CL_977_D4;CME_19_D7;CME_18_D8;CME_15_D12;CME_10_13;CL_999_D12;CLE_D25;CME_99_D6;CME_92_D15;
CME_77_D9;CME_51_D3;CME_65_D19;CME_55_D19;CME_52_D20;CME_38_D6;CME_39_D7;CME_41_D10;CME_43_D9;CME_45_D10;CL_366_D13;
CL_395_D13;CL_208_D13;CL_210_D6;CL_117_D7;
CL_1120_D6;CL_1133_D3;CL_1133_D5;CL_1093_D7;CL_1095_D10;CL_1098_D8;CL_1099_D5;CL_110_D10;CL_1107_D6;CL_1108_D6;CL_1110_D7;
CL_050_D5;CL_425_D7;CL_459_D20;CL_425_D3;
CL_097_D20;CL_1015_D15;CL_184_D9;CL_185_D2;
CL_1005_D10;CL_1004_D11;CL_174_D8;CL_216_D7;CL_153_D3;CL_229_D6;CL_239_D2;CL_045_D7;
CL_028_D2;CL_034_D9;CL_031_D5;CL_029_D13;
CL_043_D2;CL_204_D14;CL_210_D15;CL_486_D12;
CL_331_D7;CL_332_D10;CL_579_D4;CL_472_D13;
CL_485_D15;CL_478_D8;CL_480_D20;CL_727_D7;
CL_541_D8;CL_535_D6;CL_570_D19;CL_551_D11;
CL_548_D12;CL_549_D12;CL_735_D17;CL_738_D4;
CL_741_D14;CL_384_D8;CL_386_D3;CL_389_D3;
CL_1049_D21;CL_1058_D4;CL_1059_D14;CL_1060_D19;CL_774_D6;CL_777_D6;CL_777_D14;
CL_806_D9;CL_804_D4;CL_800_D10;CL_204_D16;
CMP_10_D2;CL_742_D13;CL_747_D7;CL_758_D9;
CL_760_D12;CR_11_D19;CR_10_D16;CR_21_D5;
CV_01_D8;CV_02_D10;CL_972_D15;CL_967_D13;
CR_09_D11;CMP_15_D15;CMP_17_D19;CMP_20_D7;CMP_33_D20;CMP_37_D19;CMP_50_D9;
ST_02_D6;CL_964_D15;

3.4 - Valorizar os profissionais da área de segurança pública com a destinação de recursos financeiros nos três níveis governamentais para ações de capacitação, treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento. Promover e custear formação profissional em nível superior criando a bolsa universitária e espaços coletivos de discussão sobre a organização, contextualização, monitoramento e valorização do trabalho.

CL_406_D1;CL_420_D6;CL_430_D3;CL_431_D7;CL_986_D2;CME_03_D7;CME_72_D21;CME_103_D8;CL_1017_D8;CL_940_D4;CL_057_D1;CL_1080_D6;CL_1113_D1;CL_192_D3;CL_197_D1;CL_408_D5;CL_611_D4;CL_696_D5;CL_659_D5;CL_914_D2;CMP_42_D5;CL_350_D3;CL_104_D4;CL_056_D14;CL_054_D1;CL_055_D1;CL_1002_D8;CE_07_D20;CL_004_D9;CME_58_D12;CME_58_D19;CE_16_D20 CL_005_D7;CL_031_D9;CL_092_D5;CL_097_D11;CL_016_D8;CL_057_D18;CL_099_D18;CL_077_D5;CL_099_D12;CL_1015_D21;CL_1017_D4;CL_1018_D4;CL_1051_D6;CL_1064_D8;CL_1069_D7;CL_1086_D10;CL_110_D16;CL_1103_D1;CL_1134_D1;CL_117_D21;CL_123_D4;CL_128_D9;CL_144_D13;CL_148_D13;CL_154_D9;CL_191_D3;CL_220_D1;CL_232_D11;CL_249_D16;CL_266_D16;CL_269_D15;CL_271_D11;CL_274_D5;CL_274_D9;CL_305_D14;CL_342_D3;CL_349_D5;CL_360_D2;CL_370_D13;CL_392_D2 CL_405_D4;CL_413_D7;CL_440_D1;CL_491_D7 CL_494_D1;CL_496_D2;CL_586_D3 CL_596_D2;CL_597_D13;CL_623_D1;CL_634_D6;CL_639_D14;CL_672_D3;CL_674_D3;CL_716_D1;CL_722_D1;CL_723_D11;CL_742_D3;CL_493_D7;CL_747_D6;CL_768_D2;CL_821_D4;CL_891_D1;CL_899_D9;CL_902_D9;CL_906_D1;CL_927_D21;CL_930_D7;CL_948_D3;CL_950_D13;CL_980_D13;CL_995_D1;CLE_D8;CL_939_D2;CME_44_D19;CME_77_D11;CME_87_D18 CMP_12_D7;CR_05_D10;CR_11_D18;CMP_52_D18;CMP_47_D5;CL_313_D16;CL_323_D1;CL_458_D3;CL_811_D1;CL_845_D1;CL_867_D13;CL_919_D10;CME_54_D11;CMP_45_D12;CME_13_D9;CME_76_D19;CME_76_D3;CME_87_D7 CME_97_D8;CME_55_D7;CME_57_D2;CME_93_D10;CMP_20_D9;CMP_22_D3;CMP_23_D4;CMP_33_D21;CMP_41_D4;CME_98_D16;CR_08_D5;CMP_19_D7;ST_10_D6;CL_138_D6;CL_138_D7;CL_062_D4;CE_15_D9;CE_06_D11;CL_031_D18;CL_586_D15;CL_584_D13;CL_585_D17;CL_659_D16;CL_670_D11;CL_746_D16;CL_810_D6;CL_720_D14;CL_703D2;CL_719_D9;CL_721_D4;CL_769_D17;CME_38_D8;CL_022_D7

3.5 - Plano de carreira que garanta o pagamento de hora extra, adicional noturno, insalubridade, periculosidade,vale-transporte,vale-alimentação, fundo de garantia, seguro desemprego, plano de saúde, plano de seguro de vida, gratificação, incentivos e reconhecimentos para áreas especializadas, trabalho sobressalente e atingimento de metas e a instituição da gratificação de risco de vida, o direito ao voto fora do domicílio eleitoral, ratificando a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho. Disponibilizar a opção aos profissionais de segurança pública de negociar em até 30% de suas férias com o Governo.

CE_07_D12;CL_579_D1;CL_313_D2;CL_916_D12;CL_474_D10;CL_389_D2;CL_425_D2;CL_331_D2;CL_332_D2;CL_468_D3;CL_338_D6;CL_240_D4;CL_284_D8;CL_019_D7;CL_294_D4;CL_341_D7;CL_503_D2;CL_806_D8;CMP_08_D12;CL_534_D14;CL_410_D4;CL_019_D8;CL_486_D5;CL_272_D11;CL_930_D19;CL_875_D11;CL_1102_D12;CL_216_D9;CL_461_D14;CL_284_D4;CL_377_D9;CL_375_D11;CL_775_D2;CL_491_D3;CL_619_D3;CL_584_D4;CL_867_D8;CL_317_D6;CL_457_D8;CL_247_D13;CL_370_D9;CL_311_D2;CL_442_D5;CL_248_D7;CL_303_D20;CL_305_D5;CL_337_D7;CL_441_D14;CL_513_D1;CL_552_D1;CL_542_D5;CL_562_D1;CL_612_D11;CL_818_D14;CL_838_D1;CL_837_D9;CME_05_D12;CL_961_D5;CL_960_D2;CME_14_D8;CME_66_D4;CME_39_D4;CME_50_D13;

3.5 - Continuação

CL_1002_D17;CL_236_D18;CL_240_D8;CL_109_D9;
CL_156_D6;CL_190_D8;CL_200_D3;CL_241_D2;
CL_312_D6;CL_337_D2;CL_686_D7;CL_842_D11;
CL_905_D21;CL_964_D4;CME_84_D1;CR_07_D7;
CL_1120_D5;CL_138_D9;CMP_46_D2;CL_020_D18;
CL_727_D18; CME_82_D4;CL_035_D6;CL_336_D5;
CL_899_D10;CL_902_D10;CME_64_D17;CE_07_D12;
CL_579_D1;CL_313_D2;CL_916_D12;CL_474_D10;
CL_389_D2;CL_425_D2;CL_331_D2;CL_332_D2;
CL_468_D3;CL_338_D6;CL_240_D4;CL_284_D8;
CL_019_D7;CL_294_D4;CL_341_D7;CL_503_D2;
CL_806_D8;CMP_08_D12;CL_534_D14;CL_410_D4;
CL_019_D8;CL_486_D5;CL_272_D11;CL_930_D19;
CL_875_D11;CL_1102_D12;CL_216_D9;CL_461_D14;
CL_284_D4;CL_377_D9;CL_375_D11;CL_775_D2;
CL_491_D3;CL_619_D3;CL_584_D4;CL_867_D8;
CL_317_D6;CL_457_D8;CL_247_D13;CL_370_D9;
CL_311_D2;CL_442_D5;CL_248_D7;CL_303_D20;
CL_305_D5;CL_337_D7;CL_441_D14;CL_513_D1;
CL_552_D1;CL_542_D5; CL_562_D1;CL_612_D11;
CL_818_D14;CL_838_D1;CL_837_D9;CME_05_D12;
CL_961_D5;CL_960_D2;CME_14_D8;CME_66_D4;
CME_39_D4;CME_50_D13;CL_297_D11;CL_241_D7

3.6 - Implantar uma política permanente de capacitação e valorização profissional, convertendo as academias de formação de profissionais de segurança pública em espaços de excelência em formação de ensino superior, pós-graduação e formação continuada e utilizando-se de convênios, acordos e parcerias para obter os espaços e recursos necessários. Se necessário, atualizar a grade curricular e a metodologia de treinamento.

CL_053_D2;CL_055_D2;CL_054_D2;CL_047_D14;
CL_042_D21;CL_043_D6;CL_036_D11;CL_026_D2;
CL_031_D1;CL_019_D5;CL_018_D5;CL_013_D11;
CL_014_D1;CL_010_D2;CL_003_D13;CE_10_D19;
CE_06_D13;CL_008_D18;CL_065_D4;CL_591_D14;
CL_659_D6;CL_757_D7;CL_777_D10;CL_814_D5;
CL_816_D12;CL_821_D7;CL_813_D5;CL_815_D2;
CL_611_D15;CL_800_D6;CL_960_D14;CL_882_D21;
CL_835_D14;CME_08_D17;CL_988_D9;CL_870_D4;
CL_916_D15;CL_875_D12;CL_999_D16;CE_04_D5;
CL_991_D15;CMP_24_D5;CL_311_D10;CL_404_D19;
CL_470_D13;CL_478_D16;CE_27_D21;CE_24_D21;
CE_06_D2;CE_18_D21;CL_007_D3;CE_27_D4;
CL_811_D7;CL_815_D5;CL_820_D16;CL_832_D5;
CL_827_D14;CL_827_D12;CL_778_D5;CL_741_D6;
CL_683_D7;CL_679_D9;CL_671_D11;CL_677_D8;
CL_677_D4;CL_601_D21;CL_588_D12;CL_591_D7;
CL_660_D18;CL_659_D18;CL_818_D3,CL_713_D5;
CL_685_D14;CL_733_D1;CL_628_D3;CL_800_D8;
CL_801_D6;CL_801_D2;CL_806_D7;CL_810_D2;
CL_815_D4;CL_822_D17;CL_814_D19;CL_586_D14;
CL_684_D16;CL_685_D4;CL_686_D13;CL_719_D16;
CL_726_D19;CL_738_D8;CL_738_D10;CL_785_D4;
CL_788_D13;CL_790_D2; CL_686_D2; CL_703_D10;
CL_527_D12; CL_839_D13;CL_1052_D20;CL_224_D7;
CL_251_D10;CL_738_D9;CL_645_D10;CL_670_D14;
CL_698_D19;CL_701_D2;CL_761_D12;CL_765_D2;
CL_765_D4;CL_707_D10;CL_759_D7;CL_704_D3;
CL_704_D1; CL_750_D12;CL_707_D16;CL_715D1;
CL_719_D10;CL_719_D12;CL_719_D13;CL_719_D15;
CL_726_D10; CL_767_D8;CL_774_D3;CL_747_D4;
CL_776_D9;CL_777_D5;CL_777_D8;CL_777_D12;
CL_782_D9;CL_830_D12;CL_1099_D4;CL_190_D1;
CL_109_D7;CL_629_D5;CL_153_D14;CL_947_D1;
CL_109_D7;CL_629_D5;CL_153_D14;CL_947_D1;
CL_012_D2;CL_504_D5;CL_503_D20;CL_125_D4;
CL_893_D2;CL_774_D5;CL_573_D8;CL_877_D17.

3.7 - Estabelecer plano de saúde familiar funeral bem como assistência social e familiar. Realizar convênios externos com profissionais da saúde. Criar Políticas de saúde através de parcerias institucionais. Criar um plano nacional de "Seguro de Vida Profissional" com cobertura integral pelo Governo Federal para os profissionais de segurança pública.

CL_562_D3;CL_953_D8;CL_854_D3;CL_861_D4;
CL_270_D8;CL_633_D3;CL_670_D10;CL_743_D4;
CL_867_D3;CL_975_D8;CME_100_D3;CL_961_D4;
CR_06_D7;CR_04_D8;CME_34_D11;CME_46_D19;
CME_79_D14;CL_374_D9;CL_375_D10;CL_378_D8;
CL_981_D2;CL_523_D9;CL_360_D6;CL_337_D18;
CL_1083_D9;CL_703_D15;CL_501_D8;CL_629_D4;
CL_576_D16;CL_499_D2;CL_472_D1;CL_476_D5;
CL_450_D4;CL_431_D6;CL_376_D9;CL_001_D20;
CL_383_D10;CL_071_D15;CL_094_D8;CL_085_D7;
CL_018_D11;CL_019_D6;CL_035_D3;CL_029_D11;
CL_1096_D4;CL_277_D6;CL_299_D10;CL_729_D8;
CL_008_D20;CL_839_D11;CL_814_D10;CL_769_D13;
CL_051_D3;CL_916_D13;CL_527_D10;CL_028_D12;
CL_437_D2;CL_404_D10;CL_404_D17;CL_417_D8;
CL_420_D8;CL_202_D6;CL_461_D7;CME_26_D8;
CL_833_D3;CL_517_D8;CL_411_D11;CL_351_D6;
CL_483_D6;CL_530_D4;CL_609_D5;CL_691_D9;
CME_02_D5;CME_26_D20;CME_54_D7;CME_58_D9;
CME_81_D7;CL_059_D6;CL_845_D3;CL_702_D9;
CL_311_D11;CL_970_D19;CL_723_D7;CE_24_D16;
CMP_11_D4;CL_319_D2;CR_13_D9;CV_02_D17;
CL_286_D10;CL_1089_D9;CL_089_D8;CL_001_D8;
CL_003_D21;CL_378_D15;CL_008_D8;CL_009_D7;
CL_016_D12;CL_026_D1;CE_25_D16;CME_88_D12;
CL_686_D1;CME_24_D7;CE_02_D21;CE_10_D12;
CL_698_D21;CL_780_D9;CL_726_D14;CL_581_D5;
CME_86_D7;CMP_08_D5;CL_923_D9;CL_236_D2;
CL_1028_D9;CL_259_D3;CL_334_D21;CL_339_D1;
CL_884_D21;CL_1050_D3;CL_029_D12;CL_1052_D10;
CL_240_D5;CL_069_D1;CL_266_D6

3.8 - Aumentar o contingente policial com a realização de concursos públicos, observando a interiorização das estruturas e seus efetivos, e as estatísticas demográficas. Estabelecer efetivo mínimo necessário para o desempenho de todas as atividades relacionadas à função. Reaproveitar policiais aposentados.

CL_676_D2;CL_680_D12;CL_684_D11;CL_686_D12;
CL_029_D6;CL_682_D2;CL_026_D9;CL_041_D20;
CL_1085_D4;CL_1094_D8;CL_1102_D7;CL_1109_D1;
CL_482_D1;CL_1119_D1;CL_099_D13;CL_447_D3;
CL_459_D9;CL_455_D2;CL_181_D13;CL_1086_D5;
CE_13_D4;CL_272_D3;CL_498_D6;CL_248_D19;
CME_105_D18;CL_936_D5;CL_836_D5;CL_761_D11;
CL_775_D9;CL_716_D7;CL_215_D2;CL_634_D1;
CL_399_D4;CL_750_D11;CL_255_D10;CL_254_D5;
CL_1078_D7;CL_256_D19;CL_675_D2;CL_278_D3;
CL_276_D9;CL_584_D5;CL_586_D10;CL_299_D2;
CL_301_D8;CL_337_D17;CL_365_D3;CL_343_D5;
CL_220_D6;CL_208_D18;CL_212_D10;CL_348_D2;
CL_352_D2;CL_022_D14;CE_11_D7;CL_1093_D2;
CL_122_D2;CL_127_D14;CL_581_D4;CL_586_D6;
CL_405_D9;CL_415_D1;CL_486_D9;CL_499_D12;
CL_500_D2;CL_762_D17;CL_793_D4;CL_800_D3;
CL_852_D13;CL_871_D12;CL_882_D9;CL_867_D9;
CL_920_D3;CLE_D27;CL_906_D12;CL_421_D3;
CL_417_D9;CL_467_D16;CL_474_D2;CL_477_D5;
CME_63_D3;CMP_51_D7;CMP_32_D2;CMP_50_D10;
CMP_52_D2;CR_12_D13;CR_11_D4;CME_69_D17;
CME_01_D5;CME_08_D7;CL_947_D9;CL_969_D9;
CL_980_D3;CL_898_D4;CL_978_D2;CL_978_D7;CL_534_D18;CME_42_D8;CME_52_D15;CME_55_D15;
CME_79_D18;CME_100_D21;CL_276_D14;CL_018_

3.9 - Continuação

3.9 - Propiciar ao profissional de segurança pública um ambiente de trabalho de qualidade, por meio de uma política de regionalização das operações policiais, garantia de recursos financeiros, condições logísticas e humanas, provendo os órgãos da segurança pública de dotação orçamentária própria e compatível com as necessidades.

D1;CL_019_D2;CL_478_D5;CL_644_D7;CL_444_D7;
CL_467_D19;CL_508_D9;CL_513_D11;CL_614_D1;
CL_619_D20;CL_634_D13;CL_670_D19;CL_671_D8;
CL_1038_D3;CL_382_D19;CL_735_D3;CL_347_D8;
CL_540_D21.

3.10 - Reformular a política de carga horária dos profissionais da área de Segurança Pública, a fim de humanizar as jornadas de trabalho e valorizando a saúde ocupacional do servidor pelo trinômio "folga"- serviço - instrução com a definição de jornada de trabalho na proporção de uma hora trabalhada para três de folga, respeitando a carga limite prevista em lei. Além disso, fixar a carga horária nos estatutos das Polícias Militares obedecendo às leis trabalhistas; oferecer meios adequados de transporte; criar escalas de serviço que facilitem uma melhor formação em cursos superiores; estabelecer critérios para o emprego racional do efetivo e da carga horária, seguindo as orientações da ONU, OIT e OMS; adequar a jornada de trabalho dos agentes de segurança pública às peculiaridades locais. Dar tratamento isonômico, referente à jornada de trabalho, aos militares estaduais e demais servidores públicos.

CL_483_D5;CL_488_D8;CL_970_D8;CL_971_D9;
CL_972_D13;CL_513_D12;CL_545_D7;CL_519_D5;
CL_520_D12;CL_522_D17;CL_527_D14;CL_528_D8
;CL_571_D11;CL_572_D1;CL_573_D9;CL_583_D9;
CL_583_D15;CL_588_D3;CL_610_D8;CL_610_D9;
CL_631_D9;CL_659_D19;CL_665_D6;CL_675_D4;
CL_683_D3;CL_683_D17;CL_687_D7;CL_707_D7;
CL_717_D4;CL_719_D5;CL_498_D3;CL_498_D8;
CL_504_D8;CL_506_D14;CL_492_D15;CE_17_D6;
CL_042_D6;CL_052_D20;CL_018_D4;CL_018_D15;
CL_024_D3;CL_020_D8;CL_419_D1;CL_072_D10;
CL_041_D13;CL_1050_D2;CL_414_D3;CL_513_D10;
CL_455_D10;CL_577_D3;CL_677_D5;CL_811_D19;
CL_860_D12;CL_939_D3;CME_78_D1;CL_276_D12;
CME_73_D11;CE_19_D6;CL_718_D5;CL_727_D8;
CL_943_D2;CL_989_D3;CL_997_D13;CME_18_D7;
CME_27_D14;CME_73_D2;CL_852_D1;CL_869_D10;
CL_929_D10;CL_890_D3;CL_905_D2;CL_671_D6;
CL_784_D4;CL_819_D2;CL_580_D8;CL_614_D4;
CL_311_D4;CL_1008_D9;CL_1013_D4;CL_591_D16;
CL_570_D16;CL_696_D9;CL_1038_D1;CL_1085_D9
CL_285_D4;CL_301_D13;CL_420_D7;CL_437_D9;
CL_610_D5;CL_641_D5;CL_644_D8;CL_654_D2;
CL_471_D7;CL_553_D3;CME_76_D10;CME_87_D1;
CME_89_D19;CMP_34_D1;CR_12_D5;CV_01_D3;
CL_165_D2;CL_361_D4

CL_369_D14;CL_510_D1;CL_1060_D1;CL_827_D1;
CL_045_D12;CL_1085_D1;CL_631_D7;CL_867_D7;
CL_1095_D2;CL_1096_D2;CME_38_D4;CL_111_D1;
CL_1092_D4;CL_1135_D2;CL_114_D8;CL_127_D9;
CL_150_D1;CL_1112_D1;CL_1117_D2;CL_1110_D2;
CL_1126_D3;CL_1133_D7;CL_128_D10;CL_154_D1;
CL_169_D15;CL_182_D18;CL_240_D13;CL_247_D2;
CL_294_D6;CL_259_D2;CL_939_D7;CL_297_D8;
CL_299_D9;CL_303_D11;CL_300_D17;CL_307_D10;
CL_312_D1;CL_318_D3;CL_339_D4;CL_351_D3;
CL_428_D12;CL_359_D21;CL_368_D5;CL_383_D9;
CL_389_D5;CL_425_D5;CL_391_D4;CL_266_D13;
CL_376_D8;CME_66_D20;CL_396_D10;CL_403_D1;
CL_975_D7;CL_980_D15;CL_432_D1;CL_444_D3;
CL_449_D3;CL_460_D7;CL_474_D5;CL_474_D7;
CME_17_D9;CME_31_D4;CL_842_D15;CL_475_D2;
CL_475_D15;CL_509_D8;CL_519_D15;CL_839_D12;
CL_522_D1;CL_523_D7;CL_548_D2;CL_549_D2;
CL_554_D1;CL_571_D7;CL_554_D8;CL_580_D9;
CL_586_D8;CL_596_D10;CL_735_D4;CL_758_D8;
CL_703_D6;CME_37_D12;CL_981_D10;CL_981_D14;
CMP_28_D9;CL_588_D4;CL_581_D3;CL_841_D3;
CL_923_D8;CL_115_D9;CL_596_D5;CME_60_D20;
CL_640_D2;CL_939_D14;CL_670_D13;CL_221_D9;
CMP_08_D13;CME_43_D3;CL_510_D1;CL_369_D14

3.11 - Nivelar nacionalmente a matriz curricular, de acordo com as especificidades de cada corporação, estabelecendo currículo mínimo que inclua conteúdos que privilegiem a prevenção à violência e à criminalidade, a formação em direitos humanos e a cultura de paz, bem como a capacitação para lidar com urgências, emergências e situações de conflito adequadas à área de exercício do profissional. Buscar, junto ao Ministério da Educação - MEC, o reconhecimento dessa matriz e dos cursos por ela gerados.

CL_045_D6;CL_1051_D19;CL_248_D6;CL_278_D12;
CL_960_D5;CL_932_D15;CL_951_D5;CL_576_D3;
CME_47_D8;CL_214_D8;CL_1076_D2;CL_746_D5;
CL_110_D20;CL_321_D7;CL_368_D15;CL_302_D21;
CL_148_D21;CL_639_D6;CL_534_D17;CL_472_D11;
CL_473_D1;CL_398_D19;CL_844_D8;CV_02_D30;
CL_794_D5;CME_09_D8;CME_75_D13;CL_225_D1;
CE_01_D4;CL_218_D14;CL_231_D2;CL_583_D16;
CMP_48_D9;CL_659_D20;CL_815_D12;CL_111_D5;
CL_761_D9;CL_057_D19;CL_048_D7;CE_02_D12;
CL_007_D5;CL_015_D5;CL_250_D8;CL_263_D2;
CL_263_D9;CL_240_D9;CL_320_D5;CL_404_D18;CL_432_D3;
CL_1090_D21;CL_145_D16;CME_105_D17;
CL_750_D2;CL_703_D12;CMP_45_D18;CR_06_D10;
CL_881_D4;CL_884_D12;CL_914_D8;CL_516_D2;
CL_537_D2;CL_574_D2;CL_605_D5;CL_606_D2;
CL_635_D2;CL_658_D2;CL_659_D17;CL_663_D5;
CL_145_D12;CL_197_D19;CL_172_D10;CL_399_D5;
CL_842_D18;CL_065_D3;CL_693_D2;CL_916_D14;
CL_867_D15;CL_052_D14;CL_784_D3;CL_845_D10;
CL_182_D6;CL_977_D3;CL_1089_D11;CL_364_D14;
CL_968_D21;CL_173_D2;CL_128_D8;CL_090_D11;
CL_1040_D4

3.12 - Garantir a evolução e sustentabilidade das instituições policiais. Melhorar a qualidade de vida. Modernizar as instituições de segurança pública. Reaparelhar os instrumentos e equipamentos dos órgãos de segurança pública. Implementar políticas públicas de capacitação, remuneração e valorização. Legitimar a Força Tarefa. Colocar a Polícia Civil nas ruas. Garantir uma política racional de Recursos Humanos. Viabilizar o acesso à educação plena e continuada. Eliminar ingerências políticas, garantir independência funcional. Investir em formação em universidades e cursos técnicos. Garantir estrutura do efetivo policial, dos meios de trabalho e do sistema prisional. Garantir a Dignidade Profissional. Regulamentar a Profissão de Capelão. Criar uma comissão permanente formada por segmentos da sociedade civil, trabalhadores de segurança pública e representantes de direitos humanos. A tropa deve participar políticas internas. Estabelecer parâmetros nacionais de controle interno para os órgãos de segurança pública. Implantar programas com previsão orçamentária própria para a Segurança Pública. Ampliar os recursos humanos, contratar novos profissionais, criar um piso salarial único. Implementar políticas vinculadas àsseguranças de fronteiras.

3.13 - Instituir lei orgânica que proteja direitos como piso salarial nacional com paridade entre ativos e inativos, aposentadoria especial com proventos integrais, de 25 anos de serviço para mulher e 30 anos para homens, desde que tenham no mínimo 20 anos de atividade policial, institua cota compulsória para a passagem à inatividade em favorecimento da progressão funcional e garanta aposentadoria integral ao profissional. / Implantar, através de

CL_453_D10;CL_457_D2;CL_398_D6 CL_403_D19;
CL_405_D15;CE_21_D6;CL_013_D1;CME_05_D10;
CME_20_D5;CME_64_D1;CME_73_D17;CMP_46_D17;
CMP_46_D21;CME_47_D10;CME_50_D1;
CE_17_D6;CME_26_D17;CL_010_D3;CL_014_D2;
CL_033_D14;CL_041_D6;CL_041_D12;CL_078_D18;
CL_085_D6 CL_1002_D20;CL_1005_D3;CL_1022_D6;
CL_1050_D1;CL_1051_D5;CL_1051_D14;CL_1066_D2;
CL_1074_D13;CL_1076_D17;CL_1086_D1;
CL_1095_D13;CL_1099_D14;CL_1104_D3;CL_1133_D10;
CL_1133_D11;CL_1139_D17;CL_121_D14;
CL_138_D5;CL_138_D8;CL_148_D3;CL_154_D13;
CL_159_D2;CL_182_D11;CL_188_D5;CL_193_D2;
CL_199_D1;CL_200_D14;CL_217_D3;CL_218_D4;
CL_226_D14;CL_238_D20;CL_238_D21;CL_240_D10;
CL_248_D3;CL_258_D1 CL_259_D7;CL_264_D17;
CL_265_D7;CL_270_D6;CL_274_D11;CL_274_D21;
CL_278_21;CL_282_D3;CL_290_D4;CL_298_D13;
CL_299_D20;CL_306_D8;CL_308_D4;CL_315_D10;
CL_323_D3;CL_347_D9;CL_353_D3;CL_360_D5;
CL_374_D8;CL_375_D7;CL_378_D7;CL_380_D2;
CL_974_D9;CL_963_D5;CL_788_D9;CL_370_D18;
CL_298_D1

CL_1092_D6;CE_07_D8;CE_18_D19;CE_18_D20;
CE_21_D8;CE_21_D10;CE_24_D11;CE_25_D1;
CE_25_D11;CL_008_D10;CL_022_D9;CL_085_D16;
CL_093_D16;CL_1002_D7;CL_1058_D1;
CL_193_D6;CL_225_D9;CL_240_D12;CL_266_D2;
CL_277_D3;CL_299_D8;CL_301_D3;CL_542_D6;
CL_572_D4;CL_670_D20;CL_583_D3;CL_591_D5;
CL_570_D5;CL_990_D3;CL_997_D19;CME_09_D7;
CME_10_D21;CME_21_D8;CME_69_D19;

lei, uma política nacional de aposentadoria especial unificada para todos os profissionais da segurança pública, independente de idade mínima, desde que haja contribuição de 30 anos para homens e de 25 para mulheres, nos quais conste 20 anos de efetivo exercício na atividade policial. Ainda, que proveja a garantia de proventos integrais aos inativos e paridade com o pessoal da ativa com recebimento de bônus, como forma de recompensa na razão de um salário por ano trabalhado na instituição, quando da passagem do agente para a inatividade. / Instituir aposentadoria especial para todos os profissionais de segurança pública com 25 anos de contribuição.

3.14 - Instituir um serviço de assistência jurídica e social nas instituições policiais que garanta ampla defesa gratuita para atendimento aos trabalhadores da área de segurança pública, inclusive sua dignidade preservada quando expostos e colocados à prova contra cidadãos infratores em juízo. / Instituir a "Defensoria dos Profissionais de Segurança Pública" através da expansão da Assistência Judiciária, com atribuição de efetivar a defesa do policial processado por ações em serviço.

CME_79_D3; CME_79_D4; CME_89_D3; CE_04_D4; CE_20_D9; CE_09_D5; CE_16_D10; CL_579_D17; CL_527_D6; CE_14_D17; CL_204_D5; CL_210_D2; CL_703_D2; CE_13_D14; CL_1028_D8; CL_804_D2; CL_668_D8; CL_670_D16; CL_695_D8; CL_702_D8; CL_705_D8; CL_712_D8; CL_714_D8; CL_723_D9; CL_725_D8; CL_730_D8; CL_734_D8; CL_740_D8; CL_741_D10; CL_744_D8; CL_753_D8; CL_754_D8; CL_764_D8; CL_766_D8; CL_769_D5; CL_772_D8; CL_780_D8; CL_800_D5; CV_02_D46; CL_839_D5; CME_102_D13; CME_49_D1; CME_66_D1; CL_837_D2; CL_858_D21; CL_865_D19; CMP_12_D16; CL_601_D17; CL_136_D7; CMP_12_D16; CL_413_D2;

CL_336_D4; CL_747_D1; CL_503_D9; CL_695_D9; CL_619_D15; CL_574_D9; CL_583_D4; CL_586_D20; CL_606_D9; CL_605_D9; CL_516_D9; CL_537_D9; CL_552_D15; CL_635_D9; CL_658_D9; CL_663_D9; CL_668_D9; CL_705_D9; CL_712_D9; CL_714_D9; CL_725_D9; CL_730_D9; CL_734_D9; CL_737_D9; CL_740_D9; CL_744_D9; CL_753_D9; CL_754_D9; CL_764_D9; CL_766_D9; CL_772_D9; CL_1060_D4; CL_057_D8; CL_091_D18; CL_1076_D7; CL_204_D15; CL_474_D8; CL_498_D4; CL_395_D6; CL_394_D4; CL_341_D8; CL_343_D10; CL_422_D8; CL_298_D15; CL_306_D1; CL_218_D10; CL_231_D9; CL_262_D21; CL_822_D9; CL_815_D1; CL_827_D4; CL_818_D9; CME_26_D18; CL_961_D12; CL_844_D17; CL_861_D5; CL_882_D10; CL_282_D10; CL_360_D8; CL_834_D5; CL_967_D7; CME_03_D20; CME_100_D18; CMP_12_D14; CL_067_D4; CL_102_D6; CL_172_D3; CL_172_D8; CL_213_D1; CL_1133_D12; CL_145_D3; CL_749_D1; CL_588_D2; CL_517_D13; CL_398_D8; CL_461_D12; CL_465_D9; CL_364_D16; CL_247_D5; CL_278_10; CL_274_D2; CL_265_D9; CL_1096_D15

3.15 - Incluir no SUS um programa de saúde integral voltado aos trabalhadores da área de segurança pública e dependentes acompanhando-os biopsicossocial e juridicamente visando a melhoria da sua qualidade de vida. Elaborar políticas preventivas de enfrentamento aos suicídios. Promover o acompanhamento periódico e constante da saúde física e mental do servidor da perícia forense. Implementar programas de acompanhamento e tratamento psicológico, especialmente nos casos de estresse pós-traumático. Descentralizar as consultas e tratamentos. Criar um corpo técnico de serviços psicossociais, jurídicos e de saúde mental e física.

CL_393_D1;CL_660_D11;CL_026_D19;CL_042_D14;
CL_069_D19;CL_070_D6;CL_080_D2;CL_1036_D8;
CL_1056_D8;CL_109_D6;CL_1133_D16;CL_1135_
D13;CL_144_D8;CL_182_D7;CL_210_D17;CL_243_
D10;CL_245_D14;CL_261_D14;CL_265_D10;CL_272_
D4;CL_272_D7;CL_291_D7;CL_292_D8;CL_301_D5;
CL_322_D14;CL_344_D14;CL_415_D14;CL_424_D1;
CL_461_D4;CL_461_D11;CL_474_D20;CL_425_D9;
CL_534_D15;CL_500_D4;CL_552_D20;CL_322D11;
CME_53_D13;CL_845_D11;CL_966_D2;CL_503_D8;
CL_509_D9;CL_511_D12;CL_513_D3;CL_540_D18;
CL_474_D14;CL_420_D9;CL_278_D17;CL_287_D9;
CL_042_D9;CL_952_D11;CL_455_D6;CL_169_D5;
CL_171_D7;CL_891_D2;CL_138_D1;CL_109_D5;
CL_142_D3;CE_26_D18;CL_089_D5;CL_952_D3;
CL_220_D2;CL_1001_D4;CL_600_D13;CL_540_D1;
CL_417_D6;CL_399_D2;CL_393_D1;

3.16 - Criar uma escola de formação única para os policiais militares e civis, com corpo docente próprio e investindo na criação e manutenção de núcleos de inteligência policial e análise criminal, incluindo a formação em direitos humanos e cultura da paz. / Criar uma Academia de Polícia Única no Distrito Federal, para formação dos Profissionais de Segurança Pública de todo o Brasil, observando as peculiaridades de cada Estado da Federação.

CL_610_D10;CL_612_D3;CL_660_D9;CL_729_D11;
CL_826_D6;CL_012_D7;CL_033_D7;CL_020_D4;
CL_021_D4;CL_016_D15;CL_014_D4;CE_08_D7;CE_
02_D9;CE_25_D21;CE_25_D18;CE_24_D18;CE_17_
D13;CE_06_D15;CL_585_D8;CE_21_D7;CL_591_D9;
CL_039_D4;CL_032_D11;CL_023_D3;CL_032_D3;
CE_25_D5;CL_597_D10;CL_812_D5;CL_597_D5;
CL_626_D4;CL_603_D20;CL_603_D6;CL_664_D17;
CL_664_D8;CL_666_D10;CL_741_D7;CL_743_D11;
CL_747_D9;CL_700_D14;CL_782_D19;CL_696_D17;
CL_697_D3;CL_697_D2;CL_713_D3;CL_771_D12;
CL_785_D2;CL_795_D2;CL_809_D18;CL_365_D8;
CL_185_D8;CL_476_D12;CL_045_D15;CL_671_D7;
CL_684_D8;CL_1066_D15;CL_101_D2;CL_1017_D15;
CL_182_D14;CL_210_D12;CE_02_D15;CL_884_D15;
CL_046_D12;CL_1004_D2;CL_837_D21;CME_96_D21.

3.17 - Proporcionar aos trabalhadores da segurança pública políticas de incentivo à aquisição de bens móveis e imóveis que facilitando o acesso ao crédito com taxas reduzidas por meio de: política e fundo nacional habitacional; convênios com instituições financeiras para viabilizar créditos bancários, política de fomento à habitação subsidiada com a participação dos municípios como agentes financiadores, incentivos e verbas a fundos perdidos, isenção fiscal. Elaborar projeto específico de moradia, conjuntos residenciais e bairros para exclusivos para servidores da segurança pública que residem em áreas de risco visando a preservação de sua vida e de seus familiares.

CME_63_D1;CR_10_D17;CME_66_D11;CL_948_D16
CL_964_D13;CMP_26_D14;CR_07_D8;CME_16_D6;
CME_32_D6;CME_91_D14;CMP_10_D1;CME_72_D9;
CME_59_D14;CME_10_D11;CME_104_D14;CME_
105_D20;CL_025_D3;CL_1102_D16;CL_283_D7;
CL_028_D11;CL_086_D19;CL_101_D3;CL_1059_D19;
CL_218_D12;CL_185_D7;CL_192_D12;CL_202_D4;
CL_265_D14;CL_248_D1;CL_281_D11;CL_364_D18;
CL_461_D8;CL_461_D5;CL_465_D1;CL_517_D4;
CL_548_D7;CL_549_D7;CL_708_D19;CL_718_D6;
CL_814_D3;CL_844_D3;CL_854_D17;CL_474_D16;
CL_475_D11;CL_096_D5;CL_302_D8;CL_218_D20
CL_867_D2;CME_02_D9;CL_920_D5;CL_940_D6;
CL_124_D17;CL_142_D6;CL_534_D5;CME_63_D1

3.18 - Dar prioridade ao capital humano, com investimento em educação profissional e equiparação logística e o número de efetivo. Implementar a gestão de pessoas e de processos dos órgãos de segurança. Dedicação exclusiva dos profissionais da segurança. Otimizar condições de trabalho, garantir um padrão mínimo de condições físicas das instalações. Qualificar, progredir e remunerar tendo como requisito a formação superior. Garantir a motivação dos atos decisórios dos superiores hierárquicos com relação a punições, escalas e transferências. Garantir a escolha da Chefia e do Comando por meio de eleição da respectiva classe. Ocupação de Cargos de Segurança Pública somente por profissionais de carreira. Reduzir os graus hierárquicos nas diferentes instituições policiais. Transparência no processo de transferência dos agentes policiais. Promover o modelo de gestão de competências. O profissional policial deve ter características pessoais que o qualifiquem para o desempenho da função no que diz respeito a autocontrole e limitação dos impulsos.

3.19 - Prover os servidores da segurança pública das prerrogativas dos integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário. Criar prisão especial para policiais. Isentar os policiais de alguns impostos.

3.20 - Revisar, atualizar e democratizar os regulamentos e procedimentos disciplinares militares, conforme o artigo 5º da Constituição Federal (direitos e deveres individuais e coletivos fundamentais dos seres humanos), criando um documento único para orientar a prática dos profissionais militares da segurança pública com previsão da intervenção de ouvidorias e corregedorias. Evitar a manutenção de uma cultura de punição extrema e sem sentido no interior da corporação, de tal forma que esta não se reproduza na sociedade.

3.21 - Oferecer formação profissional aos policiais comunitários, possibilitando atuação qualificada, inclusive para o atendimento ao público (geral e minorias, em áreas e situações de conflito) e o diálogo com a mídia.

CL_673_D7;CL_320_D4;CL_415_D15;CL_422_D3;
CL_453_D1;CL_507_D1;CL_537_D8;CL_574_D8;
CL_605_D7;CL_606_D8;CL_881_D3;CL_534_D2;
CL_285_D1;CL_760_D7;CL_036_D2;CL_527_D7;
CL_399_D11;CL_1139_D18;CL_1018_D2;CL_722_D17;
CL_1022_D5;CL_1022_D17;CL_1029_D7;CL_1052_D16;
CL_1060_D5;CL_1100_D8;CL_1133_D15;
CL_229_D7;CL_238_D4;CL_305_D3;CL_940_D20;
CL_444_D4;CL_473_D2;CL_607_D11;CL_820_D14;
CL_827_D5;CL_900_D12;CL_916_D5;CL_916_D6;
CL_916_D18;CL_972_D14;CME_17_D8;CME_27_D18;
CME_90_D17;CMP_19_D18;CMP_36_D18;CMP_44_D2;
CV_01_D2;CV_02_D51;ST_02_D2;ST_05_D17;
CL_601_D4;CL_706_D7;CL_987_D3;CL_888_D5

CL_003_D17;CL_036_D14;CL_037_D14;CL_989_D14;
CL_759_D9;CL_768_D18;CL_775_D13;CL_814_D12;
CL_823_D2;CL_831_D5;CL_832_D4;CL_855_D11;
CL_860_D9;CL_865_D10;CL_869_D2;CL_869_D6;
CL_899_D1;CL_906_D11;CL_929_D2;CL_087_D5;CL_1017_D11;CL_1031_D7;CMP_47_D10;CL_1056_D10;
CL_1072_D16;CL_192_D10;CL_025_D2;CL_197_D8;
CL_264_D21;CE_24_D4;CL_265_D19;CL_414_D20;
CL_542_D7;CL_708_D5;CL_735_D18;CL_277_D9;
CL_291_D19;CL_298_D9;CME_14_D11;CL_313_D7;
CL_352_D1;CL_517_D15;CL_835_D12;CL_854_D6;
CL_939_D10;CL_939_D11;CMP_11_D18;CL_990_D7;
CL_403_D17;CMP_12_D9;CL_546_D13;

CL_673_D9;CL_612_D10;CL_513_D15;CL_545_D6;
CL_546_D8;CL_916_D21;CL_743_D18;CL_849_D5;
CL_867_D10;CL_870_D6;CME_23_D7;CME_40_D8;
CME_96_D8;CME_97_D9;CL_1135_D14;CL_1140_D4;
CL_1090_D7;CL_1052_D7;CL_351_D15;CL_404_D21;
CL_997_D18;CL_425_D4;CL_474_D13;CL_474_D18;
CL_500_D3;CL_508_D5;CL_104_D7;CL_282_D7;
CL_287_D8;CL_182_D9;CL_1133_D4;CL_1088_D9;
CR_09_D8;CL_1052_D14;CME_13_D15;CL_924_D2;
CL_278_D1;CL_281_D9;CL_1076_D15;CL_422_D12;
CL_389_D4;CL_1119_D2;CL_281_D7;CL_239_D10;
CL_969_D8;CL_154_D3;CL_187_D7;CL_575_D16

CL_963_D5;CL_297_D11;CL_630_D4;CL_637_D10;
CL_637_D4;CL_634_D17;CL_626_D7;CL_585_D10;
CL_623_D3;CL_633_D4;CL_633_D6;CL_613_D3;
CL_584_D8;CL_616_D2;CL_617_D1;CL_706_D8;
CL_666_D6;CL_619_D12;CL_611_D13;CL_607_D2;
CL_612_D9;CL_620_D9;CL_609_D11;CL_615_D13;

3.21 - Continuação

CL_710_D3;CL_655_D6;CL_666_D2;CL_059_D19;
CL_005_D6;CL_016_D10;CL_057_D11;CL_018_D14;
CL_064_D9;CL_041_D4;CL_064_D10;CL_063_D4;
CL_060_D6;CL_054_D8;CL_055_D8;CL_045_D14;
CL_046_D14;CL_045_D2;CL_052_D13;CL_059_D18;
CL_822_D14;CL_240_D7;

3.22 - Avaliar o sistema de seleção de profissionais da segurança pública . Estabelecer critérios de escolha, seleção e formação técnico profissional.

CE_16_D17;CL_1029_D4;CL_875_D13;CL_042_D13;
CL_1017_D14;CL_064_D6;CL_312_D2;CL_1075_D1;
CL_119_D5;CL_467_D10;CL_208_D11;CL_210_D16;
CL_303_D17;CL_331_D9;CL_411_D12;CL_586_D5;
CL_653_D4;CL_657_D3;CL_833_D7;CL_662_D6;
CL_1125_D4;CL_972_D11;CL_444_D13;CL_139_D1;
CL_164_D6;CL_251_D9;CL_162_D2;CL_204_D17;
CL_165_D7;CL_204_D3;CL_207_D7;CL_277_D7;
CL_335_D1;CME_83_D8;CL_870_D2;CL_891_D7;
CL_933_D3;CME_40_D9;CME_79_D21;CME_37_D13;
CME_96_D15;CMP_05_D3;CMP_48_D4.

3.23 - Elaborar legislação mais rigorosa e implantar melhores procedimentos de controle de práticas ilegais e abusivas. Para isso: priorizar uma política de correição interna dos policiais; fiscalizar a ação policial, em especial no que diz respeito ao uso de armas, tortura e abuso de autoridade; criar um órgão nacional correcional disciplinar de instância revisora, composto pelo Ministério Público, Defensoria Pública e sociedade civil; implantar obrigatoriamente políticas de reabilitação dos profissionais com punições disciplinares; aplicar punições exemplares, inclusive a demissão, e extinguir a impunidade; criar um Conselho Civil para análises de casos de abusos e má conduta; implementar a Patrulha de Prevenção e Qualidade, com o fim de acompanhar e monitorar todos os tipos de serviços policiais; garantir o banimento de quaisquer práticas de tortura em treinamentos em academias de polícia ou como prática disciplinar interna das corporações; estabelecer e divulgar critérios avaliativos claros, evitando "punições informais" (assédio moral); assegurar que as organizações de direitos humanos e LGBT acompanhem os processos administrativos disciplinares contra agentes públicos, motivados por homofobia; determinar o afastamento remunerado / não remunerado dos agentes de segurança pública envolvidos em violações de direitos humanos até que sejam julgados; reprimir e punir os abusos de autoridade contra LGBT e demais grupos vulneráveis e minorias.

CL_167_D13;CL_179_D5;CL_046_D1;CR_11_D20;
CL_927_D5;CL_093_D2;CL_1086_D2;CME_56_D12;
CL_1042_D3;CL_974_D8;CL_982_D19;CL_996_D19;
CL_100_D1;CME_22_D12;CME_61_D12;CME_62_D4;
CMP_14_D10;CMP_43_D10;CR_02_D2;CL_405_D2;
CL_735_D14;CL_1003_D4;CL_088_D20;CL_1133_D6;
CL_045_D16;CL_626_D19;CL_733_D2;CL_225_D20;
CL_158_D12;CL_790_D10;CL_811_D10;CL_814_D9;
CL_820_D3;CL_245_D13;CL_245_D16;CL_296_D12;
CL_573_D7;

3.24 - Garantir aos operadores de segurança pública uma jornada de trabalho não superior a 6h diárias e uma carga horária de 30h semanais, com compensação imediata das horas extras trabalhadas / Garantir jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias com aplicação do serviço extraordinário remunerado, com livre arbítrio do profissional / Garantir jornada de trabalho com turnos de serviço de até 12 (doze) horas continuadas./ Garantir

CE_02_D17;CE_19_D15;CL_884_D17;CE_24_D3;
CL_440_D2;CL_835_D13;CME_71_D7;CL_798_D4;
CL_022_D18;CL_845_D12;CL_948_D15;CL_760_D8;
CMP_51_D18;CE_22_D8;CME_95_D8;CL_875_D2;
CL_409_D17;CL_147_D14;CL_1058_D6;CL_1118_D6;
CME_96_D16;CL_1087_D5;CMP_29_D18;CL_395_D12;
CL_967_D12;CE_26_D17;CME_105_D7;CL_944_D4;
CL_281_D8;CL_930_D17;CL_139_D2;CME_34_D3;

jornada de trabalho de no máximo 30 (trinta) horas semanais e a jornada especial, em regime de plantão, de 24 (vinte e quatro) horas de atividade por 96 (noventa e seis) horas de repouso./ Garantir jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com a OIT e ONU./ Estabelecer carga horária semanal de 40 (quarenta) horas distribuídas conforme as peculiaridades de cada instituição./ Estabelecer jornada de trabalho justa e equilibrada tendo como base o padrão máximo de 44 (quarenta e quatro) horas por semana./ Definir jornada de trabalho de 48 (quarenta e oito) horas semanais,em consonância com a legislação brasileira./ Definir carga horária padronizada em todos os órgãos de segurança pública, promovendo a isonomia da jornada de trabalho dos militares estaduais com os demais servidores públicos./ Efetivar a carga horária atual 24/72h / Regularizar a carga horária dos trabalhadores em segurança pública em 120 horas mensais

3.25 - Exigir nível superior para ingresso nas carreiras de segurança pública. Remunerar adicionalmente os profissionais com especialização.

3.26 - Implementar um sistema de padrão nacional de equipamento, armamento, tecnologia e segurança, com exigências mínimas de proteção individual, assim como estabelecer padrões estruturais e normas condizentes para construção das instalações físicas e portais virtuais das unidades de segurança pública e de perícia criminal, adequado às necessidades e peculiaridades locais.

3.27 - Reforçar a aprovação das Propostas de Emenda à Constituição - PECs que estão tramitando no Congresso Nacional, que propõe equiparar os vencimentos das Polícias Militares e Bombeiros Militares de todas as unidades da federação com os praticados hoje pelo Distrito Federal.

3.28 - Retirar dos regimentos internos das corporações o quesito de dedicação exclusiva e integral dos policiais militares.

CL_689_D1;CE_20_D8;CME_49_D6;CL_963_D6;
CME_75_D5;CME_76_D14;CL_008_D7;CL_720_D12;
CL_282_D5;

CE_02_D14;CL_059_D9;CL_047_D13;CME_83_D8;
CL_285_D9;CL_461_D13;CL_504_D9;CL_506_D19;
CL_546_D11;CL_581_D6;CL_600_D3;CL_294_D11;
CL_291_D20;CL_703_D13 CL_830_D13;CR_12_D16;
CL_708_D17;CL_735_D12;CL_844_D13;CL_067_D2;
CL_930_D21;CL_610_D21;CL_706_D3;CL_508_D18;
CL_839_D3;CL_939_D4;CL_532_D21;CL_212_D3;
CL_240_D6;CL_247_D21;CL_248_D8;CL_282_D8;
CL_961_D8;CL_003_D6;CE_27_D6;CL_036_D7;
CL_372_D2;CL_379_D16;CL_374_D12;

CL_842_D3;CL_078_D1;CL_741_D15;CL_406_D3;
CL_035_D2;CL_527_D9;CL_071_D12;CL_1094_D7;
CL_380_D9;CL_387_D5;CL_1018_D7;CL_284_D5;
CL_1085_D10;CL_1134_D5;CL_197_D20;CL_282_D6;
CL_114_D1;CL_093_D17;CL_204_D9;CL_612_D1;
CL_288_D4;CL_294_D18;CL_243_D12;CL_029_D4;
CL_375_D14;CL_377_D6;CL_034_D20;CL_184_D20;
CL_044_D4;CL_062_D6;CL_213_D9;CL_343_D9;
CL_332_D17;CL_124_D18.

CE_23_D3;CL_248_D4;CL_274_D12;CL_053_D3;
CL_274_D3;CL_1014_D4;CL_294_D1;CL_571_D8;
CL_1102_D1;CL_218_D3;CL_221_D1;CL_248_D10;
CL_265_D1;CL_282_D2;CL_389_D1;CL_425_D1;
CL_686_D5;CL_867_D1;CL_689_D2;CL_272_D8;
CL_485_D1;CL_396_D1;CL_474_D1;CL_726_D15;
CL_870_D1;CME_34_D4;CL_964_D1;CL_966_D1;
CME_54_D8;CME_55_D1;CME_57_D3;CME_67_D3.

CE_03_D5;CE_08_D10;CE_21_D3;CE_21_D13;
CE_25_D9;CL_062_D5;CL_1091_D20;CL_501_D20;
CL_1093_D9;CL_113_D9;CL_177_D9;CL_228_D9;
CL_416_D5;CL_486_D8;CL_661_D8;CL_751D3
CL_435_D9;CL_191_D2;CL_483_D14;CL_541_D2;

3.28 - Continuação

CL_240_D11;CL_264_D23;CL_440_D3;CL_441_D13;
CL_459_D3;CL_461_D9;CL_686_D16;CL_721_D9;
CME_93_D9;CMP_34_D6;CL_1036_D2;CME_91_D19

3.29 - Minimizar as desigualdades existentes nos órgãos de segurança pública, garantir incentivos no ingresso e estimular a melhoria do desempenho profissional. Implementar políticas de reconhecimento profissional, dentre as quais premiação de policiais que não fizeram uso de armas letais em suas ações. / Valorizar o mérito profissional do trabalhador por meio de prêmios, bônus, menções honrosas e divulgação na mídia.

CL_182_D13;CL_020_D9;CL_089_D2;CL_093_D18;
CL_1107_D5;CL_110_D9;CL_355_D9;CL_541_D5;
CL_197_D18;CL_1086_D11;CL_354_D12;CL_357_D5;
CL_719_D2;CL_727_D9;CL_844_D12;CL_916_D8;
CME_09_D9;CL_351_D21;CL_548_D6;CL_549_D6;
CL_598_D3;CL_747_D14;CL_900_D5;ST_02_D5;
CL_815_D17;CL_214_D14;CL_179_D20;CL_611_D2;
CL_370_D11;CL_1076_D10;CL_057_D15;

3.30 - Implantar um sistema de assistência social, capaz de atender os profissionais de segurança, suas famílias e dependentes legais no campo da saúde, lazer e cultura, assim como também serviços ágeis de apoio psico-social-econômico em caso de morte ou invalidez.

CL_1058_D5;CL_306_D7;CL_507_D11;CE_21_D16;
CL_036_D1;CL_040_D1;CL_439_D5;CL_453_D3;
CL_1060_D17;CL_1123_D6;CL_1135_D1;CL_827_D17;
CME_48_D20;CL_166_D13;CL_210_D5;
CL_349_D17;CL_507_D15;CL_743_D8;CME_29_D10;
CR_09_D17;CL_281_D12;CL_895_D4;CL_900_D4;
CL_470_D7;CL_989_D15;CL_1133_D17;CL_259_D5;
CMP_47_D14;CME_92_D17

3.31 - Efetivar as políticas de reabilitação e readaptação e reintegração dos trabalhadores vitimados. Instituir o programa de proteção ao policial ameaçado em decorrência de serviço. Reduzir os riscos do profissional no cotidiano através de equipamentos, formações e informações. Criar o seguro de vida obrigatório. Garantir assistência jurídica e proteção de vida do agente de defesa social e seus familiares.

CL_1133_D2;CL_1135_D7;CMP_25_D13;CR_05_D19;
CL_187_D8;CL_517_D12;CL_414_D17;CL_844_D14;
CL_527_D15;CME_31_D3;CL_028_D5;CL_468_D5;
CL_658_D8;CL_635_D8;CL_663_D7;CL_231_D8;
CL_516_D8 CMP_51_D3;CL_912_D5;CL_997_D15;
CL_838_D2;CME_10_D17;CME_35_D21;CL_1133_D1;
CL_401_D19;CL_944_D17;CL_224_D4;CL_096_D7.

3.32 - Garantir às unidades de segurança pública recursos humanos suficientes e condições dignas de trabalho para os seus profissionais por meio de: unidades policiais estruturadas, viaturas e armamentos, equipamentos, apetrechos e tecnologias de comunicação e informática, acesso e rapidez às informações de inteligência; manutenção e reposição de suprimentos; adoção de uma política nacional de utilização de equipamentos menos letais.

CV_02_D5,CME_90_D15,CME_61_D8,CME_50_D3,
CME_43_D21,CL_232_D4,CL_369_D15,CL_742_D21,
CL_964_D15;CL_531_D5;CL_307_D3;CL_585_D15;
CL_1017_D17;CL_1002_D14;CL_036_D10;CL_142_D4;
CL_900_D1;CL_576_D15 CL_005_D5;CMP_36_D15;
CMP_19_D15;CV_02_D5;CME_90_D15;CME_61_D8;
CME_50_D3;CL_742_D21;CL_238_D14;

3.33 - Estabelecer jornada de trabalho que respeite as peculiaridades de cargo e função, bem como os limites físicos e mentais dos profissionais de segurança pública. Criar uma Legislação Específica sobre a jornada de Trabalho e Reserva Remunerada sob a ótica da legislação aplicada à segurança e à medicina do trabalho; garantir seu cumprimento e também atendimento biopsicosocial ao servidor da segurança pública.

CE_06_D17;CL_069_D20;CL_122_D1;CL_214_D9;
CL_833_D2;CL_110_D8;CL_188_D4;CL_277_D5;
CL_349_D3;CL_404_D12;CL_495_D3;CL_532_D14;
CL_534_D16;CL_597_D8;CL_719_D14;CL_792_D13;
CL_882_D4;CL_968_D18;CL_993_D3;CMP_50_D6;
CR_05_D12;CV_02_D29;CL_1039_D3;CL_1076_D4;
CL_322_D6;CL_551_D4;CL_741_D2;CL_905_D11;
CME_35_D12.

3.34 - Criar plano de ascensão profissional a partir de outros critérios além de tempo de serviço./ Criar critérios de promoção de 5 em 5 anos / Criar planos de cargos e salários atrelados a cursos de qualificações e extensões. Incentivar a qualificação continuada.

CL_226_D5;CL_274_D8;CL_349_D2;CL_157_D17;
CME_27_D3;CME_77_D8;CMP_29_D19;CL_190_D10;
CL_238_D19;CME_56_D8;CL_041_D1;CL_742_D2;
CL_150_D2;CL_259_D1;CL_914_D9;CME_61_D13;
CL_280_D12;CL_366_D6;CL_441_D2;CL_499_D5;
CL_480_D2;CL_522_D4;CL_527_D3;CL_562_D2;
CL_747_D18;CL_836_D3;CL_916_D20;CL_930_D18;
CR_09_D19.

3.35 - Valorizar a Segurança do servidor por meio da: manutenção do máximo de 5 presos para cada agente; evitar o estresse laboral com escalas adequadas e atendimento psicossocial regular e constante; restringir o contato dos profissionais que trabalham em presídios com os presidiários; garantir equipamentos adequados de defesa e contenção para os agentes em exercício da função; amparar o profissional e majorar as penas dos crimes e contravenções cometidos contra si por internos; instituir a inamovibilidade para diretores de estabelecimentos prisionais; redefinir as atividades da categoria dos agentes prisionais; garantir condições para as equipes psicossociais realizarem as visitas sociais extra-presídio; incentivar e possibilitar maior participação das associações de profissionais de segurança nas penitenciárias; conferir a guarda de presos aos agentes penitenciários e isentar, mediante lei, os policiais civis desta função; estender o porte de arma aos funcionários do sistema prisional.

CMP_37_D14;CMP_17_D14;CL_861_D7;CL_816_D7;
CL_034_D14;CL_197_D6;CL_799_D15;CR_01_D2;
CL_756_D2;CL_468_D7;CL_324_D15;CL_1024_D16;
CL_378_D16;CL_262_D7;CL_346_D21;CL_541_D1;
CL_720_D18;CL_1024_D3;CL_364_D2;CL_376_D18;
CL_377_D17;CL_483_D15;CL_160_D16;CME_99_D12;
CMP_25_D17;CL_935_D8;CL_878_D16;CL_184_D14.

3.36 - Criar e implementar carreira de servidores penitenciários através de concursos públicos periódicos, valorizando esse profissional por meio de: regularização do déficit de agentes penitenciários e equipe técnica; contratação de agentes penitenciários, ficando o ônus da guarda externa e interna a seu cargo; aumentar o número de estagiários a fim de agilizar o atendimento aos presos; adotar programas de avaliação de desempenho das atividades dos profissionais do sistema penitenciário.

CL_514_D16;CL_034_D8;CL_022_D21;CL_164_D4;
CL_127_D1;CL_868_D8;CL_1085_D2;CL_160_D10;
CL_184_D8;CL_160_D11;CL_966_D3;CL_966_D6;
CL_203_D10;CL_309_D10;CL_315_D18;CL_324_D18;
CL_356_D6;CL_356_D9;CL_671_D18;CL_738_D14;
CL_749_D4;CL_720_D13;CL_591_D17;CL_359_D5.

3.37 - Promover e ampliar o combate à corrupção, punindo com mais rigor àqueles que exercem funções na área de segurança, independentemente dos cargos que ocupam e de suas condições sociais / Promover o emprego correto das verbas públicas, financiando e fortalecendo os órgãos públicos de segurança e a melhoria das condições de trabalho sem prejuízo da punição por eventuais desvios de conduta. / Realizar campanha de prevenção aos crimes de tortura, improbidade administrativa e desvios de conduta; criar centros de reeducação para policiais corruptos.

CL_803_D10;CL_638_D6;CL_603_D8;CL_251_D6;
CL_242_D19;CL_242_D17;CL_1021_D4;CL_042_D11;
CL_115_D15;CL_441_D11;CME_91_D6;CL_977_D7;
CME_73_D6;CL_662_D7;CL_340_D7;CL_260_D3;
CL_265_D13;CL_919_D7;CME_73_D3;CL_175_D3;
CL_118_D14;CL_814_D16;CL_088_D21.

3.38 - Implantar avaliações psicológicas periódicas dos profissionais com suporte em casos necessários. Exame toxicológico anual, em caráter sigiloso e com objetivo único de tratamento. Estruturar Centros de Atenção Psiquiátrica em Álcool e Drogas - CAPs AD -, em todos os municípios. Desenvolver programas de apoio e tratamento de toxicomanias. Dar suporte aos policiais viciados em drogas alucinógenas e álcool.

CR_05_D21;CME_74_D21;CME_61_D11;CL_544_D2;CL_048_D5;CME_105_D14;CL_583_D13;CL_1133_D18;ST_05_D19;CL_639_D1;CL_633_D17;CL_950_D8;CL_990_D4;CL_996_D13;CL_411_D4;CL_583_D19;CL_1022_D2;CL_294_D12;CL_285_D8;CL_759_D8;CL_704_D8

3.39 - Garantir a inamovibilidade e a irredutibilidade dos profissionais de segurança pública.

CE_07_D1;CE_08_D20;CE_09_D7;CE_10_D14;CL_022_D10;CL_114_D2;CL_241_D10;CL_282_D11;CL_775_D3;CL_972_D2;CME_08_D5;CME_79_D10;CMP_39_D10;CR_03_D10;CL_218_D11;CL_813_D17;CL_835_D20;CL_760_D2;CL_052_D10;CL_428_D4;CL_360_D1;

3.40 - Reestruturar o quadro efetivo de policiais, distribuir de acordo com os índices de criminalidade e população local. Aproveitar os profissionais de segurança pública em suas áreas de formação específicas.

CL_003_D19;CL_097_D16;CL_1036_D7;CL_1056_D7;CL_1087_D3;CL_1095_D3;CME_94_D1;CL_162_D11;CL_168_D7;CL_270_D2;CL_274_D10;CL_960_D7;CL_332_D7;CL_972_D10;CL_411_D5;CL_607_D13;CL_729_D7;CL_742_D10;

3.41 - Criar e manter em plenas e modernas condições de funcionamento complexos estaduais de treinamento operacional da Secretaria de Segurança Pública, abrangendo todos os segmentos de segurança.

CL_849_D8;CL_818_D12;CL_976_D5;CL_089_D3;CME_19_D8;CL_099_D21;CL_091_D3;CL_1002_D5;CL_035_D8;CL_1135_D6;CL_004_D8;CL_051_D2;CL_029_D3;CL_018_D9;CL_028_D6;CL_031_D17;CL_337_D19;CL_431_D3

3.42 - Exigir a capacitação e o perfil adequado do Gestor de Segurança Pública, criando todas as condições para isso. Criar requisitos para a escolha de gestores de segurança pública qualificados e também com avaliação de resultados.

CL_067_D15;CL_023_D2;CL_009_D4;CL_013_D13;CL_020_D2;CL_041_D14;CL_639_D5;CL_639_D13;CL_713_D8;CL_719_D17;CL_727_D2;CL_818_D4;CL_747_D2;CL_761_D10;CL_813_D13;CL_813_D16;CL_025_D5;CL_264_D8.

3.43 - Incentivar a prática desportiva e passeios de instrução para melhorar a qualidade de vida dos policiais. Implantar um centro de treinamento físico em cada setor de instituição de segurança pública com contratação de profissionais de educação física para o aprimoramento físico dos profissionais de segurança pública.

CL_844_D11;CL_573_D5;CL_583_D17;CL_900_D18;CL_1005_D11 CL_474_D21;CL_274_D17;CME_96_D11;CME_12_D13;CL_1004_D13;CL_067_D11;CL_1004_D12;CL_976_D1;CL_972_D6;CL_998_D4;CL_398_D12

3.44 - Preparar os profissionais de Segurança Pública para a inatividade, por meio de: assistência psicossocial do inativo e seus dependentes; criação de grupos destinados a manutenção da segurança pública formados por profissionais inativos como voluntários; reintegração (familiar, social, etc.) do profissional da área de segurança; cursos preparatórios para passagem à inatividade para os agentes de segurança.

CL_413_D2;CL_541_D9;CL_339_D6;CL_166_D21;CL_403_D21;CL_572_D20;CL_395_D10;CL_967_D10;CMP_12_D1;CL_541_D9;CL_339_D6;CL_166_D21;CL_403_D21;CL_572_D20;CL_395_D10;CL_967_D10;CMP_12_D1

3.45 - Combater todo racismo institucional, o assédio moral, reconhecendo os profissionais como titulares de direitos humanos. Contratar pessoas deficientes para trabalhos administrativos e comunitários. Criar estrutura de trabalho especializada para a mulher policial. Promover a capacitação para a chefia; valorizar a experiência do trabalhador e automatizar os processos de trabalho.

CL_1133_D14;CL_1135_D11;CL_225_D10;CL_1060_D16;CL_664_D9;CL_822_D19;CL_939_D13;CL_892_D3;CL_990_D5;CL_991_D20;CR_05_D13;CL_192_D8;CL_1013_D2;CL_312_D7;CL_741_D5

3.46 - Criar e implementar um Estatuto da Ação Policial e de suas justificativas de atuação. Padronizar questões referentes à formação técnica, humana, operacionais e disciplinares, procedimentais, promoções, carreiras, salários, previdência e assistência social, carga horária, efetivo, armamento e equipamento, como forma de isonomia.

CE_10_D18;CE_25_D3;CL_025_D4;CL_1060_D20;CL_142_D8;CL_298_D14 CL_409_D2;CL_552_D9;CL_659_D12;CL_971_D7;CMP_08_D16;CMP_15_D1;CL_1139_D15;CL_136_D3;CME_47_D9;CL_369_D15

3.47 - Aperfeiçoar e equipar as instituições de segurança pública com infraestrutura logística e profissional, a partir de um planejamento estratégico, com identificação de riscos iminentes e ocupação de vazios demográficos.

CL_238_D14;CME_45_D7;CR_09_D20;CR_18_D6;CL_1113_D3;CL_150_D5;CL_240_D14;CL_259_D4;CL_382_D16;CL_399_D3;CL_474_D11;CL_554_D19;CL_584_D14;CL_633_D7;CME_12_D10.

3.48 - Aumentar a pena para crimes cometidos contra agentes públicos federais, estaduais e municipais, quando estiverem no exercício do cumprimento da lei e, em particular, incluir na lei dos crimes hediondos os homicídios ocorridos contra policiais, com imediata indenização à sua família por parte do Estado, como forma de garantir e preservar a dignidade humana do policial.

CL_546_D10;CL_571_D11;CL_265_D19;CL_414_D20;CL_542_D7;CL_708_D5;CL_735_D18;CL_352_D1;CL_517_D15;CME_79_D9;CME_94_D8;CL_534_D13;CL_551_D15;CL_546_D10;

3.49 - Formular lei de repasses financeiros aos estados e Distrito Federal, de forma a garantir as remunerações dos profissionais da segurança. Prever no orçamento anual da União; utilizar o Fundo Nacional de Segurança Pública: criar fundo específico; utilizar recursos da loteria federal.

CL_227_D3;CE_04_D1;CL_028_D7;CL_1090_D9;CL_1091_D1;CL_497_D1;CL_501_D1;CL_1096_D1;CL_202_D5;CL_323_D2;CL_498_D1;CL_411_D1;CL_689_D3;CME_97_D6.

3.50 - Qualificar permanentemente os profissionais que compõem os diversos segmentos da segurança pública impedindo o desvio de função e criando condições para que cada agente cumpra seu papel na corporação de origem, priorizando a atividade-fim.

CL_380_D15;CL_245_D19;CL_278_D7;CL_440_D10;CL_472_D6;CL_499_D4;CL_499_D10;CL_499_D11;CL_415_D4;CL_670_D18;CL_888_D4;CME_35_D17;CMP_12_D18;CL_1029_D8

3.51 - Criar fóruns municipais e estaduais permanentes para discutir as questões da segurança e melhorar a estrutura logística e as condições de trabalho.

CME_15_D9;CME_42_D6;CMP_06_D12;CMP_15_D6;CMP_16_D11;CMP_41_D6;CR_01_D3;CR_05_D6;CR_05_D8;CR_06_D8;CR_13_D8;CR_16_D6;CME_57_D6.

3.52 - Priorizar a atividade fim, evitando a todo custo o desvio de função.

CL_245_D19;CL_278_D7;CL_440_D10;CL_472_D6;
CL_499_D4;CL_499_D10;CL_499_D11;CL_415_D4;
CL_670_D18;CL_888_D4;CME_35_D17;CMP_12_D18.

3.53 - Garantir às profissionais femininas de segurança pública condições dignas de trabalho para que possam atuar com qualidade e eficiência, por meio de estruturas de trabalho com acomodações, instalações físicas, equipamentos e materiais adaptados com relação ao gênero, biotipo e que considerem o estado de gestante ou lactante. Aumentar o quadro efetivo de policiais femininas, eliminando a limitação de entrada na corporação por questões de gênero.

3.54 - Elaborar códigos de ética e de conduta, de âmbito nacional, visando disciplinar as atividades profissionais de todos os agentes de segurança pública, inclusive os militares, pautado pelo respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

3.55 - Criar cargos para área administrativa. Instituir carreira-meio técnico administrativo para área de segurança pública. Reaproveitar o policial inativo para as funções administrativas.

3.56 - Implementar hospitais para os servidores da segurança pública. Priorizar o atendimento único e exclusivo para agentes da segurança pública

3.57 - Ampliar a Rede Nacional de Educação a Distância da SENASP para a sociedade civil, possibilitando acesso ao conhecimento necessário em segurança pública, e potencializar aprendizagem de profissionais de segurança com relação aos conteúdos ministrados na rede, nivelando o conhecimento do efetivo pela ferramenta de educação à distância.

3.58 - Criar um modelo único de legislação policial militar que permita autonomia, transparéncia e rapidez nos processos de correição e no combate à corrupção, por meio de: mecanismos de controle formal para coibição de arbitrariedade e corrupção; monitoramento e fiscalização dos policiais envolvidos com a corrupção; fortalecimento e preservação do reconhecimento do profissional militar idôneo.

3.59 - Fazer cumprir rigorosamente as atribuições policiais definidas em lei e na Constituição Federal, regulamentando a atividade dos agentes de segurança pública dentro dos centros de cumprimento de medidas sócio-educativas; vedar a atividade político-partidária de profissionais de segurança pública, nos moldes da Magistratura e do Ministério Público; responsabilizar diretamen-

CL_028_D3;CL_1058_D2;CL_1133_D9;CL_296_D8;
CL_925_D8;CMP_07_D3;CL_1058_D3;CME_35_D16;
CE_04_D2;CL_316_D8;CL_286_D1;CL_271_D12

CL_067_D12;CL_062_D8;CL_372_D1;CL_432_D4;
CL_441_D16;CME_18_D9;CL_974_D11;CL_048_D6;
CL_839_D10;CL_366_D9;CL_1076_D1.

CL_005_D8;CL_999_D7;CL_077_D12;CL_1126_D7;
CL_261_D18;CL_300_D4;CL_491_D5;CL_835_D11;
CL_875_D17;CL_916_D17;CMP_12_D10.

CL_835_D4;CL_395_D1;CL_524_D8;CL_835_D9;
CL_583_D12;CMP_51_D15;ST_05_D8;CL_967_D1;
CME_71_D8;CL_461_D3

CL_1059_D6;CL_461_D17;CME_64_D15;CL_815_D20;
CL_474_D6;CL_474_D9;CME_44_D15;CV_02_D57;
CL_881_D2

CL_626_D6;CL_1081_D12;CL_354_D17;CL_733_D16;
CL_355_D3;CL_378_D12;CL_543_D2;CME_74_D16

CL_191_D18;CL_345_D8;CL_1016_D7;CL_415_D3;
CL_583_D10;CL_916_D16;CL_927_D3

te os agentes responsáveis por má administração da segurança pública, da mesma forma que os representantes sindicais e de entidades de classes; omissão na verificação de desmandos e abusos dentro das instituições de segurança; criar mecanismos de modernização das normas internas às instituições de segurança pública; imprimir maior rigor nos processos de apuração de denúncias de assédios sexual e moral no âmbito dos órgãos de segurança pública; implementar medidas preventivas do desvio de conduta do servidor da segurança pública.

3.60 - Valorizar o profissional de segurança garantindo inamovibilidade, eleição dos cargos de chefia por lista de tríplice, com mandatos por tempo determinado, investindo na formação e viabilizando a transferência de servidores da segurança pública de um Estado para outro.

3.61 - Implantar Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do sistema penitenciário; garantir formação continuada destes; e inserir a categoria de Agente Penitenciário como carreira exclusiva de Estado, com programa de acompanhamento psicológico aos servidores. Garantir a atuação de equipes multidisciplinares para garantir a dignidade da interna e atender também as famílias; criação de uma carreira específica para saúde na atividade penitenciária; criação de estágios obrigatórios e remunerados junto às unidades prisionais para estudantes universitários; profissionalização da administração prisional; elaboração e adoção de Procedimento Operacional Padrão Penitenciário; criação do Estatuto do Servidor do sistema prisional, plano de cargos e salários, regimento interno e piso salarial da categoria; criação e ampliação de núcleos de ensino e profissionalização a distância para apenados e agentes penitenciários.

3.62 - Criar um sindicato nacional para os órgãos de segurança publica. Promover a reforma dos estatutos sindicais, com participação coletiva dos trabalhadores de segurança pública.

3.63- Proporcionar acesso à educação de qualidade aos trabalhadores de segurança pública e suas famílias, através de parcerias com estabelecimentos educacionais de ensino fundamental e médio, faculdades e universidades. / Destinar recursos para criar escolas de tempo integral e dar suporte financeiro às famílias.

3.64 - Proporcionar gratuidade aos agentes de segurança pública no uso do transporte coletivo, rodoviário intermunicipal e interestadual nos deslocamentos aos locais de exercício das suas atribuições.

CL_938_D12;CL_939_D9;CL_939_D15;CL_1018_D3;
CL_968_D15;CME_88_D4;CL_391_D6

CME_77_D16;CE_10_D6;CMP_10_D17;CME_17_D19;
CL_998_D10;CL_902_D1

CL_007_D2;CL_1112_D9;CL_246_D9;CL_474_D19;
CR_12_D14;CR_12_D6

CL_094_D3;CL_499_D3;CL_814_D11;CL_844_D7;
CL_398_D3;CL_475_D13

CL_089_D7;CL_1039_D6;CR_11_D12;CMP_11_D9;
CL_272_D9;CME_10_18.

3.65 - Criar instrumentos avaliativos do perfil profissiográfico, criando mecanismos padronizados de avaliação da saúde organizacional das instituições e da qualidade de vida de seus servidores.

CL_972_D16;CL_986_D1;CL_197_D15;CL_298_D14;
CME_17_D4

3.66 - Incrementar o relacionamento interpessoal para melhoria do clima de trabalho e do relacionamento com a população.

CL_111_D3;CL_474_D12;CL_500_D8;CL_726_D13;
CL_540_D17.

3.67 - Padronizar direitos e deveres dos profissionais por meio de estatutos específicos.

CL_461_D10;CL_146_D5;CL_602_D9;CL_786_D2;
CL_603_D14;

3.68 - Melhorar a estrutura orgânica das instituições de segurança pública para prestar treinamento adequado aos seus profissionais por meio de seu próprio efetivo, transformando os profissionais capacitados em pedagogos da cidadania.

CL_972_D9;CL_877_D7;CL_900_D3;CL_882_D18;
CL_916_D11

3.69 - Criar estabelecimentos prisionais especiais para o cumprimento de penas por servidores do SUSP após trânsito em julgado, e centros de detenção provisória específicos para esses servidores.

CME_31_D5;CE_20_D19;CME_95_D7;
CME_26_D10

3.70 - Eliminar o corporativismo e o departamentalismo nas estruturas policiais.

CL_013_D5;CL_718_D3;CL_174_D14;CL_221_D11.

3.71 - Garantir aposentadorias integrais aos profissionais da ativa para os casos de invalidez permanente adquirida em serviço ou em razão dele; definir a promoção para subinspetor e inspetor quando da aposentadoria; garantir o acompanhamento integral à saúde biopsicossocial: incluir os inativos nos programas sociais seja como participantes, instrutores e auxiliares por meio de gratificações justas.

CE_05_D12;CE_05_D14;CL_404_D4;CL_535_D7

3.72 - Implantar programa contínuo de melhoria de gestão de pessoal e de avaliação da estrutura institucional. Estimular a profissionalização da gestão em Segurança pública

CL_979_D1;CL_017_D1;CL_1094_D5;CL_216_D4.

3.73 - Identificar os agentes de segurança pública com documento único e indicar claramente quais categorias se encaixam neste padrão.

CL_1002_D6;CE_18_D10;CMP_16_D6

3.74 - Prevenir acidentes de trabalho, fornecendo equipamentos e instalações adequados, e também gerando ações educativas. Prevenir doenças ocupacionais e reaproveitar os profissionais acidentados no trabalho de acordo com acompanhamento médico, psicológico e social.

CL_929_D6;CME_37_D5;CL_939_D12

3.75 - Estabelecer um currículo mínimo de formação, bem como um piso nacional para os operadores de segurança pública. Dar oportunidades aos atuais policiais a fazerem curso superior. Criar mecanismos com critérios e requisitos para a escolha de gestores de segurança pública qualificados e capacitores e também com avaliação de resultados.

CL_316_D6;CL_347_D2;CL_355_D8;

3.76 - Responsabilizar civil e criminalmente os servidores penitenciários por desvios de conduta no exercício de suas funções, e coibir esses desvios por meio de punições administrativas e financeiras.

CL_271_D16;CL_324_D6.

3.77 - Investir em recursos materiais e humanos qualificados na justiça penal em geral, inclusive por introduzir Direitos Humanos como disciplina obrigatória no concurso público para juizes, promotores e defensores públicos.

CL_1077_D4;CE_27_D8.

3.78 - Criar duplas e ou equipes de policiamento, para resgatar a imagem da autoridade policial como presença social.

CL_474_D3;CL_475_D12;

3.79 - Instituir o Regime Jurídico Único (Estatuto do Servidor Público) como regime de trabalho oficial dos trabalhadores da segurança pública na União, Estados e Municípios.

CL_1051_D16

3.80 - Garantir o cumprimento da Lei de Acessibilidade (Decreto Federal nº 5.296/2004) no tocante aos equipamentos, serviços e ambientes de Segurança Pública (delegacias, presídios, Ministério Público, defensorias, quartéis, abrigos, dentre outros).

CL_892_D9

3.81 - Excluir promotores de justiça do Conselho da Polícia Civil

CL_513_D8

3.82 - Criar carga horária por meio de rodízio de turno como forma de melhorar a qualidade de vida.

CL_001_D5

3.83 - Priorizar a repressão aos crimes cometidos por servidores públicos, inclusive com a extinção do foro privilegiado em todas as esferas.

CE_27_D11

3.84 - Na formação dos trabalhadores em segurança pública incluir o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos que possui tema específico para os operadores dos sistemas de segurança e justiça, com estágio junto a entidades que trabalham com grupos vulneráveis da população.

CL_012_D7

3.85 - Criar condições para oferecer seguro de vida e prestação educacional aos filhos órfãos.

CL_093_D16

EIXO 4

REPRESSÃO QUALIFICADA DA CRIMINALIDADE

4.1 - Desenvolver programas de atuação fundamentados no uso progressivo da força com a incorporação de tecnologias e procedimentos de baixa letalidade, reprimindo o crime sem violar o direito à vida. Para isso, será necessário: mudar o conceito de política repressiva para política preventiva; formular estratégias e metas claras de redução da letalidade policial; capacitar continuamente os profissionais de segurança pública; melhorar a fiscalização sobre a responsabilidade do armamento dentro dos quartéis e delegacias; realizar controle mensal de armas e munições; definir protocolos de abordagens com base na igualdade social, seguindo passos obrigatórios até o emprego da força como último recurso; orientar as agências de segurança para adotarem o uso progressivo da força como premissa básica da ação policial./ Ampliar o porte de armas para todos os profissionais de segurança, capacitando-os adequadamente para utilização apropriada deles a cada situação.

CL_157_D12; CME_79_D8; CMP_21_D7; CL_237_D3; CL_115_D6; CL_319_D13; CL_420_D11; CL_428_D20; CL_444_D10; CL_503_D18; CL_731_D4; CL_812_D4; CME_18_D10; CL_765_D7; CL_867_D20; CE_23_D4; CL_031_D13; CL_1028_D12; CL_1088_D11; CL_1089_D10; CL_718_D7; CL_422_D11; CL_611_D10; CL_695_D12; CL_702_D12; CL_705_D12; CL_714_D12; CL_725_D12; CL_730_D12; CL_734_D12; CL_737_D12; CL_740_D12; CL_744_D12; CL_753_D12; CL_754_D12; CL_780_D12; CL_766_D12; CL_712_D12; CME_60_D3; CL_121_D10; CL_091_D6; CL_1017_D9; CL_1066_D21; CL_031_D15; CL_1007_D3; CL_1123_D7; CL_175_D4; CL_213_D10; CL_238_D5; CL_249_D9; CL_268_D19; CL_343_D12; CL_355_D10; CL_366_D8; CL_396_D13; CL_488_D7; CL_401_D6; CL_522_D18; CL_404_D14; CL_369_D16; CL_459_D17; CL_295_D7; CL_528_D10; CL_541_D10; CL_541_D16; CL_546_D14; CL_664_D20; CL_668_D12; CL_674_D4; CL_765_D3; CL_774_D10; CL_774_D12; CME_25_D10; ST_02_D8; CL_359_D11; CL_709_D7; CL_1010_D11; CL_114_D7; CL_292_D12; CME_59_D19; CL_200_D20; CL_141_D10; CL_050_D13; CL_1001_D7; CL_1010_D8; CL_802_D8; CL_1041_D3; CL_1072_D9; CL_1094_D10; CL_1095_D4; CL_1096_D11; CL_110_D18; CL_1100_D12; CL_1105_D2; CL_114_D4; CL_114_D21; CL_1140_D6; CL_115_D3; CL_117_D10; CL_148_D11; CL_281_D5; CL_281_D17; CL_284_D18; CL_285_D7; CL_287_D11; CL_315_D12; CL_325_D11; CL_343_D12; CL_173_D14; CL_178_D2; CL_179_D17; CL_180_D14; CL_180_D15; CL_199_D6; CL_202_D8; CL_242_D18; CL_266_D3; CL_359_D16; CL_365_D5; CL_378_D11; CL_379_D9; CL_380_D7; CL_419_D3; CL_504_D4; CL_508_D11; CL_545_D11; CL_551_D6; CL_575_D9; CL_580_D12; CL_586_D16; CL_620_D8; CL_688_D10; CL_709_D3; CL_726_D17; CL_738_D5; CL_802_D11; CL_810_D12; CL_820_D15; CL_842_D12; CL_867_D18; CL_871_D15; CL_885_D10; CL_916_D3; CL_966_D5; CME_23_D11; CME_29_D4; CME_31_D1; CME_64_D8; CME_87_D14; CME_89_D14; ST_01_D7; CE_19_D18; CL_026_D15; CL_069_D15; CL_1005_D6; CL_1002_D12; CL_1010_D1; CL_1081_D3; CL_157_D12; CL_867_D20; CL_879_D11; ST_02_D10; CL_802_D1; CE_19_D18; CL_026_D15; CL_069_D15; CL_1088_D12; CL_1005_D6; CL_132_D8; CL_212_D6; CL_238_D1; CL_243_D7; CL_243_D8; CL_260_D19; CL_295_D7; CL_334_D11; CL_397_D6; CL_478

4.1 - Continuação

D7; CL_486 D14; CL_490 D11; CL_503 D16; CL_514 D6; CL_524 D11; CL_542 D9; CL_579 D7; CL_602 D12; CL_639 D2; CL_835 D19; CL_900 D17; CL_924 D6; CL_928 D3; CL_955 D11; CL_981 D16; CME_02 D17; CME_21 D12; CME_78 D3; ST_02 D1; CL_189_D1; CL_132_D8; CL_212_D6; CL_238_D1; CL_243_D7; CL_243_D8; CL_260_D19; CL_397_D6; CL_478_D7; CL_486_D14; CL_490_D11; CL_503_D16; CL_514_D6; CL_524_D11; CL_542_D9; CL_955_D11; CL_579_D7; CL_639_D2; CL_835_D19; CL_900_D17; CL_924_D6; CL_928_D3; CL_981_D16; CME_02_D17; CME_21_D12; CME_78_D3; ST_02_D1; CME_46_D11; CL_001_D6; CL_947_D5

4.2 - Alterar o texto constitucional e os complementares para adequação das leis às diferentes necessidades da segurança pública brasileira, tornando a legislação mais eficiente e justa no que concerne ao atendimento do cidadão e dos infratores e às condições de trabalho dos profissionais da segurança.

Para atingir esse objetivo: quebrar os fóruns e regimes disciplinares privilegiados de todas as instâncias e instituições, apurando e punindo os crimes de qualquer natureza cometidos por servidores da segurança e demais esferas governamentais; considerar a corrupção um crime hediondo; garantir que o novo código penal não seja apenas um privador de liberdade, mas ofereça um programa de educação, formação e socialização; fazer com que as leis funcionem a nível de estado, para atender às peculiaridades criminais de cada um.

Quanto a situações específicas: tornar obrigatório o uso do bafômetro; converter em lei e aplicar efetivamente as diretrizes nacionais para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse coletiva e mediação de conflitos; fiscalizar melhor as fronteiras brasileiras; atualizar e fortalecer a legislação dos juizados especiais, evitando que contribuam para a disseminação do sentimento de impunidade; garantir a aplicabilidade da Lei Maria da Penha para crimes de violência doméstica e familiar contra lésbicas, mulheres bissexuais, travestis e transexuais; tornar mais rigorosa a repressão e a punição por aliciamento de menores e tráfico de pessoas.

Quanto aos detentos e ex-detentos: excluir a rotulação de reincidente; garantir que presos efetivamente condenados tenham seus direitos e garantias limitados; tornar cada município responsável por seus presos até que sejam julgados e condenados; dividir a população carcerária de acordo com a periculosidade e gênero.

CE_12_D13; CL_014_D10; CL_082_D9; CL_1052_D19; CMP_28_D1; CL_683_D13; CME_100_D13; CL_538_D21; CL_1099_D15; CL_254_D17; CE_10_D17; ST_08_D7; CL_414_D12; CL_453_D8; CL_266_D10; CL_718_D15; CME_13_D4; CL_841_D4; CME_22_D8; CL_208_D19; CL_246_D3; CL_247_D4; CL_295_D1; CL_1059_D9; CME_28_D6; CL_1086_D13; CL_1102_D6; CL_683_D6; ST_08_D8; CL_158_D2; CL_085_D1; CL_1050_D5; CL_076_D4; CL_083_D5; CL_1087_D4; CL_1099_D11; CL_221_D4; CL_227_D10; CL_262_D10; CL_270_D11; CL_316_D12; CL_349_D7; CL_743_D19; CL_1027_D12; CL_1090_D17; CL_683_D15; CL_1067_D6; CL_225_D18; CL_279_D4; CL_376_D12; CL_523_D10; CL_396_D3; CL_616_D1; CL_662_D8; CL_908_D13; CL_706_D2; CL_708_D8; CL_808_D13; CL_875_D16; CL_901_D4; CL_948_D4; CL_957_D12; CL_980_D11; CL_980_D16; CL_988_D6; CME_11_D6; CME_23_D17; CL_988_D5; CME_46_D3; CME_47_D11; CME_63_D17; CME_86_D11; CME_89_D4; CMP_03_D20; CMP_04_D5; CMP_06_D2; CMP_09_D10; CMP_10_D18; CMP_17_D5; CMP_37_D5; CR_09_D2; CV_02_D66; CL_628_D5; CME_20_D12; CL_1058_D11; CME_34_D7; CME_51_D9; CME_57_D5; CE_12_D14; CL_718_D14; CL_053_D19; CL_1074_D6; CL_370_D20; CL_767_D9; CL_009_D18; CL_1034_D3; CL_865_D4; CL_205_D9; ST_03_D4.

4.3 - Dotar a Polícia técnica de todos os recursos necessários para combater a violência e a criminalidade, com a produção de respostas rápidas, precisas e confiáveis aos processos instaurados. Para isso: desvinculação dos órgãos periciais das polícias e secretarias de segurança pública; investimento no aprimoramento continuado do efetivo e na melhoria de sua qualidade de vida e condições de trabalho, na aquisição de novos e diversificados equipamentos, na modernização e aumento das estruturas dos órgãos de perícia oficial, e no aperfeiçoamento dos métodos de investigação criminal de todas as naturezas; fortalecimento e modernização dos Institutos Técnico-Científicos de Polícia - ITEPs; implantação de serviço médico pericial específico para as mulheres; criação de casa abrigo para policiais envolvidos em investigações complexas; remuneração adequada para os peritos; aumento do efetivo de peritos para garantir agilidade e eficiência nas demandas registradas; criação de condições nos municípios para que implantem e administrem estruturas de auxílio à realização de perícias; estabelecimento de padrões técnicos para a análise e produção de provas e relatórios; disponibilização do serviço de polícia técnica na maior quantidade de pontos possíveis; unificação e modernização do Banco de Dados Nacional da Polícia Forense; criação de uma Agência Nacional de Perícia; inserção da atividade pericial no âmbito da gestão administrativa da polícia judiciária; harmonização das modificações legislativas com o incremento das rotinas periciais; divulgação do trabalho da perícia e sua excelência nos meios de comunicação de massa; transformação da atividade pericial numa função de dedicação exclusiva; criação de um fundo exclusivo para investimentos na polícia técnica.

4.4 - Fortalecer e utilizar as Unidades de Inteligência Policial como base para o desenvolvimento de ações direcionadas a alvos específicos, visando a reduzir o impacto negativo da ação policial repressiva na comunidade como um todo, garantindo a proteção da vítima, da testemunha e dos grupos sociais vulneráveis, bem como dos agentes públicos que atuam no sistema de segurança. Investir nas áreas de inteligência e tecnologia de combate às organizações criminosas, estruturando e valorizando as classes profissionais ligadas a esses serviços, modernizando o sistema processual, com a adoção de leis, mecanismos e que permitam maior celeridade dos processos, reduzindo custos e dispêndio de tempo e pessoal, e estabelecendo a cooperação e o real e efetivo sincronismo entre as Secretarias de Estado de Justiça, de Segurança Pública e de Administração Penitenciária com o Poder Judiciário e o Ministério Público para o integral cumprimento da Lei de Execuções Penais.

CL_1079_D6; CL_123_D5; CL_202_D9; CL_321_D11; CL_975_D11; CV_02_D58; CE_10_D4; CE_05_D10; CL_009_D6; CL_069_D5; CL_1010_D2; CL_1041_D1; CME_29_D7; CL_031_D6; CL_513_D13; CL_871_D13; CL_1066_D14; CL_199_D5; CL_318_D6; CL_511_D1; CR_08_D20; CL_1016_D14; CL_801_D3; CE_11_D14; CL_031_D7; CL_190_D12; CL_121_D1; CL_307_D15; CL_469_D6; CL_504_D7; CL_558_D1; CL_026_D5; CL_1074_D20; CL_1065_D1; CL_144_D3; CL_244_D4; CL_249_D14; CL_315_D11; CL_401_D8; CL_402_D19; CL_492_D14; CL_415_D5; CL_431_D9; CL_336_D3; CL_354_D2; CL_516_D12; CL_537_D12; CL_574_D12; CL_635_D12; CL_605_D12; CL_606_D12; CL_522_D11; CL_658_D12; CL_231_D12; CL_554_D4; CL_557_D3; CL_575_D12; CL_657_D16; CL_660_D14; CL_660_D15; CL_663_D12; CL_670_D8; CL_689_D7; CL_696_D16; CL_717_D2; CL_721_D16; CL_727_D5; CL_802_D2; CL_809_D6; CL_813_D12; CL_819_D5; CL_820_D13; CL_820_D17; CL_842_D21; CL_850_D13; CL_953_D10; CR_04_D10; CL_998_D18; CR_01_D6; CL_864_D9; CL_912_D2; CL_944_D9; CL_950_D3; CL_950_D4; CL_950_D14; CME_23_D12; CME_34_D15; CME_36_D10; CME_53_D4; CME_62_D16; CR_12_D15; CE_09_D10; CL_009_D13; CL_020_D1; CL_204_D1; CL_727_D1; CL_144_D2; CL_800_D1; CL_950_D2; CL_800_D4; CL_244_D21

CL_776_D12; CE_23_D17; CL_1036_D5; CL_260_D21; CR_07_D11; CL_921_D12; CL_558_D2; CL_349_D19; CL_216_D11; CL_490_D4; CL_550_D5; CL_631_D8; CL_666_D4; CL_666_D9; CLE_D18; CL_792_D19; CL_803_D7; CL_813_D1; CL_813_D19; CL_820_D7; CL_849_D9; CL_144_D15; CL_950_D15; CMP_50_D2; CL_850_D11; CL_871_D11; CL_884_D3; CME_81_D10; CME_91_D7; CMP_45_D14; CL_813_D10; CE_13_D10; CL_610_D4; CE_01_D13; CME_39_D2; CL_490_D10; CL_528_D12; CL_948_D19; CL_965_D20; CL_885_D12; CL_918_D6; CL_970_D18; CE_08_D15; CE_08_D21; CL_239_D8; CME_82_D5; CME_93_D14; CL_319_D15; CL_145_D9; CL_146_D6; CL_177_D10; CL_881_D7; CL_751_D4; CL_661_D10; CL_663_D8; CL_696_D3; CL_696_D11; CL_693_D8; CL_658_D10; CL_635_D10; CL_606_D10; CL_574_D10; CL_602_D10; CL_605_D8; CME_100_D4; CL_705_D10; CL_712_D10; CL_714_D10; CL_730_D10

4.4 - Continuação

D10;CL_734_D10;CL_740_D10;CL_744_D10;
CL_753_D10;CL_766_D11;CL_050_D8;CL_1028_
D10;CL_217_D4;CL_228_D10;CL_231_D10;
CL_263_D10;CL_416_D6;CL_422_D6;CL_435_D10;
CL_737_D10;CL_725_D10;CL_764_D10;CL_772_
D10;CL_780_D10;CL_754_D10;CL_702_D10;CL_
668_D10;CL_695_D10;CV_02_D32;CL_957_D18;
CL_206_D18;CL_1051_D10;CME_44_D4;CL_
1013_D15;CL_265_D15;CL_340_D3;CL_1014_D7;
CL_337_D15;CL_666_D7;CMP_13_D6;CL_666_D8;
CL_086_D4;CL_760_D17;CL_767_D7;CL_113_D10;
CL_334_D17;CL_036_D15;CL_037_D15;CL_838_
D6;CE_25_D15

4.5 - Criar políticas públicas para que o trabalho preventivo e repressivo da polícia (especialmente as rondas) seja desenvolvido, ostensiva e permanentemente, em locais ou períodos de tempo em que há maior incidência de crimes ou maior possibilidade de ocorrência deles, utilizando, para isso, as novas tecnologias e fundos de financiamento específicos. Para facilitar isso, criar postos policiais em pontos estratégicos dos municípios e estados, de modo a facilitar o acesso a zonas de perigo e a fiscalização permanente de espaços públicos; adotar o policiamento comunitário como complemento e reforço das ações da polícia militar; reprimir pequenos delitos com eficiência, encaminhando os infratores a programas de reeducação e reinserção social; ampliar o acesso da população à formas mais céleres de lavratura dos crimes de menor potencial ofensivo; utilizar módulo multimodal de transporte de policiais em ronda e perseguição, para aumentar a eficiência do acesso aos eventos criminosos e violentos.

CL_164_D3;CL_186_D15;CL_491_D20;CME_
94_D3;CL_186_D15;CL_1079_D2;CL_236_D21;
CL_086_D5;CL_111_D6;CL_227_D4;CL_355_
D11;CL_696_D7;CL_283_D12;CL_217_D6;
CL_177_D12;CL_602_D12;CL_113_D12;CL_435_
D12;CL_228_D12;CL_602_D12;CL_661_D12;
CL_693_D9;CL_761_D14;CL_786_D5;CL_811_D1;
CL_899_D6;CL_902_D6;CME_25_D6;CL_418_
D3;CL_359_D15;CME_77_D10;CL_261_D16;
CL_67_D8;CL_785_D3;CL_697_D9;CL_254_D6;
CL_647_D4;CL_704_D11;CL_716_D5;CL_716_
D17;CL_716_D20;CMP_09_D14;CL_1079_D4;
CL_1083_D12;CL_121_D13;CL_938_D16;
CL_938_D17;CL_1008_D11;CL_656_D6;CL_377_
D12;CL_914_D12;CL_1028_D11;CL_1031_D2;
CE_14_D8;CL_1072_D10;CL_1072_D18;CL_1091_
D11;CL_501_D11;CL_177_D11;CL_472_D20;
CL_504_D1;CL_505_D6;CL_786_D7;CL_798_D1;
CL_815_D7;CL_986_D5;CME_61_D14;CMP_
07_D1;CMP_24_D4;CL_125_D9;CL_114_D16;
CL_1014_D2;CL_947_D12;CL_117_D14;CL_053_
D9;CL_919_D4;CL_126_D5.

4.6 - Implementar uma Política Nacional de Combate ao Crime Organizado para intensificar, ampliar e realizar ações policiais qualificadas, como medida de soberania e proteção a toda a população, com vistas à redução da violência e criminalidade, e ao combate ostensivo e estratégico do crime organizado de todos os tipos. Para isto, se necessário, deve-se: criar uma Força Nacional de Inteligência: identificar o ciclo criminal de cada região, reforçar o policiamento rodoviário e instalar postos policiais nas rotas do tráfico; criar unidades especializadas integradas às unidades de inteligência para atuarem em centros urbanos e rurais, rodovias, portos, aeroportos e fronteiras; envolver o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias e outros órgãos nas ações; modernizar o ordenamento jurídico; criar Varas Criminais Especiais para o Crime Organizado; acabar com a estrutura prisional criminalizatória e promover punições severas.

CE_11_D18;CE_22_D2;CE_24_D12;CE_25_D12;
CL_047_D2;CL_1029_D14;CL_1045_D2;CL_1064_
D10;CL_1066_D11;CL_1078_D11;CL_242_D14;
CL_162_D16;CL_216_D10;CL_226_D4;CL_
284_D17;CL_286_D9;CL_403_D6;CL_472_D3;
CL_480_D5;CL_552_D16;CL_552_D5;CL_648_D3;
CL_652_D6;CL_682_D9;CL_713_D2;CL_720_D21;
CL_776_D14;CL_802_D4;CL_803_D8;CL_854_D5;
CL_871_D16;CL_914_D3;CL_924_D7;CL_948_D6;
CL_952_D10;CL_996_D2;CME_06_D21;CME_12_
D7;CME_37_D8;CME_69_D9;CME_84_D11;
CL_071_D11;CL_074_D5;CL_082_D5;CL_097_
D7;CL_1039_D9;CL_1074_D3;CL_1114_D5;
CL_1124_D5;CL_179_D10;CL_453_D15;CL_186_
D12;CL_218_D18;CL_269_D20;CL_363_D1;CL_
543_D4;CL_561_D1;CL_596_D14;CL_741_D16;
CL_982_D3;CL_999_D8;CME_50_D5;CR_01_D5;
CME_90_D13;CMP_12_D2;CL_168_D18;CL_
175_D5;CL_041_D11;CL_1124_D8;CL_380_D17;
CME_90_D1;CME_90_D8;CL_232_D13

4.7 - Investir, adotar, adquirir, expandir, legalizar e regulamentar nacionalmente o uso de tecnologias da informação voltadas a prevenção e repressão do crime por meio de vídeo-monitamento, de acompanhamento remoto e de aplicação móvel, em áreas públicas, centros urbanos, áreas de grande vulnerabilidade social, com altas estatísticas criminais, assim como também com sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos e de peças produzidas nas investigações policiais.

CL_053_D8; CL_742_D12; CL_911_D3; CL_998_D20; CL_053_D8; CME_83_D6; CL_071_D18; CL_091_D12; CL_1042_D21; CL_1108_D2; CL_084_D11; CL_112_D10; CL_170_D12; CL_218_D19; CL_258_D10; CME_20_D17; CME_33_D10; CMP_15_D20; CL_097_D15; CL_213_D12; CL_214_D18; CL_325_D10; CL_557_D2; CL_468_D12; CL_517_D19; CL_769_D15; CL_955_D9; CLE_D17; CME_62_D9; CL_733_D12; CME_67_D15; CL_911_D3; CME_68_D3; CL_165_D4; CL_614_D2; CL_1108_D2; CME_74_D12; CL_842_D5; CMP_19_D14; CMP_24_D1; CMP_27_D2; CMP_36_D14; CL_084_D11; CMP_49_D19; CMP_10_D9; CMP_52_D5; CL_707_D13; CL_842_D5; CL_002_D4; CL_002_D4; CL_305_D8; CL_097_D15; CL_802_D19; CL_913_D1; CL_913_D1; CL_034_D21; CMP_26_D5.

4.8 - Integrar e promover medidas articuladoras do Sistema de Justiça junto com as polícias nas ações e operações policiais integradas para enfrentamento de homicídios, crime organizado, crimes violentos, tráfico de drogas, comércio ilegal de armas de fogo, crimes ao meio ambiente e controle de acidentes de trânsito; por meio de: pontuação de responsabilidades entre Ministério Público, Defensoria Pública, Assistência Social e Segurança Pública; aproximação do Poder Judiciário da polícia investigativa; compartilhamento da competência para decretar buscas e apreensões em casos de fundada suspeita da prática de crimes; celeridade nos processos e promoção de uma rápida resposta da ação policial; acompanhamento da Defensoria Pública nos órgãos de segurança pública; unificação das informações entre as polícias e o Poder Judiciário; adoção de Tecnologias da informação e comunicação - TICs em sistemas unificados, com assinaturas eletrônicas e mensagens criptografadas; articulação dos juizados e o Ministério Público na resolução de crimes, leis e sanções; criação de mecanismos de mediação e conciliação junto à Defensoria Pública, minimizando o número de ações judiciais; promoção de ações itinerantes nas áreas rurais; transformação das polícias em órgãos do Poder Judiciário, com o fim último de diminuir a sensação de impunidade e, consequentemente, a prática de crimes.

CL_094_D5; CL_268_D17; CL_369_D17; CL_428_D21; CL_451_D6; CL_453_D5; CMP_48_D15; CL_376_D11; CL_478_D14; CE_21_D4; CL_029_D10; CL_041_D21; CL_093_D14; CL_1065_D3; CL_1026_D6; CL_1086_D7; CL_1097_D1; CL_110_D17; CL_513_D5; CL_1104_D1; CL_241_D3; CL_321_D12; CL_337_D6; CL_342_D2; CL_364_D15; CL_398_D9; CL_059_D10; CL_517_D10; CL_517_D16; CL_573_D4; CL_708_D14; CL_760_D18; CL_580_D15; CL_457_D15; CL_463_D13; CL_415_D16; CME_106_D5; CME_69_D21; CL_525_D3; CL_491_D11; CV_02_D33; CL_541_D17; CL_552_D10; CL_646_D5; CL_735_D15; CL_717_D7; CL_916_D4; CL_947_D7; CME_25_D11; CME_36_D9; CME_77_D12; ST_09_D6; CL_270_D12; CL_318_D13; CL_1034_D2; CL_1034_D9; ST_09_D14; ST_09_D20; ST_09_D21; ST_12_D10; CL_906_D14

4.9 - Promover e ampliar a criação de políticas que estimulem a construção de redes de atendimento intermultidisciplinar para grupos vulneráveis com: unidades especializadas de Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar; maior número de serviços; implementação de equipamentos essenciais; policiamento comunitário; aumento no número de profissionais do setor público; especialistas em grupos vulneráveis específicos que fortaleçam

CL_1059_D16; CMP_49_D13; CL_064_D1; CL_022_D3; CL_1100_D10; CL_1132_D7; CL_1090_D12; CL_1084_D3; CL_215_D17; CL_215_D18; CL_225_D3; CL_225_D21; CL_336_D7; CL_1138_D2; CL_721_D2; CL_783_D7; CL_917_D2; ST_07_D4; CMP_32_D17; CL_174_D7; CL_296_D17; CME_101_D10; CL_1074_D8; CL_345_D10; CL_345_D13; CL_345_D14; CL_397_D1; CL_795_D1; CL_66_D3; CL_667_D12; CL_933_D4; CL_945_D8; CL_945_D5; CMP_32_D6; CL_215_D6; CMP_50

a presença do poder público; reconhecimento da heterogeneidade dos diversos grupos sociais, de modo a evitar abusos; uma cultura da denúncia efetiva e ágil; verificação das atitudes criminosas de membros da comunidade ou mesmo de agentes públicos; intensificação das ações de combate ao trabalho escravo, tráfico de seres humanos, exploração sexual infanto-juvenil, lesbofobia e homofobia, racismo e violência familiar.

4.10 - Promover, incentivar e possibilitar a participação da população na repressão da criminalidade, com a diversificação, qualificação e aprimoramento dos serviços de emergência, denúncia e testemunho tornando-os mais ágeis, seguros e eficientes por meio de: número de telefone único e gratuito; sítios eletrônicos atualizados e com boa manutenção tecnológica; viaturas adequadamente equipadas para atendimento itinerante; melhor capacitação dos atendentes móveis e telefônicos, com protocolos e padrões estabelecidos; investimentos regulares nos equipamentos necessários; monitoramento permanente dos atendimentos registrados e dos encaminhamentos dados a cada um, disponibilizando-os em bancos de dados integrados; campanhas educativas periódicas e eficientes; divulgação adequada e periódica da quantidade de atendimentos feitos, bem como da natureza deles; municipalização ou regionalização dos "disque-denúncia", permitindo um atendimento mais ágil das situações próximas da comunidade local; premiação de denúncias que resultem na captura e na detenção de criminosos; fortalecimento das ouvidorias, inspetorias e corregedorias; criação, implantação e modernização de estratégias de comunicação das centrais de denúncia com a população em geral, para que tenham idéias claras a respeito das ações desses órgãos.

D14; ST_03_D13; ST_12_D2; CME_54_D12;
CL_1084_D18; CL_1091_D9; CL_115_D12;
CL_1132_D9; CL_697_D8; CL_1132_D8.

CL_046_D5; CL_1008_D13; CL_1016_D21; CL_1083_D19; CL_1086_D9; CL_138_D10; CL_168_D19; CL_179_D14; CL_212_D14; CL_179_D12; CL_352_D17; CL_250_D5; CL_378_D10; CL_384_D3; CL_396_D14; CL_441_D21; CL_451_D7; CL_630_D7; CL_765_D9; CL_894_D4; CL_911_D4; CL_944_D19; CL_982_D16; CL_982_D18; CME_02_D10; CME_61_D18; CME_89_D15; CME_99_D3; CMP_10_D8; CMP_27_D7; CL_039_D7; CL_225_D19; CL_232_D16; CL_340_D6; CL_471_D8; CL_552_D17; CL_733_D15; CL_830_D7; CL_974_D17. CME_17_D12; CMP_09_D8

4.11 - Implementação de capacitação, acompanhamento e avaliação profissional padronizados, com matriz nacional, visando ao ensino técnico-científico, ético e humanístico capaz de preparar o profissional de segurança pública para prevenção e a repressão, de fato, qualificada, e que o faça merecedor da confiança e do respeito popular. Nesse sentido: promover esforços para normatização de procedimentos a serem adotados, principalmente com relação à responsabilidade, visando a um planejamento integrado com aprimoramento técnico e tático; unificar os uniformes e insígnias das instituições de segurança pública, proibindo o uso de similares por empresas privadas; padronizar a forma de atuação das instituições de segurança pública e os procedimentos referentes aos Boletins de Ocorrência.

CL_1022_D14, ST_13_D8, CL_398_D21, CME_48_D1; CL_286_D5, CE_15_D19, CE_18_D8, CL_009_D21, CL_042_D18, CL_087_D7, CL_1002_D19, CL_1013_D10; CL_1039_D12, CL_1125_D8, CL_114_D6, CL_208_D3, CL_222_D7, CL_243_D9, CL_264_D5; CL_545_D10, CL_266_D7, CL_266_D14, CL_182_D17; CL_329_D5, CL_406_D4; CMP_26_D6, CL_431_D10, CL_442_D10, CL_444_D5, CL_478_D12, CL_525_D1, CL_723_D3, CL_809_D9, CL_813_D3, CL_894_D4; CL_964_D16, CL_453_D6; CL_417_D12, CME_23_D10, CME_91_D12, CMP_25_D21, ST_02_D13, ST_05_D10, ST_11_D6, ST_13_D3; CME_104_D6; CL_930_D4; CL_359_D18.

4.12 - Estabelecer uma política efetiva de controle nas fronteiras estaduais e nacionais, implementando, quando necessário, ações conjuntas entre Brasil e seus vizinhos, com o patrulhamento preventivo e repressivo ostensivo. Para tanto deve-se: dotar estados e municípios dos recursos necessários, de modo que se tornem parceiros do governo federal nessas ações; valorizar os profissionais de segurança que trabalham em área de fronteira; criar alfândegas e centros de excelência nas áreas de fronteira; implementar programas, estruturas e ações preventivas de segurança; monitorar e fiscalizar essas áreas com o uso de novas tecnologias; investir em infraestrutura e equipamentos; fortalecer o policiamento nas rotas terrestres, marítimas e aéreas do tráfico de drogas, armas e pessoas.

CE_01_D11; CE_24_D10; CE_25_D10; CL_029_D2; CL_163_D9; CL_319_D12; CL_334_D11; CL_359_D14; CL_368_D19; CL_530_D8; CL_538_D13; CL_585_D5; CL_634_D2; CL_667_D5; CL_680_D7; CL_783_D13; CL_811_D4; CL_835_D5; CL_920_D1; CL_920_D2; CL_970_D10; CME_34_D10; CME_49_D19; CME_90_D7; CMP_19_D9; CMP_36_D9; CMP_25_D5; CMP_39_D21; CR_03_D21; CMP_51_D14; CR_21_D3; CV_02_D60; CL_145_D6; CL_987_D2; CME_39_D8; CL_619_D11.

4.13 - Instituir, construir e aumentar o número de delegacias especializadas de atendimento a grupos vulneráveis e especiais, com profissionais especialistas em crimes de intolerância social, capazes de desenvolver ações de sensibilização e capacitação continuada dos policiais para atendimento e acolhimento de vítimas, garantindo a elas e seus familiares todos os seus direitos. Para isso, se necessário, fortalecer abrigos, ações e programas de proteção a vítimas, garantindo: a implantação de comitês gestores em nível estadual e municipal de monitoramento do pacto de enfrentamento à violência contra as mulheres; a implantação das Delegacias Legais e Delegacias da Mulher nos municípios ainda não contemplados; realização de plantões de atendimento durante o final de semana e feriados; promoção de programas para a erradicação da intolerância e da violência de gênero, de crimes raciais, e contra GLBT.

CL_1019_D2; CL_029_D5; CL_035_D9; CR_18_D2; CL_064_D3; CL_076_D5; CL_1001_D14; CL_1065_D2; CL_1080_D17; CL_601_D10; CL_171_D14; CL_215_D21; CL_258_D15; CME_33_D15; CL_267_D11; CL_783_D17; CL_538_D17; CMP_32_D21; CL_790_D5; CL_526_D9; CL_66_D2; CMP_15_D2; CMP_24_D7; CMP_36_D5; CL_72_D14; CL_1134_D4; CL_790_D6; CL_945_D10; CL_215_D19; CL_1022_D14; CL_1132_D8; CL_198_D16; CL_1075_D18; CL_883_D9; CL_713_D9; CL_933_D15; CL_903_D6.

4.14 - Aperfeiçoar e integrar a rede de captação, circulação, processamento e disseminação de informações e conhecimento de inteligência de segurança pública, além de promover intercâmbio nacional e internacional com outros órgãos de inteligência. Instituir um sistema único de informações criminais que integre também o sistema prisional, com base de dados criminológicos, alimentando a inteligência estratégica, mostrando a qualificação da repressão tanto para o criminoso, quanto para a sociedade, prevenindo o cometimento de crimes e evitando a iniciação criminosa de novos indivíduos.

CL_212_D11; CL_720_D3; CL_830_D14; CL_735_D13; CL_759_D3; CL_821_D15; CL_1083_D11; CL_955_D12; CL_600_D10; CL_088_D11; CL_998_D15; CL_1005_D8; CMP_41_D13; CL_861_D12; CL_861_D10; CME_94_D10; CL_611_D5; CL_216_D1; CL_666_D11; CL_879_D5; CL_093_D21; CL_1016_D5; CL_463_D17; CL_379_D17; CL_334_D17; CL_403_D18; CL_398_D16; CMP_17_D7; CMP_37_D7; CL_291_D16; CL_277_D8; CMP_40_D3; CL_918_D7; CL_041_D2; CE_27_D19; CL_283_D10.

4.15 - Qualificar a polícia investigativa por meio do aprimoramento das técnicas de abordagem e repressão à violência, evitando abusos de poder e violação de direitos, de forma que o processo investigativo e o mapeamento do fluxo do processo em toda a fase criminal sejam aprimorados a partir das experiências exitosas nos Estados, visando à construção de um projeto em nível nacional. Para isso, se necessário, desenvolver mecanismos e conferir autoridade aos delegados para que possam expedir mandado de busca e apreensão para a Polícia Civil e Polícia Militar e incorporar ao modelo atual procedimentos abreviados, com produção de instrumentos que agreguem o mínimo de base probatória a delitos de menor potencial ofensivo, com a instauração de inquérito apenas para crimes contra pessoas e crimes cometidos por organizações criminosas; e ampliar as possibilidades de acordo entre as partes, sem a necessidade de transação penal.

CL_043_D3; CL_299_D3; CL_301_D7; CL_377_D11; CL_678_D6; CL_483_D13; CL_237_D5; CL_490_D3; CL_579_D11; CL_703_D18; CL_721_D18; CL_727_D14; CL_764_D12; CL_850_D1; CL_850_D3; CL_881_D8; CL_885_D6; CME_16_D4; CME_73_D5; CME_79_D1; CME_81_D12; CMP_15_D21; CR_06_D12; CR_10_D21; ST_09_D8; ST_09_D10; ST_09_D11; ST_09_D15; ST_09_D18; ST_09_D19; ST_11_D7; CL_1034_D5; CL_672_D4.

4.16 - Promover a autonomia e a modernização dos órgãos periciais criminais, por meio de orçamento próprio, como forma de incrementar sua estruturação, assegurando a produção isenta e qualificada da prova material, bem como o princípio da ampla defesa e do contraditório e o respeito aos direitos humanos.

CE_20_D6; CE_16_D3; CL_303_D2; CE_23_D13; CE_24_D2; CE_26_D1; CL_024_D2; CL_050_D3; CL_052_D5; CL_087_D1; CL_022_D2; CL_208_D4; CL_103_D1; CL_301_D1; CL_404_D1; CL_809_D3; CV_02_D59; CME_76_D3; CL_1013_D16; CL_347_D6; CL_359_D13; CL_511_D6; CL_511_D18; CL_620_D14; CL_622_D12; CL_717_D1; CL_727_D13; CME_26_D7; CME_62_D12; CME_92_D16; CMP_25_D19; CL_912_D1; CME_50_D6; CL_020_D13.

4.17 - Estabelecer que o trabalho da Segurança Pública seja voltado aos problemas sociais como um todo e não somente ao crime, observando a leitura e a análise de cenários, articulando de forma sistematizada a prevenção e as ações de repressão qualificada. Para isso, articular ações preventivas e repressivas por meio de: aproveitamento maciço das Instituições Policiais nas atividades exclusivas de Segurança Pública; criação de enfrentamento às violências praticadas por torcidas organizadas e gangues; investimento em tecnologia, visando melhoria no policiamento de proximidade, na polícia científica, investigativa e na persecução criminal; realização de rondas em viaturas de transporte coletivo; construção de portais nas principais vias de acesso aos municípios; cadastramento de todos os policiais militares na equipe da Força Nacional de Segurança Pública, para convocação a qualquer momento de necessidade.

CL_202_D7; CL_465_D15; CL_1138_D1; CL_214_D10; CL_251_D8; CL_258_D13; CME_33_D13; CL_410_D7; CL_474_D17; CL_525_D5; CL_718_D21; CL_683_D8; CL_718_D12; CL_760_D11; CL_773_D1; CL_773_D8; CME_96_D5; CL_716_D2; CL_824_D6; CL_937_D2; CL_938_D18; CL_986_D3; CMP_07_D7; CL_003_D8; CL_682_D18; CME_98_D21; CL_686_D4.

4.18 - Modernizar, reestrutar e tornar a Justiça mais célere e eficaz, por meio da atualização da legislação penal e processual, com enfrentamento aos crimes praticados por agentes políticos e com a diminuição dos trâmites burocráticos na instrução processual, penas provisórias, por meio de mutirões jurídicos com o Ministério Público, Juízes de Execução Penal e Defensoria Pública, redução da quantidade de recursos procrastinatórios e desburocratização da investigação criminal, para garantir a efetiva prestação jurisdicional e dar resposta à sociedade. Para isso, se necessário, criar leis para concurso público destinados ao preenchimento de vagas de Juízes Municipais; criar Varas Judiciais Especializadas; criar Juizados Especiais Criminais com setores de atendimento público em regime diurno; implementar nas organizações policiais os dois ramos de policiamento: Ostensivo e Judiciário; regulamentar as instituições estaduais, recolocando a polícia Judiciária sob o abrigo da Secretaria de Justiça.

4.19 - Promover a formação continuada de trabalhadores e trabalhadoras das áreas de segurança pública, com a finalidade de humanizar e garantir o bem estar do indivíduo, independentemente de identidade, gênero, orientação sexual, raça/etnia e religião, qualificando os métodos e estratégias de ação policial no tocante a diminuição da letalidade e uso progressivo da força. Para isso, deve-se desenvolver novas metodologias de prevenção e repressão no combate à violência que não prejudiquem nem maltratem os grupos sociais vulneráveis, contribuindo para uma abordagem mais pautada nos princípios de coexistência cidadã.

4.20 - Disseminar e divulgar a produção técnico-científica em segurança pública, por meio de: integração entre universidades e polícia técnico-científica; desenvolvimento de projetos de pesquisa financiados; intercâmbio técnico-científico com outros países; aumento do efetivo técnico-científico; melhoria das instalações e estrutura de trabalho técnico-científico; reestruturação dos institutos médicos legais; pesquisa de novas formas de reestruturar urbanisticamente os municípios, para melhorar a ação policial nas áreas mais afetadas pela criminalidade, as quais costumam ser também de difícil acesso.

4.21 - Promover melhorias nos métodos de investigação, buscando celeridade, eficiência e eficácia na resolução dos casos, bem como prontidão de resposta à sociedade. Para isto, se necessário, modernizar equipamentos e investir em tecnologias adequadas; investir no estabelecimento de um procedimento único entre os órgãos policiais para a preservação do local de crime e preservação da prova; reestruturar as

CL_091_D5; CME_67_D20; CL_645_D9; CL_091_D17; CL_045_D11; CL_1066_D12; CL_270_D10; CL_653_D3; CL_060_D17; CL_498_D17; CL_743_D14; CL_664_D14; CL_775_D7; CME_59_D16; CME_89_D7; CME_93_D13; CME_94_D12; CMP_44_D8; ST_03_D18; CL_1085_D13; CL_319_D16; CE_20_D11; CL_1034_D8; CL_245_D20; CMP_45_D16; CMP_47_D9; CL_044_D7; CL_583_D5; CME_75_D17; CME_33_D6.

CE_27_D12; CL_1013_D18; CL_117_D18; CME_85_D4; CL_301_D14; CL_930_D2; CL_118_D6; CL_1132_D2; CL_078_D9; CL_064_D11; CL_1056_D14; CL_1056_D15; CL_72_D15; CL_225_D2; CL_225_D6; CL_267_D8; CL_466_D1; CL_267_D10; CL_945_D2; CL_945_D1; CL_945_D3; CL_073_D4; CL_1001_D20; CL_174_D11; CL_200_D4; CL_933_D9; CL_1132_D8; CL_690_D6; CL_765_D6; CL_1022_D13.

CL_1135_D12; CE_12_D16; CL_020_D6; CL_727_D6; CL_809_D15; CL_020_D17; CL_727_D17; CL_103_D4; CL_1104_D4; CE_27_D18; CL_1124_D4; CL_268_D6; CL_706_D13; CL_717_D3; CL_721_D17; CL_870_D18; CL_940_D5; CL_950_D7; CL_254_D7; CL_174_D9; CL_1001_D13; CL_144_D14; CL_204_D10; CL_204_D4; CL_204_D12; CME_84_D3.

CL_673_D12; CL_677_D13; CE_26_D4; CL_020_D21; CL_1085_D6; CL_1100_D11; CL_1126_D4; CL_127_D16; CL_020_D14; CL_207_D8; CL_207_D11; CL_301_D12; CL_311_D8; CL_444_D11; CL_444_D12; CL_254_D19; CME_52_D18; CL_404_D13; CL_1026_D5; CL_1051_D3; CL_369_D18; CL_376_D10; CL_086_D12; CL_157_D11.

ações policiais articulando o aperfeiçoamento dos métodos de investigação com base no policiamento de proximidade; fortalecer as instituições e garantir o rigoroso respeito ao devido processo legal, mediante a integração operacional dos órgãos de Defesa, Ministério Público, Poder Judiciário, Segurança Pública e Assistência Social, objetivando a desburocratização do sistema de investigação criminal.

4.22 - Tipificações específicas de crimes cometidos contra profissionais de segurança, no exercício ou não da função, e contra seus familiares, com a revisão das leis penais e processuais e segurança de inamovibilidade ao policial envolvido, transformando esses crimes em hediondos.

CME_70_D10; CME_75_D4; CME_20_D18; CME_36_D21; CME_49_D7; CME_51_D4; CE_05_D19; CL_059_D2; CL_286_D20; CL_461_D18; CMP_06_D16; CE_14_D20; CL_481_D5; CME_81_D17; CL_465_D11; CL_364_D9; CL_601_D7; CMP_11_D17; CMP_08_D7; CMP_03_D16; CL_999_D20; CL_980_D2; CL_578_D10; CL_583_D20

4.23 - Modernizar o inquérito policial num mecanismo ágil de investigação, de maneira a estipular instrumentos legislativos, diminuindo seu caráter essencialmente cartorial, prevalecendo a sua natureza jurídico-técnico-científica para a produção de provas com maior sustentabilidade no processo penal, e de tempo razoável para a duração do inquérito e do processo, privilegiando a eficiência, a resposta oportuna à sociedade e combatendo a morosidade.

CL_334_D8; CL_899_D7; CL_902_D7; CL_003_D2; CL_490_D2; CL_761_D15; CME_35_D4; CMP_23_D5; ST_09_D5; ST_09; CL_816_D11; CL_850_D15; CL_760_D14; CL_888_D8; CL_514_D4; CL_525_D2; CL_687_D6; CL_775_D12; CL_121_D8; CL_366_D8.

4.24 - Garantir mais eficiência no programa de proteção a testemunhas e denunciantes, estabelecendo os seguintes procedimentos: responsabilização do Estado pela proteção das pessoas que denunciam; divulgação e fortalecimento dos Centros Integrados de Operações de Segurança - CIOPS como mecanismo de denúncia relacionando à segurança pública; fiscalização rigorosa do efetivo da polícia e acompanhamento efetivo das denúncias registradas, para garantir que a polícia não acoberte a criminalidade; criação de locais para acolher as vítimas de agressão, com profissionais na área de psicologia e assistência social; implantação do misturador de voz nos atendimentos telefônicos, para evitar a identificação vocal do denunciante; criar, estabelecer e adotar parâmetros coerentes e eficazes de proteção individual a testemunhas e denunciantes; criação, nos estados e no Distrito Federal, de unidades especializadas de Serviço de Proteção ao Depoente Especial, assegurando o atendimento pleno, imediato e de qualidade aos depoentes especiais e aos seus familiares; estímulo à aproximação entre policiais e comunidade, para garantir uma relação de confiança que incentive a prática do testemunho e da denúncia; realização de encontros periódicos de avaliação da ação policial com a comunidade.

CL_179_D4; CE_11_D2; CE_11_D16; CL_300_D10; CL_195_D4; CL_460_D10; CL_466_D3; CL_507_D18; CL_953_D3; CL_974_D7; CME_91_D3; CMP_33_D18; CR_04_D3; CL_1011_D7; CL_138_D12; CL_871_D2

4.25 - Promover políticas de prevenção e assegurar a realização anual de pesquisas nacionais de sobre vitimização e violência, as quais: incorporem as abordagens e metodologias específicas adotadas em pesquisas internacionais de vitimização; integrem saberes da sociedade civil e poderes públicos; utilizem serviços técnicos especializados para produzir um diagnóstico dinâmico continuado das situações que propiciam a violência e a criminalidade; assim como também mapeiem, através de critérios científicos, índices, estatísticas e análise criminal e para aferição da efetividade de Inteligência. Incentivar parcerias com instituições de ensino e pesquisa tecnológicas voltadas à área de defesa social.

ST_07_D16; CV_02_D69; CMP_49_D1; ST_01_D4;
CL_1016_D10; CL_793_D13; CL_795_D13;
CL_1062_D7; CL_1062_D8; CL_971_D3; CLE_D9;
CL_971_D10; CL_414_D5; CL_413_D4; CMP_41_D7; CL_1053_D1; CME_D2.

4.26 - Criar, ativar e reativar unidades especializadas de policiamento, com melhor aplicação dos recursos a elas destinados, programando suas incursões articuladamente com as demais forças de segurança; e implantando delegacias em distritos com número reduzido de habitantes.

CL_298_D4; CL_303_D9; CL_776_D15; CL_1044_D2; CR_05_D14; CMP_44_D9; CL_883_D10; CL_348_D8; CL_1015_D12; CL_1129_D1; CL_077_D21; CL_928_D5; CL_885_D11; CL_483_D19

4.27 - Incentivar a criação, em todos os âmbitos governamentais, de núcleos especializados em proteção, bem como a capacitação de guardas municipais para o apoio ao Programa de Escolta e Proteção à Pessoa Ameaçada e seus familiares: criança e adolescente ameaçados de morte, testemunhas e vítimas da violência e defensores dos direitos humanos, garantindo-lhes o sigilo e o resguardo da integridade. Ao mesmo tempo, fortalecer o monitoramento, a fiscalização e o controle social dos procedimentos administrativos, policiais e judiciais relacionados às pessoas atendidas pelo Programa de Proteção; desenvolver, em parceria com o Programa de Proteção à Pessoa Ameaçada, ações efetivas e integradas das diferentes forças policiais, e que promovam o acesso e a democratização da Justiça; dar prioridade às investigações e aos processos administrativos derivados de denúncias encaminhadas pelo Programa de Proteção a Pessoa Ameaçada junto às Corregedorias e Ouvidorias de Polícia.

CL_1001_D16; CL_1011_D3; CL_1011_D16; CL_1011_D4; CL_1011_D6; CL_1011_D8; CL_1011_D9; CL_1011_D10; CL_1011_D11; CL_1011_D13; CL_1011_D14; CL_1011_D16; CL_1022_D15; CME_82_D2.

4.28 - Definir estruturas de Órgãos Periciais nos estados, através de legislação federal, tornando a Perícia Oficial uma carreira de único modelo em todos os estados brasileiros. Para isso: criar centros técnicos periciais, manuais de procedimento e metodologia padrão; criar comissão permanente de avaliação de qualidade dos procedimentos periciais; aprimorar os métodos técnico-científicos de análise e acompanhamento do fenômeno criminal, unificando as formas de registro e compartilhando as informações por meio de bancos de dados eficientes; estabelecer direção colegiada das forças policiais, garantindo nela a representatividade da polícia técnica; criar o Código de Ética das atividades de Perícia Forense.

CL_727_D15; CL_020_D15; CL_144_D21; CL_173_D13; CL_204_D7; CL_204_D11; CL_301_D2; CL_396_D6; CL_511_D2; CL_717_D6; CL_800_D11; CL_950_D21; CL_885_D9; CME_26_D21; CL_087_D2.

4.29 - Flexibilização do princípio da obrigatoriedade da instauração do inquérito policial, possibilitando que a autoridade de polícia judiciária selecione as notícias crimes com requisitos mínimos (justa causa, efetividade, valor do bem jurídico tutelado) para a instauração de inquérito policial ou procedimento de investigação sumária presididos pelo delegado de polícia; atribuir competência à autoridade policial na expedição do mandado de busca e apreensão no curso do inquérito policial / reformar o inquérito policial, incluindo a obrigatoriedade da presença de um defensor, bem como de uma gravação completa do inquérito, e tirando a atribuição do indiciamento criminal da competência (exclusiva) da polícia civil; permitir o indiciamento criminal somente quando o ministério público e o juiz concordarem; ampliar a competência das polícias militares, no que tange as tarefas relativas às autuações em flagrante delito e investigativas próprias do direito penal e processual penal, ressalvadas as atinentes à União.

CL_1018_D6; CE_13_D1; CL_485_D6; CME_51_D7; CE_09_D13; CL_1056_D12; CL_729_D12; CL_1077_D14; CL_097_D4; CE_20_D2; CL_041_D5; CL_355_D12; CL_503_D5; CL_224_D6.

4.30 - Promover a valorização das provas científicas, inclusive como ação de inteligência policial, visando a garantir a efetividade da persecução criminal em todas as suas fases, e colaborando para validação das mesmas por meio de: unificação e aperfeiçoamento dos bancos de dados nacionais relacionados à atividade pericial forense; implantação de perícia psicológica na rede de proteção à mulher, à criança e ao adolescente, bem como junto aos institutos médicos legais; modernizar a coleta de dados através da digitalização das impressões digitais e da retina em todo o país, compartilhando essas informações por meio de bancos de dados.

CE_02_D3; CE_07_D3; CL_088_D18; CL_088_D19; CL_322_D5; CME_24_D13; CL_511_D7; CL_579_D19; CL_809_D10; CL_844_D20; CL_861_D9; ST_09_D9; CL_031_D10; CL_719_D11.

4.31 - Criar escolas estaduais de inteligência em segurança pública como disseminadoras da Doutrina Nacional de Inteligência e Centros de Produção de Conhecimento, qualificando a produção probatória e os procedimentos policiais, como meio para capacitar e formar agentes de segurança pública.

CL_382_D4; CL_530_D9; CL_509_D11; CL_460_D8; CMP_51_D20; CL_284_D10; CME_63_D9; CL_597_D12; CL_200_D18; CMP_51_D4; CL_1016_D1; CL_1056_D11.

4.32 - Implementar investimentos diretos, justos e proporcionais nos órgãos de segurança pública a fim de: reaparelhar a máquina de segurança; qualificar e aumentar o efetivo; dotar as unidades dos recursos tecnológicos necessários para que se desenvolvam ações mais objetivas na prevenção e na repressão da criminalidade; proporcionar policiamento adequado a municípios e regiões que passem por "temporadas".

CL_940_D15; CL_199_D4; CL_802_D18; CME_17_D3; CME_29_D6; CL_368_D18; CMP_17_D11.

4.33 - Criação de leis penais apropriadas aos crimes eletrônicos, bem como de programas de investigação adequada desses crimes. Ao mesmo tempo, trabalhar na prevenção deles, elaborando, inclusive, política de restrição de acesso à internet por menores.

CL_041_D18; CL_092_D19; CL_041_D16; CL_480_D10; CE_07_D18; CL_256_D14; CL_783_D20; CL_538_D20.

4.34 - Ordenar por portaria que as delegacias do interior façam boletim de ocorrência, BO, em todas as situações, especialmente nos casos de reintegração de posse, sem aceitar pressões ou tráfico de influência, e registrando exatamente o tipo de agressão ou delito relatado.

CL_271_D7; CL_245_D10; CL_352_D16.

4.35 - Promover programas educativos de qualificação para policiais, principalmente em regiões de fronteira, a fim de tornar mais efetiva a força policial.

CL_1120_D2; CL_920_D4.

EIXO 5
PREVENÇÃO SOCIAL DO CRIME E DAS VIOLENCIAS
E CONSTRUÇÃO DA CULTURA DE PAZ

5.1 - Construir creches e escolas públicas com educação integral e de qualidade; garantir padrões de funcionamento com estrutura para esporte, cultura e lazer; reformular a metodologia do sistema educacional. Instalar e disponibilizar para os alunos laboratórios de informática nas escolas; integrar a polícia com as ações de educação; cumprir as diretrizes e programas afins já definidas nos marcos da Lei de Diretrizes e Bases - LDB e do Plano Nacional de Educação - PNE. Abrir as escolas nos finais de semana, sobretudo nas periferias da cidade, com bibliotecas e salas; buscar parcerias com universidades; policiar as escolas. Organizar espaços de convivência comunitária; desenvolver termos de cooperação entre instituições de ensino em segurança pública e de pesquisa correlatas, nas esferas estadual e federal.

CL_090_D4; CL_007_D11; CE_06_D4; CE_03_D12; CE_09_D6; CL_073_D15; CL_058_D9; CL_052_D3; CL_024_D4; CE_22_D10; CE_21_D5; CE_20_D16; CL_084_D12; CL_084_D4; CL_082_D7; CL_071_D10; CL_063_D1; CL_047_D10; CL_037_D1; CL_033_D3; CE_27_D20; CE_26_D20; CE_15_D5; CL_1008_D5; CL_1065_D4; CL_1054_D4; CL_1021_D8; CL_1027_D8; CL_090_D18; CL_072_D2; CL_044_D12; CL_1047_D5; CL_084_D3; CL_084_D20; CL_106_D9; CL_061_D7; CL_080_D18; CL_059_D13; CE_04_D6; CL_080_D5; CL_098_D3; CL_094_D2; CL_1009_D17; CL_1042_D13; CL_091_D1; CL_078_D15; CE_18_D9; CL_1015_D7; CL_1039_D20; CL_086_D8; CL_078_D3; CL_055_D4; CL_054_D4; CE_26_D15; CL_027_D4; CE_22_D5; CE_19_D3; CE_16_D14; CE_11_D5; CE_07_D10; CE_06_D14; CE_02_D6; CL_1042_D14; CE_21_D17; CE_05_D15; CL_1075_D19; CL_1058_D17; CL_1058_D21; CL_105_D1; CL_094_D6; CL_082_D15; CL_076_D3; CL_042_D2; CL_021_D18; CL_007_D4; CL_001_D3; CE_25_D13; CE_20_D21; CL_1015_D16; CL_1009_D18; CL_053_D6; CE_25_D6; CL_077_D9; CL_1006_D14; CL_1058_D16; CL_1008_D1; CL_1064_D1; CL_1009_D16; CL_1069_D10; CL_1069_D14; CL_1042_D5; CL_100_D7; CL_097_D5; CL_081_D3; CL_075_D6; CL_073_D14; CL_061_D6; CL_044_D11; CL_037_D6; CE_26_D5; CL_082_D13; CL_021_D13; CL_007_D10; CL_1072_D12; CL_1071_D20; CL_107_D10; CL_071_D2; CL_164_D12; CL_169_D9; CL_093_D10; CL_255_D7; CL_1001_D21; CL_1027_D10; CL_1055_D9; CL_1071_D14; CL_060_D12; CL_092_D1; CL_1004_D7; CL_1004_D18; CL_1005_D9; CL_1059_D13; CL_073_D12; CL_1045_D6; CL_073_D17; CL_084_D13; CL_099_D1; CL_153_D9; CL_011_D6; CL_001_D4; CL_073_D8; CL_1058_D10; CL_060_D15; CL_014_D7; CL_072_D16; CL_099_D19; CL_032_D13; CL_041_D19; CL_074_D20; CL_072_D9; CL_024_D6; CL_033_D4; CL_037_D12; CL_080_D7; CL_074_D10; CL_074_D9; CL_032_D1; CL_056_D2; CL_063_D8; CL_038_D7; CL_037_D7; CL_1048_D5; CL_038_D8; CL_080_D6; CL_032_D8; CL_042_D3; CL_059_D21; CL_050_D15; CL_058_D12; CL_059_D8; CL_098_D4; CL_1036_D15; CL_106_D7; CL_039_D9; CL_038_D10; CL_1006_D10; CL_1057_D3; CL_063_D7; CL_047_D7; CL_038_D4; CL_033_D2; CL_032_D12; CL_014_D19; CL_027_D8; CL_038_D3; CL_032_D4; CL_771_D7; CME_56_D16; CL_222_D5; CL_392_D1; CL_491_D12; CL_532_D17; CL_666_D15; CL_747_D11; CL_895_D7; CME_101_D2; CL_1045_D4; CL_132_D4; CL_253_D14; CL_255_D13; CL_349_D14; CL_368_D16; CL_390_D5; CL_426_D5; CL_446_D13; CL_446_D15; CL

5.1 - Continuação

529_D12; CL_555_D3; CL_704_D16; CL_852_D20; CL_941_D1; CL_099_D15; CL_102_D3; CL_103_D2; CL_1050_D13; CL_1055_D11; CL_1072_D3; CL_1078_D3; CL_1087_D10; CL_1091_D7; CL_1091_D18; CL_110_D11; CL_1104_D5; CL_1108_D3; CL_112_D3; CL_1124_D2; CL_1124_D7; CL_119_D9; CL_119_D11; CL_127_D5; CL_127_D17; CL_133_D5; CL_133_D8; CL_135_D3; CL_135_D5; CL_144_D9; CL_144_D12; CL_147_D15; CL_149_D2; CL_149_D15; CL_149_D17; CL_155_D1; CL_168_D16; CL_168_D17; CL_168_D20; CL_171_D10; CL_174_D12; CL_179_D19; CL_180_D10; CL_180_D18; CL_182_D4; CL_183_D3; CL_186_D6; CL_191_D16; CL_202_D10; CL_205_D12; CL_207_D2; CL_208_D14; CL_209_D5; CL_210_D13; CL_212_D16; CL_214_D12; CL_238_D3; CL_238_D9; CL_243_D16; CL_251_D7; CL_252_D5; CL_256_D18; CL_260_D10; CL_260_D20; CL_261_D3; CL_262_D12; CL_264_D7; CL_272_D1; CL_274_D14; CL_281_D13; CL_286_D11; CL_292_D1; CL_294_D9; CL_295_D12; CL_299_D4; CL_300_D9; CL_302_D16; CL_303_D6; CL_307_D7; CL_308_D2; CL_309_D1; CL_313_D13; CL_313_D14; CL_313_D19; CL_316_D1; CL_318_D7; CL_333_D3; CL_334_D4; CL_334_D10; CL_335_D6; CL_336_D1; CL_337_D9; CL_352_D5; CL_357_D6; CL_359_D19; CL_361_D14; CL_362_D3; CL_375_D18; CL_380_D12; CL_381_D4; CL_403_D4; CL_412_D10; CL_412_D16; CL_413_D9; CL_413_D11; CL_417_D13; CL_419_D12; CL_428_D10; CL_440_D4; CL_441_D8; CL_446_D9; CL_449_D4; CL_455_D1; CL_467_D7; CL_467_D17; CL_468_D11; CL_469_D1; CL_470_D5; CL_477_D3; CL_505_D9; CL_505_D10; CL_505_D16; CL_506_D13; CL_508_D8; CL_517_D20; CL_520_D2; CL_529_D4; CL_531_D3; CL_532_D11; CL_534_D3; CL_535_D1; CL_536_D2; CL_550_D12; CL_565_D2; CL_565_D4; CL_568_D1; CL_569_D4; CL_569_D6; CL_569_D8; CL_571_D18; CL_571_D19; CL_571_D20; CL_575_D13; CL_577_D1; CL_579_D14; CL_584_D11; CL_585_D14; CL_585_D16; CL_590_D2; CL_593_D6; CL_596_D17; CL_597_D6; CL_603_D17; CL_608_D2; CL_611_D12; CL_611_D14; CL_612_D12; CL_614_D3; CL_626_D11; CL_628_D4; CL_637_D1; CL_637_D6; CL_637_D7; CL_637_D8; CL_640_D3; CL_640_D4; CL_640_D5; CL_640_D8; CL_641_D8; CL_642_D1; CL_642_D3; CL_645_D6; CL_646_D4; CL_648_D5; CL_652_D3; CL_662_D2; CL_666_D14; CL_667_D2; CL_667_D3; CL_680_D1; CL_683_D14; CL_685_D21; CL_686_D11; CL_686_D19; CL_687_D8; CL_704_D4; CL_704_D6; CL_704_D13; CL_718_D9; CL_720_D19; CL_724_D6; CL_724_D7; CL_724_D10; CL_724_D11; CL_731_D6; CL_733_D6; CL_733_D13; CL_738_D18; CL_741_D8; CL_747_D15; CL_747_D16; CL_750_D15; CL_756_D8; CL_758_D3; CL_762_D12; CL_762_D14; CL_763_D5; CL_768_D12;

5.1 - Continuação

D3; CL_768_D11; CL_769_D9CL_781_D21; CL_785_D5; CL_792_D11; CL_792_D18; CL_792_D20; CL_795_D8; CL_795_D12; CL_804_D7; CL_807_D1; CL_807_D4; CL_807_D6; CL_807_D8; CL_807_D9; CL_807_D12; CL_809_D8; CL_809_D11; CL_809_D14; CL_810_D14; CL_811_D13; CL_811_D15; CL_820_D19; CL_826_D3; CL_826_D4; CL_826_D11; CL_829_D15; CL_831_D8; CL_832_D8; CL_835_D15; CL_840_D8; CL_841_D7; CL_846_D1; CL_847_D7; CL_860_D10; CL_860_D11; CL_862_D4; CL_862_D7; CL_863_D2; CL_863_D4; CL_868_D1; CL_869_D1; CL_876_D8; CL_882_D5; CL_890_D6; CL_891_D3; CL_895_D1; CL_895_D5; CL_900_D14; CL_903_D7; CL_903_D19; CL_905_D19; CL_906_D7; CL_906_D13; CL_919_D1; CL_928_D8; CL_932_D9; CL_933_D13; CL_934_D1; CL_936_D12; CL_937_D17; CL_937_D18; CL_938_D2; CL_938_D5; CL_938_D8; CL_938_D21; CL_942_D5; CL_942_D6; CL_942_D10; CL_942_D13; CL_943_D6; CL_943_D7; CL_947_D3; CL_948_D5; CL_950_D9; CL_950_D12; CL_955_D19; CL_962_D2; CL_969_D11; CL_971_D8; CL_974_D1; CL_977_D5; CL_977_D8; CL_978_D1; CL_980_D8; CL_988_D12; CL_991_D4; CL_999_D6; CLE_D1; CLE_D2; CLE_D13; CLE_D30; CME_06_D8; CME_06_D18; CME_08_P1; CME_106_D12; CME_107_D12; CME_12_D9; CME_13_D20; CME_20_D4; CME_20_D10; CME_26_D12; CME_26_D13; CME_28_D12; CME_29_D9; CME_29_D13; CME_30_D12; CME_31_D9; CME_32_D10; CME_32_D14; CME_40_D14; CME_43_D5; CME_43_D7; CME_46_D1; CME_46_D8; CME_46_D18; CME_48_D15; CME_50_D15; CME_64_D10; CME_64_D11; CME_70_D15; CME_71_D10; CME_75_D3; CME_76_D21; CME_80_D7; CME_80_13; CME_81_D13; CME_81_D15; CME_82_D16; CME_83_D22; CME_84_D5; CME_85_D1; CME_86_D5; CME_86_D21; CME_88_D7; CME_89_D21; CME_90_D10; CME_90_D11; CME_94_D15; CMP_01_D10; CMP_06_D4; CMP_06_D7; CMP_10_D11; CMP_11_D5; CMP_14_D12; CMP_18_D1; CMP_19_D12; CMP_20_D6; CMP_20_D11; CMP_23_D1; CMP_36_D6; CMP_36_D12; CMP_37_D21; CMP_38_D3; CMP_38_D7; CMP_39_D16; CMP_41_D2; CMP_42_D10; CMP_42_D12; CMP_43_D12; CMP_44_D5; CMP_45_D13; CMP_46_D12; CMP_48_D1; CMP_51_D13; CMP_52_D14; CMP_52_D21; CR_01_D15; CR_02_D3; CR_03_D16; CR_05_D3; CR_05_D16; CR_12_D19; CR_14_D1; CR_14_D10; CR_15_D7; CR_15_D8; CR_15_D12; CR_17_D5; CV_02_D15; CV_02_D34; ST_05_D7; ST_06_D6; ST_08; ST_06_D12; CL_014_D11; CE_16_D7; CR_13_D20; CME_72_D10; CL_056_D5; CL_073_D16; CL_162_D3; CL_775_D8; CL_514_D19; CL_739_D12; CME_06_D4; CL_938_D3; CL_186_D13; CL_441_D17; CL_542_D15; CME_03_D8; ST_07_D20; CL_1042_D11; CL_1075_D16; CL_312_D7; CL_340_D13; CL_383_D8; CL_509_D15; CL_523_D2,

5.1 - Continuação

CL_553_D1;CL_683_D12;CL_747_D21;CME_56_D5;CME_57_D21;CMP_10_D5;CL_1072_D3,CL_1074_D4;CL_1075_D12;CL_1085_D7;CL_1089_D14;CL_1101_D7;CL_1102_D11,CL_1114_D7;CL_1128_D13;CL_1129_D21;CL_1131_D4;CL_1134_D8;CL_1138_D4 CL_114_D5;CL_118_D4;CL_118_D15;CL_128_D2;CL_128_D5;CL_137_D7;CL_138_D14,CL_141_D11;CL_147_D9;CL_155_D2;CL_157_D19;CL_162_D19;CL_171_D6,CL_173_D5;CL_180_D1;CL_186_D7;CL_192_D2;CL_198_D9;CL_205_D15;CL_213_D13,CL_216_D15;CL_229_D2;CL_247_D6;CL_252_D19;CL_255_D8;CL_260_D5;CL_261_D5,CL_261_D20;CL_269_D05;CL_271_D5;CL_284_D9;CL_287_D14;CL_301_D9;CL_308_D1;CL_311_D6;CL_312_D1;CL_325_D2;CL_334_D14;CL_348_D3;CL_365_D4,CL_366_D10;CL_367_D3;CL_367_D4;CL_368_D9;CL_370_D3;CL_371_D18;CL_374_D15,CL_379_D21;CL_383_D3;CL_386_D2;CL_394_D1;CL_412_D15;CL_417_D14;CL_450_D9,CL_456_D3;CL_458_D1;CL_459_D12;CL_460_D3;CL_465_D6;CL_469_D4;CL_470_D4,CL_471_D9;CL_473_D5;CL_480_D12;CL_480_D16;CL_486_D10;CL_486_D11;CL_488_D9;CL_500_D19;CL_501_D18;CL_505_D15;CL_506_D9;CL_525_D9;CL_532_D20,CL_538_D9;CL_543_D5;CL_546_D18;CL_550_D7;CL_571_D17;CL_576_D10;CL_578_D1,CL_579_D20;CL_582_D7;CL_584_D21;CL_590_D8;CL_590_D19;CL_629_D9;CL_639_D11,CL_640_D1;CL_640_D9;CL_646_D3;CL_666_D12;CL_700_D10;CL_721_D3;CL_723_D4,CL_726_D21;CL_770_D4;CL_771_D4;CL_781_D15;CL_783_D9;CL_830_D4;CL_855_D8,CL_855_D9;CL_894_D11;CL_898_D9;CL_906_D4;CL_906_D9;CL_915_D1;CL_923_D2;CL_930_D3;CL_933_D10;CL_933_D12;CL_933_D16;CL_942_D16;CL_948_D12;CL_962_D1;CL_963_D8;CL_965_D1;CL_968_D9;CL_981_D12;CL_982_D5;CL_988_D11,CL_993_D2;CL_994_D6;CL_994_D10;CL_999_D5;CLE_D7;CME_03_D10;CME_03_D11;CME_104_P2;CME_104_D20;CME_11_07;CME_21_D14;CME_25_D12;CME_28_D16;CME_34_D17;CME_41_D11;CME_47_D13;CME_63_D11;CME_67_6;CME_73_D8;CME_86_D2;CME_88_D5;CMP_26_D2;CR_06_D15;CL_732_D3,CL_554_D13;CL_183_D7;CL_256_D12;CL_258_D19;CL_928_D6;CL_112_D1;CL_112_D2;CL_1124_D9;CL_1137_D6;CL_117_D13;CL_118_D12;CL_125_D7;CL_126_D13;CL_133_D2;CL_133_D3;CL_135_D9;CL_137_D2;CL_138_D15;CL_146_D14;CL_148_D20;CL_154_D6;CL_162_D7;CL_167_D3;CL_168_D3;CL_168_D13;CL_171_D4;CL_174_D3;CL_174_D12;CL_182_D4;CL_186_D6;CL_192_D13;CL_192_D15;CL_194_D1;CL_195_D1;CL_205_D6;CL_205_D17;CL_210_D11;CL_210_D11;CL_232_D1;CL_242_D15;CL_248_D15;CL_249_

5.1 - Continuação

D12;CL_250_D1;CL_252_D13;CL_253_D1;
CL_253_D2;CL_253_D3;CL_254_D2;CL_254_
D3;CL_254_D10;CL_254_D16;CL_255_D1;
CL_255_D3;CL_256_D2;CL_256_D6;CL_257_
D1;CL_258_D16;CL_296_D1;CL_299_D12;
CL_300_D11;CL_305_D7;CL_309_D20;
CL_309_D21;CL_325_D1;CL_352_D9;CL_358_
D2;CL_358_D5;CL_376_D15;CL_377_D14;
CL_385_D1;CL_385_D2;CL_394_D6;CL_410_
D6;CL_412_D9;CL_412_D13;CL_412_D14;
CL_419_D8;CL_420_D2;CL_428_D5;CL_441_
D10;CL_444_D15;CL_446_D2;CL_467_D8;
CL_471_D3;CL_472_D2;CL_487_D1;CL_497_
D4;CL_499_D17;CL_501_D7;CL_505_D14;CL_
506_D15;CL_509_D13;CL_525_D8;CL_525_
D10;CL_532_D6;CL_552_D14;CL_553_D6;
CL_563_D3;CL_569_D3;CL_571_D16;CL_575_
D10;CL_596_D1;CL_597_D18;CL_599_D4;
CL_604_D10;CL_608_D3;CL_619_D9;CL_624_
D1;CL_624_D6;CL_639_D8;CL_644_D3;
CL_651_D3;CL_662_D4;CL_684_D13;CL_688_
D14;CL_704_D9;CL_720_D2;CL_732_D5;
CL_735_D6;CL_747_D13;CL_771_D5;CL_788_
D4;CL_797_D5;CL_811_D2;CL_848_D13;
CL_849_D7;CL_853_D8;CL_859_D1;CL_865_
D21;CL_903_D8;CL_903_D9;CL_931_D6;
CL_931_D13;CL_934_D16;CL_934_D20;
CL_936_D9;CL_937_D5;CL_938_D6;CL_944_
D1;CL_971_D1;CL_974_D12;CL_974_D14;
CLE_D5;CME_03_D16;CME_04_D9;CME_102_
D6;CME_104_D8;CME_107_D13;CME_22_D9;
CME_25_D13;CME_33_D16;CME_34_D16;
CME_35_D10;CME_38_D17;CME_48_D12;
CME_55_D2;CME_56_D10;CME_58_D13;CME_
82_D15;CME_94_D13;CMP_02_D12;CMP_06_
D8;CMP_24_D6;CMP_26_D8;CMP_27_D4;
CMP_35_D9;CMP_40_D9;CMP_47_D6;CMP_
52_D19;CMP_52_D20;CR_08_D11;CR_11_D3;
CR_13_D14;CR_14_D11;CL_093_D5;CL_072_
D21;CL_180_D21;CL_253_D6;CL_637_D13,
CMP_23_D2,CMP_23_D10,CR_09_D14

5.2 - Desenvolver e estimular uma cultura da prevenção nas políticas públicas de segurança, através da implementação e institucionalização de programas de policiamento comunitário, com foco em três aspectos: um, dentro das instituições de segurança, com estudos, pesquisas, planejamento, sistemas de fiscalização e policiamento preventivo, transparência nas ações policiais, bem como a própria reeducação e formação das forças policiais; dois, com programas educativos de prevenção dentro das escolas, famílias, movimentos sociais e culturais e a comunidade como um todo; três, apoiados no desenvolvimento de redes sociais e intersetoriais para a criação de uma ampla rede de prevenção e segurança.

CL_353_D5,CL_353_D6,CL_427_D8,CL_115_D14,
CL_936_D18,CL_947_D10,CL_384_D19,CME_07_
D8,CL_1040_D3,CL_511_D9,CL_770_D16,
CL_810_D13,CL_1095_D8,CL_681_D4,CME_57_
D11,CL_069_D10,CME_104_D16,CL_1041_D6,
CL_160_D4,CL_172_D6,CL_192_D11,CL_237_D1,
CL_287_D15,CL_296_D18,CL_322_D21,CL_384_
D20,CL_397_D5,CL_512_D12,CL_550_D10,CME_
03_D4,CME_27_D17;CME_24_D17,CME_31_D15,
CME_33_D14,CME_60_D18,CL_1096_D10,CL_
1055_D16,CL_258_D4,CL_114_D11,CL_126_D10,
CL_238_D6,CL_251_D15,CL_718_D20,CL_957_D1,
CL_1032_D7,CL_088_D7,CL_093_D9,CL_099_D3,

5.2 - Continuação

CL_099_D9, CL_1008_D12, CL_1009_D5, CL_1015_D9, CL_1020_D5, CL_103_D11, CL_1048_D4, CL_1052_D6, CL_1060_D7, CL_1068_D7, CL_1071_D18, CL_1093_D13, CL_1100_D5, CL_1123_D9, CL_113_D11, CL_113_D15, CL_114_D14, CL_135_D1, CL_145_D5, CL_146_D15, CL_151_D2, CL_153_D15, CL_156_D5, CL_158_D15, CL_166_D5, CL_177_D15, CL_181_D7, CL_198_D2, CL_208_D21, CL_212_D15, CL_213_D3, CL_213_D15, CL_214_D11, CL_217_D5, CL_219_D14, CL_228_D11, CL_228_D15, CL_231_D11, CL_231_D15, CL_234_D1, CL_236_D9, CL_237_D2, CL_239_D1, CL_248_D14, CL_248_D20, CL_251_D3, CL_263_D11, CL_263_D15, CL_276_D15, CL_283_D11, CL_283_D13, CL_283_D14, CL_297_D9, CL_300_D12, CL_308_D5, CL_313_D10, CL_314_D3, CL_316_D14, CL_320_D1, CL_321_D14, CL_343_D6, CL_343_D14, CL_343_D15, CL_344_D5, CL_345_D17, CL_348_D9, CL_352_D8, CL_354_D1, CL_360_D9, CL_361_D7, CL_361_D16, CL_365_D12, CL_370_D16, CL_375_D16, CL_395_D2, CL_395_D9, CL_395_D15, CL_416_D15, CL_419_D16, CL_422_D9, CL_423_D1, CL_428_D7, CL_435_D15, CL_437_D15, CL_455_D4, CL_462_D5, CL_467_D9, CL_476_D4, CL_498_D20, CL_502_D9, CL_514_D14, CL_516_D11, CL_516_D15, CL_522_D14, CL_524_D14, CL_529_D15, CL_530_D10, CL_536D1, CL_537_D11, CL_537_D15, CL_553_D7, CL_574_D11, CL_574_D15, CL_575_D3, CL_577_D6, CL_578_D13, CL_579_D2, CL_580_D13, CL_589_D1, CL_600_D11, CL_600_D15, CL_602_D11, CL_602_D15, CL_605_D11, CL_605_D15, CL_606_D11, CL_606_D15, CL_609_D16, CL_626_D8, CL_633_D8, CL_635_D11, CL_635_D15, CL_639_D3, CL_639_D10, CL_642_D7, CL_645_D2, CL_648_D7, CL_649_D4, CL_650_D5, CL_653_D1, CL_656_D4, CL_657_D1, CL_657_D11, CL_658_D11, CL_657_D15, CL_660_D3, CL_660_D5, CL_661_D11, CL_661_D14, CL_663_D11, CL_663_D15, CL_668_D11, CL_673_D11, CL_677_D11, CL_677_D15, CL_682_D21, CL_686_D9, CL_690_D7, CL_695_D11, CL_702_D11, CL_705_D11, CL_705_D13, CL_706_D10, CL_707_D12, CL_712_D11, CL_714_D11, CL_725_D11, CL_730_D11, CL_734_D11, CL_737_D11, CL_740_D11, CL_744_D11, CL_751_D5, CL_753_D11, CL_754_D11, CL_762_D16, CL_764_D11, CL_766_D10, CL_771_D11, CL_772_D11, CL_774_D17, CL_780_D11, CL_783_D2, CL_788_D1, CL_789_D8, CL_792_D7, CL_793_D12, CL_793_D19, CL_810_D8, CL_816_D10, CL_819_D17, CL_821_D13, CL_822_D7, CL_827_D7, CL_830_D15, CL_831_D7, CL_841_D6, CL_842_D2, CL_843_D1, CL_845_D4, CL_848_D7, CL_849_D6, CL_862_D8, CL_871_D14, CL_883_D5, CL_899_D4, CL_902_D4, CL_906_D10, CL_914_D15, CL_923_D12, CL_931_D2, CL_931_D3, CL_931_D11, CL_934_D7, CL_936_D6, CL_936_D19, CL_936_D20, CL_936_D21, CL_937_D11, CL_942_D3, CL_962_D5,

5.2 - Continuação

CL_967_D3, CL_967_D9, CL_970_D17, CL_980_D5, CL_990_D8, CL_994_D11, CL_996_D9, CL_996_D10, CL_997_D1, CME_06_D7, CME_08_D8, CME_101_D12, CME_104_D9, CME_105_D3, CME_107_D1, CME_11_D9, CME_13_D1, CME_14_D17, CME_16_D7, CME_20_D6, CME_24_D6, CME_26_D3, CME_27_D7, CME_32_D15, CME_37_D1, CME_38_D19, CME_39_D15, CME_41_D12, CME_50_D16, CME_50_D19, CME_53_D10, CME_54_D9, CME_54_D10, CME_55_D8, CME_60_D2, CME_62_D10, CME_63_D8, CME_63_D12, CME_64_D21, CME_66_D8, CME_67_D11, CME_72_D3, CME_75_D21, CME_78_D8, CME_85_D5, CME_92_D4, CME_92_D12, CME_96_D19, CME_97_D14, CMP_01_D6, CMP_01_D7, CMP_15_D9, CMP_16_D14, CR_01_D19, CMP_22_D6, CMP_28_D12, CMP_37_D12, CMP_42_D8, CMP_44_D1, CMP_45_D11, CMP_46_D14, CMP_49_D20, CMP_51_D17, CMP_52_D15, CR_01_D16, CR_05_D2, CR_11_D1, CR_14_D2, CR_14_D8, CR_18_D3, CR_21_D7, CV_02_D9, ST_09_D1, ST_10_D7, ST_11_D3, CL_1027_D11, CL_064_D13, CL_153_D7, CL_269_D18, CL_1016_D19, CL_090_D14, CL_1032_D12, CL_1041_D2, CL_1044_D1, CL_1044_D3, CL_1128_D2, CL_123_D7, CL_116_D7, CL_148_D8, CL_154_D7, CL_172_D9, CL_186_D16, CL_187_D15, CL_211_D4, CL_249_D1, CL_277_D2, CR_09_D18, CL_1094_D12, CL_340_D5, CL_441_D5, CL_446_D11, CL_792_D14, CL_793_D14, CL_795_D14, CL_858_D7, CL_865_D7, CL_877_D11, CL_877_D15, CL_911_D13, CME_45_D9, CME_52_D14, CME_92_D8, CMP_20_D16, CMP_29_D7, CMP_46_D9, CL_086_D6, CL_033_D8, CL_038_D1, CL_063_D11, CL_125_D1, CL_1035_D11, CL_002_D5, CL_183_D6, CL_974_D16, CL_1027_D7, CL_1028_D13, CL_132_D1, CL_1128_D11, CL_345_D21, CL_309_D9,

5.3 - Promover ações de iluminação e acessibilidade nos espaços públicos; buscar eficiência dos transportes públicos; investir nas políticas públicas de saneamento básico e urbanização; ocupar e revitalizar os espaços urbanos; descentralizar recursos orçamentários para urbanizar; atender aos requisitos do Estatuto da Cidade; cumprir as políticas de uso e ocupação do solo e atender áreas rurais.

CL_484_D1; CL_1131_D7; CL_126_D6; CL_126_D12; CL_171_D15; CL_242_D4; CL_256_D13; CL_538_D11; CL_783_D11; CL_849_D10; CL_074_D4; CL_033_D12; CL_063_D6; CL_1044_D9; CL_893_D6; CL_033_D15; CL_126_D8; CL_125_D3; CL_254_D14; CL_1046_D2; CL_1015_D19; CL_1091_D17; CL_387_D6; CL_571_D5; CL_056_D9; CL_132_D3; CL_337_D20; CL_500_D20; CL_501_D17; CL_512_D7; CL_769_D10; CL_939_D16; CME_03_D19; CMP_01_D9; CL_118_D16; CL_125_D6; CL_1008_D2; CL_074_D6; CL_088_D5; CL_1009_D11; CL_1057_D1; CMP_33_D7; CL_183_D1; CL_132_D2; CE_12_D21; CME_54_D13; CME_58_D14; CME_87_D15; CME_89_D20; CMP_19_D21; CMP_36_D21; CL_1085_D11; CL_1032_D3; CL_390_D3; CL_426_D3; CL_795_D14;

5.3 - Continuação

D15; CL_793_D15; CL_878_D8; CL_932_D13; CME_25_D15; CL_308_D13; CE_13_D6; CE_14_D15; CL_831_D12; CME_53_D2; CL_1004_D8; CL_1006_D16; CL_1028_D15; CL_574_D13; CL_605_D13; CL_606_D13; CL_635_D13; CL_658_D13; CL_663_D13; CL_668_D15; CL_695_D15; CL_702_D15; CL_705_D15; CL_712_D15; CL_714_D15; CL_725_D15; CL_730_D15; CL_734_D15; CL_737_D15; CL_740_D15; CL_537_D13; CL_744_D15; CL_753_D15; CL_754_D15; CL_764_D15; CL_766_D15; CL_231_D13; CL_772_D15; CL_780_D15; CL_126_D14; CL_550_D9; CL_508_D17; CL_216_D19; CMP_23_D7; CME_02_D4; CME_05_D5; CME_32_D21; CL_1044_D8; CMP_47_D19; CMP_17_D10; CMP_37_D10; CMP_20_D13; CL_033_D13; CL_505_D21; CL_505_D20; CL_505_D19; CME_79_D17; CMP_33_D14; CME_87_D5; CME_34_D2; CL_155_D3; CL_1129_D15; CL_216_D14; CL_412_D19; CL_412_D20; CL_412_D21; CL_433_D11; CL_472_D9; CL_498_D2; CL_516_D13; CL_647_D2; CL_647_D5; CL_852_D10; CME_03_D14; CME_62_D7; CMP_11_D6; CL_770_D19; CL_1129_D12; CL_885_D2; CME_53_D17; CL_477_D2; CL_016_D6; CL_032_D5; CL_072_D19; CL_186_D2; CL_158_D9; CE_15_D10; CL_858_D12; CL_865_D11; CME_101_D16; CL_1047_D7; CL_084_D17; CL_114_D12; CMP_49_D17; CMP_45_D15; CMP_15_D18; CL_665_D1; CL_412_D6; CL_584_D10; CL_164_D2; CL_219_D10; CV_02_D48; CMP_52_D1; CL_678_D4; CL_227_D8; CL_631_D1; CL_654_D1; CL_641_D4; CL_655_D5; CL_655_D4; CL_642_D8; CL_648_D8; CL_649_D5; CL_650_D6; CR_20_D3

5.4 - Promover sistematicamente campanhas educativas para a prevenção e combate ao uso de drogas em parceria com organizações da sociedade civil, mídia e órgãos de segurança por meio de: ampliar o tema nas escolas, com debates e reflexões com alunos, pais, professores e vizinhanças; criar centros de tratamento intensivo de dependentes químicos; acompanhar os jovens dependentes num trabalho preventivo, curativo e promocional; operacionalizar programas para resgate de crianças e jovens em situação de risco de consumo e ou de ganhos por meios ilícitos; formar multiplicadores para o trabalho preventivo e tratamento da dependência química.

CL_1129_D16; CL_252_D4; CL_162_D17; CL_852_D21; CL_768_D4; CL_768_D8; CL_768_D14; CL_032_D7; CL_037_D5; CL_073_D9; CL_073_D13; CL_1050_D11; CL_1074_D9; CL_1080_D19; CL_164_D14; CL_186_D8; CL_186_D21; CL_198_D12; CL_251_D5; CL_325_D3; CL_400_D3; CL_579_D9; CL_611_D18; CL_655_D1; CL_768_D17; CL_816_D16; CL_837_D15; CL_835_D6; CL_840_D5; CL_847_D5; CL_869_D4; CL_876_D7; CL_928_D4; CL_929_D4; CL_934_D21; CL_937_D6; CL_092_D17; CL_047_D1; CL_1055_D6; CL_198_D13; CL_210_D20; CL_255_D4; CL_358_D6; CL_444_D21; CL_589_D2; CL_593_D13; CL_657_D6; CL_653_D7; CL_982_D10; CL_033_D5; CL_081_D9; CL_088_D3; CL_982_D12; CL_590_D12; CL_358_D6; CL_340_D14; CL_255_D2; CL_253_D13; CL_229_D4; CL_198_D11; CL_168_D15; CL_166_D2; CL_161_D2; CL_072_D20; CL_063_D3; CE_10_D11; CL_011_D10; CL_033_D11; CL_037_D3; CE_10_D11; CE_08_D18; CL_081_D8; CME_03_D6; CE_22_D9; CL_697_D4; CL_1132_D4; CE_22_D20;

5.4 - Continuação

CL_110_D12; CL_047_D1; 6CE_27_D5; CL_064_D16; CL_1001_D15; CL_1015_D5; CL_1015_D11; CL_1042_D16; CL_485_D8; CL_1064_D3; CL_1067_D1; CL_1069_D5; CL_1079_D8; CL_1129_D17; CL_215_D8; CL_298_D17; CL_379_D4; CL_770_D1; CL_776_D1; CL_1129_D14; CL_262_D9; CL_083_D8; CL_403_D3; CL_309_D5; CL_315_D13; CL_321_D1; CL_364_D6; CL_428_D8; CL_470_D10; CL_551_D3; CL_685_D13; CL_708_D10; CL_814_D7; CME_61_D21; CMP_19_D3; CME_90_D16; CR_06_D16; CMP_36_D3; CMP_45_D3; CMP_47_D13; CMP_32_D9; CL_377_D2; CL_485_D12; CL_493_D6; CL_502_D2; CL_514_D10; CL_706_D14; CL_718_D8; CL_728_D2; CL_728_D3; CL_882_D3; CL_893_D5; CL_934_D9; CL_978_D5; CL_999_D17; CME_09_D3; CME_100_D15; CME_11_D8; CME_16_D8; CME_21_D13; CME_35_D9; CME_37_D10; CME_44_D11; CME_47_D15; CME_48_D7; CME_53_D14; CME_67_D2; CME_68_D2; CME_69_D12; CME_77_D5; CME_90_D3; CME_96_D17; CMP_16_D13

5.5 - Rediscutir e fortalecer o papel da mídia nas discussões sobre segurança pública, prevenção social do crime e das violências e promoção da cultura de paz. Envolver os meios de comunicação por meio de: divulgação de projetos positivos; priorização de programas culturais e educativos; difusão de campanhas de cultura de paz; promoção de parcerias com os profissionais dos meios de comunicação; publicização das deliberações da política de segurança pública; valorização dos profissionais de segurança pública; difusão de campanhas para conscientizar as mulheres sobre seus direitos e consequência com o envolvimento com homens do crime; estímulo à mídia responsável; instalação de fórum nacional de discussão sobre a qualidade da informação sobre violências. Criar um Conselho Nacional de Imprensa.

CL_175_D7; CE_21_D21; CL_045_D10; CL_309_D17; CL_1129_D6; CL_045_D13; CL_058_D13; CL_080_D8; CL_118_D10; CL_181_D10; CL_105_D9; CL_007_D7; CL_1009_D20; CL_1004_D9; CL_348_D10; CL_386_D9; CME_39_D12; CL_1040_D7; CL_1094_D13; CL_308_D3; CL_480_D18; CL_512_D17; CL_707_D17; CME_43_D14; CL_713_D12; CL_833_D4; CL_966_D10; CME_70_D14; CL_565_D5; CL_747_D5; CL_553_D10; CL_612_D7; CL_816_D19; CL_555_D1; CL_603_D5; CL_700_D11; CL_763_D9; CL_049_D8; CL_151_D8; CL_1090_D15; CL_181_D14; CL_261_D7; CL_318_D15; CL_325_D5; CL_419_D21; CL_528_D13; CME_80_D18; CME_44_D10; CL_570_D11; CL_591_D11; CL_308_D7; CL_997_D6; CL_481_D8; CR_11_D11; CL_1128_D10; CE_05_D20; CE_08_D11; CL_1069_D21; CL_296_D7; CL_086_D15; CL_1052_D3; CME_31_D11; CL_447_D2; CL_891_D8; CL_877_D5; CL_285_D12; CL_316_D11; CME_82_D21; CR_13_D13; CME_17_D17; CL_866_D21; CL_639_D20; CL_855_D13; CL_816_D19; CL_555_D1; CL_603_D5; CL_700_D11; CL_763_D9; CL_962_D7; CL_575_D7; CL_615_D11; CL_998_D12; CL_931_D9; CR_06_D18; CL_1091_D2; CL_501_D2; CL_818_D8; CME_29_D18; CMP_50_D12; CL_142_D12; CL_469_D5; CL_413_D13; CL_116_D5; CL_543_D6; CL_114_D18; CV_02_D1; CL_491_D15; CL_144_D4; CL_225_D14; CL_923_D10; CL_286_D13_09; CL_386_D6; CL_309_D16; CL_565_D1; CL_690_D13; CME_63_D10; CMP_29_D9; CL_709_D9; CL_789_D7; CL_906_D20; CL_1042_D10; CL_1003_D2; CL_1008_D17; CL_

5.5 - Continuação

5.6 - Aproximar, integrar e articular os órgãos do poder público, segurança pública e a comunidade por meio da criação de espaços de diálogo, da polícia comunitária cidadã, de programas sócio-educativos que melhorem e promovam a confiança e a credibilidade nas forças policiais, e do controle social para a construção de uma cultura de paz.

1011_D15; CL_597_D16; CL_713_D11; CL_739_D3; CL_874_D21; CMP_08_D15; CMP_48_D2; CL_861_D17; CME_90_D20; ST_06_D2; ST_06_D3; CL_413_D15; ST_06_D4; ST_06_D5

CL_931_D1; CL_446_D8; CL_499_D15; CL_528_D14; CR_07_D13; CL_218_D16; CL_218_D16; CL_282_D14; CL_164_D5; CL_093_D15; CL_1022; CL_1126; CL_127_D18; CL_136_D5; CL_163_D11; CL_164_D13; CL_171_D1; CL_173_D15; CL_264_D25; CL_279_D5; CL_320_D19; CL_340_D1; CL_361_D12; CL_404_D15; CL_413_D18; CL_439_D9; CL_455_D11; CL_490_D12; CL_492_D9; CL_511_D19; CL_657_D8; CL_347_D4; CL_1100_D6; CL_1032_D10; CL_607_D12; CL_684_D1; CL_687_D10; CL_768_D9; CL_1097_D12; CL_769_D20; CL_927_D10; CME_52_D21; CL_058_D7; CL_242_D5; CL_327_D6; CE_01_D14; CL_072_D6; CL_077_D3; CL_101_D1; CL_1067_D3; CL_1089_D13; CL_1099_D6; CL_1136_D5; CL_133_D1; CL_433_D7; CL_441_D18; CL_523_D3; CL_593_D12; CL_603_D7; CL_610_D12; CL_1108_D5; CL_614_D5; CL_676_D3; CL_664_D19; CL_679_D10; CL_679_D14; CL_823_D3; CL_990_D9; CL_997_D10; CME_27_D8; CME_41_D8; CL_1096_D9; CME_69_D15; CMP_15_D4; CR_07_D12; CL_1026_D4; CL_1088_D2; CR_08_D7; CL_366_D7; CL_179_D13; CL_249_D8; CL_312_D5; CL_223_D17; CL_232_D10; CL_1128_D5; CL_150_D7; CL_221_D12; CL_252_D15; CL_302_D18; CL_307_D6; CL_316_D3; CL_333_D13; CL_447_D4; CL_554_D17; CL_580_D14; CL_626_D5; CL_637_D5; CL_686_D17; CL_733_D14; CL_793_D20; CL_795_D20; CL_798_D2; CL_811_D12; CL_822_D15; CL_877_D18; CL_940_D11; CL_942_D1; CL_140_D3; CL_192_D9; CL_378_D2; CL_421_D1; CL_545_D9; CL_586_D18; CL_596_D11; CL_615_D14; CL_631_D10; CL_640_D13; CL_665_D2; CL_667_D9; CL_707_D8; CL_742_D16; CL_801_D4; CL_811_D9; CL_948_D18; CME_09_D1; CME_33_D4; CMP_17_D12; CV_02_D12; CL_942_D2; CME_103_D1; CME_88_D15; CME_98_D11; CMP_39_D7; CMP_41_D1; CR_03_D7; CR_09_D6; CR_13_D15; CR_14_D4; CL_018_D12; CL_024_D9; CL_027_D1; CL_040_D3; CL_043_D19; CL_072_D7; CL_080_D16; CL_018_D13; CL_093_D11; CL_313_D21; CL_021_D8; CL_091_D16; CL_092_D10; CL_1119_D4; CL_1128_D1; CL_094_D10; CL_1009_D2; CL_1052_D18; CL_1056_D13; CL_1106_D3; CL_110_D14; CL_1078_D14; CL_1064_D13; CL_381_D5; CL_471_D2; CL_739_D4; CL_885_D7; CL_979_D3; CME_71_D9; CL_292_D14; CL_181_D2; CL_200_D16; CL_358_D4; CL_770_D11; CMP_40_D10; CL_314_D12; CL_400_D1; CL_639_D7; CL_810_D15; CL_877_D13; CMP_22_D2; CL_776_D11; CL_307_D2; CL_1066_D9; CL_067_D8; CL_1081_D5; CL_256_D10; CL_262_D18; CL_275_D6; CL_301_D6; CL_305_D18

5.7 - Diminuir a desigualdade social por meio da geração de emprego e renda, com melhoria do salário mínimo e da habitação. Incrementar políticas de formação profissional; garantir o acesso às políticas públicas de inserção social; incentivar a economia solidária; promover a instalação de centros profissionalizantes; reduzir impostos para as empresas que contratem adolescentes aprendizes; dar incentivos fiscais as indústrias e empresas para proporcionar oportunidades aos jovens através de capacitação e estágios.

CL_023_D14; CL_084_D7; CL_536_D5; CL_584_D3; CL_762_D20; CL_846_D2; CL_872_D3; CL_992_D10; CL_994_D15; CME_91_D10; CR_09_D4; CL_1129_D4; CL_167_D7; CL_168_D6; CE_09_D17; CE_11_D8; CL_003_D3; CL_021_D14; CL_047_D4; CL_047_D5; CL_047_D6; CL_099_D7; CL_1032_D6; CL_1035_D12; CL_1044_D4; CL_107_D7; CL_1069_D3; CL_1095_D14; CL_1106_D2; CL_107_D9; CL_149_D12; CL_162_D8; CL_181_D11; CL_183_D5; CL_186_D3; CL_205_D5; CL_234_D6; CL_253_D9; CL_243_D18; CL_253_D10; CL_254_D8; CL_256_D8; CL_262_D13; CL_305_D11; CL_308_D11; CL_314_D6; CL_325_D6; CL_358_D1; CL_367_D1; CL_381_D7; CL_365_D11; CL_412_D11; CL_383_D2; CL_487_D2; CL_487_D3; CL_493_D1; CL_505_D11; CL_507_D3; CL_511_D16; CL_531_D2; CL_531_D6; CL_544_D2; CL_569_D2; CL_575_D6; CL_593_D20; CL_612_D4; CL_624_D2; CL_624_D3; CL_626_D10; CL_637_D11; CL_651_D4; CL_654_D5; CL_690_D12; CL_731_D14; CL_770_D3; CL_770_D12; CL_811_D16; CL_843_D2; CL_863_D5; CL_940_D18; CL_992_D9; CL_999_D14; CME_03_D5; CME_06_D10; CME_107_D7; CME_25_D14; CME_36_D8; CME_38_D10; CME_39_D11; CME_44_D12; CME_48_D16; CME_61_D20; CME_93_D16; CME_95_D17; CMP_14_D14; CMP_43_D14; CR_07_D15; CL_082_D14; CL_125_D10; CL_254_D15; CL_255_D6; CL_256_D21; CL_390_D1; CL_412_D18; CL_426_D1; CL_472_D21; CL_505_D18; CL_514_D12; CL_544_D7; CL_545_D14; CL_637_D12; CL_641_D9; CL_642_D4; CL_642_D5; CL_651_D8; CL_651_D8; CL_683_D4; CL_697_D6; CL_768_D19; CL_955_D15; CL_982_D4; CME_04_D8; CME_45_D16; CME_87_D19; CL_260_D12; CL_640_D17; CL_640_D18; CL_924_D8; CL_928_D11; CME_42_D11; CME_99_D18

5.8 - Fomentar, organizar, promover e conscientizar a sociedade civil sobre a importância da sua participação na elaboração de políticas públicas de segurança. Para isto: investir, ampliar e elaborar projetos e campanhas de sensibilização; articular parcerias entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil visando o combate a injustiça social, criminalidade, violência, uso de drogas, preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual; reivindicar, fiscalizar e combater à impunidade e a corrupção; ocupação plena dos espaços de diálogos e debates e às redes sociais; e, sensibilização para com as vítimas de violência e calamidades e participação ativa em campanhas educativas, do resgate do laço afetivo nas comunidades, respeito pela diversidade cultural e a construção de uma cultura de paz, privilegiando as ações que contemplam crianças, adolescentes e grupos vulneráveis em situação de risco.

CMP_27_D21; CMP_29_D6; CL_436_D1; CL_446_D5; CL_242_D21; CL_370_D6; CL_1094_D3; CL_095_D6; CL_092_D15; CL_042_D20; CL_988_D17; CL_773_D6; CL_696_D20; CL_679_D3; CL_218_D5; CL_105_D7 ; CME_15_D13; CL_469_D2; CL_982_D1; CL_190_D2; CL_1131_D5; CL_1102_D4; CL_190_D11; CL_198_D7; CMP_50_D15; CME_52_D5; CMP_23_D1; CL_977_D2; CL_968_D19; CL_831_D4; CL_771_D15; CL_747_D20; CL_747_D17; CL_707_D1; CL_604_D4; CL_390_D2; CL_426_D2; CL_848_D9; CL_831_D13; CL_095_D3; CME_14_D10; CL_092_D18; CME_99_D15; CME_23_D3; CL_092_D21; CL_564_D1; CL_118_D11; CL_215_D7; CMP_26_D19; CL_1010_D6; CL_180_D12; CL_484_D3; CL_709_D1; CL_802_D6; CL_892_D2; CL_502_D3; CL_657_D10; CL_1010_D16; CL_709_D12; ST_01_D9; CMP_46_D3; CMP_46_D21; CL_994_D13; CL_211_D6; CL_115_D11; CL_106_D8; CL_292_D13; CL_400_D2; CL_451_D8; CL_630_D8; CL_167_D6; CE_10_D10; CL_1010_

5.8 - Continuação

D17; ST_01_D8; CL_1131_D12; CL_253_D15;
CL_256_D1; CL_1026_D14; CL_156_D9; CE_02_
D18; CL_092_D20; CL_553_D5; CL_877_D16;
CL_458_D16; CL_690_D11; CL_582_D6; D16;
CL_996_D8; CL_061_D3; CL_075_D3; CL_151_
D5; CL_847_D1; CL_1088_D14; CL_1126_D6;
CL_300_D16; CL_660_D8; CME_102_D15;
CL_955_D18; CL_297_D12; CL_092_D11;
CL_100_D9; CL_084_D10; CL_1033_D5;
CL_1044_D7; CL_214_D13; CL_1059_D12;
CL_172_D14; CL_168_D11; CL_197_D14;
CL_414_D16; CL_457_D9; CL_604_D3; CL_750_
D4; CME_107_D8; CME_89_D17; CL_1069_D17;
CL_246_D2; CL_493_D5; CL_520_D9; CL_532_
D7; CL_640_D15; CL_718_D22; CL_977_D1;
CLE_D12; CL_1006_D12; CL_1125_D7; CL_
1052_D1; CL_417_D15; CL_317_D7; CL_110_
D13; CL_251_D1; CL_965_D19; CME_99_D14;
CME_69_D18; CL_042_D8; CL_1002_D2;
CL_091_D2; CL_140_D5; CL_381_D6; CL_500_
D11; CL_500_D13; CL_590_D20; CL_706_D6;
CL_706_D19; CL_713_D19; CL_848_D10; CL_
860_D8; CL_883_D8; CL_321_D15; CL_333_
D4; CL_383_D11; CL_932_D5; CMP_38_D5

5.9 - Instituir programas de prevenção primária da violência, com foco nas áreas de saúde, educação, cultura, lazer, esporte, assistência social e urbanismo para a intersetorialidade das políticas de segurança pública e incentivando a adoção da filosofia de policiamento comunitário.

CL_690_D14; CL_691_D3; CL_695_D13;
CL_696_D18; CL_702_D13; CL_712_D13;
CL_714_D13; CL_725_D13; CL_730_D13;
CL_734_D13; CL_737_D13; CL_740_D13;
CL_744_D13; CL_753_D13; CL_754_D13;
CL_764_D13; CL_766_D13; CL_772_D13;
CL_780_D13; CL_801_D5; CL_946_D14;
CL_947_D2; CL_952_D1; CL_962_D6; CL_975_
D13; CL_989_D4; CL_992_D8; CL_994_D3;
CLE_D3; CME_09_D14; CME_100_D5; CME_
17_D13; CME_24_D10; CME_27_D1; CME_28_
D19; CME_29_D11; CME_31_D20; CME_33_
D17; CME_36_D19; CME_43_D18; CME_52_
D17; CME_63_D13; CME_80_20; CME_83_D1;
CME_83_D11; CME_90_D12; CME_97_D16;
CME_99_D17; CMP_19_D1; CMP_21_D3;
CMP_33_D1; CMP_36_D13; CMP_19_D13;
CMP_36_D1; CR_02_D4; CR_05_D7; CR_05_
D20; CR_16_D3; CV_02_D11; CL_810_D5;
CR_08_D6; CL_1035_D13; CL_1055_D7;
CL_170_D11; CL_1032_D9
CL_866_D14; CME_75_D11; CL_142_D7; CL_
190_D14; CL_283_D15; CL_287_D13; CL_163_
D7; CL_458_D18; CL_965_D18; CL_197_D5;
CL_315_D15; CL_386_D4; CL_526_D5; CL_771_
D14; CL_830_D17; CME_54_D15; CME_59_D3;
CME_72_D17; CMP_26_D16; CMP_44_D11;
ST_07_D6; CL_1004_D15; CL_1027_D5;
CL_107_D3; CL_1081_D2; CL_113_D13; CL_
121_D4; CL_124_D9; CL_149_D14; CL_155_

5.9 - Continuação

D4; CL_263_D13; CL_145_D17; CL_177_D13; CL_181_D6; CL_198_D3; CL_219_D12; CL_230_D2; CL_249_D20; CL_258_D17; CL_268_D7; CL_302_D10; CL_303_D14; CL_313_D12; CL_335_D3; CL_335_D5; CL_405_D1; CL_424_D2; CL_445_D6; CL_446_D4; CL_456_D4; CL_488_D1; CL_507_D14; CL_542_D14; CL_543_D3; CL_543_D7; CL_578_D8; CL_585_D12; CL_602_D13; CL_641_D3; CL_644_D1; CL_644_D5; CL_646_D2; CL_649_D1; CL_652_D1; CL_661_D13; CL_668_D13; CL_690_D10

5.10 - Criar mecanismos e núcleos de gestão e mediação comunitária de conflitos; investir em projetos, programas e meios de mediação, conciliação e arbitragem na área da segurança pública; criar casas de mediação; desenvolver projetos sociais junto às promotorias legais populares; institucionalizar o instrumento e qualificar os profissionais de segurança pública para a mediação de conflitos; capacitar líderes comunitários em mediação e promover cursos de mediação.

CE_03_19; CL_001_D12; CL_046_D15; CL_049_D7; CL_056_D1; CL_092_D6; CL_1002_D13; CL_1013_D7; CL_1015_D3; CL_1026_D9; CL_1035_D10; CL_1129_D5; CL_153_D13; CL_175_D10; ST_11_D2; ST_08_D16; CL_205_D8; CL_237_D8; CL_283_D2; CR_06_D4; CL_1128_D7; CL_1059_D15; CL_166-D12; CE_17_D20; CL_016_D5; CL_260_D14; CL_314_D10; CL_325_D9; CL_348_D11; CL_352_D11; CE_18_D16; CL_1036_D11; CL_1053_D7; CL_1082_D4; CL_1087_D15; CL_131_D4; CL_166_D7; CL_206_D8; CL_245_D2; CL_236_D10; CL_365_D14; CR_10_D3; CL_009_D9; CL_016_D13; CL_088_D10; CL_092_D9; CL_1003_D3; CL_1131_D17; CL_1101_D8; CL_268_D18; CL_322_D2; CL_218_D15; CL_401_D17; CL_429_D13; CL_441_D12; CL_502_D17; CL_514_D3; CL_514_D5; CL_514_D11; CL_525_D6; CL_577_D2; CL_578_D6; CL_587_D1; CL_603_D11; CL_609_D7; CL_640_D16; CL_656_D3; CL_660_D4; CL_668_D14; CL_685_D12; CL_700_D7; CL_752_D5; CL_760_D4; CL_782_D5; CL_803_D15; CL_822_D18; CL_830_D16; CL_892_D1; CL_892_D8; CL_893_D4; CL_903_D1; CL_892_D20; CL_994_D2; CL_996_D6; CLE_D10; CME_102_D3; CR_06_D2; ST_08_D14; ST_11_D1; CL_215_D14; CME_50_D18; CME_70_D2; CL_405_D11; CL_413_D5; CL_528_D15; CL_570_D18; CL_615_D10; CL_724_D13; CL_845_D6; CL_878_D10; CL_931_D4; CL_932_D2; CME_105_D13; ST_08_D15; CL_769_D14; CME_41_D21; CL_852_D15; CL_905_D20; CL_957_D8; CME_102_D1; CME_11_D14; CME_26_D11; CME_47_D14; CME_94_D14; CR_04_D14; CL_630_D9; CL_948_D20; CR_17_D4; ST_08_D6; ST_12_D5; ST_12_D15

5.11 - Criar programas e políticas sociais de fortalecimento e valorização da família como forma de controle de criminalidade e promoção da paz. Integrar à política pública de segurança às instituições que primam pelos valores essenciais da

CL_016_D14; CL_679_D15; CME_76_D13; CMP_13_D9; CL_685_D6; CL_1055_D4; CL_1131_D3; CL_1131_D6; CL_428_D3; CL_073_D7; CL_457_

família. Conscientizar as famílias da necessidade de assumirem o papel da educação dos filhos na cultura de paz.

D4; CL_597_D11; CL_263_D1; CL_299_D14; CL_381_D1; CL_493_D4; CL_550_D6; CL_194_D4; CL_232_D17 ; CL_615_D2; CL_615_D15; CL_471_D1; CL_855_D12; CL_863_D9; CME_101_D1; CME_16_D10; CME_17_D16; CME_22_D11; CME_31_D12; CME_93_D15, CL_167_D9; CL_208_D17; CL_216_D13; CL_232_D18; CL_770_D20; CME_56_D9; CME_63_D2; CL_242_D11; CL_315_D1; CL_469_D7; CL_625_D1; CL_640_D21; CME_41_D7; CL_1009_D4, CL_186_D1; CL_272_D2; CL_308_D6; CL_314_D7; CL_368_D12; CL_380_D8; CL_384_D4, CL_386_D1; CL_428_D11; CL_596_D8; CL_642_D2; CL_680_D6; CL_718_D10; CL_763_D6, CL_776_D2; CL_789_D9; CL_817_D1; CL_856_D1; CL_866_D20; CL_891_D10; CL_906_D8; CL_927_D6; CL_927_D14; CL_927_D20; CL_943_D14; CL_944_D16; CL_946_D3; CL_976_D2, CL_989_D13; CL_994_D1; CME_107_D5; CME_48_D18; CME_49_D11; CME_56_D14; CMP_35_D4; CL_1134_D7; CL_149_D18; CL_195_D3; CL_262_D5; CL_476_D6; CL_480_D11; CL_485_D21, CL_520_D3; CL_520_D4; CL_876_D18; CL_911_D14; CL_928_D7; CME_67_D13; CME_70_D13, CL_049_D4; CL_011_D4; CL_067_D18; CL_042_D19; CME_98_D9; CL_085_D10; CL_085_D13; CL_092_D16; CL_098_D1

5.12 - Garantir e implementar políticas de democratização do acesso à Justiça, como meio de prevenção social a partir da: ampliação da presença da Defensoria Pública; criação de balcões de direito; expansão dos meios alternativos de resolução de conflitos; fortalecimento dos Juizados Especiais Cíveis e dos Juizados Itinerantes, e promoção da reforma processual visando a celeridade da prestação da justiça.

CL_340_D8; CL_682_D6; CL_1060_D21; CL_1090_D13; CL_369_D8; CL_878_D11; CL_174_D20; CL_056_D13; CME_48_D17; CME_68_D15; ST_11_D9; CL_577_D7; CL_460_D11; CL_480_D15, ST_08_D18; CL_753_D14; CL_1084_D12; CL_148_D4; CL_754_D14; CL_1068_D10; CL_415_D19; CL_1028_D14; CL_764_D14; CL_766_D14; CL_772_D14 ; CL_780_D14; CL_695_D14; CL_705_D14; CL_714_D14; CL_712_D14; CL_702_D14; CL_725_D14; CL_730_D14; CL_734_D14; CL_881_D13; CL_737_D1; CL_740_D14; CL_744_D14; CL_234_D4_CE_11_D19; CL_045_D4; CL_965_D9; CL_458_D9; CL_261_D13; CL_205_D2; CL_314_D13; CL_261_D10; CL_782_D4; CL_909_D1; CL_160_D9; CL_840_D6; CL_375_D9; CMP_45_D5 ; CME_64_D12; CR_06_D3; CME_13_D13; CL_578_D12; CL_932_D17; CL_676_D1; CL_604_D1; CME_107_D14; ST_08_D9; CL_429_D1; CME_04_D10; CL_826_D10 ; CME_20_D16, CL_419_D4; CL_475_D7; CL_476_D10; CL_773_D7

5.13 - Implementar e fortalecer políticas, instituições e ações de fiscalização e combate à exploração sexual infantil; à violência e ao trabalho infantil. Implementar políticas públicas voltadas para jovens em condição de vulnerabilidade e risco. Alcançar os objetivos institucionais do Sistema Nacional de Atendimento Socieducativo - SINASE. Conscientizar os jovens sobre políticas públicas de inclusão social. Criar políticas públicas para moradores em situação de rua; incentivar as habilidades artísticas deste público; realizar oficinas para o combate à violência contra os moradores de rua, por meio de programas e projetos. Capacitar educadores de rua. Fomentar ações de reintegração e ressocialização de indivíduos em situação de risco social.

CL_162_D14; CL_171_D12; CL_250_D13; CL_121_D6; CL_162_D15; CL_428_D15; CL_449_D5; CL_561_D3; CME_69_D4; CME_31_D16; CL_015_D4; CL_081_D1; CL_082_D4; CL_1054_D1; CL_171_D11; CL_171_D8; CL_215_D1; CL_215_D10; CL_298_D11; CL_312_D6; CL_354_D14; CL_355_D13; CL_383_D1; CL_412_D12; CL_414_D4; CL_457_D11; CL_566_D1; CL_604_D7; CL_604_D11; CL_618_D2; CL_648_D4; CL_735_D21; CL_826_D8; CL_890_D4; CME_18_D14; CME_60_D21; CME_65_D20; CME_88_D17; CME_95_D21; CL_001_D9; CL_103_D10; CL_1035_D7; CL_107_D5; CL_215_D20; CMP_32_D18; CMP_32_D20; CL_014_D9; CL_016_D3; CL_1035_D14; CL_1032_D1; CL_033_D9; CL_037_D8; _039_D5; CL_092_D3; CL_321_D2; CL_582_D5; CL_610_D2; CL_683_D9; CL_929_D3; CME_105_D11; CMP_20_D19; CL_044_D10; CL_320_D14; CL_518_D6; CL_934_D13; CL_475_D16; CL_878_D12; CME_83_D13; CME_90_D2; CL_955_D7; CL_955_D6; CL_107_D2; CL_107_D1; CL_107_D13; CL_118_D8; CME_06_D2; CL_097_D6; CL_001_D11; CL_1054_D2; CL_1042_D19; CL_955_D8; CL_955_D9; CMP_37_D16; CL_220_D5; CME_01_D13; CME_08_D1; CME_20_D7; CME_30_D1; CME_56_D13; CL_312_D5 73, CL_258_D18; CL_782_D1; CL_783_D15; CL_909_D3; CL_946_D1; CME_01_D14; CME_79_D13; CL_312_D3 73; CMP_07_D6; CR_06_D20

5.14 - Acompanhamento para família das crianças e adolescentes em situação de risco; disponibilizar profissionais nas escolas e centros comunitários; atendimento psicológico às famílias com adolescentes custodiados e ou infratores; criar um centro de convivência na área de maior criminalidade onde a família seja amparada em todos os segmentos; criar programas de orientação à família para esclarecimento legais e reabilitação familiar; responsabilizar os pais por atos infracionais cometidos por adolescentes.

CL_011_D1; CL_1045_D8; CL_215_D4; CL_275_D5; CL_344_D11; CMP_32_D4; CL_050_D6; CL_618_D1; CL_056_D11; CL_075_D7; CL_615_D5; CME_17_D7; CMP_32_D12; CL_866_D11; CL_716_D9; CL_626_D1; CL_084_D15; CL_518_D2; CL_997_D2; CL_242_D13; CL_619_D5; CR_04_D13; CL_903_D10; CL_384_D2; CL_412_D25; CL_563_D1; CME_42_D12; CL_924_D9; CL_615_D18; CL_610_D15; CL_394_D7; CL_208_D16; CL_615_D6; CL_684_D14; CL_1086_D3; CL_872_D1; CMP_51_D8; CL_011_D3; CMP_41_D10; CMP_42_D11; CMP_42_D14; CL_097_D13; CL_352_D19; CL_302_D11; CL_716_D11; CL_492_D5; CL_241_D14; CL_1015_D14; CL_056_D21; CL_127_D12; CL_349_D8; CL_1063_D3; CL_739_D6; CL_980_D20; CL_980_D20; CL_980_D20; CR_20_D6

5.15 - Implantar políticas públicas. Investir em programas temáticos contra a violência. Implementar programas institucionalmente integrados. Criar parcerias destinadas à promoção de uma cultura da paz e da não-violência. Reconhecer e Incluir a cultura Hip-Hop - grafitti, street dance, break, rap e basquete de rua - em projetos para promover a paz. Investir nas crianças e jovens em programas esportivos, arte, cultura

CL_340_D8; CL_682_D6; CL_1060_D21; CL_1090_D13; CL_369_D8; CL_878_D11; CL_174_D20; CL_056_D13; CME_48_D17; CME_68_D15; ST_11_D9; CL_577_D7; CL_460_D11; CL_480_D15; ST_08_D18; CL_753_D14; CL_1084_D12; CL_148_D4; CL_754_D14; CL_1068_D10; CL_415_D19; CL_1028_D14; CL_764_D14; CL_766_D14; CL_772_D14 ; CL_780_D14; CL_695_D14; CL_

e princípios religiosos. Treinar multiplicadores de valores. Criar o Centro Nacional de Prevenção à Violência. Implantar nas escolas municipais comissões permanentes pela paz – CIPA-ZE. Instituir a hora de recolher. Criar conselhos parlamentares nas três esferas governamentais pela promoção da cultura de paz. Promover o respeito ao idoso. Criar fundo municipal destinado à cultura, esporte e lazer, como forma de desenvolver cultura de paz.

705_D14; CL_714_D14; CL_712_D14; CL_702_D14; CL_725_D14; CL_730_D14; CL_734_D14; CL_881_D13; CL_737_D1; CL_740_D14; CL_744_D14; CL_234_D4; CE_11_D19; CL_045_D4; CL_965_D9; CL_458_D9; CL_261_D13; CL_205_D2; CL_314_D13; CL_261_D10; CL_782_D4; CL_909_D1; CL_160_D9; CL_840_D6; CL_375_D9; CMP_45_D5 ; CME_64_D12; CR_06_D3; CME_13_D13; CL_578_D12; CL_932_D17; CL_676_D1; CL_604_D1; CME_107_D14; ST_08_D9; CL_429_D1; CME_04_D10; CL_826_D10 ; CME_20_D16

5.16 - Promover a segurança e a convivência pacífica. Incentivar a solidariedade coletiva. Resgatar os valores morais, éticos e religiosos do cidadão. Dar o suporte necessário aos projetos sociais já desenvolvidos por Igrejas

CL_590_D18; CL_604_8; CL_895_D2; CL_747_P1; CE_04_D3; CMP_39_D3; CR_05_D1; CV_02_D18; CL_045_D9; CL_060_D1; CL_091_D10; CL_1054_D6; CL_750_D3; CL_1022_D8; CL_1025_D8; CL_1027_D1; CL_383_D12; CL_383_D7; CL_716_D4; CL_718_D13; CL_732_D1; CL_671_D13; CL_656_D7; CL_1138_D6; CL_118_D3; CL_638_D8; CL_1045_D7; CL_1047_D3; CL_1058_D8; CL_375_D8; CL_112_D4; CL_112_D5; CL_123_D8; CL_127_D19 ; CL_135_D4; CL_585_D1; CL_872_D5; CL_242_D16; CL_470_D18; CL_483_D10; CME_91_D21; CL_485_D19; CL_488_D10; CL_860_D6; CL_317_D2; CL_671_D14; CME_106_D3; CL_371_D1; CL_371_D2; CL_371_D3; CL_371_D4; CL_371_D5; CL_371_D6; CL_371_D7; CL_371_D13; CL_371_D14; CL_371_D15; CL_1100_D4

5.17 - Propor, elaborar, garantir e fortalecer políticas, leis e programas de combate à violência e às drogas através da transversalidade entre as secretarias de governo e redes sociais, dirigidos a crianças, adolescentes, jovens, pais, educadores e comunidade em geral, para conscientização da prevenção social do crime, da violência, do consumo de álcool e drogas (lícitas e ilícitas) bem como sobre doenças transmissíveis.

CL_056_D7; CL_080_D1; CL_795_D18; CL_856_D2; CL_731_D9; CE_18_D7; CL_019_D3; CL_046_D4; CL_071_D14; CL_073_D5; CL_071_D16; CL_167_D10; CL_125_D8; CL_039_D8 ; CL_1035_D4; CL_1054_D3; CL_396_D12; CL_398_D7; CL_265_D20; CL_517_D7; CL_168_D21; CL_1074_D15; CL_1106_D1; CL_115_D10; CL_175_D12; CL_191_D11 ; CL_194_D12 ; CL_252_D3; CL_220_D7; CL_198_D18 ; CL_147_D19; CL_335_D4; CL_418_D2; CL_446_D16; CL_446_D17; CL_453_D13; CL_462_D8; CL_472_D10; CL_475_D14; CL_733_D9; CL_783_D21; CL_786_D3; CL_792_D15; CL_858_D13; CL_865_D12; CL_866_D10; CL_946_D5; CL_989_D12; CL_998_D19; CL_1006_D20; CL_1014_D6; CL_1057_D2; CL_534_D10; CL_638_D4; CL_638_D7; CL_697_D5; CL_853_D5; CMP_34_D7; CL_968_D4; CME_96_D10; CL_316_D10; CL_649_D2; CL_684_D3; CL_694_D1; CL_718_D11; CME_104_D21; CME_13_D11; CME_16_D15; CME_28_D9; CMP_25_D9; CMP_26_D21; ST_11_D10

5.18 - Investir em projetos sociais e políticas públicas de educação e conscientização, que promovam a cultura de paz. Valorizar e qualificar os profissionais da educação, segurança pública e saúde como meio de fomentar a cultura de paz. Implementar nos três níveis governamentais programas que venham despertar o sentimento de patriotismo e civismo. Incluir nos currículos escolares formação voltada para as questões das diversidades (orientação sexual, gênero, geracional, e pessoas portadoras de necessidades especiais). Inclusão nos currículos escolares, a partir das séries iniciais de matérias que abordem a cultura de paz. Potencializar o exercício da cidadania e prevenir o envolvimento com atividades ilícitas. Estimular reflexões conceituais do que é justiça, direito, violência e crime. Combater a violência contra a mulher nas escolas. Incluir alunos especiais na sala de aula. Garantir que toda criança de 0 a 6 anos tenha vagas em creches. Criar a escola da família. Incentivar a implantação de educação integral. Capacitar os professores e gestores das escolas e a comunidade em geral no sentido de discutir a repressão policial; valorizar e promover a educação de crianças e adolescentes.

CL_420_D13; CME_40_D12; CL_062_D12; CE_03_D13; CL_863_D1; CL_599_D2 CL_620_D12; CE_06_D7; CE_07_D13; CL_777_D13; CE_16_D18; CL_045_D1; CL_866_D12; CME_87_D21; CMP_51_D1; CL_685_D17; CL_704_D15; CL_246_D6; CL_062_D10; CL_058_D11; CV_01_D13; CL_352_D7; CL_1069_D1; CL_593_D15; CL_591_D10; CL_072_D5; CL_698_D3; CL_364_D11; CL_884_D6; CL_120_D8; CL_073_D11; CL_615_D8; CL_855_D10; CL_081_D6; CL_942_D20; CL_802_D5; CL_877_D10; CL_877_D9; CL_770_D17; CL_989_D7; CL_450_D8; CL_629_D8; CL_692_D5; CL_694_D3; CL_742_D15; CL_520_D1; CL_085_D8; CL_118_D7; CL_369_D21; CL_1032_D8; CL_462_D3; CL_1020_D3; CL_1006_D3; CL_923_D11; CLE_D4; CME_08_D11; CL_092_D13 ; CL_795_D3; CL_1010_D5; CL_685_D20; CL_1013_D14; CL_1027_D3; CL_1036_D3; CL_943_D21; CMP_02_D11; CL_1094_D15; CL_1027_D2; CL_1128_D8; CL_1129_D7; CL_135_D8; CL_366_D14; CME_74_D15; CL_149_D7; CL_149_D8; CL_164_D10 ; CME_101_D5; CME_14_D3; CL_171_D3; CL_261_D6; CL_317_D1; CL_603_D13; CL_831_D1; CL_855_D6

5.19 - Promover a cultura da paz, com o envolvimento do poder público e da sociedade civil, fortalecendo redes sociais e comunitárias. Criar uma cultura de discussão sobre segurança pública nas associações de bairros e comunidades. Fortalecer os vínculos existentes entre os diversos setores: escola, família, conselhos.

CL_789_D3; CL_625_D4; CL_789_D2; CL_625_D5; CL_625_D6; CL_789_D4; CL_732_D6; CL_1047_D6; CL_1055_D3; CL_120_D6; CL_137_D1; CL_137_D8; CL_147_D12; CL_943_D3; CL_149_D5; CL_149_D9; CL_845_D5; CL_205_D4; CME_102_D16; CL_322_D17; CL_556_D4; CL_861_D15; CL_325_D4; CL_355_D14; CL_860_D3; CL_238_D12; CL_575_D4; CL_648_D6; CL_655_D9; CL_654_D6; CL_649_D9; CL_839_D16; CR_05_D15; CL_877_D4; CL_261_D15; CL_458_D10; CME_39_D14; CMP_29_D17; CMP_32_D14; CL_061_D2; CL_075_D2; CL_571_D15; CL_812_D9; CL_141_D12; CL_412_D17; CL_475_D8; CL_505_D17; CL_524_D13; CL_615_D9; CL_642_D6; CL_932_D6; CL_971_D14; CL_1128_D4; CL_162_D10; CL_247_D11; CL_300_D14; CL_385_D1; CL_524_D15; CME_95_D18; CMP_29_D8; CL_047_D9; CV_01_D15; CL_049_D11; CL_308_D12; CL_242_D7; CME_03_D17; CMP_52_D10; CL_135_D2; CL_153_D8; CL_876_D11; CME_106_D8; CL_057_D14

5.20 - Promover campanhas visando à conscientização, capacitação e informação da sociedade no combate à criminalidade com foco em: promoção da cultura de paz; destruição de armas de brinquedo; incentivo à veiculação da não-violência. Fomentar o diálogo com profissionais de comunicação para desconstruir estereótipos. Promover um circuito de paz nos teatros, cinemas, boates, casas de show, apoiado em estratégia de mídia intensa. Capacitar profissionais da mídia em Direitos Humanos.

CL_013_D2; CL_344_D1; CL_458_D12; CL_179_D1; CL_578_D14; CL_862_D2; CL_1008_D3 ; CL_770_D10; CL_964_D21; CL_520_D5; CL_013_D6; CL_256_D15; CL_039_D10; CL_040_D2; CL_861_D14; CL_064_D15 ; CL_314_D1; CL_065_D1; CL_313_D20; CL_098_D2; CL_1026_D17; CL_1052_D15; CL_1093_D15; CL_210_D3; CL_151_D7; CL_261_D19; CL_344_D4; CL_673_D15; CL_962_D3; CL_366_D11; CL_865_D20;

5.20 - Continuação

CL_573_D2; CL_685_D20; CL_626_D16; CL_803_D14; CME_77_D20; CL_811_D8; CL_819_D19; CL_770_D13; CL_944_D21; CL_965_D12; CL_982_D2; CL_985_D5; CL_994_D12; CME_103_D11; CME_58_D3; CME_71_D13; CL_1008_D3; CMP_09_D13

5.21 - Ampliar políticas sociais voltadas à juventude, implantar programas que alcancem os jovens e desenvolva maior consciência de sua co-responsabilidade social, incentive a cultura de paz e fomente o protagonismo juvenil. Criar mecanismos de prevenção e redução de morte violenta de crianças e adolescentes. Ampliar as alternativas de escolhas para adolescentes e jovens em projetos culturais, artísticos, educacionais. Criar centros de valorização da juventude.

CMP_35_D7; CME_73_D9; CL_023_D4; CL_1029_D12; CL_070_D9; CL_112_D6; CL_413_D12; CL_118_D17; CL_308_D10; CL_575_D1; CL_569_D6; CL_345_D4; CL_457_D3; CL_597_D7; CL_603_D12; CL_763_D8; CL_948_D8; CME_23_D15, CL_266_D4; CL_345_D7; CL_371_D16; CL_371_D17; CL_1083_D14; CL_675_D5; CL_855_D2, CL_855_D3; CL_855_D7; CL_911_D11; CL_986_D4; CL_118_D9; CL_126_D9; CL_128_D1; CL_151_D1; CL_162_D5; CL_196_D1; CL_420_D12; CL_434_D3; CL_439_D8; CL_444_D16; CL_446_D1; CL_453_D12; CL_526_D3; CL_795_D4; CL_795_D11; CL_803_D17; CL_914_D13; CL_919_D2; CL_919_D3; CMP_51_D10; CE_11_D4; CME_73_D7; CME_01_D12

5.22 - Regular a divulgação da violência na mídia. Fiscalização de propagandas de cigarro e bebidas alcoólicas. Iniciar um trabalho com os meios de comunicação no sentido de filtrar as programações e produções como forma de prevenção da criminalidade e controle social. Criar mecanismos de monitoramento da indústria do entretenimento. Promover a gestão democrática dos meios de comunicação. Estabelecer a obrigatoriedade dos meios de comunicação na produção, veiculação diária de programas educativos específicos em direitos humanos. Fiscalizar e punir as ações da mídia para que não haja violações e abusos da integridade moral dos cidadãos. Coibir o uso inadequado da mídia.

CE_D7; CL_1055_D10; CL_119_D20; CL_1116_D4; CME_81_D14; CME_62_D8; CL_963_D9; CL_989_D10; CME_30_D17; CMP_45_D10; CME_79_D5; CL_005_D11; CL_072_D15; CL_1042_D20; CME_08_D14; CL_298_D10; CL_381_D2; CL_295_D13; CL_485_D5; CL_493_D8; CL_1128_D6; CL_186_D19; CL_314_D4; CL_1088_D13; CL_088_D4; CL_774_D18; CL_1008_D21; CL_1093_D14; CL_157_D4; CL_260_D6; CL_709_D6; CL_802_D10; CL_709_D15; CL_750_D8; CL_1010_D10; CL_024_D8; CL_153_D16; CL_141_D13; CL_090_D16; CL_335_D7; CL_300_D1; CL_603_D2; CME_21_D15; CMP_33_D16; CL_1069_D4; CL_050_D12; CL_158_D10; CL_164_D15; CL_532_D10; CL_260_D13; CL_603_D3; CME_58_D15; ST_06_D11; CME_34_D12; CL_883_D6; CL_893_D7; CL_898_D10; ST_08_D11; CR_05_D5; CME_15_D15; CMP_11_D1; CL_890_D7; ST_06_D12; CL_802_D19

5.23 - Garantir em todos os meios de comunicação espaços obrigatórios de programas de prevenção a violência e criminalidade. Realizar campanha governamental obrigatória, na mídia de massa, para informar os direitos e deveres do cidadão. Estimular a denúncia com fins de aumentar a sensação de segurança subjetiva. Zelar rigorosamente para que os horários estabelecidos para exibição de programas estejam de acordo com a faixa etária. Divulgar na mídia medidas de auto proteção individual e patrimonial.

CL_451_D10; CL_022_D12; CL_1131_D9; CE_11_D21; CL_375_D17; CL_007_D9; CL_903_D17; CL_554_D12; CME_19_D13; CL_519_D7; CL_413_D14; CL_374_D13; CL_378_D13; CL_103_D12; CL_1038_D13; CL_204_D13; CL_1029_D10; CL_1080_D3; CL_194_D15; CL_225_D16; CL_257_D18; CL_252_D10; L_1060_D15; CL_1008_D16; CL_862_D5; CL_855_D14; CR_10_D5; CME_48_D11; CME_49_D14; CL_698_D20; CL_603_D1; CL_722_D2; CL_827_D15; CL_966_D11; CL_630_D10; CL_876_D1; CL_1009_D19; CL_469_D3; CL_603_D18

5.24 - Qualificar profissionais da mídia para tratar sobre segurança. Inserção de disciplinas dentro dos campos da sociologia, da filosofia e da antropologia em todos os semestres de todos os cursos de comunicação social. Apoio a pesquisas sobre comunicação, violências e segurança pública. Realizar seminários, encontros e simpósios voltados aos profissionais da mídia.

CE_15_D13; CL_026_D3; CL_069_D3; CL_368_D21; CL_520_D6; CL_135_D7; CL_578_D15; CL_593_D16; CL_180_D6; CL_180_D8; CL_180_D9; CL_180_D11; ST_06_D13; CL_1084_D14; CL_016_D16; CL_468_D20; CL_423_D5; CL_1055_D18; CL_186_D20; CL_1027_D9; CL_097_D21; CL_1082_D6; CL_230_D15; CL_205_D10; CL_782_D2; CL_826_D12; CL_835_D7; CL_876_D2; CL_876_D21; CL_876_D21; CME_40_D21; CMP_25_D14; ST_06_D7;

5.25 - Fortalecer e tornar acessíveis os Conselhos Tutelares; assegurar a efetividade dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; criar órgão fiscalizador e avaliador dos Conselhos Tutelares; criar um fundo de melhorias salariais e de profissionalização dos Conselhos Tutelares; criar mecanismos de interação com a sociedade; plantão noturno, feriados e finais de semana; participação interdisciplinar das polícias e do Ministério Público com os Conselhos Tutelares.

CL_345_D18; CME_08_D16; CME_48_D14; CMP_29_D16; CMP_50_D17; CR_10_D2; CL_058_D4; CMP_02_D4; CL_518_D3; CME_20_D1; CME_34_D18; CME_56_D1; CL_092_D8; CL_084_D18; CL_122_D5; CL_164_D11; CL_334_D12; CL_480_D21; CL_542_D12; CL_245_D17; CL_641_D2; CL_651_D9; CL_876_D16; CL_718_D19; CL_860_D2; CL_876_D15; CR_20_D1; CME_56_D19; CR_20_D4; CL_597_D17; CL_867_D21; CME_51_D21; CL_1009_D13; CL_943_D11; CL_894_D12

5.26 - Implementar políticas de isenção de impostos à iniciativas empresariais de prevenção da violência; garantir investimentos e apoio às iniciativas de promoção da cultura da paz; aumentar a cobrança de impostos sobre as grandes fortunas do país; criar parcerias com empresas privadas para o programa do primeiro emprego.

CL_056_D18; CL_056_D19; CL_084_D14; CR_04_D2; CMP_50_D21; CME_22_D6; CL_989_D6; CMP_33_D8; CL_156_D7; CL_862_D10; CL_1026_D7; CE_18_D5; CL_1042_D8; CL_377_D10; CL_1042_D2; CL_1063_D1; CL_120_D12; CL_149_D10; CL_162_D18; CL_186_D4; CL_198_D6; CL_279_D9; CL_286_D19; CL_291_D11; CL_295_D8; CL_352_D20; CL_352_D20; CL_359_D12; CL_361_D13; CL_412_D22; CL_437_D11; CL_481_D16; CL_519_D10; CL_640_D14; CL_647_D1; CL_720_D17; CL_758_D5; CL_819_D18; CL_876_D19; CL_898_D7; ST_06_D8

5.27 - Implementar programas e projetos sociais e de apoio e acompanhamento familiar, através dos órgãos públicos, com o apoio das igrejas, clubes; ampliar políticas Públicas de Assistência Social e implantar programas de acompanhamento e assistência às famílias; ampliação do

CL_738_D13; CL_733_D11; CL_861_D19; CME_69_D7; CL_997_D4; CL_619_D16; CME_05_D1; CL_615_20; CL_428_D19; CL_487_D5; CL_615_D17; CL_1015_D14; CL_056_D21; CL_127_D12; CL_349_D8; CR_15_D13; CL_554_D14; CME_38_D7; CL_640_D20; CE_09_D19; CL_615_D19; CL_

numero de famílias atendidas e qualificação do Programa da Primeira Infância - PIM. Prestar assistência médico-psicológica e jurídica às famílias das vítimas.

099_D14; CL_1006_D18; CL_1009_D1; CL_1033_D4; CL_163_D3; CL_182_D12; CL_171_D2; CL_344_D8; CL_302_D4; CL_446_D3; CL_465_D5; CL_651_D6; CR_21_D6; CMP_52_D9; CL_651_D2; CL_644_D2; CL_641_D1; CMP_34_D5; CL_686_D6; CL_733_D5; CL_877_D21; CL_768_D10; CL_906_D5; CL_1009_D6; CL_1009_D6; CL_081_D4; CL_1072_D11; CL_1099_D10; CL_1129_D3; CL_149_D11; CL_265_D3; CL_403_D11; CL_733_D10

5.28 - Implementar, revisar / reafirmar e efetivar o Estatuto do Desarmamento como política de Estado, como forma de desenvolvimento da cultura da paz de da prevenção. Reivindicar ao Poder Público a implementação de políticas públicas que visem a integração dos sistemas de cadastro de armas, campanhas de entrega voluntária e o combate do uso de armas, inclusive pelos agentes de segurança pública, construindo uma cultura no meio policial de restrição do uso de armas de fogo e substituindo armas letais por menos letais.

CE_14_D21; CL_088_D6; CL_1048_D6; CL_153_D10; CL_932_D8; CL_926_D5 ; CL_415_D18; CE_24_D19; CE_25_D19; CE_27_D19 ; CL_552_D12; CL_1068_D11; CL_152_D1; ST_01_D5; CL_152_D4; CL_809_D16; ST_01_D3; CL_1013_D17; CL_577_D10; CL_578_D21; CL_080_D19; CL_082_D6; CE_12_D12; CL_1006_D6; CL_1020_D6; CL_462_D6; CL_512_D14; CL_064_D14; CL_992_D11, CL_511_D20

5.29 - Investir, apoiar, estruturar e implementar mecanismos de prevenção, fiscalização e controle que fortaleçam o Estatuto do Desarmamento e que enfraqueçam o comércio e utilização de armas de fogo. Para isso, se necessário, desenvolver políticas que controlem, proíbam, destruam, combatam, onerem e punam com rigor o uso de armas.

CL_458_D4; CL_965_D4; CL_458_D13; CL_965_D13; CL_508_D13; CL_1010_D4; CL_709_D10; CL_802_D12; CL_458_D7; CL_709_D8; CL_863_D10; CME_16_D9; CMP_15_D3; CL_965_D7; ST_11_D5; CL_1010_D12; CL_211_D7; CL_186_D11; CL_1042_D1; CL_427_D9; CL_242_D6; CL_1129_D9; CL_802_D15; CL_709_D11; CL_1010_D15; CL_925_D10; CME_39_D13; ST_01_D6; ST_02_D11; CL_1079_D1; CL_284_D14; CL_453_D4; CL_370_D12; CL_1052_D12; CL_1074_D10; CL_1095_D15; CL_211_D8; CL_275_D7; CL_316_D13; CL_397_D3, CL_221_D7

5.30 - Criar mecanismos de combate e prevenção a todas as formas de preconceitos e discriminações e a impunidade de crimes por motivações preconceituosas. Implantar políticas que contemplam as questões de gênero, orientação sexual, geracional, étnico-racial e diversidade cultural. Respeitar a diversidade cultural e criar espaço de discussão sobre o tema. Criar núcleos de proteção às minorias. Fortalecer instituições nacionais voltadas aos direitos humanos.

CL_420_D1; CL_625_D3; CL_055_D7; CL_789_D5; CL_054_D7; CL_090_D15; CE_07_D7; CE_05_D11; CL_148_D7; CME_77_D14; CE_09_D16; ST_10_D4; CE_18_D4; CL_1007_D7; CME_73_D1; CME_59_D20; CL_1013_D1; CL_865_D9; CL_078_D21; CL_296_D3; ST_03_D1; ST_03_D5; ST_03_D6; CL_840_D4; CL_771_D2

5.31 - Incrementar o Centro de referência de combate à homofobia nos municípios; assegurar que o Plano Nacional da população LGBTT seja cumprido; aprovar o Projeto de Lei Complementar 122/06; aprovar leis municipais, estaduais e federais em prol dos direitos LGBT; aprovar o casamento entre pessoas do mesmo sexo; criar comissão de segurança pública para atuar nas paradas pela diversidade sexual.

CL_884_D8; CL_790_D1; CL_790_D4; CL_945_D19; CL_945_D15; CME_04_D6; CE_02_D8; CL_945_D13; CL_225_D13; CL_225_D15; CL_945_D16; CL_790_D11; CL_933_D1; CL_945_D14; CL_945_D6; CL_945_D7; CL_945_D18; CL_945_D17; CL_945_D20; CME_73_D14; CL_790_D7; CL_790_D9

5.32 - Assegurar: espaços de participação direta das mulheres na definição das políticas; integridade física e moral das "Mulheres da Paz"; espaços destinados ao acolhimento e à proteção de mulheres vítimas de violência doméstica nos municípios; cumprimento da Lei Maria da Penha; descriminalização do aborto.

CL_538_D14; CL_645_D3; CL_137_D3; CL_065_D2; CL_1084_D8; CL_538_D3; CL_931_D7; CL_047_D17; CL_296_D9; CL_1008_D20; CL_925_D7; CME_68_D4; CL_111_D9; CL_093_D8; CL_280_D6; CL_905_D18; CL_194_D5; CL_056_D4; CL_1084_D16; CL_656_D8; CL_1080_D20; CL_137_D5; CL_538_D10; ST_08_D17; CL_901_D3

5.33 - Limitar, regulamentar e fiscalizar o combate às drogas, intensificando ações para evitar o acesso por parte de crianças e adolescentes e limitar o acesso por parte de adultos, à compra e consumo de álcool e drogas legais ou ilegais repensando inclusive critérios de fiscalização da publicidade em mídias, estabelecimentos públicos, espetáculos e eventos, e de toque de recolher para menores./ Tornar menos lucrativa e rentável a comercialização de drogas, tornando-a lícita e sem restrição de venda./ Criar políticas de incentivo e garantir recursos para apoio a iniciativas comprometidas com o combate às drogas, tanto privadas quanto da sociedade civil organizada.

CL_198_D4; CL_001_D10; CL_060_D11; CL_071_D17; CL_081_D11; CL_1029_D20; CL_866_D4; CL_1044_D10; CL_1045_D3; CL_1081_D6; CL_1099_D13; CL_1129_D8; CL_215_D13; CL_252_D6; CL_314_D11; CL_510_D3; CL_652_D4; CL_671_D1; CL_771_D13; CL_866_D6; CL_866_D17; CL_903_D3; CL_934_D3; CL_502_D11; CL_541_D13; CL_620_D11; CME_09_D15; CMP_32_D13; CMP_49_D21; CR_10_D4; CL_864_D5

5.34 - Garantir os direitos fundamentais do cidadão; eliminar a pedofilia; combater a tortura; respeitar os princípios universais dos direitos humanos estabelecidos pela Carta das Nações Unidas; garantir os direitos individuais e coletivos; garantir os direitos de ir e vir dos Deficientes Físicos; proteger o direito à informação, educação e tratamento.

CL_1046_D5; CL_178_D1; CL_711_D7; ST_07_D8; ST_07_D9; CL_021_D9; CL_992_D6; ST_12_D1; CL_062_D15; CL_1050_D14; CL_1074_D14; CL_242_D1; CL_242_D2; CL_250_D7; CL_260_D15; CL_460_D12; CL_545_D15; CL_546_D5; CL_626_D17; CL_711_D3; CL_715_D3; CL_796_D11; CL_827_D16; CL_937_D8; CL_953_D1; CL_982_D14; CL_982_D20; CL_993_D9; CME_107_D15; CME_27_D9; CME_69_D14; CME_94_D2; ST_03_D9; ST_07_D10; ST_07_D14; CL_158_D11

5.35 - Incentivar a humanização e garantir o acesso igualitário ao sistema de segurança pública; eliminar as diferenças de abordagem policial por classe social; recomendar que a legislação criminal assegure a obediência aos direitos fundamentais dos investigados. Garantir diálogo entre proprietários e ocupantes nos processos de reintegração de posse.

CL_803_D16; CL_1011_D12; CL_158_D13; CL_1015_D20; CLE_D6; CMP_33_D19; CL_158_D6; CL_731_D10; CL_827_D21; CL_165_D1; CL_162_D1; CL_540_D4; CL_179_D16; CL_175_D2; CL_245_D9; CL_538_D16; CL_783_D16; CL_934_D10; CL_850_D12; CL_535_D4; CL_192_D7; CL_224_D8; CL_291_D8; CMP_17_D1; CR_09_D5; CL_157_D15; CL_974_D4; CL_028_D1; CL_072_D18; CL_336_D8; CL_149_D6; CL_510_D4

5.36 - Garantir a implementação de políticas públicas que assegurem o acesso aos direitos fundamentais; implantar planos de ações municipais de segurança pública, privilegiando a implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, a promoção da garantia de direitos a convivência familiar e comunitária de Crianças e Adolescentes e das Políticas de Redução da Demanda do Uso de Álcool e Drogas.

CL_090_D17; CL_386_D7; CL_100_D5; CL_1044_D5; CL_722_D11; CL_603_D15; CME_07_D9; CMP_49_D7; CV_02_D25; CL_336_D2; CL_615_D7; CME_17_D10; CME_24_D16; CL_205_D3; CL_739_D1; CL_955_D14; CL_996_D4; CL_998_D5; CME_101_D3; CME_101_D9; CME_13_D14; CME_45_D12; CME_91_D8; CL_012_D9; CL_056_D20; CL_013_D8

5.37 - Criar estratégias de orientação para a sociedade em geral sobre as ações e as funções do sistema de garantias de direitos de crianças e adolescentes; criar campanhas de informação sobre os direitos, deveres e procedimentos utilizados pelos agentes de segurança pública; assegurar o direito de uso dos transportes coletivos, de outros equipamentos e serviços públicos gratuitos às pessoas com deficiência e idosas.

CL_471_D6; CL_413_D17; CL_679_D1; CL_455_D14; CL_345_D6; CL_848_D3; CL_538_D18; CL_664_D11; CL_783_D18; CL_831_D2; CL_1059_D4; CME_23_D14; CMP_17_D21; CL_186_D9; CL_767_D10; CL_414_D7; CME_46_D10; CME_96_D14; CMP_23_D4; CL_559_D1; CL_686_D21; CL_117_D19; CL_198_D15; CL_523_D13; CL_585_D9; CL_788_D3; CL_925_D1; CL_938_D15

5.38 - Realização de ações voltadas à valorização de pessoas idosas e mulheres vítimas de violência; garantir de forma efetiva políticas de inclusão para vítimas de todas as formas de violência e criminalidade com: atendimento médico, psicológico, jurídico e social; casa abrigo, casas de orientação e demais institutos de acolhimento.

CL_1011_D1; CME_04_D1; CME_03_D9; CL_709_D14; CL_305_D16; CL_180_D20; CL_062_D16; CL_604_D12; CL_927_D8; CME_50_D21; CR_01_D21; CL_569_D1; CL_084_D6; CL_1027_D4; CL_429_D9; CL_523_D15; CL_932_D18; CL_1026_D21; ST_02_D12; CL_713_D17; CL_708_D21; CME_83_D3; CMP_32_D10; CME_70_D1; CMP_09_D5; CL_948_D9; CL_198_D16; CL_1084_D2; CR_09_D9; CL_1054_D8

5.39 - Promover políticas de segurança preventivas; implementar programas sócio-culturais, sócio-educacionais e sócio-profissionais com integração da área de Segurança Pública. Investir, incentivar e ampliar políticas públicas voltadas para as comunidades de baixa renda em esporte, lazer e cultura, mantendo a criança e o adolescente em constante ocupação. Promover um programa de conscientização para responsabilidade dos pais na estrutura familiar. Criar atividades sócio educativas, cultural e pedagógica que atenda adolescentes e jovens de 12 a 29 anos das 22h00 as 03h00.

CL_380_D18; CL_536_D3; CL_493_D2; CL_470_D8; CL_471_D5; CL_047_D11; CL_1055_D8; CL_793_D11; CL_433_D13; CL_365_D6; CL_367_D2; CL_368_D11; CL_1020_D9; CL_084_D2; CL_084_D1; CL_1083_D15; CL_1089_D15; CL_883_D7; CL_073_D10; CL_638_D5; CL_637_D9; CL_593_D5; CME_72_D16; CL_931_D14; CL_660_D6; CME_36_D18; CL_1129_D13; CL_156_D8; CL_223_D14; CL_514_D8; CL_529_D13; CL_789_D6; CL_848_D8; CL_871_D20

5.40 - Implantar ações direcionadas ao combate à miserabilidade visando a cidadania e dignidade humana, direcionadas às áreas de risco socioambiental. Fortalecer as organizações comunitárias para criar núcleos de convivência. Fortalecer e ampliar a inclusão digital; instituir políticas que controlem jogos que estimulem a violência.

CL_014_D8; CL_033_D6; CL_037_D4; CL_037_D9; CL_047_D12; CE_23_D5; CL_047_D8; CL_026_D16; CL_027_D3; CL_014_D6; CL_018_D18; CL_022_D6; CL_013_D7; CL_1005_D7; CMP_37_D1; CL_167_D11; CL_168_D4; CL_253_D5; CL_256_D20; CL_261_D8; CL_266_D8; CL_376_D13; CL_410_D3; CL_498_D19; CL_501_D9; CL_531_D1; CL_531_D4; CL_553_D4; CL_603_D4; CL_763_D4; CL_840_D2; CL_251_D11; CL_251_D12; CL_937_D15; CL_944_D20; CME_65_D16

5.41 - Manter a maioridade penal em 18 anos e o tempo de cumprimento de medidas sócio-educativas de acordo com a legislação vigente, penalizando, preferencialmente, os maiores responsáveis. / Diminuir a maioridade penal para 14 anos/ 16 anos apenas em casos de crimes hediondos/crimes comuns/ infrações penais que causem dano ao patrimônio público ou sociedade em geral. / Extinguir a idade penal, de preferência por meio de plebiscitos.

CL_173_D18; CL_117_D3; CL_1127_D4; CL_1091_D21; CL_1069_D16; CE_06_D3; CL_349_D4; CL_365_D2; CL_408_D1; CL_409_D15; CL_252_D14; CL_498_D21; CME_56_D4; CL_675_D7; CL_692_D3; CL_743_D21; CMP_13_D8; CR_06_D21; CL_409_D16; CL_952_D6; CL_988_D4; CME_20_D20; CL_499_D18; CL_501_D21; CL_596_D16; CL_335_D2; CME_65_D4; CL_485_D2; CL_481_D6; CL_497_D6; CL_243_D17; CMP_03_D10; CL_671_D16; CL_601_D3; CL_629_D7; CME_84_D9; CMP_08_D4; CME_94_D16; CME_51_D10; CL_943_D8

5.42 - Garantir o acesso de grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade à defesa técnica com fortalecimento da Defensoria Pública e sua priorização em áreas de vulnerabilidade social; dotação de equipes multidisciplinares previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Lei Maria da Penha nas varas correspondentes; criação de juizados especiais para mulheres e outros grupos dentro das seccionais e centros de triagem; garantia da gratuidade de taxas durante o processo criminal.

CL_1084_D17; CL_1015_D4; CL_713_D7; ST_03_D7; ST_03_D8; CL_003_D5; CL_1036_D9; ST_08_D13; CL_062_D18; CL_157_D9; CL_782_D8; CR_18_D4; CL_079_D3; CL_716_D8; CL_700_D15; CME_69_D16; CL_1084_D5

5.43 - Fortalecer ações de combate à violência contra a mulher e a exploração de crianças. Criar centros de referência regionais para atendimento às mulheres e crianças vítimas de violência. implantar o plano nacional de convivência familiar e comunitária e o Sistema Nacional de Atendimento Socio-Educativo.

CL_437_D14; CL_255_D9; CL_1064_D17; CL_926_D8; CL_052_D16; CL_741_D13; CME_86_D6; CL_1065_D5; CL_342_D6; CL_1068_D1; CL_1058_D18; CL_843_D4; CL_041_D9; CL_713_D15; CL_183_D8; CL_269_D06; CL_250_D4; CL_732_D2; CL_792_D6

5.44 - Investir na valorização e na efetivação de conselhos de direitos dos diversos segmentos; criar e implantar conselhos itinerantes com a finalidade de oferecer bens e serviços às comunidades vulneráveis e de difícil acesso.

CMP_49_D4; CME_74_D1; CL_103_D8; CL_1059_D1; CL_215_D16; CL_222_D8; CL_459_D5; CL_589_D3; CL_656_D2; CME_92_D19; CL_1001_D11; CL_345_D1; CL_934_D15; CL_402_D21; CL_047_D18

5.45 - Fortalecer os Conselhos Tutelares e o Ministério Público para fazer cumprir o Estatuto da Criança e do adolescente – ECA.

CL_071_D1 CL_457_D10; CME_18_D3; CMP_32_D16; CL_234_D3; CL_1102_D13; CL_205_D1; CL_551_D19; CL_826_D2; CMP_27_D8; CME_90_D5; CL_1009_D14; CL_937_D7; CL_185_D5; CL_575_D8; CL_807_D10; CR_08_D14; CME_27_D5

5.46 - Implementar as propostas do Encontro Nacional da Juventude Negra - ENJUNE; implementar formas de erradicar o racismo; fortalecer as políticas públicas afirmativas de combate à discriminação racial na educação, saúde e valorização do trabalho; aplicar o Estatuto do Índio e valorizar as lideranças indígenas.

CL_1080-D2; CL_1080-D9; CL_582_D3; CL_701_D3; CL_117_D4; ST_03_D11; CL_996_D7; CME_16_D14; CL_752_D1; CL_752_D2; CL_752_D3; CL_752_D4; CL_752_D6

5.47 - Criação de delegacias especializadas na promoção de Direitos Humanos

CE_27_D13; CL_258_D2; CME_33_D2; CL_415_D8; CL_505_D8; CL_412_D8; CL_892_D4; CL_116_D1; CL_169_D6; CME_15_D14; CL_399_D7; CL_157_D10; CME_75_D6; CL_106_D10

5.48 - Implementar a Lei 10.436/2002 e Decreto 5626/05 no cumprimento de prover profissionais capacitados em LIBRAS; sensibilizar os policiais militares para o tratamento humanizado e anti-discriminatório de todos os variados grupos da população; criar e acrescentar nas capacitações materiais de caráter didático-pedagógico referente à população LGBTT e profissionais do sexo; trabalhar nas instituições de segurança pública conceitos e valores como ética, gênero, identidade étnico-racial, gerações e orientação sexual,

CL_296_D4; CL_225_D5; CL_334_D9; ST_03_D14; CME_59_D12; CL_783_D8; CL_334_D19; CL_538_D8; CL_603_D16; CL_925_D4; CL_713_D18; CL_767_D1; CL_856_D3; CL_782_D3; CL_884_D9; CME_23_D13; CL_805_D3

no âmbito dos Direitos Humanos e da cidadania; adotar uma política de permanente formação dos profissionais das diversas políticas públicas, com vistas à qualificação das ações afirmativas voltadas para as populações afro-descendentes e indígenas; aplicar princípios de uma polícia humanitária; fomentar campanhas de enfrentamento cultural ao preconceito e ações educativas.

5.49 - Implementar a Justiça Restaurativa em substituição progressiva da justiça punitiva e repressiva como uma ferramenta permanente de resolução pacífica de conflitos e visando o desenvolvimento de uma cultura de paz. Para isto: instituir metodologias de mediação, facilitação de diálogos e construção de consensos; garantir o cumprimento de pena digna e humanizada; consolidar e garantir o processo de reintegração social, elaborar políticas públicas para atendimento multidisciplinar para jovens infratores e para vítimas de violência; estabelecer a justiça terapêutica para o tratamento de crimes decorrentes de patologias.

5.50 - Apoiar e fortalecer meios alternativos de comunicação. Apoiar e mobilizar as lideranças comunitárias e estruturá-las. Garantir políticas públicas de investimentos para organização e regularização das rádios comunitárias. Democratizar a propriedade e os meios de comunicação.

5.51 - Implantação adequada das medidas sócio-educativas em meio aberto para adolescentes infratores por meio de: desconstrução de preconceitos contra os adolescentes e jovens em cumprimento das medidas; municipalização das medidas sócio-educativas; proibição do convívio entre jovens com diferentes práticas infracionais; aumento da punição aos considerados com menoridade penal; disciplina militar no trabalho da retenção de jovens infratores.

5.52 - Garantir que estados e municípios implementem políticas de atendimento à criança e adolescentes em situação de risco social ou em cumprimento de medidas socioeducativas: estabelecendo programas de reeducação, com ênfase ao ensino profissionalizante e religioso; garantindo estruturas de atendimento.

5.53 - Combater a intolerância religiosa; garantir a livre expressão dos cultos religiosos.

5.54 - Garantir os recursos orçamentários e financeiros para a estruturação da rede de proteção social da criança e do adolescente; cumprir legislação que proteja crianças e adolescentes abandonados e em situação de risco.

CME_102_D8; CE_09_D15; CL_324_D20; CL_194_D7; CL_413_D16; CL_260_D8; CME_94_D17; ST_12_D4; CME_66_D10; CMP_49_D2; CL_975_D15; CL_848_D2; CL_810_D3; CL_796_D12; CL_046_D18

CL_092_D12; CL_049_D9; CL_151_D10; CL_049_D10; CL_080_D15; CL_440_D7; CL_590_D21; CL_641_D7; CL_644_D9; CME_53_D11; CME_14_D21; CL_134_D4; CL_427_D7

CME_37_D2; CL_382_D8; CL_1043_D1; CL_871_D18; CL_994_D16; CME_27_D15; CL_027_D6

CL_052_D19, CL_1102_D14; CL_470_D2; CME_17_D15; CL_597_D9; CL_807_D3; CL_284_D12

CE_09_D20; CE_15_D8; CL_1033_D1; CL_805_D1; CL_1033_D2; ST_03_D15

CL_334_D15; CL_499_D20; CL_250_D12; CL_371_D12; CL_371_D11; CL_371_D10;

5.55 - Criar espaços para que os variados movimentos sociais articulem sua cultura; criar grupo de trabalho com participação de cidadãos que representem os indígenas e os africanos; garantir nas políticas nacional, estadual e municipal a participação dos movimentos de grupos vulneráveis.

CL_856_D4; ST_10_D5; CE_08_D4; CL_045_D3; CL_070_D10; CL_120_D4; CL_782_D17; CME_35_D15

5.56 - Reconhecer nacionalmente o sistema socioeducativo como parte integrante do sistema de segurança pública, adotando políticas e práticas destinadas a reduzir o nível das tensões existentes entre presos e jovens em conflito com a lei, e destes com seus custodiadores, tornando tais sistemas menos opressivos e mais humanos, através, inclusive, da participação dos primeiros nas decisões relativas ao cotidiano nas unidades. Além disso: assegurar a interiorização e regionalização de unidades de internação para jovens e adolescentes em conflito com a lei para aplicação de ações socioeducativas, assistência integral e prevenção da criminalidade; fechar as unidades de internação de adolescentes que estejam localizadas em espaços contíguos a unidades prisionais.

CL_052_D19; CME_37_D2; CL_110_D5; CL_370_D10

5.57 - Desenvolver programas sociais para a ressocialização de jovens, adolescentes e crianças marginalizados e a reestruturação de suas famílias, visando à diminuição da reincidência por meio de: garantia de alfabetização, escolarização, aperfeiçoamento e profissionalização; criação e manutenção de centros de apoio; preparação para a convivência familiar; adequação da legislação da criança e do adolescente à dinâmica social e ao sistema jurídico; criação, em todos os municípios, de delegacias e centros de apoio apropriados ao atendimento de crianças e adolescentes.

CL_793_D10; CME_83_D2; CL_795_D10; CL_866_D9; CL_946_D2; CR_14_D1

5.58 - Implementar programas de resolução extrajudicial de conflitos e aplicação de medidas socioeducativas; disponibilizar profissionais capacitados para auxiliar as famílias no planejamento familiar, na prevenção e mediação de conflitos familiares.

CE_20_D17; CL_162_D12; CL_423_D3

5.59 - Incentivar e promover estudos, pesquisas e indicadores sobre as violências que considerem as dimensões de gênero, etnias, condição física, raciais, geracionais e de orientação sexual.

CL_604_D6; CR_10_D6; CL_1074_D19

EIXO 6

DIRETRIZES PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO

6.1 - Fortalecimento das instituições que atuam na defesa do preso, assegurando ao recluso e aos submetidos a regime aberto e semi-aberto: garantia do cumprimento de sua pena em seu estado/país de origem; sua ampla defesa; a manutenção de sua dignidade; a humanização do seu tratamento pela aplicação do previsto nas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados, evitando a superlotação e realizando o acompanhamento médico-odontológico-psicológico periódico; seu acesso ao culto religioso de sua preferência e/ou ecumênico, em espaços internos da unidade penitencial; a garantia de seus direitos humanos e sociais, de acordo com etnia, idade, gênero e condições de saúde mental; amplo acesso a sua reinserção e reintegração social, por meio de programas educativos e profissionalizantes; ampla informação sobre sua situação prisional; respeito aos seus direitos trabalhistas como recluso; e acompanhamento rigoroso dos prazos de cumprimento de pena; prevenção, combate e punição do racismo e da discriminação nos presídios; a antecipação da liberdade observando os critérios cabíveis; priorização do uso de armas não letais pelos agentes prisionais; eliminação do nome dos ex detentos da lista de condenados da justiça, emitindo um “nada consta” para possibilitar uma vaga no mercado de trabalho; abolir a exigência da carta de emprego; perdão da multa no término do cumprimento de pena, nos casos de pobreza legal; garantia de que o acesso à ficha criminal seja restrito aos órgãos vinculados ao sistema criminal; criação do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH Penitenciário; garantia de que o Juiz profira o julgamento baseado no fato do acusado e não a partir dos antecedentes criminais.

CL_022_D20; CL_699_D16; CL_908_D20;
CL_980_D1; CL_655_D3; CL_013_D12; CL_1030_D13; CL_878_D13; CL_907_D16; ST_12_D11; CL_176_D15; CL_512_D2; CL_007_D20; CL_539_D7; CL_656_D9; CL_853_D19; CL_808_D1; CL_846_D3; CME_54_D18; CL_539_D20; CL_922_D6; ST_07_D21; CL_1068_D2; CL_1070_D6; CL_907_D17; CR_11_D9; CV_02_D49; CL_749_D2; CL_755_D9; CL_755_D10; CL_857_D9; CL_917_D4; CME_07_D19; CL_060_D16; CL_1024_D11; CL_159_D20; CL_1023_D6; CL_514_D1; CL_749_D7; CL_1014_D1; CL_539_D18; CL_512_D15; CL_160_D18; CL_874_D18; CL_578_D17; CME_105_D21; CME_11_D15; CME_13_D16; CME_44_D18; CME_69_D6; CME_25_D18; CL_711_D8; CL_846_D5; CL_148_D17; CE_10_D15; CL_462_D19; CL_267_D12; CL_701_D5; CL_711_D5; CL_634_D19; CL_816_D5; CL_659_D10; CL_759_D5; CL_761_D13; ST_08_D3; CL_570_D3; CL_591_D3; CL_721_D10; CL_124_D5; CL_243_D19; CL_886_D14; CL_201_D4; CL_346_D5; CL_745_D2; CL_796_D6; CL_779_D7; CL_129_D2; CL_380_D21; CL_779_D10; CL_512_D11; CL_1070_D11; CL_512_D18; CL_699_D8; CL_935_D1; CL_700_D6; CL_796_D5; CL_880_D11; CME_73_D16; CL_880_D13; CL_887_D5; CL_808_D14; CL_542_D16; CL_779_D8; CL_884_D20; CL_907_D19; CL_921_D15; CL_998_D16; CME_35_D20; CME_59_D7; CMP_42_D6; CV_02_D36; CL_1027_D6; CL_570_D8; CL_591_D8; CL_570_D13; CL_591_D13; CL_093_D6; CL_897_D16; CL_1065_D12; CL_176_D5; CL_281_D20; CL_324_D3; CL_362_D1; CL_745_D3; CL_1033_D3; CME_53_D12; CL_1033_D3; CME_53_D12; CME_95_D14; CL_203_D7; CME_95_D14; CL_203_D7; CL_176_D15; CL_159_D5; CL_159_D6; CME_102_D10; CL_159_D19; CL_159_D4; CL_706_D11; CL_853_D15; CL_897_D16; CL_883_D15; CL_310_D5; CL_013_D19; CL_159_D14; CL_1049_D9; CL_691_D13; CL_064_D17; CL_1070_D4; CL_1070_D14; CL_262_D15; CL_324_D14; CL_359_D1; CL_755_D1; CL_194_D18; CL_848_D18; CL_825_D19; CME_28_D17; CL_078_D17; CL_064_D21; CL_846_D15; CME_17_D23; CL_850_D2; CL_493_D17; CL_711_D2; CL_745_D1; CL_850_D9; CL_829_D2; CME_04_D21; CME_39_D17; CL_907_D6; CL_012_D16; CL_021_D2; CL_1077_D1; CL_463_D20; CL_886_D16; CME_103_D13; CL_184_D15; CL_755_D19; CL_346_D4; CL_034_D15; CL_886_D12; CL_346_D6; CL_381_D8; CL_512_D16; CL_805_D5; CL_846_D18; CL_1072_D1; CL_921_D2.

6.2 - Garantir direitos e assistência jurídica pública integral ao preso e presa, egressos e familiares, conferir maior celeridade aos processos e assegurar a aplicação dos benefícios da Lei de Execução Penal, inclusive com punição aos governantes que não as cumprirem, mediante: o esclarecimento de detentos quanto a direitos e deveres; criação, aumento e fortalecimento da Defensoria Pública; .criar comissão revisora composta pelo Ministério Público, Defensoria Pública e um Juiz revisor, antes da sentença do detento; garantir número mínimo de defensores públicos, promotores e juízes; desenvolver métodos de interação entre defensoria pública, assistência jurídica prisional, ministério público e poder judiciário; estipular tempo de atendimento para o juizado de pequenas causas, priorizar processos de execução criminal que não possuem visitas nem advogados particulares; realizar mutirões de revisão penal, de varas criminais, de assistência jurídica para condenados; liberar pessoas que já cumpriram a pena; encaminhar os condenados às penitenciárias; criar parcerias com OAB; integrar estudantes de direito; efetivar a instituição de Juizados Especiais Penitenciários; estipular o número de processos tramitando por Vara de execução penal, objetivando a criação de novas Varas; instaurar protocolos de processos mais efetivos; ampliar a utilização de videoconferência; criar lei que regulamente a celeridade do Judiciário; alterar o Código de Processo Penal para redução do número de recursos; criar delegacias nas dependências dos presídios para apuração de crimes ocorridos no interior dos mesmos; criar Colegiado de Defensor Público; fomentar a criação de núcleos especializados em atendimento no interior das unidades prisionais; esclarecer regularmente os internos sobre sua situação processual; revisar a internação penal de detentos com mais de 65 anos; utilizar as novas tecnologias digitais para agilizar e eficientizar o atendimento judicial. Incentivar a criação de associações de auxílio aos detentos, para lutar por seus direitos e garantir os benefícios previstos na legislação

6.3 - Construir e proporcionar unidades prisionais correspondentes ao cumprimento de penas, de acordo com a tipificação legal, com infraestrutura adequada que garanta segurança, integridade física e moral do preso, conforme quantidade e gênero, com instalações e insumos de higiene pessoal e limpeza, roupa, alimentação, hospedagem, serviços médicos, capacitação profissional, criação de espaços para a atividade laboral e de ensino (escolar) dos apenados, visando sua reintegração social e que reflitam em algum benefício para a sociedade, e estrutura orçamentária, física, técnica, administrativa e operacional adequada do sistema.

CL_512_D1; CL_1070_D5; CL_512_D9; CL_874_D5; CL_124_D13; CL_160_D6; CL_160_D7; CL_1070_D15; CL_1023_D4; CE_20_D18; CL_009_D19; CE_04_D19; CE_14_D6; CL_216_D17; CL_755_D13; CL_699_D17; CME_12_D8; CL_825_D14; CL_957_D5; CME_101_D17; CL_525_D11; CME_24_D4; CME_40_D7; CL_592_D2; CL_402_D7; CL_1065_D9; CL_097_D1; CE_22_D6; CE_09_D8; CL_858_D18; CE_15_D21; CL_822_D20; CL_578_D2; CL_201_D5; CL_206_D5; CL_230_D12; CL_402_D9; CL_324_D9; CL_293_D2; CL_525_D12; CL_066_D8; CL_462_D21; CL_1020_D21; CL_194_D17; CL_539_D1; CME_76_D12; ST_08_D1; CL_745_D7; CL_691_D14; CL_755_D6; CME_53_D18; CMP_48_D17; CL_524_D17; CL_465_D12; CL_378_D14; CL_1127_D7; CL_1098_D17; CME_82_D17; CL_1093_D17; CL_029_D9; CL_1130_D4; CL_907_D11; CL_337_D21; CL_1024_D7; CL_1024_D10; CL_1091_D6; CL_501_D6; CL_657_D12; CL_922_D10; CMP_50_D19; CL_829_D1; CL_846_D17; CL_530_D5; CL_545_D19; CL_529_D10; CL_174_D21; CMP_23_D6 ; CL_908_D9; CL_980_D1; CL_390_D7; CL_066_D9; CL_099_D17; CL_857_D16 ; CL_857_D11; CL_460_D15; CL_1087_D14; CL_700_D20; CL_691_D15; CL_957_D20; CL_206_D20; CL_755_D12; CL_552_D11; CMP_04_D3; CMP_09_D4; CMP_41_D12; CL_468_D15; CME_73_D12; CME_36_D16; CL_874_D15; CL_523_D17; CL_964_D11; CME_52_D10; CME_94_D18; CL_076_D7; CL_610_D6; CL_105_D8; CL_868_D4; CL_699_D21; CL_699_D18; CME_75_D20; CMP_06_D6; CL_886_D17; CL_711_D6; CL_512_D10; CL_718_D16; CL_1082_D7.

CL_016_D2; CL_346_D7; CL_755_D14; CL_346_D8; CL_402_D6; CL_060_D21; CL_1020_D19; CL_321_D16; CL_088_D2; CL_1002_D16; CL_539_D5; CL_176_D16; CL_176_D18; CL_226_D12; CL_228_D18; CL_379_D1; CL_241_D5; CL_455_D16; CL_570_D12; CL_602_D18; CL_661_D18; CL_699_D9; CL_756_D17; CL_779_D12; CL_796_D3; CL_796_D4; CL_808_D17; CL_851_D1; CL_858_D19; CL_863_D3; CL_876_D4; CL_880_D6; CL_880_D9; CL_907_D3; CL_921_D20; CL_974_D15; CME_88_D20; CMP_04_D1; CMP_09_D9; CL_066_D11; CL_346_D12; CL_851_D7; CL_1049_D19; CL_1102_D9; CL_159_D11; CL_160_D14; CL_160_D15; CL_169_D14; CL_184_D16; CL_1101_D11; CL_034_D16; CL_247_D18; CL_512_D4; CL_796_D2; CL_512_D20; CL_880_D5; CL_586_D7; CL_700_D16;

6.3 - Continuação

6.4 - Constituir uma comissão interdisciplinar para emitir parecer sobre a construção/.Criar complexos penitenciários que abriguem várias unidades prisionais, visando otimizar os recursos humanos e materiais,incluindo as Varas Criminais e as Varas de Execução Penal, bem como Unidades Hospitalares, objetivando evitar os deslocamentos dos detidos e presos e assim minimizar riscos às pessoas envolvidas e a sociedade.

CL_755_D3; CL_755_D16; CL_808_D3; CL_829_D6; CL_868_D10; CL_880_D4; CL_880_D8; CL_922_D16; CME_44_D6; CME_57_D14; CMP_14_D15; CMP_43_D15; CV_02_D7; CL_304_D8; CL_491_D4; CL_266_D17; CL_318_D17; CL_322_D4; CL_748_D7; CL_519_D2; CMP_48_D14.

6.5 - Fomentar o uso da tecnologia no sistema penitenciário, tornando obrigatórios e viáveis: a informatização dos cadastros prisionais; a implementação de tornozeleiras ou pulseiras eletrônicas em detentos e cumpridores de pena em regime aberto e semi-aberto; aquisição de maquinário com sensor de calor; uso de detector de metais e raios x; uso de videoconferência para audiências com presos de alta periculosidade e em regiões com dificuldade de escolta ou que comprometam a segurança da população; garantir o sistema de equipamento de proteção individual eficiente e sistema de comunicação interna via rádio; uso de bloqueadores de sinais de telefonia móvel; monitoramento eletrônico de todo o sistema prisional; uso de câmera de vídeo e do sistema de identificação visual de visitantes; aperfeiçoar a condução dos presos às audiências.

6.6 - Manter no Sistema Prisional um quadro de servidores penitenciários efetivos, sendo específica a eles a sua gestão. Para isso: implementar a Proposta de Emenda Constitucional 308/2004; criar, por meio de concurso, a Polícia Penal, plenamente capacitada e equipada, com plano de cargos e salários e observando a proporcionalidade de agentes e reeducandos de acordo com a Organização Internacional do Trabalho; transformar os agentes prisionais em policiais penais, tornando-os responsáveis pela guarda, escolta e custódia de presos e remunerando-os adequadamente para o exercício dessas funções; dar à polícia penal autonomia para realizar escoltas

CL_591_D12; CL_721_D11; CL_095_D5; CL_1114_D2; CL_1005_D5; CL_1038_D12; CL_127_D8; CL_244_D20; CL_768_D13; CL_771_D17; CL_970_D13; CL_829_D17; CL_846_D11; CL_755_D17; CL_749_D13; CL_756_D16; CL_305_D10; CL_356_D12; CL_472_D12; CL_479_D4; CL_498_D18; CL_575_D17; CL_169_D7; CL_626_D12; CL_684_D17; CL_685_D2; CL_720_D15; CL_743_D20; CL_749_D12; CL_823_D1; CL_844_D16; CME_14_D2; CL_850_D7; CL_875_D8; CME_81_D18; CR_13_D16; CV_01_D12; CME_70_D16; CL_879_D7; CL_861_D2; CL_510_D5; CL_1088_D18; CL_1068_D5; CE_05_D17; CL_265_D2; CL_009_D8; CE_10_D13; CL_029_D7; CL_897_D7; CL_921_D17; CL_201_D3; CL_680_D13; CL_1030_D5; CME_16_D13; CME_27_D21; CME_07_D2.

CL_799_D18; CL_918_D9; CL_1127_D3; CL_751_D8; CME_73_D19; CV_02_D68; CL_465_D13; CL_542_D17; CL_1100_D2; CL_127_D11; CL_481_D19; CL_003_D14; CL_024_D5; CL_005_D19; CL_244_D15; CL_303_D4; CL_588_D9; CL_546_D16; CL_975_D18; CME_74_D10; CME_51_D20; CME_79_D12; CMP_17_D6; CMP_37_D6; CR_08_D15; CL_708_D11; CE_07_D17; CL_1108_D9; CL_614_D9; CL_053_D10; CL_066_D10; CL_113_D17; CL_177_D17; CL_228_D17; CL_146_D16; CL_602_D17; CL_661_D17; CL_097_D3; CL_099_D6; CL_212_D18; CL_561_D2; CL_226_D1; CL_226_D2; CL_233_D10; CL_283_D17; CL_306_D15; CL_324_D19; CL_343_D17; CL_557_D1; CL_619_D6; CL_698_D8; CL_743_D7; CL_750_D18; CL_807_D2; CL_851_D8; CL_857_D14; CME_30_D14; CMP_04_D4; CMP_09_D6; ST_05_D4.

CE_05_D4; CL_580_D17; CL_316_D18; CE_08_D3; CME_01_D16; CME_24_D21; CL_804_D3; CL_736_D1; CL_1030_D9; CE_17_D16; CE_12_D20; CL_320_D10; CME_60_D11; CE_02_D4; CE_26_D6; CV_02_D35; CL_884_D4; CV_02_D26; CME_97_D18; CL_1070_D17; CL_799_D14; CL_1023_D15; CME_93_D19; CE_03_D11; CE_13_D3; CE_16_D9; CL_034_D1; CL_105_D2; CL_184_D1; CL_748_D2; CL_304_D1; CL_921_D1; CME_58_D17; CMP_13_D15; CR_10_D14; CE_14_D14; CE_20_D5; CL_148_D15; CL_723_D2; CME_54_D16; CME_78_D4; CR_13_D17; CME_71_D16;

e revistas regulares de maneira independente, acionando o apoio da Polícia Militar nos casos mais agudos como rebeliões, motins e reféns; dar apoio médico-psicológico e social ao servidor do sistema prisional, implementando escolas de capacitação dirigida aos mesmos; instituir o porte de arma para agentes penitenciários.

6.7 - Melhorar os serviços de saúde ao recluso e ao profissional no sistema penitenciário por meio de: mecanismos que propiciem o atendimento eficaz às necessidades do indivíduo, atendendo as especificidades de idade e gênero; implementação das equipes de Programa de Saúde da Família - PSF no sistema penitenciário; fornecimento de alimentação adequada às necessidades nutricionais dos detentos; dotar os estabelecimentos prisionais de médicos, enfermeiros e psicólogos em número suficiente; construir em cada Estado um Hospital Penitenciário, disponibilizando ambulâncias seguras para o transporte de detentos e inclusive com atendimento a portadores de doenças graves e dependentes químicos; implantar programas internos de vacinação e distribuição de material de higiene e prevenção a DSTs; e tratamento adequado e qualificado a usuários de drogas e alcoólatras, implantando o plano de saúde prisional.

6.8 - Elaborar uma política nacional de privatização das unidades prisionais / Construir novos presídios no sistema de parceria público-privada onde o Estado, com os recursos do PRONASCI, ficaria responsável pelos investimentos na área de segurança pública e a iniciativa privada ficaria responsável pela administração, oficinas de trabalho, qualificação e uso da mão-de-obra dos presos por tempo determinado e conforme a conveniência de mercado./ Permitir a implementação da parceira público-privada somente para modelos alternativos de aprisionamento como as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APACs. / Vedar a parceria público-privada e/ou co-gestão no âmbito do sistema penitenciário nacional.

6.9 - Implantar o modelo preconizado pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN para os sistemas estaduais penitenciários.. Descentralizar / regionalizar / municipalizar o Sistema Prisional de acordo com peculiaridades locais, priorizando a construção de unidades prisionais menores, multifuncionais e distribuídas em diversas cidades para garantir ao preso o cumprimento da pena próximo da sua família e comunidade para facilitar o processo de reinserção social, para as quais se deve determinar a capacidade máxima, a estrutura compatível, e estratégias de estimulo a programas de escolarização, profissionalização, atendimento médico e geração de emprego e renda dentro da própria região.

CL_129_D1; CL_241_D11; CE_23_D9; CL_356_D7; CL_304_D6; CL_546_D6; CL_588_D5; CL_570_D2; CL_591_D2; CL_708_D3; CL_819_D7; CL_944_D5; CME_26_D5; CME_46_D5; CME_49_D4; CME_51_D13; CME_79_D6; CE_25_D2; CL_193_D1; CL_756_D13.

CL_919_D8; CL_880_D14; CL_825_D21; CL_850_D16; CL_921_D3; CL_755_D4; CL_230_D8; CL_411_D10; CL_241_D15; CL_230_D17; CME_43_D17; CME_44_D14; CL_1049_D15; CL_699_D19; CL_012_D17; CL_1080_D13; CL_525_D15; CL_578_D5; CL_866_D15; CL_749_D19; CL_756_D12; CL_779_D6; CME_23_D18; CL_779_D5; CL_825_D1; CL_922_D13; CMP_08_D18; CL_588_D10; CL_868_D3; CL_799_D7; CL_846_D16; CL_540_D14; CL_189_D19; CL_324_D10; CL_845_D8; CL_907_D1; CL_922_D14; CME_16_D19; CL_09_D2; CE_15_D11; CL_271_D8; CL_779_D19; CL_851_D11; CL_1130_D13; CL_756_D11; CL_1049_D3; CL_882_D16; CE_04_D18; CL_402_D16; CL_149_D13.

CL_283_D16; CL_113_D1; CL_711_D11; CL_128_D4; CL_601_D9; CL_007_D19; CL_661_D16; CL_046_D6; CL_1068_D4; CL_203_D5; CL_771_D18; CL_751_D7; CL_034_D12; CL_184_D12; CL_258_D7; CME_05_D15; CME_82_D12; CE_03_17; CL_007_D19; CL_046_D6; CL_1068_D4; CL_009_D12; CL_1049_D4; CL_1031_D8; CL_1108_D7; CL_013_D20; CL_123_D3; CL_160_D1; CL_174_D2; CL_206_D3; CL_957_D3; CL_210_D10; CL_278_D5; CL_500_D9; CME_33_D7; CL_337_D4; CL_338_D3; CMP_11_D15; CL_349_D12; CL_631_D15; CL_914_D16; CL_821_D12; CL_394_D8; CL_1030_D2; CR_07_D18; CL_408_D3; CL_465_D10; CL_614_D7; CL_699_D12; CL_748_D11; CME_02_D16; CME_30_D16; CME_84_D16; CMP_03_D6; CMP_23_E14; CL_761_D18.

CE_11_D13; CL_119_D10; CL_546_D20; CL_830_D9; CMP_20_D15; CL_176_D2; CL_1112_D4; CME_23_D16; CL_138_D16; CL_012_D18; CL_203_D3; CL_187_D16; CL_310_D8; CL_491_D10; CL_246_D15; CL_318_D16; CL_246_D14; CME_105_D4; CL_485_D9; CL_338_D1; CL_515_D2; CL_525_D14; CL_698_D11; CME_30_D3; CME_32_D19; CME_5_D16; CL_402_D8; CME_68_D19; CL_005_D14; CL_1064_D18; CL_1077_D12; CL_1083_D16; CL_1090_D16; CL_138_D17; CL_203_D4; CL_356_D10; CL_691_D16; CL_878_D15; CL_700_D9; CL_003_D10; CL_758_D2.

6.10 - Dar aplicabilidade irrestrita à Lei de Execução Penal em conformidade com a Constituição Federal, por meio da cooperação e sincronismo entre as Secretarias de Estado relacionadas, o Poder Judiciário e o Ministério Público, de maneira a: instituir todos as estruturas previstas na Lei e adaptá-las às peculiaridades de cada Município; dotar de espaços adequados ao cumprimento das penas de acordo com sua tipificação legal, priorizando a produtividade dos reeducandos. Reformular a LEP no que tange: ao respeito à livre orientação sexual; à reversão de parte da renda do preso condenado para a vítima e ou família da vítima.

6.11 - Estabelecer uma política pública criminal e penitenciária permanente, ligada ao Conselho Nacional de Segurança Pública - Conasp, garantida a participação comunitária e a efetivação dos direitos do preso, através da fiscalização eficiente do estado, com estrutura prisional e penitenciária em todos os municípios capaz de ressocializar os seus infratores, por meio de regulamentação do funcionalismo público penitenciário, fiscalização pelo Poder Judiciário acabando com a impunidade.

6.12 - Criar Órgão do Poder Público/ Agência reguladora / Mecanismos externos para fiscalizar permanentemente o Sistema Penitenciário brasileiro, a fim de promover mecanismos de transparência na gestão administrativo-financeira que garantam a prestação de contas e a avaliação participativa das ações realizadas / Criar um regimento interno para o sistema penitenciário pautado pela lei de execuções penais, que regule os presídios e as penitenciarias e que fiscalizem o processo do interno no sistema penitenciário.

6.13 - Garantir a padronização nacional do direito a visita conforme a Lei de Execução Penal, criando condições de segurança e humanidade para as visitas Para isso: abolir as revistas íntimas e utilizar novas tecnologias para evitar o constrangimento dos visitantes; submeter os detentos a revista de segurança, ao final de cada visita; divulgar claramente as listas dos objetos e alimentos que a família pode levar para o visitado; incrementar barreiras ou proibir o contato físico entre visitantes e internos; efetivar a implantação e a ampliação dos espaços de convivência e visita destinados aos familiares dos internos, distinto do pátio interno próximo às celas, em conformidade com a legislação específica e peculiar, em especial quando se tratar de filhos menores; garantir regular comunicação com os familiares, implantando do lado externo de cada vivência (pavilhão, ala, seção) um telefone público, com supervisão de agentes penitenciários; possibilitar visitas para além dos familiares, (amigos etc.) sem limite de número.

CL_921_D18; CL_908_D3; CL_779_D21; CL_749_D18; CL_819_D6; CL_346_D18; CL_159_D18; CL_184_D11; CL_034_D11; CL_756_D5; CL_858_D20; CL_851_D4; CL_865_D18; CME_92_D6; CME_45_D6; CR_08_D17; CL_932_D10; CL_825_D12; CL_782_D13; CL_224_D12; CL_853_D16; CL_007_D18; CL_052_D11; CL_1015_D6; CR_13_D18; CL_591_D21; CL_570_D21; CL_698_D2; CL_700_D8; CL_741_D17; CL_374_D14; CL_845_D9; CL_771_D20; CL_829_D10; CL_762_D11; CME_32_D4; CME_76_D11; CL_886_D20; CL_021_D12; CL_775_D6; CL_906_D15; CL_201_D9.

CL_907_D5; CL_1026_D19; CL_1024_D12; CL_1049_D20; CME_101_D14; CL_971_D20; CL_771_D19; CL_749_D9; CL_386_D8; CL_799_D2; CL_946_D8; CL_711_D14; CL_143_D7; CL_507_D6; CL_226_D13; CMP_07_D5; CL_1070_D18; CL_021_D19; CL_078_D12; CL_779_D2; CL_980_D12; CL_808_D9; CL_545_D18; CL_894_D8; CL_159_D2; CL_346_D17; CL_874_D7; CL_868_D5; CL_886_D19; CL_880_D15; CL_377_D16; CL_382_D5; CL_409_D11; CME_06_D9; CL_1030_D1; CL_1101_D10; ST_12_D1; CL_021_D20; CME_105_D19.

CE_27_D14; CL_1097_D7; CL_124_D2; CL_124_D4; CL_184_D18; CL_034_D18; CL_194_D16; CL_324_D13; CL_230_D5; CL_124_D1; CL_241_D18; CL_244_D12; CL_346_D10; CL_346_D13; CL_372_D4; CL_379_D7; CL_679_D16; CL_700_D5; CL_749_D17; CL_776_D17; CL_874_D19; CL_907_D20; CL_957_D9; CME_07_D20; CME_35_D6; CL_1049_D18.

CME_21_D18; CL_206_D13; CME_16_D11; CL_957_D13; CL_303_D21; CE_05_D21; CL_921_D11; CL_226_D3; CL_699_D20; CL_1020_D16; CL_230_D9; CL_462_D16; CL_908_D14; CL_907_D18; CL_1139_D21; CL_700_D17; CL_159_D17; CL_324_D4; CL_897_D17; ST_05_D1; CL_176_D10; CL_1023_D7; CME_63_D14; CL_1107_D7; CL_184_D21; CL_212_D17; CL_228_D16; CL_602_D16; CL_1024_D9; CL_1049_D14; CL_346_D11; CMP_26_D12; CL_512_D19; CMP_25_D8; CL_846_D20; CL_914_D18; CL_887_D8; CL_1072_D7; CL_745_D12.

6.14 - Retirar e proibir a manutenção de presos em delegacias de polícia, atendendo à LEP e possibilitar o desempenho das funções de polícia judiciária, por meio da eliminação do setor de carceragem dos distritos policiais e retirada de presos das delegacias; determinar um prazo máximo para manter presos em delegacias. Definir a competência de delegacias de polícia para conciliação nos crimes de menor potencial ofensivo. / Adequar as delegacias do interior para que funcionem como presídios / Transformar algumas delegacias em casa de custodia, para retirar os presos das delegacias / criação de Delegacia especializada instalada no complexo penitenciário.

CL_479_D5; CL_483_D1; CL_005_D17; CL_189_D5; CL_888_D3; CL_944_D3; CL_005_D12; CL_036_D6; CL_078_D7; CL_586_D12; CL_765_D8; CL_1077_D8; CL_844_D9; CL_861_D20; CL_490_D6; CL_270_D17; CL_245_D4; CL_479_D5; CL_515_D1; CL_703_D17; CL_479_D7; CL_046_D20; CL_028_D4; CL_191_D7; CL_1038_D10; CL_018_D2.

6.15 - Efetivar todas as políticas sócio-educativas e profissionalizantes durante o tempo de execução da pena, privilegiando a educação ética e ambiental com vistas à plena ressocialização do apenado e do egresso e à sustentabilidade dos estabelecimentos prisionais. Para isso: separar adequadamente os detentos por periculosidade, evitando o “aprendizado do crime” intra-muros; reduzir a zero a ociosidade do detento, sempre em consonância com a legislação trabalhista e revertendo a renda para o sustento próprio e da sua família; estabelecer convênios com instituições de ensino e cultura; promover encontros para o acolhimento dos egressos; construir centros de apoio aos ex-detentos; criar linha de microcrédito destinada a ex-detentos e suas famílias; envolver os conselhos comunitários nos movimentos de reinserção e ressocialização; modernizar e humanizar o sistema prisional; utilizar a mídia em campanhas sobre reinserção social; implantar jornada de trabalho diário para os reclusos em regime fechado, com abatimento igualitário da duração da pena; melhorar a gestão das Colônias Agrícolas penitenciárias, ampliando suas unidades também para a modalidade industrial; instituir projetos de economia solidária dentro do sistema penitenciário; definir piso de remuneração aos detentos que trabalham; abrir linhas de crédito específicas para estímulo ao trabalho prisional; incentivar o primeiro emprego do ex-detento, criando um banco nacional de ofertas de empregos e serviços para egressos; utilizar a educação a distância nas prisões; implantar sistema de cotas de trabalho para os ex-detentos; tornar mais discreta a fiscalização nos locais de trabalho e domicílio.

CL_525_D16; CL_887_D6; CL_522_D12; CE_06_D18; CE_07_D19; CE_23_D16; CL_002_D2; CL_004_D2; CL_009_D20; CL_011_D11; CL_016_D1; CL_022_D8; CL_024_D16; CL_034_D6; CL_056_D17; CL_060_D9; CL_060_D5; CL_066_D1; CL_066_D6; CL_067_D20; CL_070_D11; CL_071_D3; CL_075_D5; CL_082_D10; CL_082_D11; CL_097_D9; CL_099_D5; CL_1020_D13; CL_1023_D5; CL_1023_D9; CL_007_D12; CL_315_D14; CL_475_D6; CL_137_D6; CL_1040_D8.

6.16 - Criar, estruturar e manter instituições próprias nos três níveis federativos para a realização de todos os serviços necessários ao funcionamento e à segurança dos Presídios, por meio de: gestão militar amparada na hierarquia e disciplina, sob a fiscalização da Vara de Execuções Criminais.

CL_187_D18; CL_730_D16; CL_734_D16; CL_737_D16; CL_725_D16; CL_740_D16; CL_744_D16; CL_753_D16; CL_754_D16; CL_764_D16; CL_772_D16; CL_780_D16; CL_605_D16; CL_695_D16; CL_705_D16; CL_881_D19; CL_766_D16; CL_714_D16; CL_263_D16; CL_663_D16; CL_606_D16; CL_668_D16; CL_53_D16; CL_479_D3; CL_523_D14; CE_01_D16; CL_213_D17; CL_189_D21; CL_297_D17; CL_799_D17.

6.16 - Continuação

D1; CME_47_D16; CME_38_D11; CL_574_D17;
CL_605_D17; CL_53_D17; CME_77_D18; CL_935_
D7; CME_38_D20; CL_1028_D17; CL_506_D7;
CL_879_D4; CL_263_D17.

6.17 - Definir diretrizes norteadoras para a gestão democrática dos presídios, estabelecendo normas básicas comuns em território nacional, com fortalecimento, reforma, oficialização e incentivo à criação de Conselhos Penitenciários, nos três níveis federados, como instância deliberativa e órgão de fiscalização, ouvidoria e corregedoria do sistema, com ampla composição e participação, com incumbência de fomentar a gestão compartilhada, facilitar o controle social através de mecanismos autônomos e paritários, e desenvolver parceiras com empresas para a reinserção social.

CL_169_D16; CL_190_D17; CL_190_D18; CL_233_
D9; CE_27_D14; CL_296_D13; CL_356_D16; CL_
756_D9; CME_17_D22; CL_540_D8; CL_748_D12;
CMP_20_D17; CL_176_D21; CL_189_D8; CL_575_
D5; CL_514_D17; CL_1023_D14; CL_831_D15;
CL_991_D11; CL_1023_D3; CME_69_D11; CME_
73_D18; CME_74_D11; CL_1023_D3; CL_066_D7;
CV_02_D63; CL_1130_D18; CL_124_D6.

6.18 - Promover e garantir a autonomia administrativo-financeira do Sistema Prisional, com a criação de Secretarias de Estado, próprias para administração, com autonomia para a elaboração de normas e a escolha de secretários, diretores e vice-diretores integrantes da carreira penitenciária ou servidores policiais; e com autonomia frente aos recursos do Estado, oriundo de verbas federais e do fundo penitenciário ./ transformar as Unidades Prisionais atuais em cadeias produtivas auto-sustentáveis.

CL_189_D6; CL_160_D2; CL_380_D6; CL_356_D8;
CL_395_D20; CME_76_D15; CL_319_D3; CL_
095_D4; CL_015_D8; CL_319_D3; CL_095_D4;
CL_015_D8; CL_189_D6; CME_88_D21; CL_690_
D17; CME_88_D21; CL_690_D17; CL_299_D5;
CL_756_D7; CL_189_D18; CL_539_D16; CL_233_
D1; CL_233_D2.

6.19 - Promover a Reforma Constitucional do Sistema Penal, Judiciário e Prisional Brasileiro, por meio da reforma/alteração ao Código Penal, Código do Processo Penal e Lei de Execução Penal através de um amplo debate que assegure a participação de toda sociedade para a promoção da dignidade humana no Sistema Penitenciário e garanta a condenação mais imediata, o cumprimento estrito da pena imposta, a revisão dos critérios para concessão dos indultos, diminuindo a sensação de impunidade.

CL_871_D10; CL_877_D8; CL_374_D17; CL_057_
D6; CL_057_D17; CMP_40_D13; CL_1027_D13;
CL_387_D1; CL_1125_D9; CL_481_D21; CL_970_
D20; CL_657_D2; CL_197_D17; CL_1080_D11;
CMP_29_D11; CL_342_D1; CL_159_D12; CL_307_
D13; CL_507_D12; CL_610_D18; CL_851_D6;
CME_102_D18; CL_247_D10.

6.20 - Criar/Mudar legislação específica a fim de que os presos desenvolvam um trabalho que custeie as despesas e o sustente no sistema, possibilitar que nas unidades prisionais haja o fiel cumprimento da LEP, no que tange à classificação e oferta de trabalho e estudo e, fomentar o direito de trabalho do egresso como garantia de cidadania devendo ser fornecida pelo estado certidão negativa para fins laborais.

CL_411_D7; CL_146_D11; CL_685_D16; CL_85_
D1; CL_634_D19; CL_816_D5; CL_1024_D13;
CL_659_D10; CL_759_D5; CL_761_D13; CL_338_
D2; CL_356_D13; CL_759_D5; CL_761_D13;
ST_08_D3; CL_570_D3; CL_591_D3; CL_721_D10;
CL_124_D5; CL_243_D19.

6.21 - Promover um sistema de gestão prisional, integrado aos demais órgãos do sistema de defesa e integração social, orientado por um plano diretor que preveja os recursos, logística básica para o funcionamento do presídio conforme peculiaridades, e com a definição de diretrizes referentes à estrutura física e administrativa das prisões, entre as quais uma ouvidoria, assistência multidisciplinar, dotação orçamentária, critérios básicos de qualidade de alimentação, lotação, acomodação dos presos, presença da família e formas de participação da comunidade.

CL_176_D19; CL_320_D11; CL_756_D4; CL_244_D13; CL_736_D3; CME_47_D17; CME_71_D17; CL_708_D13; CME_07_D2; CME_78_D5; CL_570_D17; CL_509_D16; CME_38_D12; CL_176_D20; CL_276_D16; CL_1112_D6; CL_935_D4; CL_799_D10; CL_123_D2; CL_816_D6.

6.22 - Melhorar e tornar mais efetiva a gestão financeira do Sistema Penitenciário com medidas tais como: repassar, fiscalizar e direcionar as verbas por parte da União, criar um planejamento estratégico de execução de recursos, com normas e percentuais mínimos e com responsabilização do gestor pelo seu cumprimento; criar um fundo para a construção e recuperação da infraestrutura predial e que repasses de verbas sejam proporcionais ao público carcerário / que a distribuição seja igualitária entre os órgãos integrantes do sistema.

CL_124_D12; CL_881_D20; CL_967_D4; CL_468_D18; CL_491_D8; CL_213_D18; CL_592_D4; CL_293_D4; CL_1114_D6; CL_046_D3; CL_046_D11; CL_160_D3; CL_1107_D8; CL_1030_D4; CL_897_D5; CL_1023_D1; CL_1080_D14; CL_850_D19; CL_975_D2; CME_07_D3

6.23 - Criar um fundo nacional, para a manutenção da família do interno que não tenha o auxílio-reclusão./ Pagar auxílio reclusão às famílias de presos que trabalhem ou produzam alguma coisa durante o cumprimento de sua pena. Alterar a natureza jurídica do auxílio-reclusão, de benefício previdenciário para benefício assistencial

CL_829_D7; CL_324_D2; CL_749_D16; CL_755_D11; CL_889_D1; CL_324_D5; CL_058_D17; CL_095_D10; CL_066_D4; CL_346_D3; CL_630_D12; CL_688_D18; CL_851_D10; CE_11_D10; CL_066_D5; CL_879_D8; CL_1089_D18; CL_1139_D20; CL_271_D14; CL_370_D17;

6.24 - Criar Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária únicas e específicas com o fim de aprimorar a interação da administração prisional com o sistema de defesa social, com dotação orçamentária própria, composta por ouvidoria, corregedoria e uma subdiretoria de direitos humanos, gerida por profissionais do Sistema Prisional objetivando possibilitar a descentralização das decisões e adaptação das ações às realidades e necessidades regionais.

CL_119_D10; CL_193_D4; CL_921_D14; CL_570_D1; CL_591_D1; CME_54_D17; CMP_02_D14; CL_058_D14; CE_01_D1; CE_16_D5; CL_761_D17; CL_1023_D11; CL_249_D10; CL_304_D3; CL_470_D11; CL_395_D4; CL_356_D4; CL_291_D21.

6.25 - Garantir e criar órgãos de fiscalização externos ao Poder Executivo, que acompanhem o ingresso do preso através de triagem por equipe técnica que o encaminhe para instituições prisionais condizentes com perfil, situação carcerária, periculosidade, delito cometido, idade e gênero, garantindo direitos e benefícios, bem como a realização de exame de corpo de delito, visando acabar com sentenças e penas mecânicas, com a individualização da pena.

CME_83_D16; CL_914_D17; CL_509_D17; CL_745_D9; CL_1049_D8; CL_907_D20; CL_749_D5; CL_233_D8; CL_609_D8; CL_853_D18; CL_570_D15; CL_779_D20; CMP_13_D21; CL_233_D11; CME_21_D16; CME_90_D19; CL_468_D16; CL_514_D21.

6.26 - Criar e fortalecer os Conselhos da Comunidade conforme leis de execução penal com a representatividade de presos, familiares de presos, pastoral carcerária, direitos humanos, agentes penitenciários, especialistas e outros, eleitos por período determinado, para o fortalecimento da relação entre os detentos e as diretorias dos presídios, qualificando a comunicação, objetivando a participação da comunidade nas atividades de execução da pena e no acompanhamento de projetos educativos, esportivos e profissionalizantes do sistema prisional.

CME_44_D20; CL_324_D16; CL_514_D1; CL_233_D13; CL_310_D7; CL_201_D8; CL_506_D17; CL_138_D3; CL_046_D10; CL_607_D4; CL_741_D1; CL_706_D12; CME_65_D14;

6.27 - Criar Ouvidorias, Corregedorias e ou Inspetorias do sistema penitenciário, atuando dentro e fora dos presídios, que permitam a participação de todos da comunidade, como órgão imparcial e não vinculado a nenhuma instituição governamental, para garantir os direitos e a dignidade dos presos e de seus familiares, evitar abusos e omissões, assim como garantir o diálogo entre os detentos e a direção das unidades penitenciárias, com acompanhamento e controle dessas atividades pelo conselho da comunidade.

CL_09_D10; CL_189_D7; CL_334_D5; CL_822_D8; CL_244_D6; CL_1049_D2; CL_189_D4; CL_619_D19; CL_324_D12; CL_1023_D10; CL_522_D20; CL_356_D11; CL_539_D8; CL_771_D21

6.28 - Garantir o cumprimento da Lei de Execução Penal enquanto a manutenção das prisões provisórias fora das penitenciárias / Implantar e implementar uma política de assistência para os presos provisórios / criar varas especializadas para tratamento das medidas prisionais provisórias, em cidades com mais de 100 mil habitantes, ou regional / criar centros de detenção provisória para abrigar detentos provisórios, de maneira a: regularizar a situação dos presos nas carceragens da Polícia Civil, garantindo os direitos previstos na Lei, em estabelecimentos prisionais distintos, e separados dos presos definitivos; assim como também fiscalizar as ações dos agentes de Segurança Pública quanto às prisões preventivas e objetivando a padronização e sistematização do sistema penitenciário seja no âmbito provisório e na execução de penas, como forma de estabelecer parâmetros e critérios visando o melhor controle de execuções das medidas penitenciárias.

CL_058_D15; CE_04_D13; CL_509_D17; CL_005_D13; CL_1023_D16; CL_1070_D1; CL_244_D3; CL_853_D3; CL_908_D2; CMP_02_D15; CR_13_D10; CL_235_D2; CL_907_D2; CL_029_D8.

6.29 - Rever / flexibilizar / restringir / vedar na lei de execução penal, no que se refere aos critérios de concessão de benefícios, livramento condicional, indulto aos reclusos e estabelecer critérios jurídicos para concessão, considerando a idade, saúde e gênero. Abolir as saídas temporárias, restringir o direito de responder a crimes em liberdade assistida e cumprir a pena na sua totalidade. Proibir as visitas íntimas e indulto e instituir critérios mais apurados para a progressão das penas.

CL_970_D5; CMP_10_D19; CMP_10_D20; CMP_11_D14; CME_45_D19; CL_743_D6; CL_361_D21; CL_634_D20; CL_1085_D12; CL_365_D1; CL_402_D15; CL_470_D9; CMP_03_D5.

6.30 - Priorizar a reforma do Sistema Penitenciário, com a inclusão na Constituição Federal como órgão formal de segurança pública. Federalizar e unificar o Sistema Penitenciário Estadual e Federal / Instituir política pública penitenciária descentralizada nas esferas Federal, Estadual, Municipal.

CME_98_D3; CL_1030_D6; CL_034_D5; CL_184_D5; CL_320_D16; CL_151_D12; CL_799_D12; CL_799_D16; CL_991_D5; CL_1030_D10; CL_1130_D6.

6.31 - Adequar a legislação de modo a estabelecer que a administração e a segurança interna e externa das casas prisionais sejam uma atividade essencialmente civil, exercida por órgão específico público ou privado, de preferência pelas Superintendências dos Serviços Penitenciários. Para isso: criar uma polícia específica para o sistema penitenciário (Guarda interna e externa); estruturar as SUSEPES para exercer a guarda externa dos presídios; capacitar adequadamente todo o efetivo penitenciário, familiarizando-os com o uso de novas tecnologias e abordagens humanizadoras.

CL_177_D16; CL_1028_D16; CL_113_D18; CL_177_D18; CL_283_D18; CL_574_D16; CL_635_D16; CL_658_D16; CL_702_D16; CL_542_D18; CL_580_D16; CL_600_D17; CL_693_D18; CL_503_D4; CME_76_D5.

6.32 - Garantir acesso da população carcerária, dos egressos e seus familiares, a todas as políticas públicas estatais e as estabelecidas pela Lei de Execução Penal, tais como: educação, saúde integral, qualificação profissional, habitação, atendimento social e jurídico, creches para as unidades prisionais femininas. Para isso: desenvolver um banco de dados que integre as políticas penitenciárias às políticas públicas sociais; estabelecer instrumentos e mecanismos de participação dos apenados, egressos, famílias, operadores do sistema, judiciário e sociedade civil organizada no processo de planejamento de políticas voltadas para a população carcerária.

CL_1089_D18; CMP_48_D3; CME_77_D17; CME_86_D12; CL_1013_D11; CL_1020_D11; CL_1020_D15; CME_18_D18; CME_67_D6; CL_690_D15; CL_1130_D2

6.33 - Desenvolver campanhas de esclarecimento sobre os direitos e os deveres dos familiares dos internos para promover a integração social e diminuir o nível de marginalização. Além disso, garantir a permanência do preso perto da família e criar condições para que os familiares carentes possam visitá-los e comunicar-se com eles, acompanhando-os psicológica e socialmente.

CL_1130_D16; CL_099_D10; CL_1070_D7; CL_1102_D15; CL_394_D5; CL_782_D15; CL_776_D18; CE_02_D20; CL_578_D18; CL_706_D17; CL_745_D5; CL_700_D13; CL_1130_D16

6.34 - Garantir a liberdade sexual nos presídios, eliminando as restrições de visitas íntimas a casais homossexuais, com intuito de melhorar a convivência coletiva nas prisões, com a adaptação das unidades penitenciais.

CL_512_D5; CL_922_D3; CL_206_D6; CL_206_D16; CL_957_D6; CL_957_D16; CL_922_D21; CL_169_D17; CL_235_D1.

6.35 - Buscar a garantia dos direitos políticos dos egressos, em especial o do voto, como forma de prevenção à reentrada prisional.

CME_53_D21; CL_462_D20; CL_1020_D20; CL_1023_D19; CL_846_D12; CL_1077_D15; CL_1077_D16; CL_206_D21; CL_845_D17

6.36 - Formar e capacitar organizações governamentais e não governamentais de apoio à execução penal, estruturando e aperfeiçoando a formação dos agentes penitenciários e integrando os profissionais de Direito à realidade carcerária. Além disso, criar estágios obrigatórios e remunerados junto às unidades prisionais para estudantes universitários dos cursos de direito, psicologia, serviço social, psiquiatria, medicina, enfermagem e pedagogia; implantar a profissionalização a distância para apenados e agentes penitenciários, possibilitando o acesso qualificado e continuado destes à escolarização e ao aperfeiçoamento profissional; capacitar e prestar assistência psicossocial aos trabalhadores do Sistema Penitenciário.

CL_1023_D8; CME_101_D15; CL_1097_D10;
CL_846_D9; CL_799_D1; CL_506_D7; CL_879_D4;
CL_883_D13; CME_81_D16; CL_883_D15.

6.37 - Propor, estimular e desenvolver pesquisas científicas que sejam subsídios para a construção de políticas públicas no Sistema Penitenciário de maneira que permita conhecer, efetivamente, as características quanto ao sexo, idade, nível de educação, localização, tipo de delito e pena, localização dos presídios, da população privada da liberdade, a família e a comunidade próxima no Brasil, assim como também a avaliação do impacto e incentivo da comunidade na qual se encontra inserido o presídio. Para isso, se necessário realizar o Censo Penitenciário anual pelo IBGE/ bem como realizar estudos comparativos de experiências pilotos da participação comunitária na gestão prisional e na reintegração de presos e egressos /analisar o impacto social, econômico e ambiental de segurança, quando da implantação da unidade prisional no Município, visando compensações de seus efeitos negativos com a oferta de equipamentos públicos.

CME_49_D3; CL_1077_D11; CL_897_D15; CME_06_D19; CME_45_D20; CME_79_D20; ST_12_D12; ST_12_D13

6.38 - Extinguir imunidades específicas (parlamentar, judiciária, etc.), com aplicação igualitária das leis a todas as pessoas, inobstante cargos ou funções.

CL_206_D12; CL_481_D14; CL_698_D6.

6.39 - Desvincular totalmente a custódia de presos, tanto provisórios como condenados, das secretarias de segurança pública conforme as recomendações internacionais.

CL_204_D8; CL_018_D2; CL_1077_D8; CL_1077_D8 CL_844_D9; CL_861_D20.

6.40 - Desvincular a Polícia Civil da guarda de presos./ Definir o papel da Polícia Militar no Sistema Penitenciário/ Criação de Corpos de Segurança próprios para o Poder Judiciário e as Secretarias de Assuntos Penitenciários, permitindo o aumento do número policiais militares no policiamento preventivo./ Afastar a polícia militar da guarda de presos.

CL_586_D11; CMP_09_D12; CV_02_D26

6.41 - Garantir condições dignas para as visitas íntimas a pessoas privadas da liberdade, com local específico, condições de segurança e infraestrutura adequada para o tempo de espera e a categoria do detento.

CL_886_D6; CL_571_D1; CL_825_D20; CL_846_D19.

6.42 - Proibir a entrada de malote e visitas íntimas aos presos nas delegacias de polícia e penitenciárias aos internos de alta periculosidade e visitas de menores a presídios. Adotar maior rigor nas visitas íntimas de parentes e advogados nos presídios, para evitar o fornecimento de telefones, armas e outros objetos facilitadores de ataques, agressões, rebeliões e fugas.

CL_005_D16; CL_286_D16; CL_354_D18; CL_066_D12; CL_275_D9.

6.43 - Que a segurança das unidades prisionais seja realizada por servidor público civil e que não se crie a polícia penitenciária.

CL_012_D19; CV_02_D26.

6.44 - Transferir escolta de presos para a Secretaria de Justiça, garantindo a presença permanente da escolta na unidade prisional. / Estabelecer que as escoltas de presos sejam realizadas exclusivamente por Agentes Penitenciários e que as audiências sejam feitas por vídeo conferências.

CL_005_D18; CL_539_D3; CME_79_D7

6.45 - Mudar a forma como a mídia trata a imagem do presidiário e do ex-presidiário, e usar os recursos midiáticos para mostrar a verdadeira realidade do interno e os projetos que são desenvolvidos nos cárceres.

CL_85_D15; CL_825_D10; CL_825_D11; CL_1049_D5; CL_203_D12.

6.46 - Adequação institucional para atender adolescentes infratoras e seus filhos no período de amamentação, quando do cumprimento de medida de internação de semi-liberdade por estas.

CL_1035_D8; CL_1035_D9.

6.47 - Promover imediata anistia aos condenados primários por crimes praticados sem violência contra a pessoa, às presas gestantes, aos maiores de 60 anos e aos portadores de deficiência física, de sofrimento mental e de doenças infecto-contagiosas, não importando o estágio de cumprimento da pena.

CL_007_D17; CL_1127_D2; CL_146_D17

6.48 - Extinção do benefício da saída temporária para reeducandos / Extinguir o exame criminológico pelo seu caráter estigmatizador e violador dos direitos humanos.

CMP_08_D3

EIXO 7

DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS E ACIDENTES

7.1 - Inserir no currículo e no calendário escolar em todos os sistemas de ensino: Semana de Prevenção a sinistros; aulas de primeiros socorros; temas afetos à Defesa Civil, à Educação para o Trânsito, à Educação Ambiental e à Segurança pública; capacitação de crianças e jovens para multiplicação de informações referentes a esses temas; Programa de Qualificação dos docentes nas matérias de Prevenção a Sinistros e Acidentes nas escolas.

CR_01_D9; CME_50_D9 CL_074_D13, CL_1098_D20, CL_115_D16, CL_127_D7, CL_223_D3, CL_223_D21, CL_257_D5, CL_321_D21, CL_596_D6, CL_366_D20, CL_397_D4, CL_463_D2, CL_478_D4, CL_494_D6, CL_500_D16, CL_524_D20, CL_572_D7, CL_572_D12, CL_572_D14, CL_639_D16, CL_660_D17, CL_685_D5, CL_781_D11, CL_315_D20, CL_464_D3, CL_291_D3, CL_481_D18, CL_499_D22, CL_496_D6, CL_1115_D4, CE_08_D12, CL_231_D19, CL_854_D21, CL_870_D19, CL_876_D12, CME_04_D11, CME_22_D19, CL_693_D13, CL_008_D2, CL_043_D11, CL_067_D5, CL_074_D17, CL_1017_D2, CL_1017_D7, CL_1072_D8, CL_108_D13, CL_1090_D19, CL_1091_D3, CME_30_D8, CME_71_D19, CME_72_D18, CE_06_D20, CE_09_D18, CE_20_D3, CE_24_D5, CL_1097_D2, CL_1109_D2, CL_113_D21, CL_156_D3, CL_169_D8, CL_170_D9, CL_177_D21, CL_200_D15, CL_218_D7, CL_223_D4, CL_223_D5, CL_223_D11, CL_228_D21, CL_297_D21, CL_302_D20, CL_303_D19, CL_319_D10, CL_327_D8, CL_332_D12 + CL_333_D9, CL_333_D12, CL_355_D16, CL_373_D2, CL_376_D21, CL_435_D21, CL_497_D2, CL_465_D2, CL_498_D14, CL_499_D21, CL_501_D3, CL_501_D13 CL_516_D19 + CL_537_D19 + CL_574_D19 CL_549_D1 + CL_548_D1, CL_596_D6 CL_600_D8 CL_600_D21 + CL_602_D21, CL_605_D19 + CL_606_D19 + CL_635_D19 + CL_658_D19, CL_659_D15, CL_661_D21, CL_663_D19, CL_695_CL_698_D5, CL_702_D19 + CL_705_D19 + CL_712_D19 + CL_714_D19, CL_722_D8, CL_722_D15, CL_772_D19 + CL_780_D19 + CL_764_D19 + CL_766_D20 + CL_725_+ CL_730_D19 + CL_734_D19 + CL_737_D19 + CL_740_D19 + CL_742_D19 + CL_744_D19 + CL_753_D19 + CL_754_D19, CL_750_D20, CL_759_, CL_761_, CL_762_D5, CL_769_D18, CL_770_D8, CL_781_D1, CL_883_D11, CL_891_D14, CL_896_D3, CL_923_D16, CL_960_D12, CL_968_D7, CL_970_D6, CL_971_D21, CL_981_D5, CL_985_D2, CME_02_D19 CME_08_D20, CME_09_D19, CME_100_D7, CME_12_D2, CME_14_D16, CME_37_D4, CME_39_D21, CME_47_D19, CME_50_D8, CME_51_D15, CME_52_D7, CME_55_D9, CME_59_D5, CME_70_D19, CME_73_D21, CME_91_D2, CME_94_D20, CME_96_D1, CME_98_CMP_16_D20, CMP_17_D15, CMP_40_D18, CMP_41_D14, CR_01_D8, CR_07_D19, CR_12_D4, CR_16_D4, CL_1078_D19, CE_03_D3, CE_17_D3, CE_27_D15, CL_1091_D13, CL_464_D2 CL_472_D7, CL_127_D15; CL_305_D15; CL_337_D13; CL_600_D8; CL_875_D10; CL_876_D9.

7.2 - Estruturar e ampliar a rede do Sistema de Prevenção, Atendimentos emergenciais e acidentes em todos os municípios do Brasil, considerando as demandas regionais, de forma a garantir o aumento e efetividade do atendimento pré-hospitalar e resgate, por meio do serviço da Defesa Civil, de Bombeiros, do SAMU, IML, polícias rodoviárias estaduais e federais, assim como também com a participação efetiva da comunidade local para atuar coordenadamente com capacidade operacional para o atendimento às emergências de resgate, socorros públicos e ambientais; estabelecer e usar critérios de proporcionalidade com respeito ao número de habitantes/número de bombeiros, agentes de segurança em geral, obedecendo aos índices mínimos e expandindo os serviços aos municípios onde seja reconhecido o alto risco de acidentes ou desastres naturais; estabelecimento de estações de bombeiros que facilitem o acesso aos locais sinistrados.

CL_725_D20 + CL_730_D20 + CL_734_D20 + CL_737_D20, CL_740_D20 + CL_753_D20, CL_754_D20 + CL_702_D20 + CL_705_D20 + CL_712_D20, CL_714_D20 + CL_744_D20, CL_252_D12, CL_1097_D5, CL_074_D11, CL_062_D21, CL_058_D18, CL_057_D21, CL_052_D8, CL_052_D12, CL_043_D16, CL_764_D20, CL_023_D19, CL_004_D17, CE_27_D9, CE_25_D8, CE_20_D7, CE_10_D7, CE_05_D7, CR_08_D10, CMP_02_D18, CME_69_D5, CME_58_D20, CME_52_D8, CME_38_D3, CME_34_D6, CME_29_D2, CME_28_D14, CME_25_D20, CME_17_D25, CME_13_D19, CLE_28, CL_919_D12, CL_900_D13, CL_881_D21, CL_881_D16, CL_877_D3, CL_854_D18, CL_780_D20, CL_772_D20, CL_767_D3, CL_766_D19, CR_07_D21, CL_762_D8, CL_696_D15, CL_695_D20, CL_668_D20, CL_663_D21, CL_663_D20, CL_661_D20, CL_658_D21, CL_658_D20, CL_635_D21, CL_635_D20, CL_619_D7, CL_606_D21, CL_606_D20, CL_605_D21, CL_605_D20, CL_602_D20, CL_600_D9, CL_600_D20, CL_580_D19, CL_574_D21, CL_574_D20, CL_554_D9, CL_550_D11, CL_537_D21, CL_537_D20, CL_517_D21, CL_516_D21, CL_516_D20, CL_509_D20, CL_507_D19, CL_507_D17, CL_506_D21, CL_472_D17, CL_435_D20, CL_432_D7, CL_416_D21, CL_409_D5, CL_395_D16, CL_384_D5, CL_384_D10, CL_376_D19, CL_361_D20, CL_351_D11, CL_345_D15, CL_345_D10, CL_334_D20, CL_321_D19, CL_320_D20, CL_320_D12, CL_283_D19, CL_271_D18, CL_266_D5, CL_263_D21, CL_263_D20, CL_262_D2, CL_231_D21, CL_231_D20, CL_216_D20, CL_213_D19, CL_200_D6, CL_197_D21, CL_187_D21, CL_154_D11, CL_154_D10, CL_145_D19, CL_145_D15, CL_117_D6, CL_080_D10, CL_074_D15, CR_03_D4, CR_03_D1, CMP_47_D2, CMP_39_D5, CMP_39_D4, CMP_39_D1, CMP_51_D2, CME_37_D15, CME_34_D20, CME_17_D24, CL_1088_D21, CL_1067_D7, CL_1064_D19, CL_030_D7, CL_008_D13, CL_008_D11, CE_19_D5, CE_13_D16, CE_03_D6, CR_12_D10, CR_07_D20, CMP_16_D19, CME_65_D12, CME_51_D16, CME_37_D21, CME_35_D19, CME_25_D19, CME_05_D14, CL_896_D8, CL_870_D11, CL_852_D8, CL_774_D13, CL_746_D7, CE_23_D11, CL_686_D18, CL_634_D10, CL_580_D20, CL_554_D11, CL_488_D12, CL_461_D19, CL_423_D2, CL_401_D15, CL_354_D7, CL_236_D16, CL_170_D1, CME_106_D14, CL_742_D20; CL_686_D20

7.3 - Criar Programa Nacional de Prevenção e Proteção contra Incêndios, através da elaboração do Código Nacional de Prevenção e Proteção contra Incêndio e Sistema Administrativo e Operacional Integrado pautado na doutrina do ciclo completo de prevenção, de forma a garantir que os ser-

CL_100_D12, CL_100_D12, CL_145_D18, CL_147_D16, CME_07_D13, CE_13_D17, CL_008_D5, CL_023_D16, CL_023_D18, CL_108_D18, CL_246_D11, CL_316_D19, CL_288_D1, CL_053_D20+CL_326_D4 + CL_327_D9 + CL_329_D4 +

viços públicos emergenciais de atenção a incêndios atuem na prevenção, preparação, resposta e investigação das causas destes sinistros. Este Programa deve: servir de base para a organização e desenvolvimento urbano das cidades e da convivência social, além de implementar ações que levem o serviço de bombeiro mais próximo das comunidades, coordenando projetos executivos e de inclusão social. Estes instrumentos deverão regulamentar o número de efetivos dos órgãos da Defesa Civil de acordo com a demanda, população e extensão territorial de cada município; estabelecer Normas Gerais de Ação para o Serviço de Perícia decorrente de incêndios, executado, privativamente, pelo Corpo de Bombeiros Militar; definir as sanções administrativas que serão aplicadas no caso de descumprimento das Normas Técnicas; criar normas técnicas em nível federal, estadual e municipal para a segurança e adequar a aplicabilidade de legislação preventiva; regulamentar o poder de polícia dos corpos de bombeiros em relação a fiscalização, coerção e sanção das irregularidades, bem como criar um regulamento disciplinar nacional para corpo de bombeiros que seja constitucional.

7.4 - Promover a integração informacional e operacional entre os órgãos do Sistema de Defesa Civil, possibilitando ações efetivas e rápidas de atendimento à população, em especial aos segmentos mais vulneráveis, por meio de: implantação de um sistema integrado nacional de informações sobre sinistros e acidentes; criação de uma central única de gerenciamento de riscos; implantação da Central Única de Atendimento Emergencial, por meio da participação da União, dos Estados e dos Municípios, dotando-as dos meios tecnológicos adequados (incluindo um número único e gratuito no país), coordenando e gerenciando os diversos órgãos envolvidos no atendimento a acidentes, urgências e emergências; relacionando o Gabinete de Gestão Integrada de Situações emergenciais e catástrofes; unificação de protocolos de atendimento para urgências e emergências; implementação de Centros de Estudos nacionais e estaduais, visando ao acompanhamento e entendimento do fenômeno do desastre e da criminalidade; implementação efetiva do Sistema de Comando de Incidentes para todos os órgãos atuantes em prevenção, acidentes, desastres e atendimentos emergenciais.

CL_330_D6 + CL_332_D9 + CL_333_D6, CL_753_D21 + CL_754_D21, CL_668_D21 + CL_695_D21 + CL_705_D21 + CL_712_D21 + CL_714_D21 + CL_725_D21 + CL_730_D21 + CL_734_D21 + CL_737_D21 + CL_744_D21 + CL_740_D21 + CL_766_D21 + CL_764_D21 + CL_772_D21 + CL_780_D21, CL_960_D9 + CMP_40_D19 + CL_959_D4 + CL_432_D8, CL_602_D19 + CL_177_D1, CL_435_D19, CL_023_D17, CL_397_D8, CL_420_D19, CE_26_D19, CE_05_D2, CL_1088_D19, CL_1092_D7, CL_134_D7, CL_154_D12, CL_214_D21, CL_661_D19 + CL_113_D19 + CL_228_D19 + CL_297_D4, CL_146_D20, CL_442_D12, CL_463_D1, CL_062_D19, CE_25_D7, CL_923_D17, CMP_29_D20, CME_97_D21, CME_94_D19, CME_46_D13, CL_944_D13, CME_53_D15, CL_696_D10, CME_100_D12, CME_84_D14, CME_32_D9, CMP_16_D21, CL_600_D7, CL_600_D19, CL_601_D20, CL_361_D19, CL_409_D8, CL_419_D15, CL_442_D8, CL_494_D4, CL_494_D5, CL_506_D1, CL_609_D18, CL_746_D4, CL_758_D11, CL_769_D12, CL_781_D2, CL_781_D17, CL_896_D11, CME_21_D21, CME_65_D11, CME_81_D21, CME_93_D21, CL_100_D12, CL_100_D12, CL_145_D18, CL_147_D16, CME_07_D13, CL_236_D13, CL_283_D21, CL_043_D10, CL_351_D5, CL_442_D11, CL_507_D2, CME_08_D10, CME_84_D7

CL_108_D6; CL_108_D15; CL_560_D2; CL_560_D2; CME_06_D20; CME_51_D17; CME_82_D6; CL_083_D9; CME_37_D3; CME_01_D18; CL_896_D6; CL_554_D5; CME_84_D8; CE_04_D17; CL_572_D18; CL_332_D13; CL_333_D11; CL_377_D15, CL_721_D19, CL_008_D21; CL_896_D10, CL_134_D2, CL_721_D21, CL_940_D9, CL_473_D3, CME_52_D9, CL_522_D16, CME_80_15, CME_82_D3, CL_746_D15, CL_746_D11, CL_722_D4, CL_671_D21, CL_524_D21, CL_509_D21, CL_481_D13, CL_378_D19, CL_355_D18, CL_333_D11, CL_332_D13, CL_495_D4, CL_177_D20, CL_212_D19, CL_170_D8, CL_746_D15, CL_746_D11, CL_722_D4, CL_671_D21, CL_524_D21, CL_509_D21, CL_481_D13, CL_387_D2, CL_378_D19, CL_108_D7, CL_069_D6, CMP_36_D17, CMP_13_D3, CME_49_D8, CME_35_D7, CME_103_D21, CL_995_D6, CL_981_D19, CL_950_D18, CL_781_D16, CL_762_D8, CL_1132_D10, CL_030_D4, CME_15_D21, CME_11_D17, CME_105_D16, CL_998_D8, CL_975_D21, CL_926_D9, CL_883_D20, CL_883_D19, CL_781_D9, CL_746_D15, CL_746_D11, CL_722_D4, CL_671_D21, CL_524_D21, CL_509_D21, CL_481_D13, CL_378_D19, CL_667_D8, CL_544_D8, CL_461_D21, CL_354_D8, CL_266_D1, CL_001_D19, CL_468_D19, CL_684_D21 - CL_122_D10 - CL_145_D21 - CL_208_D20 - CL_312_D3 - CL_108_D10; CL_870_D16; CL_265_D18

7.5 - Incrementar o Sistema Nacional de Defesa Civil e Educação em Segurança como política pública de prevenção a acidentes e desastres, melhorando sua estrutura, recursos humanos e materiais, com: criação de Escola Nacional de Proteção Civil; criação de Núcleos Estaduais e Municipais de formação em Defesa Civil; criação de uma Matriz Nacional de Profissionais de Urgências e Emergências; pré-requisito admissional e exigência de que alguns profissionais participem de cursos periódicos; inclusão das temáticas de Segurança Pública, Educação para o Trânsito e Defesa Civil nos cursos de educação formal; melhoria do suporte médico e paramédico público com mais investimentos na capacitação profissional (conteúdos e equipamentos); habilitação dos policiais militares para o serviço de atendimento emergencial em acidentes e desastre; interação entre universidades e os diferentes órgãos componentes do Sistema de Defesa Civil para formação continuada; Criação do Bacharelado de Bombeiro e Gestor de Defesa Civil; preparação psicológica e formação de perfil psicográfico dos profissionais que exercem a função de atendimento de emergência.

CL_959_D3, CL_223_D1, CME_06_D11, CL_511_D15, CL_273_D2, CL_315_D19, CL_291_D17, CL_026_D21, CME_82_D8, CL_299_D6, CL_273_D1, CME_54_20, CME_81_D20, CL_757_D10, CL_781_D14, CL_572_D14, CME_18_D19, CME_04_D14, CL_278_13, CL_326_D3 + CL_328_D1 + CL_329_D1 + CL_330_D5, CL_332_D5 + CL_333_D10, CL_288_D3, CL_590_D3, CL_213_D20, CL_511_D5, CL_546_D7, CL_548_D9, CL_919_D6, CL_967_D5, CME_05_D11, CME_104_D10, CME_73_D20, CL_919_D9, CL_914_D19, CL_767_D11, CL_302_D9, CL_302_D14, CL_327_D5, CL_781_D13, CL_572_D5, CL_870_D17, CL_875_D6, CL_892_D7, CL_914_D21, CL_938_D20, CL_914_D20, CE_16_D8, CL_328_D2, CL_882_D8, CL_746_D6, CL_115_D18, CL_1092_D8, CL_091_D8, CL_069_D21, CL_059_D11, CL_005_D21, CL_004_D13, CL_001_D16, CE_13_D18, ST_05_D13, CR_03_D13, CMP_42_D9, CMP_39_D13, CMP_26_D3, CMP_14_D20, CMP_13_D1, CME_75_D12, CME_13_D21, CME_104_P3, CL_971_D19, CL_852_D17, CL_758_D12

7.6 - Criar mecanismos legais que garantam recursos orçamentários mínimos e proporcionais para adoção de políticas públicas na área de prevenção de acidentes, nos três níveis federativos, contemplando: definição de um fundo emergencial para auxílio às comunidades atingidas por desastres (Humanos, Naturais e Mistos); agilidade no repasse de verbas aos órgãos componentes do Sistema de Defesa Civil; simplificação dos procedimentos para uso desses recursos quando da ocorrência de sinistros, criação do Fundo Nacional de Bombeiros; criação do Fundo Nacional do Sistema de Prevenção de Emergências, com verbas carimbadas e usadas para os fins previstos; criação do Fundo Municipal de Defesa Social; implantação de incentivos fiscais a projetos de prevenção de acidentes promovidos por empresas privadas e instituições públicas, inclusive para doadores aos Corpos de Bombeiros Militares; isenção total de impostos para aquisição de materiais, equipamentos e viaturas destinados à atividade fim de Bombeiros; repasse de verbas, na forma de percentual das multas de trânsito, ambientais, seguro obrigatório de veículos, embarcações e aeronaves para reequipagem dos órgãos integrantes do sistema de defesa civil e emergências; criação de convênios entre os Governos Federal, Estadual, Municipal para destinar verbas à execução de serviço de atendimento de

CL_300_D5 - CL_306_D18 - CL_315_D21 - CL_326_D1 + CL_330_D1 + CL_331_D10 + CL_332_D8 - CL_273_D3 + CL_328_D3 - CL_326_D2 + CL_329_D3 + CL_330_D4 + CL_332_D16 - CL_332_D20 + CL_333_D7 - CME_54_D3 - CL_127_P1 - CL_478_D20 - CME_80_10 - CME_81_D19 - CME_83_D18 - CME_84_D20 - CME_36_D13 - CL_609_D15 - CE_14_D7 - CMP_41_D15 - CL_432_D6, CL_442_D4 - CL_544_D11 + CL_544_D10 - CL_008_D16 - CME_102_D4 - CL_058_D19, CME_15_D19 - CL_059_D17 - CL_170_D4 - CL_030_D9 - CL_870_D3 - CL_262_D8 - CME_07_D14 - CL_395_D18 - CL_329_D3 + CL_332_D16 + CL_333_D7 - CME_74_D4, CME_60_D13 - CL_236_D14 - CL_967_D18 - CL_572_D11 - CL_960_D8 + CL_959_D1 - CL_030_D2 - CL_170_D3 - CME_64_D3 - CME_67_D7 - CME_83_D20 - CL_959_D2 - CL_955_D13 - CL_774_D14 - CL_698_D13 - CL_355_D17 - CL_333_D8 - CL_332_D8 - CL_332_D21, CL_1051_D2

emergência, priorizando os municípios que não possuem unidades do Corpo de Bombeiros; elaboração, pelo Ministério da Integração Nacional, de um plano nacional de efetivação de comitês gestores, nas três esferas governamentais, para organizar, estruturar, profissionalizar, capacitar e dotar de recursos necessários as equipes de Defesa Civil, através de financiamento tripartite; ampliação dos recursos do PRONASCI para o Sistema de Defesa Civil.

7.7 - Manter as atribuições constitucionais e a autonomia dos corpos de Bombeiros, contribuindo para a consolidação e o aperfeiçoamento de seu efetivo por meio de: abertura de Concurso Público para profissionais de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, adequando esses números às normas internacionais da ONU; melhoria do Plano de Saúde dos Agentes de Segurança Pública e Defesa Civil; implantação de carga horária e turno de trabalho adequado; criação de normas para que a formação de bombeiros civis e socorristas seja fiscalizada pelos corpos de bombeiros militares; criação da Academia Nacional de Bombeiros, com a finalidade de padronização da capacitação dos bombeiros militares do Brasil; Implantação do serviço militar temporário para a atividade fim dos Corpos de Bombeiros; definição de piso salarial nacional; formação e capacitação continuada, bem como melhores condições de trabalho com equipamentos adequados.

7.8 - Ensejar a participação efetiva dos órgãos de segurança pública, de preservação da ordem pública e da sociedade civil no planejamento urbano, para criar condições adequadas de expansão dos municípios, fazendo com que atuem na atualização periódica dos Planos Diretores Municipais, que deverão contemplar: proporcionabilidade de recursos financeiros, físicos e humanos ao número de habitantes; otimização da infra-estrutura urbana e rural para o acesso do atendimento de emergência; urbanização das áreas de risco e dos bairros periféricos; compatibilização do crescimento urbano com o respeito ao meio ambiente; combate e prevenção de queimadas; fortalecimento e moralização da gestão ambiental; criação, implantação e avaliação de programas para gestão de resíduos sólidos. Implantar, em pontos estratégicos das rodovias, postos contendo materiais que facilitem o serviço de socorro em emergências e urgências; e criar delegacias de proteção ambiental.

7.9 - Efetivar o trabalho de Defesa Civil, nos três níveis governamentais, em parceria com a sociedade, para a realização e execução de projetos preventivos emergenciais, pelo planejamento participativo, e organizando-as em núcleos setoriais e/ou brigadas (por ruas, bairros, regiões) para atuar em: prevenção de acidentes de diversas naturezas, in-

CL_316_D20, CL_590_D3 D4, CL_243_D14, CL_671_D19, CL_693_D14, CL_722_D12, CL_746_D14, CL_870_D8, CL_870_D10, CL_944_D15, CL_896_D5, CL_944_D11, CL_960_D4, CL_722_D10, CL_746_D8, CL_572_D10, CL_219_D20, CL_146_D19, CL_266_D15, CL_416_D19, CL_442_D6, CL_572_D8, CL_923_D18, CL_431_D8, CL_419_D18, CL_288_D2, CL_228_D20, CL_214_D20, CL_146_D21, CL_246_D8, CME_86_D8, CL_746_D12, CL_684_D19, CL_680_D3, CL_679_D21, CL_549_D8, CL_549_D14, CL_548_D8, CL_548_D14, CL_546_D19, CL_511_D11, CL_508_D16, CL_496_D5, CL_495_D5, CL_481_D20, CL_464_D1, CL_448_D3, CL_423_D4, CL_420_D18, CL_409_D6, CL_387_D3, CL_369_D12, CL_361_D18, CL_333_D9, CL_319_D21, CL_316_D21, CL_266_D18, CE_13_D7, CL_113_D20, CL_1092_D9, CE_12_D6, CME_88_D19, CME_65_D3; CL_327_D1; CL_432_D2

CL_634_D11, CL_236_D11, CMP_41_D16, CL_1089_D20, CE_08_D5, CL_030_D1, CME_88_D13 CR_01_D11, CME_87_D12, CL_056_D16, CL_093_D7, CL_100_D11, CL_102_D8, CL_250_D11, CL_256_D16, CL_334_D20, CL_461_D20, CL_596_D20, CL_615_D21, CL_643_D5, CL_781_D19, CL_967_D17, CL_975_D20, CME_37_D11, CME_42_D18, CME_55_D6, CME_72_D20, CL_168_D5, CL_854_D19, CL_999_D19, CME_04_D13, CME_04_D19, CME_08_D12, CME_20_D2, CME_27_D11, CME_29_D1, CME_38_D13, CME_40_D17, CME_92_D7, CME_72_D15, CL_192_D4, CME_36_D5, CME_36_D20, CL_108_D1, CL_030_D11

CL_134_D5 - CL_138_D21 - CL_519_D14 - CME_70_D21 - CME_57_D18 - CL_170_D6 - CL_761_D19, CL_523_D20, CL_948_D17, CL_593_D18, CL_597_D19, CME_17_D26, CME_26_D4, CME_41_D17, CME_44_D21, CME_49_D18, CME_61_D28, CME_102_D19, CME_41_D15, CME_15_D20,

clusive com armas de fogo; combate a incêndios em áreas com dificuldades de acesso e habitações precárias; primeiros socorros; identificação e notificação de ocupações irregulares e construção de habitações inadequadas; treinamento de multiplicadores comunitários; criação de grupos mirins de defesa civil; capacitação dos agentes comunitários; programas de difusão de respeito aos serviços de segurança e defesa civil, evitando práticas prejudiciais ao atendimento, tais como os trotes.

7.10 - Estabelecer políticas voltadas ao monitoramento e fiscalização de áreas de risco: o mapeamento compartilhado de áreas críticas, para previsão de ações preventivas e corretivas; a elaboração e aplicação de plano diretor; ampliação de investimentos; criação de grupos de trabalho municipal para o preenchimento de relatórios de avaliação de danos; fiscalização preventiva de áreas destinadas a eventos, de construções e de áreas com curso d'água; identificação e prevenção de invasões de áreas de proteção ambiental; criação das Patrulhas Ambientais Municipais; capacitação permanente dos agentes fiscalizadores, preparando-os para o contato com a comunidade.

7.11 - Melhorar os meios de Orientação, Fiscalização e Punição para o cumprimento da legislação do Código de Trânsito Brasileiro, por meio de: integração dos órgãos municipais, estaduais e federais; adequação e sinalização das vias urbanas, rodoviárias e ciclovias; criação de autarquias municipais; regulamentação do transporte urbano complementar; ampliação de concessões e permissões por meio de licitações; ampliação das atribuições de fiscalização dos agentes; agravamento da pena para motoristas infratores com vítimas fatais; cadastro e aumento do dimensionamento de placas; geração de informações sobre incidência de acidentes de trânsito.

7.12 - Buscar permanentemente a melhoria das instalações, equipamentos e recursos humanos no que diz respeito a localização, compra, manutenção e treinamento respectivamente, para aprimorar a eficácia nas ações preventivas de acidentes, sinistros e agressões ao meio ambiente. Para isso, é necessário implementar ações voltadas ao reconhecimento da realidade local; promover a estruturação dos municípios, com aquisição de equipamentos e veículos adequados; melhorar o acesso a zonas de risco; estruturar, qualificar e aparelhar os órgãos de atendimento emergencial; dotar as Unidades do Corpo de Bombeiros Militar de todas as condições necessárias para que o tempo de atendimento seja inferior a 5 minutos, inclusive com equipamentos necessários ao socorro de politraumatizados, especialmente em municípios cortados por rodovias; ampliar as estruturas das redes pré-hospitalares e hospitalares atendendo as normas regulamentadoras do MTE.

CME_33_D20, CL_302_D19, CL_001_D18, CL_283_D20, CL_870_D15, CL_546_D15, CL_722_D3, CL_767_D6, CL_929_D1, CL_937_D3, CL_937_D16, CL_995_D2, CL_067_D21 - CL_1089_D19 - CL_123_D10 - CL_223_D13 - CL_257_D20 - CL_437_D17 - CL_442_D9 - CL_459_D15 - CL_548_D4 CL_560_D3 - CL_679_D19 - CL_686_D14

CL_115_D2, CL_115_D1, CL_1097_D11, CE_22_D7, CL_030_D8, CL_1008_D19, CL_1064_D14, CL_1064_D20, CL_1121_D1, CL_223_D20, CL_269_D11, CL_269_D19, CL_299_D17, CME_43_D11, CL_004_D16 - CL_040_D5 - CL_210_D21 - CL_269_D09 - CL_475_D4, CL_108_D8 - CL_144_D19 - CME_77_D19 - CME_77_D21, CME_56_D7, CL_173_D20, CME_41_D1, CL_173_D19, CL_361_D8, CME_91_D18, CME_103_D17, CME_18_D21, CL_223_D12, CL_223_D16, CL_269_D10, CL_757_D12, CL_854_D20, CL_906_D19, CL_936_D1, CL_936_D2, CL_950_D19.

CL_926_D1, CMP_44_D12, CL_840_D10, CME_103_D19, CME_103_D20, CME_57_D19, CMP_03_D8, CMP_03_D9, CL_762_D13, CL_770_D2, CL_776_D21, CL_840_D9, CL_981_D4, CL_998_D17, CMP_03_D4, CMP_03_D11, CMP_03_D12, CMP_03_D13, CMP_03_D14, CMP_03_D15, CMP_03_D17, CMP_03_D18, CMP_20_D18, CMP_49_D16, CL_001_D17, CL_257_D3, CL_257_D4, CL_257_D11, CL_257_D14, CL_030_D13, CL_038_D9, CL_383_D5, CL_596_D7, CL_374_D19, CL_298_D6, CL_391_D3, CL_074_D14, CL_1125_D12, CL_377_D21, CL_305_D1

CL_302_D3, CL_303_D7, CL_478_D17, CL_522_D15, CL_682_D13, CL_684_D20, CL_721_D20, CL_944_D10, CME_76_D10, CL_722_D7, CL_302_D13, CL_423_D6, CL_722_D6, CL_026_D12, CL_069_D12, CL_174_D4, CL_212_D21, CL_008_D12, CL_245_D21, CL_722_D16, CL_746_D18, CME_96_D20, CME_22_D20, CL_967_D16, CME_01_D19, CME_11_D16, CMP_28_D13, CME_28_D8, CL_286_D8, 19, CME_98_D14, CL_905_D4, CL_870_D13, CMP_03_D21, CL_750_D19, CL_1118_D7, CL_1090_D20, CE_16_D13, CMP_47_D8, CME_44_D7

7.13 - Intensificar e estruturar projetos de capacitação e formação ampla e continuada dos agentes comunitários de defesa civil, aumentando o efetivo de servidores policiais civis e militares e peritos técnico-científicos que prestam serviços de atendimentos emergenciais de quaisquer naturezas, para dar maior agilidade ao fluxo de demandas, por meio de: garantia de recursos para a contratação, capacitação de profissionais e aquisições de equipamentos fundamentais para a área de emergência, incluindo transportes terrestres, fluviais e aéreos, proporcionais às necessidades das comunidades; criação do quadro efetivo de agentes de defesa civil (nas três esferas de governo); obrigatoriedade da criação da defesa civil em todos os municípios, com padrão mínimo de funcionamento estabelecido em legislação específica; criação de reserva mobilizável de Defesa Civil, em âmbito municipal, à semelhança do recrutamento executado pelas Forças Armadas; adoção do CODAR (código de desastres, ameaças e riscos) como diretriz básica de funcionamento; implementação de atividades de defesa civil como atividade de Segurança Pública; treinamento homogêneo dos profissionais ligados ao atendimento emergencial em ambiente pré e inter-hospitalar, com criação e adoção de protocolos unificados.

7.14 - Incentivar a criação, estruturação e fortalecimento das Coordenadorias Municipais de Defesa Civil – COMDEC e dos Núcleos Municipais de Defesa Civil – NUDECs - qualificando seu atendimento e seus membros e contemplando, em sua constituição, a participação de todos os órgãos públicos e segmentos da sociedade envolvidos com a Segurança Pública, atribuindo investimentos e recursos para o aparelhamento e capacitação permanente dos envolvidos; regular sua obrigatoriedade, uma estrutura padrão de COMDEC e a integração entre aquelas da mesma região para fins de planejamento e execução de ações com plenas condições estruturais; manter uma central de gerenciamento de riscos, com previsão de recursos financeiros, materiais e humanos; vincular o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) à criação das COMDECs. Incluir as áreas rurais e de preservação ambiental na atuação dos Núcleos, com vistas a orientar no manejo do fogo, manipulação de defensivos agrícolas, etc.

7.15 - Priorizar a educação continuada para o trânsito por meio de: cursos de capacitação profissional para educadores; campanhas educativas de segurança no trânsito e disciplinas relacionadas à educação para o Trânsito nos sistemas de ensino. Qualificar o processo de formação e avaliação psicológica de condutores; valorizar o agente de trânsito; e criar isenção de taxas para o processo de habilitação veicular a pessoas de baixa renda.

CL_1005_D21 CL_1083_D20 - CL_059_D17
- CME_83_D21 + CME_83_D19 - CL_329_D6 CL_
223_D15 CR_13_D21 - CME_02_D8 CL_680_
D2 - CL_970_D12 - CL_746_D17.E1 - CL_759_
D12 CL_769_D16 CL_781_D8 - CMP_15_
D12-CL_991_D18 - CMP_43_D19 + CMP_14_
D19 - CME_06_D6 CME_07_D14 - CL_401_D5,
CL_995_D4 - CMP_20_D20 - CMP_02_D19
- CMP_26_D10 - CL_220_D3

CL_009_D17, CL_318_D14, CL_083_D3,
CL_102_D7, CL_223_D7, CME_22_D1, CME_53_
D20, CME_71_D21, CL_372_D3, CL_781_D20,
CL_1078_D21, CME_23_D19, CME_09_D21,
CL_083_D10, CL_062_D20, ST_05_D12, CMP_
11_D8, CME_96_D6, CME_02_D21, CL_960_D6,
CL_885_D4, CL_544_D5, CL_781_D20

CL_776_D20, CL_896_D9, CL_999_D15, CME_
05_D4, CME_20_D8, CME_54_D19, CME_64_D9,
CME_68_D12, CME_98_D6, CMP_03_D1
CMP_03_D2 CMP_03_D3 CMP_03_D7, CMP_
13_D14, CL_1072_D19, CL_074_D12, CL_383_
D6, CL_1125_D10, CL_1125_D11, CL_245_D15,
CR_04_D20

7.16 - Abrir canal de comunicação com associações comunitárias diversas (rurais e urbanas) e os Conselhos Comunitários de Segurança, para utilizar seus espaços de contato na disseminação de programas e projetos, e acionando também a mídia televisiva, radiofônica e impressa, inclusive em horário nobre, para: veicular informações que esclareçam a comunidade a respeito de prevenção de acidentes domésticos, de trânsito, enxentes, incêndios, armas de fogo e outros tipos de emergências, bem como orientação sobre áreas de risco e de preservação ambiental; divulgar as ações de Defesa Civil; realizar eventos culturais para a divulgação das ações de prevenção e acidentes.

CL_108_D5 - CL_030_D10, CME_54_D21, CL_500_D21, CL_523_D19, CME_61_D29 , CME_64_D18 , CMP_13_D20 , CMP_42_D17 , CL_258_D20, CE_17_D21, CE_23_D20, CL_095_D8, CME_89_D16, CME_86_D16, CME_19_D19, CL_722_D13, CL_524_D19, CL_511_D21, CL_467_D12; CL_037_D11

7.17 - Tornar mais efetiva a gestão do Sistema de Prevenção e Atendimento Emergencial por dispositivo legal, para a prevenção e combate a sinistros, de maneira a vincular os Corpos de Bombeiros Militares dos estados e do Distrito Federal às políticas explicitadas no Plano Nacional de Segurança Pública e nos planos estaduais e municipais, observadas as peculiaridades locais. Para esse propósito, várias iniciativas são sugeridas: criação de Comissão Municipal de prevenção de violência, acidentes e desastres, custeada pelo governo federal; criação de Secretaria Estadual de Defesa Civil, sob direção e coordenação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar; manter constitucionalizados os Corpos de Bombeiros e Polícias Militares, com permanência da coordenação da Defesa Civil sob responsabilidade dos Corpos de Bombeiros.

CL_329_D2, CL_197_D7, CL_320_3 D18, CL_596_D21, CL_681_D2, CL_767_D4, CL_968_D6, CME_45_D18; CL_008_D19; CL_351_D8; CL_554_D7; CL_572_ D9; CME_29_D17; CL_269_D04; CL_212_D20; CL_391_D2; CL_674_D7; CL_549_D9; CMP_36_D4; CL_912_D3; CL_746_13

7.18 - Fortalecer os Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, proporcionando-lhes autonomia administrativa, financeira e orçamentária, estruturas e recursos com vistas à ampliação do atendimento ao cidadão em todos os municípios, por meio de: criação do Corpo de Bombeiros Militar Federal como órgão militar federal fiscalizador para controle externo das corporações estaduais, padronização de regulamentos, de quadro organizacional e estabelecimento de salário unificado / e criar a Agência Nacional de Bombeiros Militares, ligada ao Ministério da Justiça, com a finalidade de propor políticas públicas voltadas às ações dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil e a atuação articulada com os demais bombeiros; definição de percentual orçamentário dentro do sistema de Segurança Pública para implementação e manutenção do serviço dos Corpos de Bombeiros Militares em todos os Municípios; inclusão na estrutura formal da segurança pública, do profissional de serviço social; descentralizar o Corpo de Bombeiros das Polícias Militares que ainda não o fizeram.

CL_302_D7, CL_303_D15, CME_76_D2 CL_302_D6, CL_1074_D17, CME_18_D20, CMP_23_D20, CL_333_D1, CL_332_ D4, CL_187_D19, CL_746_D2, CL_108_D2, CL_572_ D13, CL_639_ D4, CL_639_ D9, CL_781_ D3, CL_399_D8, CL_781_D4, CL_781_ D7, CL_312_D5, CL_319_D18

7.19 - Desenvolver, manter e avaliar periodicamente campanhas educativas e de fiscalização com relação a todos os temas de Segurança Pública, Trânsito, Educação Ambiental e Defesa Civil, favorecendo uma cultura de: preservação do patrimônio público, prevenção a acidentes, incêndios e desastres e promoção da paz. Para isso, qualificar os profissionais da segurança pública e utilizar todas as ferramentas de mídia e comunicação disponíveis.

CL_059_D7, CL_1051_D17, CL_1079_D3 , CL_108_D12, CL_1083_D21, CL_115_D13CL_173_D21, CL_257_D12 , CL_376_D20, CL_468_D21, CL_498_D11, CME_43_D19 , CL_549_D4 , CL_590_D6 , CL_708_D20 , CL_876_D10 , CME_87_D16 CME_89_D12 , CL_776_D19, CL_108_D17

7.20 - Elaborar e implementar planos de atendimentos emergenciais e de redução de acidentes de trânsito por meio de: cooperação técnica entre os órgãos da área; viabilização de projetos voltados para segurança no trânsito nas estradas; criação de postos de assistência e socorro a vítimas de violência no trânsito; mapeamento de áreas de riscos de acidentes; presença de agentes de trânsito; criação de bonificações de descontos anual para motoristas e veículos sem infração; desenvolver programas educativos e de redução de acidentes de veículos e pedestres; vincular o DPVAT à aquisição de veículos e equipamentos utilizados no atendimento pré-hospitalar e prevenção.

CL_781_D10, CL_896_D2, CL_903_D12, CL_991_D12, CME_04_D12, CME_21_D19, CME_23_D21, CME_51_D14, CMP_42_D4, CME_35_D11, CL_038_D12, CL_1055_D13, CL_257_D10, CL_257_D9, CL_1121_D2, CL_074_D16, CL_196_D3, CL_1117_D5, CL_1109_D3

7.21 - Implementar, fomentar, ampliar e divulgar programas, projetos e eventos educacionais de prevenção e atendimento a desastres, urgências e emergências, de inclusão e cidadania, de proteção ao meio ambiente (tais como PROERD, BOMBEIRO MIRIM, Educação para o Trânsito e outros) nos âmbitos escolar, empresarial e comunitário, sob a coordenação de todos os órgãos constituintes dos sistemas de Defesa Civil e Segurança Pública, priorizando atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, e estendendo-os a toda a comunidade.

CL_023_D20, CL_1064_D21, CL_115_D17, CL_145_D4+CL_263_D19 + CL_881_D15, CL_170_D7, CL_354_D9 , CL_420_D20 , CL_508_D7 , CL_572_D16, CL_877_D14 , CL_722_D5, CE_26_D7, CME_100_D11; CL_043_D21

7.22 - Intensificar e sistematizar, em todos os níveis governamentais, a formação de voluntários destinada à prevenção de desastres, acidentes e incêndios, por meio de: capacitações gratuitas para os conselhos comunitários, bombeiros voluntários e profissionais da área de segurança; treinamento de brigadista para reservistas, guardas municipais e comunidade em geral; fomento de brigadas voluntárias; criação de programas de contato dos voluntários capacitados com a população, priorizando a oferta desses programas a municípios que não têm batalhão do Corpo de Bombeiros.

CL_219_D21, CME_25_D21 CL_781_D6, CL_896_D4, CL_923_D19, CL_008_D4 CL_1118_D9, CL_1098_D19, CE_04_D14, CMP_43_D20, CL_187_D20, CL_698_D14, CL_305_D19; CL_1008_D18

7.23 - Incorporar na Política Nacional de Segurança Pública as ações do Sistema Nacional de Trânsito, de forma a: incluir os “Agentes de Trânsito” no segmento dos trabalhadores em segurança pública, assumindo as mesmas atribuições dos Guardas Municipais; Garantir acesso à Rede INFOSEG; incluir a categoria no Estatuto do Desarmamento; criminalizar as infrações de alto poder ofensivo do trânsito.

CL_688_D8 + CME_102_D11, CL_1002_D10,
CL_1051_D1, CL_1051_D7, CL_1051_D13,
CL_991_D6, CME_102_D21, CME_92_D18

7.24 - Fortalecer e reestruturar os órgãos de transporte, reconhecendo a importância da municipalização do trânsito, como forma de garantir um melhor planejamento e gerenciamento da fiscalização e reduzir acidentes; valorizar dos profissionais; garantir seu financiamento em fundos destes entes federados; estabelecer um Piso Nacional para os Agentes Estaduais e Municipais de Trânsito; promover ações educativas de trânsito junto com a comunidade; tornar mais rigorosas as penas de crimes cometidos contra os agentes no exercício regular e suprimir a ingerência política em atuações e crimes de trânsito. A municipalização também se propõe implementar os planos diretores dos municípios, definindo a forma de ocupação ordenada dos espaços públicos e o sistema de transporte urbano de massa com qualidade que proporcione rotas alternativas.

CME_106_D13, CL_876_D13, CL_911_D10,
CME_38_D5, CME_43_D10, CL_257_D15,
CL_053_D11 CL_1051_D18 CL_1051_D12
CL_1051_D15 CL_1117_D4 CL_374_D21

7.25 - Consolidar e fortalecer a estrutura da Defesa Civil por meio de: formulação e implementação do Plano Diretor de Defesa Civil, planos de ação regionais e locais e planos preventivos e contingenciais de enfrentamento de desastres em nível pré-hospitalar, móvel, fixo e hospitalar, garantindo atenção resolutiva de acordo com os diferentes níveis de complexidade; constituição de um comitê gestor para articular as ações da Defesa Civil com outras Secretarias nos assuntos de prevenção; garantia de disponibilidade do espaço físico próprio para fins de funcionamento; reestruturação do quadro de servidores e equipagem da Defesa Civil em todos os níveis, priorizando investimentos em tecnologia e inteligência, de preferência sob a direção do Corpo de Bombeiros Militar; descentralização das unidades do Sistema de Defesa Civil.

CL_1078_D20, CME_97_D20, CL_998_D9,
CL_223_D6, CL_781_D18, CL_223_D2, CL_023_D15, CMP_15_D13, CL_147_D8, CL_147_D18;
CL_828_D14; CL_086_D14

7.26 - Melhorar o compartilhamento de informações por meio da implantação, de centros de controle, pesquisas e estudos sobre desastres nas universidades e unidades de ensino técnico, como foco na prevenção e promoção de atendimentos emergenciais e de acidentes, divulgando seus estudos e pesquisas em espaços educativos formais e informais, em mídia convencional e novas tecnologias.

CE_19_D13, CL_619_D18, CL_511_D10, CL_572_D19, CL_960_D13, CL_387_D2, CL_355_D18, CL_333_D11, CL_332_D13, CL_355_D18, CL_1098_D21

7.27 - Estabelecer parcerias: entre os três níveis federados na normatização técnica e de segurança contra incêndios, pânicos das edificações e emergências; a Defesa Civil Municipal, Estadual e Federal com outros organismos governamentais como os de saúde, segurança e educação, bem como empresas e organizações da sociedade, para facilitar a elaboração e a aplicação de planos de prevenção e solução integrada de urgências e emergências, desastres e acidentes, prevenindo a ocupação de áreas de risco; entre forças públicas e privadas, com previsão de contrapartidas adequadas a cada situação, visando a redução de custos e aumento da eficiência de projetos e programas.

CMP_18_D3,CME_56_D20,CMP_17_D17,
CMP_28_D14,CL_343_D21,CL_442_D2,CME_
01_D20,CL_519_D6,CL_500_D17,CR_12_D9;
CL_1053_D3

7.28 - Desmilitarização do Corpo de Bombeiros, unindo-o com a Defesa Civil em Secretaria de Defesa Civil; criação do Ministério da Defesa Civil e consequente vinculação dos Corpos de Bombeiros Militares Estaduais a esse Ministério; criação de canal de comunicação direto entre a defesa civil e a prefeitura, para identificação e solução ágil de problemas relacionados a possíveis causas de acidentes e desastres; realização de avaliações supervisionadas e periódicas que efetivamente sirvam ao replanejamento, visando à melhoria da efetividade no atendimento à população.

CL_869_D5;CL_258_D21,CL_499_D24,
CME_76_D20,CL_437_D16,CL_100_D10,
CL_432_D5,CME_33_D21

7.29 - Incrementar e fortalecer a cultura de prevenção de desastre e acidentes por meio de: criação de políticas socioeducativas; apoio às vítimas de acidente; interação entre corpo de bombeiros, polícia militar, guarda municipal e sociedade; fiscalização de obras e equipamentos de segurança em prédios; Política de conscientização para que os pais reconheçam seu papel na educação dos filhos também com relação aos temas de Educação para o Trânsito, Segurança Pública e Defesa Civil e cidadania.

CL_1117_D6 , CL_333_D2,CL_279_D1 ,
CL_1074_D18 , CL_660_D21,CL_008_D1,
CL_395_D17,CL_876_D17

7.30 - Criar uma Força Nacional composta por integrantes dos Corpos de Bombeiros Militares, Defesa Civil e profissionais de natureza pericial dos Estados e do Distrito Federal, assim como também Guardas Municipais, Guarda Portuária, Setor de Fiscalização, Secretaria de Saúde, Polícia Civil, Polícia Militar, Defesa Civil, etc., para atendimentos multidisciplinares a situações de desastres e calamidades, urgências e emergências em âmbito Nacional e Internacional, mantendo-a sob capacitação e dotação permanentes para efetivo exercício de suas funções junto à comunidade.

CL_108_D9,CL_572_D2,CL_337_D14,CL_144_
D5,CE_12_D5,CL_870_D12,CL_442_D1,CME_
19_D18

7.31 - Implementar melhorias técnicas e logísticas que permitam atendimento diferenciado em: cidades turísticas; próximo a rodovias; postos avançados e descentralizados com Auto Bomba Tanque Rápido e Auto Ambulância; parceria com hospitais regionais de grande porte para continuação do atendimento emergencial; treinamento para atendimento diferenciado de pacientes psiquiátricos.

CL_108_D16, CL_170_D5, CL_431_D4, CL_169_D13, CME_09_D20, CR_03_D5, CMP_51_D12

7.32 - Além dos recursos ordinariamente repassados aos Corpos de Bombeiros Militares dos estados e do Distrito Federal, o executivo federal deverá definir: percentuais complementares de repasse, calculados a partir da arrecadação de taxas, impostos e tributos de cada município e administração regional; destinação de percentual da taxa dos DETRANS para investimentos nos sistemas de atendimento a emergências em estradas e rodovias, através de aquisição de equipamentos e veículos; inclusão, no Plano Plurianual, de: orçamento para as comissões municipais, estaduais e federais de Defesa Civil, objetivando a aquisição de materiais, equipamentos, veículos, recursos humanos e programas de conscientização da sociedade.

CL_722_D9, CL_332_D19, CME_71_D20 - CME_74_D4, CL_332_D21, CL_332_D19

7.33 - Alterar as normas da ABNT referentes ao decreto n.º 96044/98, quanto à rotulagem preventiva de materiais perigosos, com o objetivo de levar ao conhecimento de toda população e aos órgãos de atendimento emergencial os riscos das cargas perigosas, de modo a que indiquem de forma simplificada, através de um losango dividido em quatro partes, com a simbologia já aplicada: a inflamabilidade na cor vermelha, a toxicidade na cor verde, a radioatividade, substância infectante e corrosividade na cor branca e a reatividade na cor amarela, com números de 0 a 4 relativos ao menor ou maior grau de periculosidade.

CMP_37_D18, CME_39_D20, CME_74_D5, CL_108_D3, CME_40_D15, CME_97_D19

7.34 - Responsabilidade sobre a atividade de atendimento pré-hospitalar: 1. Direcionar as atividades dos Corpos de Bombeiros ao combate a incêndio, salvamento e resgate, devendo o serviço de atendimento pré-hospitalar ser desempenhado pela área de saúde; / 2 Estas atividades sejam realizadas sob a direção, coordenação e execução dos corpos de bombeiros militares dos Estados e do DF e; / 3: Definir os protocolos de atendimento pré-hospitalar para todas as instituições, conforme sua missão constitucional

CL_236_D12, CL_1089_D21, CL_1088_D20, CL_508_D12, CL_478_D13

7.35 - Formar e manter equipes multiprofissionais e integradas nos diferentes âmbitos governamentais, para atuação direta em ações de atendimentos emergenciais e acidentes, compreendendo profissionais da área da infra-estrutura, social, da psicologia, da segurança e outros, preparando-os também para impedir a expansão de núcleos subnormais e a construção de habitações precárias ou ocupações irregulares, bem como para os atendimentos que envolvam a manipulação de produtos perigosos, garantindo o mapeamento da circulação destes produtos.

CL_108_D4, CL_660_D20, CL_896_D1, CL_774_D15, CL_224_

7.36 - Estabelecer parceria de cooperação técnica mútua entre associações de radioamadores cadastradas na ANATEL e os órgãos públicos que trabalham com urgência e emergência, integrando a Rede Nacional de Emergência por Radioamador ao Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

CL_134_D3, CL_134_D1, CL_134_D6, CME_46_D7, CME_48_D6

7.37 - Desenvolver e/ou utilizar tecnologias para a integração das ações de segurança pública e atendimentos emergenciais, assegurando ampliação e qualificação dos atendimentos como: criação de centros de monitoramento via Satélite de áreas de risco e de condições climáticas, com alertas aos Estados e cidades, assim como a utilização do Sistema de Comando de Incidentes (SCI).

CME_37_D3, CL_030_D5, CMP_29_D21, CL_722_D14

7.38 - Criar, atualizar e distribuir aos órgãos componentes do sistema de Defesa Civil e Segurança pública, material didático para orientação permanente da comunidade quanto às questões de Segurança Pública, Educação para o Trânsito, Educação Ambiental e Defesa Civil.

CL_257_D21, CL_499_D23, CL_948_D21, CL_315_D20

7.39 - Criar equipes itinerantes compostas por policiais militares, policiais civis, bombeiros militares, membros da defesa civil e do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), devidamente capacitados e aparelhados, a fim de orientar, fiscalizar e apoiar a população e autoridades municipais onde não existe o sistema de emergências, prevenção e socorro, zelando, ao mesmo tempo, para que a base desses serviços seja instalada nas comunidades carentes.

CL_298_D16, CL_170_D10

7.40 - Realizar campanhas de divulgação e esclarecimento à população a respeito dos órgãos públicos de atendimento a emergência e urgências e de segurança no trânsito; criar isenção de taxas para o processo de habilitação veicular a pessoas de baixa renda e melhor estruturação da malha viária do país, visando à prevenção de acidentes automobilísticos.

CME_14_D7; CL_166_D16

7.41 - Fomentar o desenvolvimento e estruturação dos quadros de saúde nos corpos de bombeiros militares, compostos por médicos, enfermeiros, psicólogos e técnicos de enfermagem, os quais melhorariam o atendimento direto à população nos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel (APH), e ajudariam a coibir a violência à mulher, à infância e à juventude, bem como às vítimas de violência no sistema prisional.

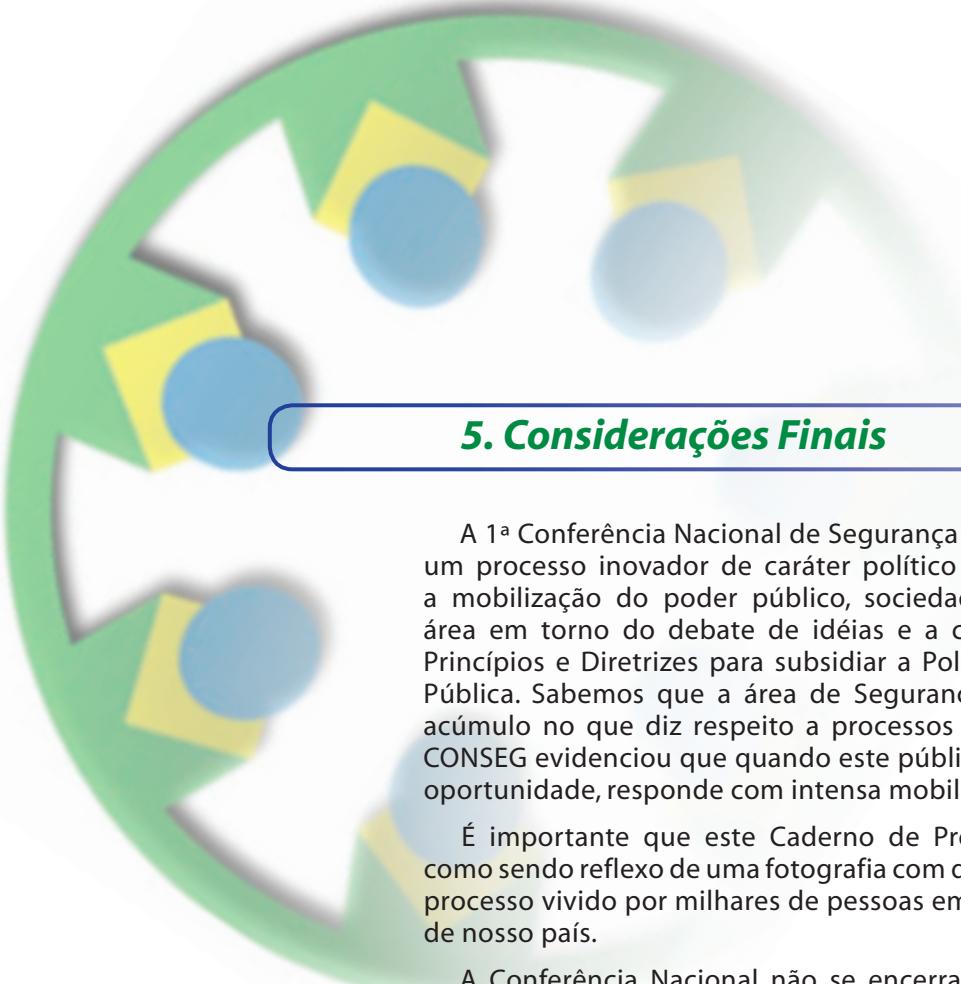
CL_1015_D2

7.42 - Fiscalizar e atender eficazmente os condutores de veículos, para evitar o uso indevido do álcool, integrando os diversos agentes de atendimento emergencial através de central única com sedes regionais, possibilitando rápido acesso a informações necessárias.

CR_04_D19

7.43 - Garantir, por capacitação, fiscalização e oferta de material adequado, maior rigor na cobrança em relação à formação dos instrutores dos Centros de Formação de Condutores, e dos conteúdos efetivamente trabalhados por eles com os candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

CL_590_D3 D5



5. Considerações Finais

A 1^a Conferência Nacional de Segurança Pública evidenciou-se como um processo inovador de caráter político e pedagógico, estimulando a mobilização do poder público, sociedade civil e trabalhadores da área em torno do debate de idéias e a construção de propostas de Princípios e Diretrizes para subsidiar a Política Nacional de Segurança Pública. Sabemos que a área de Segurança Pública apresenta pouco acúmulo no que diz respeito a processos participativos, contudo, a 1^a CONSEG evidenciou que quando este público tem acesso a este tipo de oportunidade, responde com intensa mobilização e interesse.

É importante que este Caderno de Propostas seja compreendido como sendo reflexo de uma fotografia com data marcada - registro de um processo vivido por milhares de pessoas em diversos locais e realidades de nosso país.

A Conferência Nacional não se encerra com a realização da Etapa Nacional em Brasília. Ela continua com os encaminhamentos das propostas priorizadas coletivamente. Sua implementação exigirá um esforço continuado de toda a sociedade – poder público, sociedade civil e trabalhadores da área – em suas lutas cotidianas pela implementação de políticas de Segurança Pública. Certamente, a Conferência não resolverá todos os desafios da área, mas exercerá um papel importante ao apontar caminhos e consensos possíveis. Ademais, ela oferecerá um importante conjunto de contribuições para a Política Nacional de Segurança Pública.



Anexo

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_047	Instituto Penitenciário – IAPEM – Projeto Mulheres da Paz	AC	Rio Branco
CL_137	Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social	AC	Rio Branco
CL_220	Central de Articulação das Entidades da Saúde	AC	Rio Branco
CL_770	Diocese de Rio Branco	AC	Rio Branco
CL_857	IAPEN (Projeto Mulheres da Paz)	AC	Rio Branco
CL_1010	Rede Desarma Brasil – Viva Comunidade e Grande Oriente do Brasil	AC	Rio Branco
CL_1076	Clube dos Oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar	AC	Rio Branco
CL_018	Unidade Mista e Emergência Dr. Antenor Serra	AL	Delmiro Gouveia
CL_019	Sindicato dos Policiais Civis de Alagoas	AL	Batalha
CL_028	Sindicato dos Policiais Civis de Alagoas	AL	São Miguel dos Campos
CL_029	Câmara Municipal de Penedo	AL	Penedo
CL_032	Gabinete da Vereadora Tereza Nelma	AL	Maceió
CL_033	Gabinete da Vereadora Tereza Nelma	AL	Maceió
CL_035	Colégio José Correia Vianna	AL	União dos Palmares
CL_036	Policiais Civis de Alagoas	AL	Novo Lino
CL_037	Gabinete da Vereadora Tereza Nelma	AL	Maceió
CL_038	Gabinete da Vereadora Tereza Nelma	AL	Maceió
CL_039	Gabinete da Vereadora Tereza Nelma	AL	Maceió
CL_063	Gabinete da Vereadora Tereza Nelma	AL	Maceió
CL_078	SINDPOL	AL	Maceió
CL_111	POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS	AL	Maceió
CL_125	Gabinete da Vereadora Tereza Nelma	AL	Maceió
CL_126	Gabinete da Vereadora Tereza Nelma	AL	Maceió
CL_150	Polícia Militar de Alagoas	AL	São Luiz do Quintude
CL_167	Gabinete da Vereadora Tereza Nelma	AL	Maceió
CL_168	Gabinete da Vereadora Tereza Nelma	AL	Maceió
CL_185	Polícia Militar de Alagoas	AL	Maceió
CL_188	Polícia Militar de Alagoas	AL	ARAPIRACA
CL_207	Gabinete da Vereadora Tereza Nelma	AL	Maceió
CL_240	2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Alagoas	AL	União dos Palmares
CL_253	GABINETE DA VEREADORA POR MACEIÓ TEREZA NELMA	AL	Maceió
CL_254	GABINETE DA VEREADORA POR MACEIÓ TEREZA NELMA	AL	Maceió
CL_255	GABINETE DA VEREADORA POR MACEIÓ TEREZA NELMA	AL	Maceió
CL_256	GABINETE DA VEREADORA POR MACEIÓ TEREZA NELMA	AL	Maceió
CL_259	POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS	AL	Penedo
CL_273	CORPO DE BOMBEIROS DE ALAGOAS	AL	Maceió
CL_288	Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (Comando Geral do CBMAL)	AL	Maceió
CL_326	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS	AL	Maceió
CL_327	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS	AL	Maceió
CL_328	CORPO DE BOMBEIROS DE ALAGOAS	AL	Maceió
CL_329	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS	AL	Maceió
CL_330	Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas (Diretoria Financeira e Ajudância Geral)	AL	Maceió
CL_331	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS	AL	Penedo
CL_332	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS	AL	ARAPIRACA
CL_333	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS	AL	Maragogi
CL_339	POLICIA MILITAR DE ALAGOAS	AL	São Miguel dos Campos
CL_340	Polícia Militar de Alagoas	AL	Maceió
CL_341	Polícia Militar de Alagoas	AL	SANTANA DO IPANEMA
CL_366	NEVIAL e Coordenação Política da Pró-Reitoria Estudantil	AL	Maceió
CL_389	Polícia Militar de Alagoas (5º BPM)	AL	Maceió
CL_390	Polícia Militar de Alagoas (5º BPM)	AL	Maceió

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_399	Polícia Militar de Alagoas – Regimento de Polícia Montada Dom Pedro I	AL	Maceió
CL_406	Batalhão de Polícia de Trânsito / PMAL	AL	Maceió
CL_425	Polícia Militar de Alagoas	AL	Maceió
CL_426	Polícia Militar de Alagoas	AL	Maceió
CL_432	Corpo de Bombeiros Militar	AL	Maceió
CL_461	Polícia Militar de Alagoas	AL	Maceió
CL_466	AHBT/BSA	AL	Maceió
CL_487	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AL	Maceió
CL_519	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA	AL	Taquarana
CL_527	Academia de Polícia Civil de Alagoas – APOCAL	AL	Maceió
CL_534	Comando do 3º BPM	AL	ARAPIRACA
CL_550	Prefeitura Municipal de Quebrangulo	AL	Quebrangulo
CL_582	ONG MARIA MARIÁ PROJETO RAIZES DE ÁFRICA	AL	Maceió
CL_624	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AL	Maceió
CL_809	Centro de Perícias Forenses do Estado de Alagoas – CPFor/AL (Diretor Geral Adjunto)	AL	Maceió
CL_821	Polícia Rodoviária Federal – 13ª Superintendência/Alagoas	AL	Maceió
CL_858	SINDAPEN – AL (Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado de Alagoas)	AL	Maceió
CL_865	SEDS	AL	Maceió
CL_959	Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas	AL	Maceió
CL_960	Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas	AL	Maceió
CL_1007	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte(PPCAAM-MG)	AL	Maceió
CL_1075	SMAS	AL	SANTANA DO IPANEMA
CL_1078	Sec Planejamento do Município	AL	Atalaia
CL_014	Movimento Nacional de Direitos Humanos	AM	Manaus
CL_073	Centro dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Manaus	AM	Manaus
CL_084	Programa Galera Nota 10	AM	Manaus
CL_118	Movimento Nacional de Direitos Humanos	AM	Manaus
CL_161	Conselho Comunitário de Segurança da Capital	AM	Manaus
CL_162	Movimento Nacional de Direitos Humanos	AM	Manaus
CL_202	Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública-IESP	AM	Manaus
CL_203	Vara de Execução Penal	AM	Manaus
CL_229	Conselho Comunitário de Segurança da Capital	AM	Manaus
CL_238	Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública-IESP	AM	Manaus
CL_244	Movimento Nacional de Direitos Humanos, MNDH	AM	Manaus
CL_245	Movimento Nacional de Direitos Humanos, MNDH	AM	Manaus
CL_251	Conselho Comunitário de Segurança da Capital – CONSEG	AM	Manaus
CL_264	Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública-IESP	AM	Manaus
CL_269	Associação Congregação Santa Catarina	AM	Tonantins
CL_307	Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública-IESP	AM	Manaus
CL_439	Pastoral da Juventude	AM	São Gabriel da Cachoeira
CL_739	Conselho Estadual do Idoso	AM	Manaus
CL_822	Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos	AM	Manaus
CL_840	CEI/AM – Mutirão / CECF	AM	Manaus
CL_871	Equipe ProVita/AM	AM	Manaus
CL_919	PROGRAMA GALERA NOTA 10	AM	Manaus
CL_924	Comunidade menino Jesus	AM	Manaus
CL_927	Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública/IESP	AM	Manaus
CL_986	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AM	Manacapuru
CL_987	Ministério Público do Estado do Amazonas	AM	Manaus
CL_040	Polícia Civil do Amapá	AP	Macapá

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_103	Polícia Civil do Amapá	AP	Macapá
CL_155	Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá – Ghata	AP	Macapá
CL_196	Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais – Para/Amapá	AP	Tartarugalzinho
CL_412	Comissão Pastoral da Terra	AP	Macapá
CL_505	Comissão Pastoral da Terra – Amapá	AP	Macapá
CL_910	Conselho da Comunidade	AP	Macapá
CL_958	Polícia Militar do Amapá	AP	Macapá
CL_017	Universidade Federal da Bahia	BA	Salvador
CL_053	Estratégia para Inovar	BA	Porto Seguro
CL_106	Movimento Internacional pela Paz e Não Violência	BA	Feira de Santana
CL_109	Associação dos Guardas Municipais de Feira de Santana	BA	Feira de Santana
CL_120	Universidade Estadual de Feira de Santana	BA	Feira de Santana
CL_121	Ministério Público do Estado da Bahia	BA	Feira de Santana
CL_124	Pastoral Carcerária de Feira de Santana	BA	Feira de Santana
CL_130	Maçonaria Feirense	BA	Feira de Santana
CL_134	Associação dos Radioamadores de Feira de Santana	BA	Feira de Santana
CL_140	Igreja Católica	BA	Iaçu
CL_169	Câmara de Vereadores de Valente	BA	Valente
CL_535	Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado da Bahia	BA	Salvador
CL_691	Conselho da Comunidade para Assuntos Penitenciários e Prisionais - CONCAP	BA	Irará
CL_763	Caixa Econômica Federal	BA	Salvador
CL_785	AMOFE – Associação de moradores da Federação	BA	Salvador
CL_808	SJCDH – Presídio Salvador	BA	Salvador
CL_860	AMOFE – Associação de moradores da Federação	BA	Salvador
CL_884	PMBA	BA	Salvador
CL_898	NOP – Núcleo de Organização Popular	BA	Salvador
CL_901	FÓRUM NACIONAL DE MULHERES NEGRAS DA BAHIA	BA	Salvador
CL_911	Programa Educação para a Paz com Cidadania nas Escolas	BA	Olindina
CL_923	DIRETÓRIO ACADÊMICO DE DIREITO DA UNEB / SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	BA	Paulo Afonso
CL_941	Fórum de Entidades do Subúrbio, Associação Renascer Mulher	BA	Salvador
CL_972	SINDICATO E ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DOS ESTADO DA BAHIA	BA	Salvador
CL_1001	Ministério Público do Estado da Bahia	BA	Salvador
CL_1004	ASBAC – Associação de Peritos criminais do Estado da Bahia	BA	Salvador
CL_1019	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC/BA	BA	Salvador
CL_1030	SINDICATO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – SINSPEB	BA	Salvador
CL_1055	Câmara de Vereadores de Poções	BA	Poções
CL_1130	SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA	BA	Salvador
CL_001	Conselho Comunitário de Defesa Social do Bairro Antônio Bezerra	CE	Fortaleza
CL_008	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará	CE	Fortaleza
CL_025	Sindicato dos Servidores de Carreira de Segurança Pública da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza	CE	Fortaleza
CL_034	Secretaria da Justiça e Cidadania e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	CE	Fortaleza
CL_042	Comandante Geral da Guarda Municipal de Maracanaú	CE	Maracanaú
CL_060	Prefeitura de Fortaleza	CE	Fortaleza
CL_064	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres da Prefeitura de Fortaleza	CE	Fortaleza
CL_080	Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza	CE	Fortaleza
CL_092	Distrito de Educação – SER II	CE	Fortaleza
CL_157	Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência	CE	Fortaleza
CL_159	Centro de Educação Teológica em Capelania Evangélica Interdenominacional	CE	Fortaleza

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_179	Coordenadoria de Juventude- PMF	CE	Fortaleza
CL_184	Secretaria da Justiça e Cidadania e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	CE	Fortaleza
CL_194	Pastoral Carcerária	CE	Fortaleza
CL_204	Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais	CE	Fortaleza
CL_261	Liga de Direitos Humanos / NUCEPEC / UFC	CE	Fortaleza
CL_324	PASTORAL CARCERÁRIA DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA DIREÇÃO DO IPPOO II	CE	Itaitinga
CL_346	Presidente e 1ª Secretária da Diretoria do CETCEI	CE	Fortaleza
CL_382	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	CE	Fortaleza
CL_489	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	CE	Fortaleza
CL_502	Procuradoria Geral de Justiça	CE	Fortaleza
CL_520	PASTORAL CARCERÁRIA	CE	Fortaleza
CL_539	PASTORAL CARCERÁRIA	CE	Fortaleza
CL_594	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – GIPES FO	CE	Fortaleza
CL_595	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – GIPES FO	CE	Fortaleza
CL_689	Pericia Criminal, Grupo Raio e Guarda Municipal de Fortaleza	CE	Fortaleza
CL_747	16ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ	CE	Fortaleza
CL_755	PASTORAL CARCERÁRIA	CE	Itaitinga
CL_777	Universidade Estadual do Ceará-UECE	CE	Fortaleza
CL_790	Coordenadoria de Políticas Públicas para Diversidade Sexual- Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura de Fortaleza	CE	Fortaleza
CL_802	Rede Desarma Brasil – Viva Comunidade	CE	Fortaleza
CL_828	Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza	CE	Fortaleza
CL_855	Associação Evangélica dos Militares e Profissionais de Segurança no Estado do Ceará – ASSEMPMS	CE	Fortaleza
CL_886	PASTORAL CARCERÁRIA	CE	Fortaleza
CL_892	Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza	CE	Fortaleza
CL_982	Grupo Espírita Casa da Sopa,Secretaria Municipal de Assistência Social	CE	Fortaleza
CL_989	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	CE	Juazeiro do Norte
CL_1029	Universidade de Fortaleza – UNIFOR	CE	Fortaleza
CL_1069	GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA/CE	CE	Fortaleza
CL_1074	Rede Sou de Atitude e Conjuve	CE	Iguatu
CL_046	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	DF	Brasília
CL_052	Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_077	Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal	DF	Brasília
CL_087	Associação Brasileira de Criminalística	DF	Brasília
CL_166	Comissão Organizadora Nacional da 1ª CONSEG	DF	Brasília
CL_189	Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal – SESIPE	DF	Brasília
CL_223	Subsecretaria de Defesa Civil do Distrito Federal	DF	Taguatinga
CL_242	Equipe da Divisão de Polícia Comunitária	DF	Brasília
CL_268	Subsecretaria de Inteligência – SSP/DF	DF	Brasília
CL_295	Polícia Militar do Distrito Federal COD-SSP/DF	DF	Brasília
CL_310	Departamento Penitenciário Nacional e Comissão Nacional de Apoio e Fomento aos Conselhos da Comunidade	DF	Brasília
CL_342	Equipe da Subsecretaria De Programas Comunitários	DF	Taguatinga
CL_347	Sindipol/DF	DF	Brasília
CL_365	Divisão de Polícia Comunitária e 21ºDP	DF	Taguatinga
CL_371	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE BRAZLÂNDIA	DF	Brazlândia
CL_385	Jardim de infância 116 – Santa Maria	DF	Santa Maria
CL_394	Subsecretaria De Programas Comunitários	DF	Gama
CL_395	Polícia Militar do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_397	Subsecretaria de Programas Comunitários	DF	Sobradinho
CL_424	AESP – AÇÃO ESPERANÇA, RISOS, GRUPO ATITUDE, CIAP, SOS CIDADANIA, VALOR CULTURAL, BRASIL EU ACREDITO	DF	Brasília

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_436	Associação Pró-Cidadania	DF	Ceilândia
CL_438	Samambaia DF – (Sem princípios e diretrizes)	DF	Samambaia
CL_442	2ª SEÇÃO/EMG/CBMDF	DF	Núcleo Bandeirante
CL_478	1º DRPRF/DF	DF	Santa Maria
CL_504	COD-SSP/DF	DF	Brasília
CL_511	Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística	DF	Brasília
CL_532	SINDICATO DOS PROFESSORES NO DF	DF	Brasília
CL_536	Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia	DF	Samambaia
CL_572	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_575	Divisão de Polícia Comunitária e 12ªDP	DF	Brasília
CL_579	Polícia Militar do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_583	Polícia Militar do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_587	Central de Movimentos Populares	DF	Itapoã
CL_612	Polícia Militar do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_622	SEDH/PR	DF	Brasília
CL_626	Caixa Econômica Federal	DF	Brasília
CL_639	Polícia Militar do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_666	Polícia Militar do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_715	PMDF (10ª Companhia de Polícia Militar Independente)	DF	Paranoá
CL_718	Secretaria de Educação do Distrito Federal – EC 512 de Samambaia	DF	Samambaia
CL_719	Policia Militar do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_722	3ª Companhia Regional de Incêndio – Gama	DF	Gama
CL_746	Liga Nacional de Bombeiros do Brasil – LIGABOM	DF	Brasília
CL_782	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	DF	Brasília
CL_813	Coordenador-Geral de Inteligência da SENASP/MJ	DF	Brasília
CL_815	Polícia Militar do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_824	DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E POLÍCIA MILITAR (PROERD)	DF	Ceilândia
CL_846	CENTRO DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO E EGRESO	DF	Brasília
CL_849	4º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_873	Escola Classe 407 de Samambaia	DF	Samambaia
CL_885	SENASP – DEPRO – COORDENAÇÃO DOS GGI'S	DF	Brasília
CL_894	Polícia Militar do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_947	Secretaria de Segurança Pública – Coexdf	DF	Planaltina
CL_948	SSP-DF	DF	Brasília
CL_967	Polícia Militar do Distrito Federal	DF	Brasília
CL_1011	Secretaria Especial dos Direitos Humanos	DF	Brasília
CL_1013	Ministério da Justiça / CONSEG	DF	Brasília
CL_1052	Universidade Católica de Brasília/SSP-DF	DF	Brasília
CL_1128	SABER	DF	Itapoã
CL_1135	Secretaria Nacional de Segurança Pública	DF	Brasília
CL_1140	Ministério da Justiça	DF	Brasília
CL_005	ASSINPOL	ES	Vitória
CL_061	Núcleo de Estudos, pesquisa e extensão sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos	ES	Cariacica
CL_075	Núcleo de Estudos, pesquisa e extensão sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos	ES	Cariacica
CL_082	Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos"	ES	Guarapari
CL_151	Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos/UFES	ES	Vila Velha
CL_165	ProJovem Adolescentes de Vila Velha	ES	Vila Velha
CL_178	Câmara Municipal de Vila Velha	ES	Vila Velha
CL_249	UFES (Estudante de Serviço Social)	ES	Vitória

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_488	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	Barra de São Francisco
CL_493	Secretaria de Estado da Justiça	ES	Vitória
CL_509	Prefeitura Municipal de Guarapari e 10º BPM	ES	Guarapari
CL_733	Caixa Econômica Federal – GIPES/VT	ES	Vitória
CL_971	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança	ES	Linhares
CL_1000	Prefeitura Municipal de Vitoria	ES	Vitória
CL_1064	UBM – União Brasileira da Mulher	ES	Conceição da Barra
CL_1067	Conselho de Segurança Pública Municipal de Pedro Canário	ES	Pedro Canário
CL_009	Coordenação Estadual da COE – Daniel Felipe Diniz Adorni/Sahmara Carneiro Correia	GO	Goiânia
CL_031	Associação dos Papiloscopistas Policiais Civis do Estado de Goiás	GO	Goiânia
CL_051	Guarda Municipal do Município de Aparecida de Goiânia	GO	Aparecida de Goiânia
CL_055	Polícia Militar do Estado de Goiás	GO	São Luis dos Montes Belos
CL_065	Polícia Militar do Estado de Goiás	GO	Cidade Ocidental
CL_083	Polícia Militar do Estado de Goiás	GO	Catalão
CL_094	Polícia Militar do Estado de Goiás – 12º CRPM	GO	Porangatu
CL_095	Coordenação Municipal de Goiânia	GO	Goiânia
CL_102	Polícia Militar	GO	Ceres
CL_105	Polícia Militar do Estado de Goiás – 14ª Cia Ind PM	GO	Caldas Novas
CL_119	Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa e Curso de Direito da Universidade Federal de Goiás – Campus Cidade de Goiás	GO	Cidade de Goiás
CL_122	Polícia Militar do Estado de Goiás	GO	Posse
CL_128	Polícia Militar do Estado de Goiás	GO	Pires do Rio
CL_149	Secretaria de Educação do Estado de Goiás	GO	Goiânia
CL_154	Polícia Militar do Estado de Goiás	GO	Rio Verde
CL_156	Polícia Militar de Anápolis	GO	Anápolis
CL_158	Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa e Superintendência Regional do INCRA/GO	GO	Goiânia
CL_404	APPEGO: Associação dos Papiloscopistas Policiais do Estado de Goiás	GO	Goiânia
CL_405	Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa Mobilizadora do Ministério da Justiça – Daisy Cordeiro	GO	Goiânia
CL_847	Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho / Gerência de Gestão do Sistema Sócio-Educativo	GO	Goiânia
CL_974	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GO	Goiânia
CL_1024	Superintendência do Sistema de Execução Penal	GO	Goiânia
CL_1037	Polícia Civil do Estado de Goiás	GO	Goiânia
CL_049	Fondation Terre des hommes	MA	São Luís
CL_056	Conselho de Segurança Cidadã	MA	São Luís
CL_070	Centro de Promoção da Cidadania e Defesa dos Direitos Humanos Pe. Josimo	MA	Imperatriz
CL_181	Conselho de Segurança Cidadã, Núcleo do 5º DP	MA	São Luís
CL_205	Conselho de Segurança Cidadã, Núcleo 5º DP	MA	São Luís
CL_293	Conselho de Segurança Cidadã, Lideres Sindicais do Município	MA	São Bernardo
CL_308	NÚCLEO DO 5º DP, DE SÃO LUÍS	MA	São Luís
CL_314	NÚCLEO DO 7º DP DE SÃO LUÍS	MA	São Luís
CL_592	Conselheiro do Conselho Comunitário de Segurança – São Bernardo	MA	São Bernardo
CL_669	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – GIPES FO – Extensão São Luís/MA (sem princípios e diretrizes)	MA	São Luís
CL_686	Polícia Militar do Maranhão	MA	São Luís
CL_771	Núcleos do Conselho Estadual de Segurança Pública	MA	Timon
CL_879	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão	MA	São Luís
CL_962	Conselho de Segurança Cidadã nucleo 5º DP	MA	São Luís
CL_994	Fondation Terre des hommes	MA	São Luís
CL_995	CVB-MA/NEESS-UNICEUMA	MA	São Luís

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_1054	SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA IGUALDADE RACIAL	MA	São Luís
CL_007	Escola Superior Dom Helder Câmara	MG	Belo Horizonte
CL_021	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte	MG	Ribeirão das Neves
CL_059	11ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Montes Claros
CL_067	Associação das Mulheres Profissionais de Segurança Pública/Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais/POLÍCIA MILITAR	MG	Belo Horizonte
CL_247	21º BPM/Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	MG	Ubá
CL_252	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Formiga
CL_265	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Muriaé
CL_286	4ª RPM – 4ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Juiz de Fora
CL_291	Nona Região da Polícia Militar de Minas	MG	Uberlândia
CL_358	Polícia Civil de Minas Gerais	MG	Contagem
CL_361	PRESIDENTE DO CONSEP DE NANUQUE – mg	MG	NANUQUE
CL_364	12º Batalhão de Polícia Militar	MG	Passos
CL_368	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Unaí
CL_370	PMMG/10ª RPM/15º BPM	MG	Pato de Minas
CL_379	Núcleo de Prevenção à Criminalidade	MG	Ipatinga
CL_396	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Ouro Preto
CL_398	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Diamantina
CL_403	35º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	MG	Santa Luzia
CL_414	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS (15 Cia PM Ind)	MG	Sabará
CL_517	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Itabira
CL_525	Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais	MG	Belo Horizonte
CL_551	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	MG	Vespasiano
CL_555	Caixa Econômica Federal	MG	Belo Horizonte
CL_564	Caixa Econômica Federal	MG	Belo Horizonte
CL_565	Caixa Econômica Federal	MG	Belo Horizonte
CL_566	Caixa Econômica Federal	MG	Belo Horizonte
CL_567	Caixa Econômica Federal	MG	Belo Horizonte
CL_568	Caixa Econômica Federal	MG	Belo Horizonte
CL_571	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Igarapé
CL_573	14ª Companhia Independente da Polícia Militar	MG	São Lourenço
CL_597	Polícia Militar de Minas Gerais – 12ª Cia PM Ind – Janaúba	MG	Janaúba
CL_610	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	MG	Taiobeiras
CL_611	PMMG	MG	Curvelo
CL_637	Caixa Econômica Federal	MG	Vários
CL_667	Comissão Executiva do Fórum Permanente de Segurança Pública – Prefeitura Municipal de Governador Valadares	MG	Governador Valadares
CL_706	PMMG	MG	Ponte Nova
CL_708	Prefeitura Municipal de Caratinga/Secretaria Municipal de Defesa Social	MG	Caratinga
CL_720	18ª Cia PM Ind	MG	Alfenas
CL_723	Federação Interestadual dos Sindicatos dos Policiais Civis das Regiões Sul e Sudeste	MG	Belo Horizonte
CL_735	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Pouso Alegre
CL_738	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Poços de Caldas
CL_748	Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI	MG	Belo Horizonte
CL_762	5ª CIA PM IND – PMMG/ITAJUBÁ	MG	Itajubá
CL_767	CONSEP HBH	MG	Belo Horizonte
CL_781	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	MG	Belo Horizonte
CL_792	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	São Sebastião do Paraíso
CL_794	PAROQUIA JESUS OPERÁRIO	MG	Contagem
CL_814	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	João Monlevade
CL_816	Guarda Municipal de Varginha-MG	MG	Varginha

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_830	Polícia Militar de Minas Gerais (48º Batalhão de Polícia Militar), Prefeitura Municipal de Brumadinho, Câmara Municipal de Brumadinho.	MG	Brumadinho
CL_842	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS/37º BPM	MG	Araxá
CL_844	11ª Cia da Polícia Militar Independente	MG	Pirapora
CL_861	Polícia Militar-44º BPM	MG	Almenara
CL_863	RERET Sul de Minas – Caixa Econômica Federal	MG	Poços de Caldas
CL_875	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Uberaba
CL_882	PMMG / 10ª Cia PM Ind/9ª RPM	MG	Ituiutaba
CL_890	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Belo Horizonte
CL_906	PMMG/25º BPM	MG	Sete Lagoas
CL_930	8º BPM	MG	Lavras
CL_956	Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas	MG	Bonfinópolis de Minas
CL_980	31ºBATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	MG	Conselheiro Lafaiete
CL_985	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Iturama
CL_988	Polícia Militar de Minas Gerais – 59ª Cia PM	MG	Oliveira
CL_993	38º Batalhão da Polícia Militar	MG	São João Del Rei
CL_999	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Tupaciguara
CL_1033	Coletivo de Entidades Negras de Minas Gerais (CEN-MG)	MG	Belo Horizonte
CL_1043	Prefeitura Municipal de Santos Dumont/Divisão de Esportes e Juventude	MG	Santos Dumont
CL_1072	CONSEP	MG	Boa Esperança
CL_1129	Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	MG	Lagoa Santa
CL_003	Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS – AOFMS.	MS	Dourados
CL_023	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	MS	Campo Grande
CL_043	Conselho Comunitário de Segurança	MS	Três Lagoas
CL_057	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	MS	Campo Grande
CL_097	Defensoria Pública Geral do Estado	MS	Campo Grande
CL_099	Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – Uniderp/Anhanguera	MS	Campo Grande
CL_127	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	MS	Maracaju
CL_147	Conselho Comunitário de Segurança	MS	Três Lagoas
CL_172	Polícia Militar	MS	Bonito
CL_192	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	MS	Campo Grande
CL_197	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	MS	Campo Grande
CL_221	Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul	MS	Amambáí
CL_230	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher do Governo de Mato Grosso do Sul	MS	Campo Grande
CL_239	POLÍCIA MILITAR	MS	Campo Grande
CL_257	CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CETRAN / MS	MS	Campo Grande
CL_271	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher/SEGOV	MS	Campo Grande
CL_334	Prefeitura Municipal de Corumbá (Secretaria de Promoção da Cidadania – Gerência de Articulação de Políticas Públicas da Mulher)	MS	Corumbá
CL_344	10º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	MS	Campo Grande
CL_351	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS	MS	Campo Grande
CL_356	Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul	MS	Campo Grande
CL_380	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	MS	Glória de Dourados
CL_428	1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM	MS	Campo Grande
CL_443	3ª Companhia Independente de Polícia Militar de Amamba e Grupamento Policial Militar de Tacuru.	MS	Tacuru
CL_459	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/ 5º BPM	MS	Coxim
CL_518	Mandato deputado Paulo Duarte. CUFA – central única de favelas	MS	Campo Grande
CL_546	Seção de Operações e Instrução da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PM-3)	MS	Campo Grande
CL_554	POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	MS	Campo Grande

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_584	Polícia Militar do estado de Mato Grosso do Sul	MS	Campo Grande
CL_585	Superintendência de Articulações de Políticas Públicas para as Mulheres	MS	Ladário
CL_588	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	MS	Campo Grande
CL_589	14º BPMRv	MS	Campo Grande
CL_608	Mandato Deputado Estadual Paulo Duarte	MS	Campo Grande
CL_619	3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul	MS	Dourados
CL_632	Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – 4ª BPM de Ponta Porã – MS	MS	Ponta Porã
CL_697	Ministério Público Federal	MS	Japorã
CL_711	Pastoral carcerária / CNBB	MS	Campo Grande
CL_800	INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA/CGP/SEJUSP/MS	MS	Campo Grande
CL_867	12º Batalhão de Polícia Militar	MS	Naviraí
CL_920	Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – 3º Pel PM de Coronel Sapucaia	MS	Coronel Sapucaia
CL_949	8º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR	MS	Nova Andradina
CL_1045	Superintendência de Assistência Socioeducativa	MS	Dourados
CL_1046	Superintendência de Assistência Socioeducativa	MS	Campo Grande
CL_1047	Superintendência de Assistência Socioeducativa	MS	Ponta Porã
CL_1048	Superintendência de Assistência Socioeducativa	MS	Campo Grande
CL_1049	Setor Educacional IPCG	MS	Campo Grande
CL_1058	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul / PM-5	MS	Campo Grande
CL_1071	Guarda Municipal de Dourados – MS	MS	Dourados
CL_1132	Ministério Público Federal	MS	Dourados
CL_022	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	MT	Rondonópolis
CL_026	Mariana Assistência Empresarial	MT	Cáceres
CL_069	Mariana Assistência Empresarial	MT	Cuiabá
CL_208	Secretaria Executiva da COE	MT	SINOP
CL_209	Secretaria Executiva da COE	MT	Cuiabá
CL_210	Secretaria Executiva da COE	MT	Cuiabá
CL_297	SEJUSP – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública	MT	Tangará da Serra
CL_298	SEJUSP – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública	MT	Cuiabá
CL_299	SEJUSP – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública	MT	Barra do Garças
CL_300	SEJUSP – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública	MT	Cuiabá
CL_301	SEJUSP – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública	MT	Cuiabá
CL_302	SEJUSP – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública	MT	Cuiabá
CL_303	SEJUSP – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública	MT	Várzea Grande
CL_304	SEJUSP – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública	MT	Cuiabá
CL_866	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	MT	Cuiabá
CL_944	Corpo de Bombeiros de Mato Grosso	MT	Cuiabá
CL_1015	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	MT	Cuiabá
CL_045	Ovidoria do Sistema de Segurança Pública do estado do Pará	PA	Belém
CL_160	Superintendência do Sistema Penal do Pará	PA	Ananindeua
CL_215	Conselho de Segurança do Município de Bragança	PA	Bragança
CL_345	POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PA	Belém
CL_433	1ª Secretaria do Conseg/Soure	PA	Soure
CL_514	Defensoria Pública do Estado do Pará	PA	Belém
CL_664	Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade.	PA	Belém
CL_724	Ministério Público do Estado do Pará	PA	Belém
CL_741	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª REGIÃO	PA	Belém
CL_778	Conselho de Segurança Comunitário e Cidadania do Tapanã (Consecta)	PA	Belém
CL_789	CEF – GIPES/BELÉM e CEF -GIPESBE- Representação Manaus/AM	PA	Belém
CL_825	Superintendência do sistema penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE)	PA	Belém

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_827	Polícia Militar do Pará	PA	Belém
CL_853	ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ	PA	Belém
CL_854	OAB-PA	PA	Belém
CL_862	Movimento "Segurança para Todos"	PA	Belém
CL_883	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PA	Santa Izabel do Pará
CL_976	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	PA	Belém
CL_1014	CONSEG (1ª secretaria)	PA	Altamira
CL_1025	Instituto de Estudos da Religião – ISER	PA	Juruti
CL_1026	FUNCAP – Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Pará	PA	Belém e Ananindeua
CL_1040	CISJU – Conselho Interativo de Segurança e Justiça de Oriximiná	PA	Oriximiná
CL_1060	PMPA	PA	Belém
CL_1080	Coordenadoria de Promoção dos Direitos da Juventude, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	PA	Belém
CL_1081	Coordenadoria dos Direitos da Juventude – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	PA	Abaetetuba
CL_1084	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.Coordenadoria de Políticas dos Direitos das Mulheres.	PA	Belém
CL_006	Movimento Internacional Pela Paz e Não-Violência – Movpaz de João Pessoa e Grande Oriente do Brasil – Paraíba	PB	João Pessoa
CL_072	Federação Paraibana de Associações Comunitárias	PB	João Pessoa
CL_114	Polícia Militar da Paraíba	PB	Campina Grande
CL_186	Paróquia Menino Jesus de Praga dos Bancários – João Pessoa	PB	João Pessoa
CL_226	Secretaria da Segurança e Defesa Social de Guarabira	PB	Guarabira
CL_227	Secretaria da Segurança e Defesa Social de Picuí	PB	Picuí
CL_236	Associação de Oficiais do CBMMS	PB	João Pessoa
CL_296	Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres	PB	João Pessoa
CL_325	Centro Espírita Caravana da Fraternidade Cristã	PB	João Pessoa
CL_547	14ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba	PB	João Pessoa
CL_548	14ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba	PB	Campina Grande
CL_549	14ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba	PB	Patos
CL_590	Núcleo de Defesa da Vida NDV / FCDV	PB	João Pessoa
CL_799	CELA DE AULA – MOVIMENTO PELA ESCOLARIZAÇÃO NOS PRESÍDIOS	PB	João Pessoa
CL_823	Gabinete do Deputado Rodrigo Soares	PB	Caaporã
CL_896	Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba / COE-PB	PB	João Pessoa
CL_913	SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DA PARAÍBA / COE-PB	PB	João Pessoa
CL_916	Clube dos Oficiais da Polícia Militar	PB	João Pessoa
CL_936	DEFESA CIVIL MUNICIPAL	PB	Bayeux
CL_937	Guarda Civil Municipal de Bayeux	PB	Bayeux
CL_938	Secretaria Municipal de Segurança e Proteção social	PB	Bayeux
CL_942	CEAV/CRAVIM	PB	Bayeux
CL_943	Guarda Civil Municipal	PB	Bayeux
CL_1008	Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social	PB	Bayeux
CL_1009	Guarda Civil Municipal de Bayeux	PB	Bayeux
CL_1018	ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL DA PARAÍBA / COE-PB	PB	João Pessoa
CL_1065	Defensoria Pública do Estado da Paraíba	PB	João Pessoa
CL_176	Fundação Joaquim Nabuco – Diretoria de Pesquisas Sociais	PE	Recife
CL_662	CAIXA ECONÔMICA FDERAL	PE	Recife
CL_688	SINDGUARDA-Cg	PE	Camaragibe
CL_760	Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco– ADEPPE	PE	Recife
CL_812	Gabinete de Assessoria Jurídica Às Organizações Populares	PE	Recife
CL_843	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ	PE	Recife
CL_856	Câmara de Vereadores de Paulista – PE	PE	Paulista
CL_909	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ	PE	Recife

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_973	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ	PE	Recife
CL_991	Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões- SEMPRI/MNDH/1ª	PE	Paulista
CL_1002	Associação dos Guardas Municipais do Recife, Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta do Recife	PE	Recife
CL_1003	Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã	PE	Recife
CL_1016	Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social	PE	Recife
CL_1032	Associação Paz na Comunidade	PE	Recife
CL_1039	SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	Recife
CL_1042	CEPAS e Gab. Vereador Luciano Siqueira	PE	Recife
CL_1044	Associação Comunitária do Jardim do Vasco da Gama	PE	Recife
CL_1051	SINDAT-PE	PE	Jaboatão dos Guararapes
CL_1059	Prefeitura Municipal de Olinda / SDSCDH/ SECIDH	PE	Olinda
CL_062	Associação dos Bombeiros Militares do Estado do Piauí	PI	Teresina
CL_076	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí	PI	Picos
CL_129	Secretaria da Justiça do Estado do Piauí	PI	Teresina
CL_219	Universidade Federal do Piauí	PI	Luzilândia
CL_235	Penitenciária de "José de Deus Barros"	PI	Picos
CL_423	MOVIMENTO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – ARTICULAÇÃO PIAUÍ	PI	Teresina
CL_469	Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí	PI	Piripiri
CL_732	Caixa Econômica Federal	PI	Teresina
CL_833	MOVIMENTO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS-MNDH – ARTICULAÇÃO PIAUÍ E UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	Teresina
CL_838	Movimento Nacional dos Direitos Humanos – Articulação Piauí	PI	Teresina
CL_978	Secretaria de Segurança Pública do Piauí	PI	Campo Maior
CL_990	Secretaria de Segurança Pública	PI	Parnaíba
CL_002	Conseg (Conselho Comunitario de Segurança) Centro Londrina	PR	Londrina
CL_011	Observatório Social Londrinense de Estudos da Violência Conflito e Segurança Pública.	PR	Londrina
CL_141	Assembléia Popular	PR	Curitiba
CL_191	GAP/DPC; APO/DPC; ESPS; COC/SESP-PR e ADEPOL	PR	Curitiba
CL_193	Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná	PR	Maringá
CL_211	Instituto de Defesa dos Direitos Humanos – Curitiba	PR	Curitiba
CL_214	Polícia Militar do Paraná	PR	São José dos Pinhais
CL_232	Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon	PR	Marechal Cândido Rondon
CL_233	Diretoria do Sistema Penitenciário Federal/Departamento Penitenciário Nacional	PR	Catanduvas
CL_246	Prefeitura Municipal de Santa Helena	PR	Santa Helena
CL_267	DOM DA TERRA	PR	Curitiba
CL_270	9º Batalhão de Polícia Militar e Cia Ind P Portuária	PR	Paranaguá
CL_276	4º BPM/CPI – Polícia Militar do Estado do Paraná	PR	Maringá
CL_277	13º Batalhão de Polícia Militar do Paraná	PR	Curitiba
CL_279	IDDEHA- Instituto de Defesa dos Direitos Humanos	PR	Umuarama
CL_287	Décimo Batalhão de Polícia Militar do Paraná	PR	Apucarana
CL_289	Batalhão de Polícia Rodoviária	PR	Cambará
CL_290	Batalhão de Polícia Rodoviária	PR	Cambará
CL_292	Décimo Batalhão de Polícia Militar do Paraná	PR	Ivaiporã
CL_315	P3 – 4º BPM/CPI – Polícia Militar do Estado do Paraná	PR	Colorado
CL_316	Décimo Oitavo Batalhão de Polícia Militar	PR	Cornélio Procópio
CL_317	Polícia Militar Rodoviária do Paraná – Posto Policial Rodoviário de Andirá	PR	Andirá
CL_318	19º Batalhão de Polícia Militar do Paraná	PR	Toledo
CL_319	Polícia Militar do Paraná – Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTran	PR	Curitiba
CL_320	Polícia Militar do Paraná – Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTran	PR	Curitiba
CL_321	Policiais Militares Ambientais Oficiais e Praças	PR	São José dos Pinhais

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_323	Polícia Militar do Paraná	PR	Curitiba
CL_335	POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª Cia. – 3º Pel. – PRv. PIRAI DO SUL	PR	Piraí do Sul
CL_336	PPMR/BPRV/3ª CIA/PPRv LINDOESTE	PR	Lindoeste
CL_337	17º BPM – Batalhão Metropolitano de Curitiba – PMPR	PR	São José dos Pinhais
CL_338	PPMR/BPRV/3ª CIA/PRv ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	Assis Chateaubriand
CL_348	Polícia Militar do Paraná	PR	Ponta Grossa
CL_350	Polícia Militar do Paraná/Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual	PR	Apucarana
CL_353	2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (PPMR)	PR	Jacarezinho
CL_354	Polícia Militar do Paraná	PR	Ribeirão do Pinhal
CL_355	POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO PR	PR	Guarapuava
CL_357	POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA DO PARANÁ	PR	Lapa
CL_360	Polícia Militar do Paraná – 14º Batalhão de Polícia Militar	PR	Foz do Iguaçu
CL_362	Polícia Militar do Paraná/Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual	PR	Apucarana
CL_363	Polícia Militar do Paraná – Batalhão de Polícia Rodoviária	PR	Rolândia
CL_372	Batalhão de Polícia Rodoviária	PR	Espigão Alto do Iguaçu
CL_373	Batalhão de Polícia Rodoviária	PR	Espigão Alto do Iguaçu
CL_374	Polícia Militar – 6º BPM	PR	Cascavel
CL_375	Polícia Militar – 6º BPM	PR	Cascavel
CL_376	Polícia Militar – 6º BPM	PR	Quedas do Iguaçu
CL_377	Polícia Militar – 6º BPM	PR	Matelândia
CL_378	Polícia Militar – 6º BPM	PR	Corbélia
CL_381	Prefeitura Municipal de Vera Cruz Do Oeste,	PR	Vera Cruz do Oeste
CL_383	Cáritas Diocesana	PR	Itaipulândia
CL_384	Cáritas Diocesana	PR	Matelândia
CL_386	Cáritas Diocesana	PR	Missal
CL_387	BATALHÃO DE POLICIA RODOVIÁRIA	PR	Cascavel
CL_388	Polícia Militar Rodoviária	PR	São Sebastião de Amoreira
CL_391	PPMR/BPRv	PR	Campo Mourão
CL_392	Polícia Militar Rodoviária	PR	Lidianópolis
CL_393	PPMR/BPRv	PR	São Pedro do Ivaí
CL_400	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná	PR	Curitiba
CL_407	CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA	PR	Ventania
CL_408	2ª Companhia Independente de Polícia Militar.	PR	União da Vitória
CL_409	PPMR/CCB/2º GB.	PR	Telêmaco Borba
CL_410	Comando da 2ª SB.	PR	Iratí
CL_411	3º Seção do 2º Grupamento de Bombeiros.	PR	São Mateus do Sul
CL_413	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA	PR	Curitiba
CL_415	Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná – DPC 17ª SDP	PR	Apucarana
CL_417	Policiais Militares Ambientais Oficiais e Praças.	PR	São José dos Pinhais
CL_418	1ª Companhia do Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde	PR	Paranaguá
CL_419	2º Pelotão de Polícia Militar / 2ºBPM Patrulha Escolar Comunitária.	PR	Cambará
CL_420	Segundo Batalhão de Polícia Militar do Paraná;	PR	Ribeirão Claro
CL_421	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ	PR	Campo Mourão
CL_431	6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	PR	São José dos Pinhais
CL_437	Polícia Militar do Paraná	PR	Medianeira
CL_444	7ª Subdivisão Policial de Umuarama	PR	Umuarama
CL_447	PPRv – Posto Policial Rodoviário de Chopinzinho	PR	São João
CL_448	Polícia Militar do Estado do Paraná – Batalhão de Polícia Rodoviária = 1ª Companhia de Polícia Rodoviária	PR	Quatro Barras
CL_449	PPMR/BPRv.	PR	Palmas
CL_450	PPMR/BPRv	PR	Mariópolis

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_451	Polícia Militar – Batalhão de Polícia Rodoviária – 6ª Companhia	PR	Pato Branco
CL_452	Batalhão de Polícia Rodoviária	PR	Santo Antônio da Platina
CL_453	Polícia Militar do Paraná	PR	Umuarama
CL_454	Polícia Militar do Paraná	PR	Umuarama
CL_455	3º Companhia Independente de Polícia Militar do Paraná	PR	Telêmaco Borba
CL_456	3º Companhia Independente de Polícia Militar do Paraná	PR	Telêmaco Borba
CL_457	Décimo Batalhão de Polícia Militar do Paraná	PR	Jandaia do Sul
CL_460	Destacamento Policial Militar de Jundiaí do Sul	PR	Jundiaí do Sul
CL_463	Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná	PR	Curitiba
CL_464	Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.	PR	Curitiba
CL_467	Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão.	PR	Campo Mourão
CL_468	Décimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar do Paraná	PR	Campo Mourão
CL_470	17º BPM – Batalhão Metropolitano de Curitiba – PMPR	PR	São José dos Pinhais
CL_471	15º BPM	PR	Rolândia
CL_472	Comando do 15º BPM	PR	Rolândia
CL_473	6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	PR	Campo Largo
CL_474	7º BPM – P/3	PR	Cruzeiro do Oeste
CL_475	7º BPM – Setor de Planejamento (P/3)	PR	Cruzeiro do Oeste
CL_479	Divisão de Investigações Criminais – DPC	PR	Curitiba
CL_482	POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	PR	Cornélio Procópio
CL_483	1ª Subdivisão Policial de Paranaguá/PR e 7ª Delegacia Regional de Polícia de Antonina/PR.	PR	Paranaguá
CL_484	POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	PR	Cornélio Procópio
CL_490	Polícia Civil do Paraná – Divisão Estadual de Narcóticos	PR	Curitiba
CL_491	20ª Subdivisão Policial e Delegacias Subordinadas de Assis Chateubriand, Formosa do Oeste, Guaíra, Palotina, Santa Helena, Terra Roxa e Marechal Cândido Rondon.	PR	Toledo
CL_492	Secretaria Municipal de Cooperação para Assuntos de Segurança Pública/ Departamento da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu	PR	Medianeira
CL_494	4º Grupamento de Bombeiros	PR	Cascavel
CL_495	4º Grupamento de Bombeiros	PR	Francisco Beltrão
CL_496	4º Grupamento de Bombeiros	PR	Toledo
CL_497	3º Seção do 2º Grupamento de Bombeiros	PR	Jaguaraiáva
CL_498	PMPR/CCB/2º GB/2ºSGB/2ªSB	PR	Castro
CL_499	PMPR/CCB/2º GB/3ºSGB	PR	Guarapuava
CL_500	PMPR/CCB/2º GB/ 1º SGB/ 3ªSB	PR	Palmeira
CL_501	PMPR/CCB/2º GB	PR	Ponta Grossa
CL_506	Polícia Militar do Paraná	PR	Francisco Beltrão
CL_507	Polícia Militar do Paraná	PR	Pato Branco
CL_508	Polícia Militar do Paraná	PR	Pato Branco
CL_510	PMPR	PR	União da Vitória
CL_513	Polícia Civil do Paraná	PR	Foz do Iguaçu
CL_515	Polícia Civil- DPC- DP Metro – DP Araucária	PR	Curitiba
CL_521	Corregedoria Geral da Polícia Civil	PR	Curitiba
CL_522	Polícia Militar do Paraná	PR	Guarapuava
CL_523	Polícia Militar do Paraná	PR	Laranjeiras do Sul
CL_524	Polícia Militar do Paraná	PR	Pitanga
CL_528	Polícia Militar do Paraná	PR	Paranavaí
CL_529	Polícia Militar do Paraná	PR	Loanda
CL_530	Polícia Militar do Paraná	PR	Paranavaí
CL_533	POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO PR	PR	Cruzeiro do Oeste
CL_541	Departamento da Polícia Civil e União da Polícia Civil do Paraná	PR	Curitiba
CL_544	Prefeitura Municipal de Céu Azul – Secretaria Municipal de Educação	PR	Céu Azul

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_556	Polícia Militar do Paraná	PR	Cornélio Procópio
CL_557	Polícia Militar do Paraná	PR	Cornélio Procópio
CL_558	Polícia Militar do Paraná	PR	Cornélio Procópio
CL_559	Polícia Militar do Paraná	PR	Assai
CL_560	Polícia Militar do Paraná	PR	Assai
CL_561	Polícia Militar do Paraná	PR	Assai
CL_562	Polícia Militar do Paraná	PR	Assai
CL_563	Polícia Militar do Paraná	PR	Cornélio Procópio
CL_580	Comando do Policiamento da Capital	PR	Curitiba
CL_581	AMAI – A Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais-Militares Ativos, Inativos e Pensionistas	PR	Curitiba
CL_586	14ª SUBDIVISÃO POLICIAL	PR	Guarapuava
CL_596	15º BPM	PR	Arapongas
CL_598	PMPR/BPRv	PR	Campo Mourão
CL_613	BPRV 6ª CIA POSTO RODOVIÁRIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PR	Francisco Beltrão
CL_614	Polícia Militar do Paraná – Batalhão de Polícia Rodoviária	PR	Itapejara D'Oeste
CL_616	Polícia Militar do Paraná	PR	Santa Mariana
CL_617	Polícia Militar do Paraná	PR	Cornélio Procópio
CL_618	Polícia Militar do Paraná	PR	Bandeirantes
CL_623	POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO PR	PR	Cruzeiro do Oeste
CL_625	Caixa Econômica Federal – GIPES/CT	PR	Curitiba
CL_627	Polícia Militar do Paraná/BPRv	PR	Palmas
CL_628	Polícia Militar do Paraná/BPRv	PR	Palmas
CL_629	Polícia Militar do Paraná/BPRv	PR	Pato Branco
CL_630	Polícia Militar	PR	Pato Branco
CL_631	Polícia Militar	PR	Clevelândia
CL_633	Polícia Militar do Paraná – Regimento de Policia Montada	PR	Curitiba
CL_634	9º Batalhão de Polícia Militar	PR	Paranaguá
CL_638	Igreja Católica e Comunidade	PR	São José dos Pinhais
CL_665	Polícia Militar do Paraná	PR	Guarapuava
CL_670	Polícia Civil	PR	Laranjeiras do Sul
CL_671	Destacamento Polícia Militar do Paraná	PR	Barra do Jacaré
CL_672	Polícia Militar do Paraná	PR	Conselheiro Mairinck
CL_673	Polícia Militar do Paraná	PR	Guapirama
CL_674	Polícia Militar do Paraná	PR	Ibaiti
CL_675	Polícia Militar do Paraná	PR	Jaboti
CL_676	Polícia Militar do Paraná	PR	Japira
CL_677	Polícia Militar do Paraná	PR	Joaquim Távora
CL_678	Polícia Militar do Paraná	PR	Pinhalão
CL_679	Polícia Militar do Paraná	PR	Santo Antônio da Platina
CL_680	Polícia Militar do Paraná	PR	Siqueira Campos
CL_681	Polícia Militar do Paraná	PR	Quatiguá
CL_682	Polícia Militar	PR	Salto do Itararé
CL_683	Polícia Militar do Paraná	PR	Santana do Itararé
CL_684	Polícia Militar do Paraná	PR	Tomazina
CL_685	Polícia Militar do Paraná	PR	Wenceslau Braz
CL_692	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	PR	Quatro Barras
CL_694	Secretaria Municipal da Saúde	PR	Curitiba
CL_736	SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO PARANÁ	PR	Curitiba
CL_757	Polícia Militar do Paraná	PR	Maringá
CL_758	Polícia Militar do Paraná – Quinto grupamento de Bombeiros	PR	Apucarana

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_759	Policia Militar do Paraná	PR	Umuarama
CL_765	9º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL	PR	Curitiba
CL_768	5º Distrito Policial da Capital	PR	Curitiba
CL_775	POLÍCIA CIVIL DE FRANCISCO BELTRÃO	PR	Francisco Beltrão
CL_791	Polícia Civil/18a. Subdivisão Policial/Telêmaco Borba/PR	PR	Telêmaco Borba
CL_804	Sec. De Cooperação para Assuntos de Segurança – Dep. Guarda Municipal de Foz do Iguaçu	PR	Foz do Iguaçu
CL_832	Policia Militar do Paraná	PR	Palmeira
CL_836	POLÍCIA CIVIL/Nona Subdivisão Policial de Maringá	PR	Maringá
CL_852	Prefeitura Municipal Rio Branco do Sul – Secretaria Municipal de Defesa Social	PR	Rio Branco do Sul
CL_864	Policia Militar do Estado do Paraná (Companhia de Polícia de Choque)	PR	Curitiba
CL_872	GUARDA MUNICIPAL	PR	Campina Grande do Sul
CL_878	Conselho da Comunidade da Comarca de Cascavel – Paraná	PR	Cascavel
CL_888	Policia Civil do Estado do Paraná	PR	Londrina
CL_891	Sec. De Cooperação para Assuntos de Segurança – Dep. Guarda Municipal de Foz do Iguaçu	PR	Foz do Iguaçu
CL_917	Sec. De Cooperação para Assuntos de Segurança – Dep. Guarda Municipal de Foz do Iguaçu	PR	Foz do Iguaçu
CL_946	Cáritas Diocesana	PR	Foz do Iguaçu
CL_952	Sec. Mun. de Coop. p Assuntos de Segurança Guarda Municipal	PR	Foz do Iguaçu
CL_961	Policia Militar do Paraná	PR	Curitiba
CL_963	Policia Militar Rodoviária	PR	Ubiratã
CL_966	Policia Militar	PR	Piraquara
CL_969	Policia Militar do Paraná	PR	Curitiba
CL_983	Corpo de Bombeiros 1º SGBI	PR	Foz do Iguaçu
CL_984	1º SGBI – Corpo de Bombeiros-PMPR	PR	Foz do Iguaçu
CL_998	OAB – Subseção de Toledo – PR	PR	Toledo
CL_1012	Oitava Subdivisão Policial de Paranavaí (Policia Civil)	PR	Loanda
CL_1022	OITAVO DISTRITO POLICIAL	PR	Curitiba
CL_1023	Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná	PR	Curitiba
CL_1027	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	PR	Curitiba
CL_1034	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	PR	Curitiba
CL_1038	Departamento da Polícia Civil 3ª SDP de São Mateus do Sul-PR	PR	São Mateus do Sul
CL_1057	TTC (TERRA,TRABALHO E CIDADANIA)	PR	Maringá
CL_1085	Policia Militar do Paraná	PR	Ponta Grossa
CL_1086	Policia Militar do Paraná	PR	Lapa
CL_1087	Policia Militar do Paraná	PR	Lapa
CL_1088	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	PR	Curitiba
CL_1089	Policia Militar do Paraná	PR	Curitiba
CL_1090	2º BPM – Polícia Militar do Paraná	PR	Jacarezinho
CL_1091	PMPR/CCB/2º GB	PR	Ponta Grossa
CL_1092	2º SGBI/ Corpo de Bombeiros	PR	Paranaguá
CL_1093	3ª Cia/4º BPM/CPI – Polícia Militar do Estado do Paraná	PR	Marialva
CL_1094	Policia Militar do Paraná	PR	Nova Esperança
CL_1095	Policia Militar do Paraná	PR	Jandaia do Sul
CL_1096	Policia Militar do Paraná	PR	Apucarana
CL_1097	Policia Militar do Paraná – 14º Batalhão de Polícia Militar	PR	Foz do Iguaçu
CL_1098	Policia Militar do Paraná	PR	Pitanga
CL_1099	Oficial P/3 – 19º BPM	PR	Toledo
CL_1100	Policia Militar do Paraná	PR	Curitiba
CL_1101	Policia Militar do Paraná – Batalhão de Polícia de Guarda	PR	Curitiba
CL_1102	Policia Militar do Paraná	PR	Curitiba

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_1103	Polícia Militar Rodoviária	PR	Mauá da Serra
CL_1104	POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO PR	PR	Piraí do Sul
CL_1105	POLICIA MILITAR DO PARANÁ – BPRv – POSTO POLICIAL DRODOVIÁRIO DE IBAITI	PR	Ibaiti
CL_1106	Polícia Militar do Estado do Paraná	PR	Guarapuava
CL_1107	PMPR/BPRv/PPRv de Planalto	PR	Capanema
CL_1108	BPRV 6ª CIA POSTO RODOVIÁRIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PR	Itapejara D’Oeste
CL_1109	PMPR/BPRv/PPRv de Planalto	PR	Planalto
CL_1110	Polícia Militar – BP Rv – 5ª Cia – Posto P Rv Ventania.	PR	Ventania
CL_1111	PMPR/BPRv	PR	Cidade Gaúcha
CL_1112	PMPR/BPRV/3ªCIA/PRv PALOTINA	PR	Palotina
CL_1113	Polícia Militar do Estado do Paraná	PR	Pitanga
CL_1114	Polícia Militar do Paraná – Batalhão de Polícia Rodoviária	PR	Arapongas
CL_1115	BATALHÃO DE POLICIA RODOVIÁRIA	PR	Iporã
CL_1116	POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO PR	PR	Arapoti
CL_1117	Polícia Militar do Estado do Paraná	PR	Guarapuava
CL_1118	PMPR/BPRV/3ª CIA/2º PEL/PRV QUATRO PONTES	PR	Quatro Pontes
CL_1119	Polícia Militar do Estado do Paraná	PR	Iratí
CL_1120	BPRv	PR	Tibagi
CL_1121	Polícia Militar do Estado do Paraná	PR	Iratí
CL_1122	Polícia Militar do Paraná	PR	Ponta Grossa
CL_1123	BPRv	PR	Arapoti
CL_1124	Batalhão de Polícia Rodoviária	PR	Santa Helena
CL_1125	Policia Militar do Paraná/Batalhão de Polícia Rodoviária	PR	Maringá
CL_1126	PMPR / BPRv/5ª CIA	PR	Imbaú
CL_1134	Unioeste de Foz do Iguaçu	PR	Foz do Iguaçu
CL_027	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Macaé	RJ	Macaé
CL_088	Humanitas-DH e Cidadania	RJ	Rio de Janeiro
CL_090	Coordenação Pronasci pelo Ministério da Justiça/ Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro
CL_163	Conselho Comunitário de Segurança	RJ	Cachoeira de Macacu
CL_175	Conselho Comunitário de Segurança Publica 6ª AISP	RJ	Rio de Janeiro
CL_183	PRONASCI	RJ	Queimados
CL_234	PRONASCI	RJ	Niterói
CL_258	Guarda Municipal de Itaboraí	RJ	Itaboraí
CL_260	Centro de Direitos Humanos Dom Adriano Hipólito – Diocese de Nova Iguaçu (CDH).	RJ	Nova Iguaçu
CL_280	Universidade Federal Fluminense Niterói	RJ	Niterói
CL_359	PRONASCI – RJ	RJ	Rio de Janeiro
CL_369	Igreja Católica	RJ	Piraí
CL_402	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	Rio de Janeiro
CL_427	Redes de Desenvolvimento da Maré (REDES da Maré)	RJ	Rio de Janeiro
CL_434	INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL ÓIKOS	RJ	São João de Meriti
CL_440	33º BPM.	RJ	Angra dos Reis
CL_476	38º Oitavo Batalhão de Polícia Militar	RJ	Três Rios
CL_503	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro
CL_512	IBRADIS / Pastoral Carcerária	RJ	Campos dos Goytacazes
CL_538	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	RJ	Rio de Janeiro
CL_540	CRESS-RJ / CRP-RJ	RJ	Rio de Janeiro
CL_543	Associação Luta Pela Paz	RJ	Rio de Janeiro
CL_545	Pastoral da Juventude / IJOMP	RJ	Barra do Piraí
CL_577	União da Juventude Socialista (UJS – Campos dos Goytacazes)	RJ	Campos dos Goytacazes

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_620	NECVU/ UFRJ	RJ	Rio de Janeiro
CL_621	Viva Rio	RJ	Macaé
CL_707	URBES – INSTITUTO DE POLITICAS PUBLICAS URBANAS	RJ	Barra Mansa
CL_713	Superintendência de Direitos da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SUDIM/ SEASDH	RJ	Rio de Janeiro
CL_731	Caixa Econômica Federal	RJ	Rio de Janeiro
CL_783	Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos	RJ	Rio de Janeiro
CL_788	Gabinete de Gestão Integrada – GGIM	RJ	Barra Mansa
CL_806	Secretaria de Trabalho e Ação social	RJ	Iguaba Grande
CL_826	2ª AISP	RJ	Rio de Janeiro
CL_834	2º BPM Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro
CL_835	Grupamento Especial de Policiamento do Complexo Prisional de Gericinó (GEPCPB) – PMERJ	RJ	Rio de Janeiro
CL_859	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ E. M. Genésio da Costa Cotrim	RJ	Itaboraí
CL_869	4º BPM (PMERJ)	RJ	Rio de Janeiro
CL_897	OAB/RJ	RJ	Rio de Janeiro
CL_900	Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro
CL_907	Universidade Federal do Rio de Janeiro/Policia Civil do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Nova Iguaçu
CL_921	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro – Superintendência de Informática / Escola de Gestão Penitenciária / Membros da COE-RJ	RJ	Rio de Janeiro
CL_922	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do RJ – Superintendência de Informática	RJ	Rio de Janeiro
CL_926	Projeto Somos Um	RJ	Nova Iguaçu
CL_929	Presidente do Conselho Comunitário de Segurança da 4ª AISP-RJ	RJ	Rio de Janeiro
CL_992	Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Resende
CL_1041	VIVA COMUNIDADE	RJ	São Gonçalo
CL_1050	Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro – 1ª cipm	RJ	Rio de Janeiro
CL_1062	CENTRO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA	RJ	Rio de Janeiro
CL_1070	Psicóloga da Penitenciária Pedrolino W. de Oliveira/SEAP	RJ	Rio de Janeiro
CL_1133	Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República	RJ	Rio de Janeiro
CL_1139	Laboratório de Direitos Humanos de Manguinhos/RedeCCAP – Fórum do Movimento Social de Manguinhos	RJ	Rio de Janeiro
CL_139	Associação de Bombeiros Militares do RN	RN	Natal
CL_180	Coordenadoria de Direitos Humanos e Defesa das Minorias	RN	Natal
CL_190	Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã	RN	Macaíba
CL_312	Base de Pesquisa "Exclusão Social, Saúde e Cidadania / UFRN	RN	Natal
CL_604	GABINETE DE GESTAO INTEGRADA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Natal
CL_641	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Afonso Bezerra
CL_642	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Almino Afonso
CL_643	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Areia Branca
CL_644	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Assu
CL_645	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Caicó
CL_646	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Caraúbas
CL_647	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Mossoró
CL_648	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Jaçanã
CL_649	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	João Câmara
CL_650	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Lagoa Nova
CL_651	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Lagoa Salgada
CL_652	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Mossoró
CL_653	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Pau dos Ferros
CL_654	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	Santa Cruz
CL_655	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária	RN	São Paulo do Potengi

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_656	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio á Reforma Agrária	RN	Touros
CL_657	Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio á Reforma Agrária	RN	Umarizal
CL_660	Secretaria de Defesa Social e Cidadania do Município (Guarda Municipal)	RN	Ceará Mirim
CL_793	ONG TULIPA	RN	Santa Cruz
CL_795	ONG TULIPA	RN	Currais Novos
CL_798	ABM-RN	RN	Natal
CL_801	Base de Pesquisa "Exclusão Social, Saúde e Cidadania" / UFRN	RN	Natal
CL_841	GABINETE DE GESTAO INTEGRADA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Natal
CL_870	Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte(CBMRN)	RN	Natal
CL_876	ONG TULIPA	RN	Mossoró
CL_877	ONG TULIPA	RN	Jardim do Seridó
CL_895	Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer	RN	Natal
CL_925	ONG Canto Jovem	RN	Natal
CL_1066	Associação dos Delegados de Polícia Civil do RN	RN	Natal
CL_1079	Instituto Sou da Paz	RO	Porto Velho
CL_1131	CENARAB (Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-brasileiro)	RO	Porto Velho
CL_138	Centro de Migração e Direitos Humanos – CMDH	RR	Boa Vista
CL_477	SECRETARIA DE ESTADO DA SÁUDE DE RORAIMA	RR	Boa Vista
CL_710	PASTORAL CARCERÁRIA	RR	Boa Vista
CL_726	Polícia Militar de Roraima	RR	Boa Vista
CL_728	PASTORAL CARCERÁRIA	RR	Boa Vista
CL_752	PASTORAL CARCERÁRIA	RR	Boa Vista
CL_797	PASTORAL CARCERÁRIA	RR	Boa Vista
CL_817	PASTORAL CARCERARIA E PASTORAL FAMILIAR	RR	Boa Vista
CL_887	PASTORAL CARCERÁRIA	RR	Boa Vista
CL_889	PASTORAL CARCERÁRIA	RR	Boa Vista
CL_904	3ª DEFENSORIA CRIMINAL	RR	Boa Vista
CL_977	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	RR	Boa Vista
CL_015	Câmara de Vereadores da Região Carbonífera	RS	São Jerônimo
CL_048	ABAMF – Regional Uruguaiana	RS	Uruguaiana
CL_050	OSCIP Guayí – Porto Alegre	RS	Canoas
CL_071	Secretaria Municipal de Segurança Pública	RS	BALNEÁRIO PINHAL
CL_113	BRIGADA MILITAR – RS – 3ª Seção do Estado-Maior do Comando Geral	RS	Porto Alegre
CL_116	Conselho Municipal de Justiça e Segurança – COMJUS	RS	Porto Alegre
CL_135	Sindicato dos sociólogos	RS	Porto Alegre
CL_136	Guarda Municipal	RS	Gravataí
CL_144	Instituto-Geral de Perícias do Rio Grande do Sul	RS	Porto Alegre
CL_145	Brigada Militar	RS	Alvorada
CL_146	Brigada Militar	RS	Cachoeira do Sul
CL_152	OSCIP Guayí	RS	Porto Alegre
CL_153	Rede Desarme Brasil – Guayí	RS	Porto Alegre
CL_173	Brigada Militar	RS	Bagé
CL_174	Coordenação Fórum de Justiça e Segurança da R. Noroeste	RS	Porto Alegre
CL_177	Brigada Militar – CMT DO 29º BPM	RS	Ijuí
CL_187	Brigada Militar do Estado do RS – 37º BPM	RS	Frederico Westphalen
CL_212	Brigada Militar de Santa Rosa	RS	Santa Rosa
CL_213	Brigada Militar de Cruz Alta	RS	Cruz Alta
CL_217	Brigada Militar de Esteio	RS	Esteio
CL_224	Brigada Militar do Estado do RS – 37º BPM	RS	Frederico Westphalen
CL_228	Brigada Militar – 3ª Seção do CRPO/Litoral	RS	Capão da Canoa
CL_231	Brigada Militar – 40º BPM	RS	Estrela

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_243	BRIGADA MILITAR	RS	Horizontina
CL_263	BRIGADA MILITAR – RS – 22º BPM	RS	Lajeado
CL_283	Brigada Militar – RS – 3º BPAF	RS	Jaguarão
CL_305	Prefeitura Municipal – Câmara de Vereadores – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública	RS	Taquara
CL_306	BRIGADA MILITAR – RS – 2ª Seção do Comando Regional de Polícia Ostensiva	RS	Novo Hamburgo
CL_343	BRIGADA MILITAR – RS – 39º Batalhão de Policia Militar	RS	Palmeira das Missões
CL_416	P-3/2º BPM – BRIGADA MILITAR – RS	RS	Rio Pardo
CL_422	26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	RS	Cachoeirinha
CL_430	BRIGADA MILITAR – 20º Batalhão de Polícia Militar	RS	Porto Alegre
CL_435	BRIGADA MILITAR – RS – Chefe da 1ª Seção do 8º BPM	RS	Osório
CL_445	OSCIP Guayí, Democracia, Participação e Solidariedade	RS	Porto Alegre
CL_446	Conselho Comunitário de Justiça e Segurança do Bairro Menino Deus	RS	Porto Alegre
CL_462	Movimento Hip Hop	RS	Porto Alegre
CL_486	P-3/23º BPM/CRPO/VRP – BRIGADA MILITAR – RS	RS	Santa Cruz do Sul
CL_516	BRIGADA MILITAR – RS – 6º Gpm, 2ª Cia, 40º BPM	RS	Poço das Antas
CL_537	BRIGADA MILITAR – RS – 5º GPM, 2º Pel, 2ª Cia, 40º BPM	RS	Tabai
CL_570	Superintendência dos Serviços Penitenciários	RS	Porto Alegre
CL_574	BRIGADA MILITAR – RS – 6ºGpm,2º Pel, 2ª Cia, 40º BPM	RS	Paverama
CL_576	Centro de Inteligência	RS	Novo Hamburgo
CL_591	Superintendência dos Serviços Penitenciários	RS	Porto Alegre
CL_593	Caixa Econômica Federal – GIPES/PO	RS	Porto Alegre
CL_600	BRIGADA MILITAR – RS – Ch do P3/CRPO-M	RS	Santo Ângelo
CL_602	Brigada Militar – Cmt do 25º BPM	RS	São Leopoldo
CL_605	BRIGADA MILITAR – RS – 2º Pel, 1ª Cia, 40º BPM	RS	Bom Retiro do Sul
CL_606	BRIGADA MILITAR – RS –3ºGPM 1º Pel, 1ª Cia, 40º BPM	RS	Imigrante
CL_615	Secretaria Municipal de Educação	RS	Porto Alegre
CL_635	BRIGADA MILITAR – RS – 4ºGpm,1º Pel, 1ª Cia., 40º BPM	RS	Colinas
CL_636	BRIGADA MILITAR – RS –2ª Cia, 40º BPM	RS	Teutônia
CL_658	BRIGADA MILITAR – RS – 5º GPM, 1º Pel, 2ª Cia, 40º BPM	RS	Westfália
CL_659	Brigada Militar – 13 BPM	RS	Erechim
CL_661	BRIGADA MILITAR – RS – 3ª Seção do 30º BPM-CRPO/SUL	RS	Camaquã
CL_663	BRIGADA MILITAR – RS – 3º Gpm 2º Pel, 1ª Cia, 40º BPM	RS	Fazenda Vilanova
CL_668	BRIGADA MILITAR	RS	Lajeado
CL_693	BRIGADA MILITAR – RS – Chefe do Estado-Maior do Comando Regional da Fronteira Oeste	RS	Santana do Livramento
CL_695	BRIGADA MILITAR	RS	Canudos do Vale
CL_696	BRIGADA MILITAR – RS – 5º Regimento de Polícia Montada	RS	Santiago
CL_699	SUSEPE	RS	Santa Vitória do Palmar
CL_700	Defensoria Pública do Rio Grande do sul	RS	Porto Alegre
CL_702	BRIGADA BETINELLI	RS	Roca Sales
CL_704	Mandato da Deputada Federal Manuela D'Ávila	RS	Porto Alegre
CL_705	BRIGADA MILITAR	RS	Relvado
CL_712	BRIGADA MILITAR	RS	Lajeado
CL_714	BRIGADA MILITAR	RS	Mato Leitão
CL_721	Coordenadora de Assistência aos Apenados	RS	Caçapava do Sul
CL_725	BRIGADA MILITAR	RS	Forquetinha
CL_729	Polícia Civil/Academia de Polícia	RS	Porto Alegre
CL_730	BRIGADA MILITAR	RS	Doutor Ricardo
CL_734	BRIGADA MILITAR	RS	Vespasiano Corrêa
CL_737	BRIGADA MILITAR	RS	Coqueiro Baixo
CL_740	BRIGADA MILITAR	RS	Nova Bréscia

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_742	Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul	RS	Sapucaia do Sul
CL_743	BRIGADA MILITAR – RS – 3ª Seção do Estado-Maior do 36º BPM	RS	Farroupilha
CL_744	BRIGADA MILITAR	RS	Marques de Souza
CL_745	SUSEPE	RS	Santana do Livramento
CL_749	SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	RS	Charqueadas
CL_751	BRIGADA MILITAR	RS	Sananduva
CL_753	Brigada Militar	RS	Santa Clara do Sul
CL_754	BRIGADA MILITAR	RS	Travesseiro
CL_761	BRIGADA MILITAR – RS – Curso Superior de Polícia Militar	RS	Porto Alegre
CL_764	BRIGADA MILITAR	RS	Encantado
CL_766	Brigada Militar	RS	Muçum
CL_769	Prefeitura Municipal de Santo Ângelo	RS	Santo Ângelo
CL_772	BRIGADA MILITAR	RS	Progresso
CL_779	Brigada Militar	RS	Charqueadas
CL_780	BRIGADA MILITAR	RS	Sério
CL_784	BRIGADA MILITAR, 1 BPAF	RS	Uruguaiana
CL_786	CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró Segurança Pública) – ARARICÁ	RS	Sapiranga
CL_787	6º Comando Regional de Bombeiros da Brigada Militar – RS	RS	Santa Cruz do Sul
CL_807	Nação Hip-Hop Brasil e mandato deputada Manuela d'Ávila	RS	Porto Alegre
CL_820	Brigada Militar do Estado do RS – 7º BPM	RS	Três Passos
CL_829	SUSEPE – Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas	RS	Charqueadas
CL_839	UGEIRM/Sindicato dos Escrivães, Inspetores e Investigadores de Polícia do RS	RS	Porto Alegre
CL_845	Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul	RS	Porto Alegre
CL_848	OAB/RS – Comissão Especial de Mediação e Práticas Restaurativas	RS	Porto Alegre
CL_850	Ministério Público do Rio Grande do Sul	RS	Porto Alegre
CL_851	2ª DPR – SUSEPE	RS	Santa Maria
CL_868	SUSEPE	RS	Pelotas
CL_880	SUSEPE	RS	Rio Grande
CL_881	BRIGADA MILITAR	RS	Viamão
CL_899	Brigada Militar	RS	Bento Gonçalves
CL_902	Brigada Militar	RS	Bento Gonçalves
CL_914	Brigada Militar	RS	Campo Bom
CL_918	NAS/ Núcleo dos Agentes de Segurança – SINTRAJUFE RS – Sindicato dos trabalhadores do Judiciário Federal	RS	Porto Alegre
CL_928	SUSEPE-RS	RS	Porto Alegre
CL_931	Central Única das Favelas do Rio Grande do Sul – CUFA RS	RS	Porto Alegre
CL_934	Grupo hospitalar Conceição	RS	Porto Alegre
CL_940	Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul	RS	Xangrilá
CL_945	E-Jovem Porto Alegre (EPOA)	RS	Porto Alegre
CL_950	IGP-RS	RS	Porto Alegre
CL_951	OSCIP Guayí	RS	Porto Alegre
CL_1005	SSP-DGEO/RS	RS	Porto Alegre
CL_1006	Associação regional de Hip-Hop	RS	Viamão e outros
CL_1017	PRF	RS	Porto Alegre
CL_1020	Movimento Hip Hop	RS	Porto Alegre
CL_1028	BRIGADA MILITAR	RS	Dois Iajeados
CL_1036	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana	RS	Porto Alegre
CL_1056	Associação dos Delegados de Polícia do Rio Grande do Sul – ASDEP	RS	Porto Alegre
CL_1061	SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	RS	Charqueadas
CL_1063	Conselho da Comunidade do Presídio de Agudo/RS	RS	Restinga Seca
CL_1068	Paróquia Sagrado Coração de Jesus	RS	Montenegro

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_1073	SUBSEÇÃO DA OAB/RS DE AGUDO	RS	Agudo
CL_1083	Prefeitura Municipal de São Borja	RS	São Borja
CL_1136	OSCIP Guayí – Fórum Regional de Justiça e Segurança do Cristal	RS	Porto Alegre
CL_1137	OSCIP Guayí – Fórum Regional de Justiça e Segurança do Cristal	RS	Porto Alegre
CL_016	Programa de Educação Tutorial PET-Direito-UFSC	SC	Florianópolis
CL_086	Polícia Militar	SC	Florianópolis
CL_100	Centro dos Direitos Humanos Maria da Graça Bráz	SC	Joinville
CL_262	Conselhos Comunitários de Segurança de Brusque	SC	Brusque
CL_322	Polícia Civil de Santa Catarina	SC	Florianópolis
CL_717	Membro da CON e COE/ SC	SC	Florianópolis
CL_750	POLÍCIA CIVIL	SC	Quilombo
CL_756	Secretaria de Segurança Pública de SC	SC	Florianópolis
CL_773	Conselho da Comunidade da Comarca de Ituporanga – SC	SC	Ituporanga
CL_874	Núcleo de Estudos Sobre Preconceito e Intolerância – NEPI	SC	Florianópolis
CL_903	Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	SC	Florianópolis
CL_908	Secretaria de Segurança Pública de SC	SC	Florianópolis
CL_968	Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC	SC	Criciúma
CL_979	Polícia Civil	SC	Florianópolis
CL_981	8ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/SC	SC	Florianópolis
CL_1021	CUFA SC	SC	Florianópolis
CL_1035	Centro Cultural Escrava Anastácia	SC	Florianópolis
CL_058	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	SE	Lagarto
CL_074	Programa Cidadania e Paz nas Escolas	SE	Aracaju
CL_115	Programa Cidadania e Paz nas Escolas/SEC DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SE	Aracaju
CL_164	Programa Cidadania e Paz nas Escolas/SEC DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SE	Aracaju
CL_198	Programa Cidadania e Paz nas Escolas/SEC DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SE	Aracaju
CL_225	Associação de Travestis Unidas na Luta pela Cidadania	SE	Aracaju
CL_285	Programa Cidadania e Paz nas Escolas/SEC DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SE	Itaporanga d'Ajuda
CL_367	Programa Cidadania e Paz nas Escolas/SEC DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SE	Aracaju
CL_401	SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SERGIPE (SINPOL/SE)	SE	Barra dos Coqueiros
CL_599	Programa Cidadania e Paz nas Escolas/SEC DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SE	Aracaju
CL_607	Coordenação Geral da 1ª CONSEG – Etapa Estadual Sergipe	SE	Aracaju
CL_703	SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SERGIPE (SINPOL/SE)	SE	Aracaju
CL_709	Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária	SE	Aracaju
CL_811	(IPEAC) Instituto de Pesquisa e Ação Comunitária	SE	Nossa Senhora do Socorro
CL_818	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe (CBMSE)	SE	Aracaju
CL_935	ASSIPES – Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Sergipe	SE	Aracaju
CL_953	Pastoral Carcerária – CNBB Sergipe	SE	Itabaiana
CL_1082	Defensoria Pública do Estado de Sergipe	SE	Aracaju
CL_1138	Programa Cidadania e Paz nas Escolas/SEC DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SE	Aracaju
CL_010	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_012	Conselho Regional de Psicologia	SP	São Paulo
CL_030	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_044	Secretaria de Segurança de Cotia	SP	Cotia
CL_054	Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista	SP	Vargem Grande Paulista
CL_066	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_068	Conselho Comunitário de Segurança de São Vicente	SP	São Vicente
CL_079	Associação dos Delegados de Polícia de São Paulo	SP	São Paulo
CL_081	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_085	Prefeitura Municipal da Estância Turística	SP	Embu
CL_089	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_091	Guarda Civil Municipal de Osasco	SP	Osasco
CL_096	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_098	Presidência do Conselho de Pastores de São Vicente	SP	São Vicente
CL_101	Guarda Civil Municipal de Pirapora do Bom Jesus	SP	Pirapora do Bom Jesus
CL_104	Secretaria Municipal de Segurança Pública	SP	Jandira
CL_107	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_108	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_110	Guarda Civil Municipal	SP	Embu
CL_112	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_123	Cúria Diocesana de Santos	SP	Santos
CL_131	Rotary International "Alvorada", Distrito 4480	SP	São José do Rio Preto
CL_132	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_133	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_142	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_143	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil	SP	Araras
CL_170	Polícia Militar do Estado de São Paulo	SP	São Vicente
CL_171	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_182	Paróquia Nossa Senhora da Conceição	SP	Itanhaém
CL_195	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_199	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_206	Estudante da FADUSP – Fórum da Esquerda	SP	São Paulo
CL_216	Núcleo de Trabalhos Comunitários da PUC	SP	São Paulo
CL_222	Prefeitura Municipal de Sumaré	SP	Sumaré
CL_237	Centro de Direitos Humanos Sapopemba	SP	São Paulo
CL_250	Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Guaíra/SP	SP	Guaíra
CL_275	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CL_309	União Estadual dos Estudantes de São Paulo (UEE-SP)	SP	Campinas
CL_352	33º Batalhão de Polícia Militar do Interior	SP	Barretos
CL_429	Fórum Brasileiro de Segurança Pública	SP	São Paulo
CL_441	Comando de Policiamento de Área Metropolitana da Região do Alto Tietê: CPA/M-12 da Polícia Militar do Estado de São Paulo.	SP	Mogi das Cruzes
CL_458	Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	SP	Campinas
CL_465	Comando de Policiamento de Área Metropolitano Três (CPA/M-3)	SP	São Paulo
CL_480	CONSEG-DIADEMA-CENTRO	SP	Diadema
CL_481	Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro – Secretaria de Meio Ambiente e Segurança Pública (SEMASP).	SP	Águas de São Pedro
CL_485	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SP	São Carlos
CL_526	Secretaria da Juventude de Marília	SP	Marília
CL_531	Caixa Econômica Federal	SP	São Paulo
CL_542	Polícia Militar do Estado de São Paulo	SP	Presidente Prudente
CL_552	Comando de Policiamento do Interior-3	SP	Ribeirão Preto
CL_553	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP	Campinas
CL_569	Caixa Econômica Federal – Equipe GIPES Bauru	SP	Bauru
CL_578	Fundação Getúlio Vargas de São Paulo	SP	São Paulo
CL_601	Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Instituto São Paulo Contra a Violência e Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo/COE – Comissão Organizadora da Conferência Estadual.	SP	São Paulo
CL_603	Ilanud e Instituto Sou da Paz	SP	São Paulo
CL_609	CPA/M-5	SP	São Paulo
CL_640	Senac Jaboticabal	SP	Jaboticabal
CL_687	GT Segurança Pública, Justiça e Cidadania	SP	São Paulo
CL_690	Grupo Contra Violência e Violação dos Direitos Humanos	SP	Bauru

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_698	Polícia Militar do Estado de São Paulo	SP	Santos
CL_701	Sociedade Comunitária "Fala Negão/Fala Mulher" ZL/SP	SP	São Paulo
CL_716	CONSEG – IPIGUÁ (Conselho Comunitário de Segurança Pública)	SP	Ipiruá
CL_774	Conseg Bela Vista Bixiga	SP	São Paulo
CL_776	CONSEGs 2º e 3º DP	SP	Rio Claro
CL_796	Secretário-Executivo do Conselho da Comunidade da Comarca de São Paulo	SP	São Paulo
CL_803	Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo	SP	São Paulo
CL_805	Fórum de Sacerdotes	SP	São Paulo
CL_810	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG	SP	São Paulo
CL_819	SINDICATO DOS PERITOS CRIMINAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINPCRESP	SP	São Paulo
CL_831	Rotary Club São Paulo Jabaquara	SP	São Paulo
CL_837	Associação das Guardas Civis Municipais de São Paulo – AGMESP	SP	Tatuí
CL_905	Partido dos Trabalhadores – Diretório Estadual/S.P	SP	São Paulo
CL_912	Associação dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo-APCESP	SP	São Paulo
CL_915	Escola de Samba Acadêmicos da Santa Fé	SP	Taubaté
CL_932	Movimento Nacional de Direitos Humanos – Regional São Paulo	SP	São Paulo
CL_933	E-JOVEM	SP	Campinas
CL_939	ABC Palmares -Associação Brasilândia de Cultura, Cidadania e Comunicação dos Palmares	SP	São Paulo
CL_954	Igreja Assembléia de Deus Adoradores em Cristo	SP	São José dos Campos
CL_955	Policia Militar do Estado de São Paulo – 5 Cia PM – 4 BPMI	SP	Lençóis Paulista
CL_957	Fórum da Esquerda	SP	São Paulo
CL_965	Sec. Mun. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	SP	Campinas
CL_970	Policia Militar do Estado de São Paulo	SP	Campinas
CL_975	Conselho Comunitário de Segurança – Conseg de Assis	SP	Assis
CL_996	CDHEP – Centro de Direitos Humanos e Educação Popular	SP	São Paulo
CL_997	Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo	SP	São Paulo
CL_1031	SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA,ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA PORTUÁRIA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS	SP	Santos
CL_1053	Fórum Brasileiro de Segurança Pública	SP	São Paulo
CL_1077	Pastoral Carcerária Nacional-CNBB	SP	São Paulo
CL_1127	Câmara Municipal de Tambaú	SP	Tambaú
CL_004	Secretaria da Segurança Pública de Palmas	TO	Palmas
CL_013	Associação de Peritos em Criminalística do Tocantins	TO	Porto Nacional
CL_020	Associação de Peritos em Criminalística do Tocantins	TO	Palmas
CL_024	Associação de Peritos em Criminalística do Tocantins	TO	Paraíso do Tocantins
CL_041	Associação de Peritos em Criminalística do Tocantins	TO	Araguatins
CL_093	Associação de Peritos em Criminalística do Tocantins	TO	Araguaína
CL_117	Associação de Peritos em Criminalística do Tocantins	TO	Arraias
CL_148	Associação de Peritos em Criminalística do Tocantins	TO	Palmas
CL_200	Associação de Peritos em Criminalística do Tocantins	TO	Colina
CL_201	Defensoria Pública do Estado do Tocantins	TO	Palmas
CL_218	Policia Militar do Tocantins	TO	Palmas
CL_241	ASPECTO – Associação de Peritos em Criminalística do Tocantins	TO	Palmas
CL_248	8º Batalhão da Policia Militar do Tocantins	TO	Paraíso do Tocantins
CL_266	2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIANÓPOLIS – TO	TO	Dianópolis
CL_272	3ªCIPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	TO	Colina
CL_274	1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Tocantins	TO	Palmas
CL_278	4º BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	TO	Gurupi

CONFERÊNCIAS LIVRES

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do relatório	UF	Município
CL_281	Policia Militar do Tocantins-3ºBPM	TO	Pedro Afonso
CL_282	Policia Militar do Estado do Tocantins	TO	Araguatins
CL_284	Polícia Militar do Estado do Tocantins	TO	Tocantinópolis
CL_294	Polícia Militar / 6ª CIPM	TO	Miracema
CL_311	Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental e Companhia Independente de Operações Especiais	TO	Palmas
CL_313	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – 7º BPM	TO	Guaraí
CL_349	POLICIA MILITAR DO TOCANTINS	TO	Palmas
CL_727	ASPECTO – Associação de Peritos em Criminalística do Tocantins	TO	Palmas
CL_893	Centro de Direitos Humanos de Palmas	TO	Palmas
CL_964	Polícia Militar do Tocantins	TO	Araguaína

CONFERÊNCIAS ESTADUAIS

Tipo de Conferencia e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do Relatório Final	UF	Município
CE_01	Coordenação Executiva	AP	Macapá
CE_02	Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia	BA	Salvador
CE_03	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	CE	Fortaleza
CE_04	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	ES	Vitória
CE_05	Comissão Organizadora Estadual de Goiás	GO	Goiânia
CE_06	Grande Loja Maçônica do Pará	PA	Belém
CE_07	COE-PB RIVALDO JOÃO REGIS	PB	João Pessoa
CE_08	Secretaria de Segurança Pública	PI	Teresina
CE_09	OSCIP Guayí	RS	Porto Alegre
CE_10	COE /TO e V3 PRODUÇÕES	TO	Palmas
CE_11	Governo do Estado do Amazonas	AM	Manaus
CE_12	Secretaria de Segurança Publica do Distrito Federal	DF	Brasília
CE_13	Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS	MS	Campo Grande
CE_14	Secretaria Estadual de Segurança Pública de São Paulo	SP	São Paulo
CE_15	Secretaria de Estado da Defesa Social	AL	Maceió
CE_16	PMMT – GGI	MT	Cuiabá
CE_17	Secretaria de Estado de Segurança	RJ	Rio de Janeiro
CE_18	Assessoria Especial	PE	Recife
CE_19	Coordenador de Direitos Humanos e defesa das Minorias	RN	Natal
CE_20	Secretaria de Estado de Defesa Social	MG	Belo Horizonte
CE_21	Secretaria de Estado de Segurança Pública	RR	Boa Vista
CE_23	Secretaria de Segurança Pública	MA	São Luís
CE_26	COE SC	SC	Florianópolis
CE_22	Secretaria Estadual de Segurança Pública	AC	Rio Branco
CE_24	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC	RO	Porto Velho
CE_25	Secretaria de Estado da Segurança Pública	PR	Curitiba
CE_27	Secretaria de Estado da Segurança Pública	SE	Aracaju

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS ELETIVAS

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do Relatório Final	UF	Município
CME_37	Assistência Militar da Prefeitura Municipal de Rio Branco (ASSMIL/PMRB)	AC	Rio Branco
CME_50	Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre	AC	Cruzeiro do Sul
CME_90	Poder Público Municipal	AC	Brasiléia
CME_03	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ – SECRETARIO EXECUTIVO	AL	Maceió
CME_62	Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SEMSIN	AM	Manaus
CME_04	Prefeitura de Lauro de Freitas – Gabinete de Gestão Integrada Municipal	BA	Lauro de Freitas
CME_43	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	BA	Simões Filho
CME_46	MovPaz	BA	Feira de Santana
CME_48	SEDES- Secretaria de Desenvolvimento Social	BA	Camaçari
CME_87	Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência	BA	Salvador
CME_58	GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA	CE	Fortaleza
CME_13	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA	ES	Serra
CME_23	Prefeitura Municipal de Vitória	ES	Vitória
CME_55	Secretaria Municipal de Ação Social/Departamento de Segurança Pública	ES	Viana
CME_67	Prefeitura Municipal de Cariacica	ES	Cariacica
CME_68	Prefeitura Municipal de Vila Velha	ES	Vila Velha
CME_05	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – 21º BPM	GO	Planaltina
CME_08	Polícia Militar e GGI-M	GO	Formosa
CME_20	Polícia Militar Goiás	GO	Valparaíso
CME_29	Polícia Militar de Goiás	GO	Águas Lindas
CME_34	Polícia Militar de Goiás	GO	Novo Gama
CME_36	Polícia Militar do Estado de Goiás	GO	Aparecida de Goiânia
CME_38	Polícia Militar de Goiás	GO	Cidade Ocidental
CME_39	Companhia Municipal de Trânsito e Transporte	GO	Anápolis
CME_57	Polícia Militar Goiás	GO	Luziânia
CME_59	Agência da Guarda Municipal de Goiânia	GO	Goiânia
CME_88	GUARDA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	MA	São Luís
CME_07	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte	MG	Ribeirão das Neves
CME_14	Superintendência de Defesa Social (Prefeitura Municipal de Uberlândia)	MG	Uberlândia
CME_15	Secretaria Segurança Pública	MG	Santa Luzia
CME_25	Prefeitura Municipal de Betim – Gabinete da Prefeita	MG	Betim
CME_28	Poder Judiciário local, CDL- Câmara de Dirigentes lojista, Câmara Municipal de Ibirité, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros.	MG	Ibirité
CME_31	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial/Guarda Municipal de Belo Horizonte	MG	Belo Horizonte
CME_53	Guarda Municipal	MG	Juiz de Fora
CME_95	Prefeitura do Município de Contagem/MG, Secretaria Municipal de Defesa Social.	MG	Contagem
CME_96	Conselho Municipal de Segurança Pública – Prefeitura Municipal de Uberaba	MG	Uberaba
CME_98	Secretaria Municipal de Defesa Social	MG	Montes Claros
CME_65	Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Campo Grande	MS	Campo Grande
CME_76	SEJUSP – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública	MT	Cuiabá
CME_72	Coordenação Executiva da COM/BL	PA	Belém
CME_91	Prefeitura Municipal de Ananindeua	PA	Ananindeua
CME_26	Conselho Municipal de Segurança e Direitos Humanos de João Pessoa	PB	João Pessoa
CME_35	Prefeitura Municipal de Campina Grande	PB	Campina Grande
CME_77	Prefeitura Municipal do Recife	PE	Recife
CME_102	Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã	PE	Jaboatão dos Guararapes
CME_18	Prefeitura Municipal de Teresina	PI	Teresina
CME_01	Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública	PR	Londrina
CME_17	Prefeitura de Piraquara	PR	Piraquara

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS ELETIVAS

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do Relatório Final	UF	Município
CME_30	Prefeitura do Município de Araucária	PR	Araucária
CME_47	Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria Municipal da Defesa Social	PR	Curitiba
CME_54	Conselho Comunitário de Segurança	PR	Maringá
CME_61	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	PR	Colombo
CME_71	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – SEMUSEG/SECTUR	PR	São José dos Pinhais
CME_78	Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes	PR	Ponta Grossa
CME_101	Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Superintendência de Planejamento e Gestão	PR	Almirante Tamandaré
CME_02	Coordenadoria Extraordinária do Gabinete de Gestão Integrada Municipal	RJ	Macaé
CME_09	Secretaria Municipal de Integração, Segurança Pública e Defesa Civil	RJ	Duque de Caxias
CME_12	Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito	RJ	Queimados
CME_22	Prefeitura Municipal de Itaguaí	RJ	Itaguaí
CME_27	Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública	RJ	Niterói
CME_33	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ	RJ	Itaboraí
CME_41	Polícia Militar, Guarda Municipal e Defesa Civil de Volta Redonda	RJ	Volta Redonda
CME_42	Secretaria Municipal de Segurança	RJ	São Gonçalo
CME_60	Secretaria Municipal de Segurança e Transportes	RJ	São João de Meriti
CME_64	Guarda Civil Municipal e 8º BPM	RJ	Campos dos Goytacazes
CME_73	Secretaria Municipal de Assistência Social e Prevenção da Violência – SEMASPV	RJ	Nova Iguaçu
CME_83	GUARDA MUNICIPAL	RJ	Mesquita
CME_86	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro
CME_103	Prefeitura Municipal de Magé	RJ	Magé
CME_104	Prefeitura Municipal de Nilópolis,Conselho Comunitário de Segurança	RJ	Nilópolis
CME_108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BELFORD ROXO	RJ	Belford Roxo
CME_85	GUARDA MUNICIPAL DE NATAL	RN	Natal
CME_92	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Prefeitura Municipal de Porto Velho)	RO	Porto Velho
CME_06	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	RS	Canoas
CME_11	CESCON-PRONASCI	RS	Esteio
CME_16	Coordenadoria de Direitos Humanos	RS	Alvorada
CME_32	SMASP – Guarda Municipal	RS	Gravataí
CME_44	Prefeitura Municipal de VIAMÃO	RS	Viamão
CME_45	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – RS	RS	Novo Hamburgo
CME_52	Prefeitura Municipal de Caxias do Sul – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social	RS	Caxias do Sul
CME_56	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – Secretaria de Segurança e Direitos Humanos	RS	Cachoeirinha
CME_63	Secretaria de Segurança e Trânsito (Guarda Municipal).	RS	Sapucaia do Sul
CME_100	Secretaria Municipal de Segurança Pública de São Leopoldo	RS	São Leopoldo
CME_105	COMJUS	RS	Porto Alegre
CME_106	PPV (PROGRAMA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA)	RS	Pelotas
CME_107	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS	RS	Guaíba
CME_24	Guarda Municipal de Florianópolis	SC	Florianópolis
CME_40	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	SC	Joinville
CME_80	Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Blumenau	SC	Blumenau
CME_69	Guarda Municipal de Aracaju	SE	Aracaju
CME_10	Câmara Setorial de Segurança Urbana do Consórcio Municipal do Grande ABC	SP	Vários
CME_19	Guarda Civil Municipal de Guarujá	SP	Guarujá
CME_21	Prefeitura Municipal de Franca – Secretaria de Segurança e Cidadania	SP	Franca
CME_49	Prefeitura Municipal, Guarda Municipal, Polícia Militar, Policia Civil e Policia Científica	SP	Piracicaba
CME_51	Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto	SP	Ribeirão Preto
CME_66	Secretaria Municipal Segurança Urbana – SMSU	SP	São Paulo

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS ELETIVAS

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do Relatório Final	UF	Município
CME_70	Secretaria de Transportes, Segurança e Defesa Social de São Vicente	SP	São Vicente
CME_74	Prefeitura Municipal de São José dos Campos	SP	São José dos Campos
CME_75	Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP	SP	São José do Rio Preto
CME_79	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	SP	Bauru
CME_81	SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	SP	Guarulhos
CME_82	Polícia Militar de São Paulo	SP	Jundiaí
CME_84	Secretaria Municipal de Segurança – Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	SP	Mogi das Cruzes
CME_89	Prefeitura Municipal de Osasco/Gabinete de Gestão Integrada	SP	Osasco
CME_93	Secretaria de Segurança Comunitária de Sorocaba	SP	Sorocaba
CME_94	Conselho Municipal de Segurança de Santos e Comissão Organizadora	SP	Santos
CME_97	Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	SP	Campinas
CME_99	Guarda Civil de Itapecerica da Serra	SP	Itapecerica da Serra

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS PREPARATÓRIAS

Tipo de Conferência e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do Relatório Final	UF	Município
CMP_48	Prefeitura Municipal de Eunápolis	BA	Eunápolis
CMP_29	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET	ES	Cachoeiro de Itapemirim
CMP_34	Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	MA	Bequimão
CMP_46	Secretaria Municipal da Juventude	MA	São José de Ribamar
CMP_14	Prefeitura do Município de Contagem/MG, Secretaria Municipal de Defesa Social	MG	Contagem
CMP_41	Prefeitura Municipal de Patrocínio	MG	Patrocínio
CMP_43	Prefeitura do Município de Contagem/MG, Secretaria Municipal de Defesa Social	MG	Contagem
CMP_45	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	Divinópolis
CMP_47	Consep	MG	Teófilo Otoni
CMP_50	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	MG	Pará de Minas
CMP_19	Secretaria Municipal de Relações Institucionais – PMT	PA	Tucuruí
CMP_23	Prefeitura de Conceição do Araguaia	PA	Araguaia
CMP_28	Prefeitura Municipal de Marabá	PA	Marabá
CMP_32	Conselho de Segurança do Município de Bragança	PA	Bragança
CMP_36	Secretaria Municipal de Relações Institucionais – PMT	PA	Tucuruí
CMP_38	Prefeitura Municipal de Marituba – Gabinete do vice prefeito	PA	Marituba
CMP_33	Centro de Direitos Humanos Dom Oscar Romero – CEDHOR de Tibiri II	PB	Santa Rita
CMP_44	Centro de Direitos Humanos Dom Oscar Romero de Santa Rita	PB	Alagoa Grande
CMP_18	Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	RJ	Casimiro de Abreu
CMP_24	Prefeitura do Município de Tanguá	RJ	Tanguá
CMP_26	Prefeitura Municipal de Nilópolis,Conselho Comunitário de Segurança	RJ	Nilópolis
CMP_27	Superintendente de Gestão Integrada	RJ	Rio das Ostras
CMP_35	Prefeitura Municipal de Teresópolis	RJ	Teresópolis
CMP_40	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RJ	Armação de Búzios
CMP_49	Autarquia Municipal de Trânsito – Comandante da Força Tarefa de Ordem Urbana	RJ	Nova Friburgo
CMP_52	I Fórum Municipal de Segurança Publica de Itatiaia	RJ	Itatiaia
CMP_39	ONG TULIPA	RN	Currais Novos
CMP_42	Prefeitura de Mossoró – Secretaria Municipal da Defesa Social	RN	Mossoró
CMP_25	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	RO	Ji Paraná
CMP_51	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	RO	Cacoal
CMP_16	Imprensa/Universidade – Jornal MINUANO e Universidade da Região da Campanha – Urcamp	RS	Bagé
CMP_31	Prefeitura Municipal de Santa Rosa	RS	Santa Rosa
CMP_13	Polícia Militar de Santa Catarina	SC	Concórdia
CMP_02	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	SE	Lagarto
CMP_15	Polícia Rodoviária Federal – 20ª SRPRF/SE	SE	Propriá
CMP_01	Polícia Militar do Estado de São Paulo	SP	Santos
CMP_03	CET – Santos	SP	Santos
CMP_04	5º CONSEG – Santos – Conselho Comunitário de Segurança	SP	Santos
CMP_05	Polícia Militar do Estado de São Paulo	SP	Santos
CMP_06	Polícia Militar do Estado de São Paulo	SP	Santos
CMP_07	UNISANTA	SP	Santos
CMP_08	Polícia Militar do Estado de São Paulo	SP	Santos
CMP_09	Polícia Militar do Estado de São Paulo	SP	Santos
CMP_10	Polícia Militar do Estado de São Paulo	SP	Santos
CMP_11	Polícia Militar do Estado de São Paulo	SP	Santos
CMP_12	Polícia Militar do Estado de São Paulo	SP	Santos
CMP_17	Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	SP	Araraquara
CMP_20	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil de Rio Claro	SP	Rio Claro
CMP_21	Direção Municipal do PCdoB	SP	Santos
CMP_22	Fórum da Cidadania de Santos	SP	Santos
CMP_30	CONSEG – IPIGUÁ (Conselho Comunitário de Segurança Pública)	SP	Ipiruá
CMP_37	Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	SP	Araraquara

SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

Tipo de Conferência e numeração	Responsável pelo preenchimento do Relatório Final	UF	Município
ST_01	Instituto Sou da Paz	DF	Brasília
ST_02	Viva Rio	RJ	Rio de Janeiro
ST_03	ARTICULAÇÃO NEGRA DE PERNAMBUCO	PE	Recife
ST_04	Departamento Penitenciário Nacional	GO	Goiânia
ST_05	Conselho Federal de Psicologia – CFP	DF	Brasília
ST_06	Coordenação Executiva da 1ª CONSEG	DF	Brasília
ST_07	Faculdade Nacional de Direito da UFRJ – Viva Rio	RJ	Rio de Janeiro
ST_08	Associação Nacional dos Defensores Públicos	BA	Salvador
ST_09	Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança (NEVIS/UnB)	DF	Brasília
ST_10	Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito	SP	São Paulo
ST_11	Polícia Civil do Distrito Federal/Divisão de Polícia Comunitária	DF	Brasília
ST_12	Secretaria de Assuntos Legislativos – SAL/MJ	RJ	Rio de Janeiro
ST_13	Secretaria Nacional de Segurança Pública	DF	Brasília

CONFERÊNCIAS REGIONAIS

Tipo de Conferencia e numeração	Organização Responsável pelo preenchimento do Relatório Final	UF	Município
CR_16	Secretaria Estadual de Segurança Pública	AC	Rio Branco
CR_17	Secretaria Estadual de Segurança Pública	AC	Placido Castro
CR_18	Secretaria Estadual de Segurança Pública	AC	Feijó
CR_19	Secretaria Estadual de Segurança Pública	AC	Cruzeiro do Sul
CR_20	Secretaria Estadual de Segurança Pública	AC	Brasiléia
CR_21	Secretaria Estadual de Segurança Pública	AC	Sena Madureira
CR_06	Coordenadoria Estadual da 1ª CONSEG	CE	Cariri
CR_07	Universidade de Fortaleza – UNIFOR	CE	Aracati
CR_08	Universidade de Fortaleza – Unifor	CE	Sobral
CR_10	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Baturité – Gabinete da Prefeita.	CE	Baturité
CR_11	Corpo de Bombeiros Militar	CE	Tauá
CR_12	Universidade de Fortaleza – Unifor	CE	Limoeiro do Norte
CR_05	Sociedade Maranhense de Direitos Humanos	MA	São Luís
CR_02	Gerência Regional de Comunicação Leste	MG	Belo Horizonte
CR_03	ONG TULIPA	RN	Currais Novos
CR_14	ONG TULIPA	RN	Caicó
CR_15	ONG TULIPA	RN	Apodi
CR_01	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Porto Velho	RO	Porto Velho
CR_09	AMLINORTE, Prefeitura de Capão da canoa (servidores) e Prefeitura de Balneário Pinhal (servidores)	RS	Capão da Canoa
CR_04	Pastoral Carcerária – CNBB Sergipe	SE	Itabaiana
CR_13	Anhanguera Educacional de Jundiaí	SP	Jundiaí

CONFERÊNCIA VIRTUAL	
Tipo de Conferência e numeração	Observações
CV_01	Módulo de acesso público – Portal da 1a CONSEG
CV_02	Alunos do curso EAD

Errata – Caderno de Propostas

EIXO 1

1.41 - Estabelecer diretrizes nacionais a respeito de mecanismos de controle formal, (corregedorias, inspetorias e ouvidorias) tornando-os capazes de conduzir processos de correição transparentes com autonomia e combate à corrupção, fortalecendo os Conselhos de Segurança e a sociedade civil para fiscalizá-los e, buscando um acompanhamento efetivo dos casos de policiais violentos ou com desvio de conduta.

ST_09_D12;CL_118_D1;CL_415_D11;CL_319_D7;
ST_09_D12;CL_179_D15;CL_194_D2;CL_141_D6;
CL_476_D7;CL_541_D11;CL_593_D3;CL_124_D3;
CL_222_D12;CL_853_D6;CL_264_D6;CL_280_D11;
CL_213_D2;CL_693_D21;CL_374_D1;CL_593_D17;
CL_607_D3;CL_726_D1;CL_861_D1;CL_883_D4;
CL_729_D1;CL_769_D19;CL_966_D4;CME_24_D12;CME_33_D12;CME_87_D9;CMP_23_E17

1.42 - Fortalecer o Conselho Nacional de Política Penitenciária (CNPCP), o Conselho Nacional de Penas Alternativas (Conapa), a Fundação de Amparo ao Preso (FUNAP) e os conselhos estaduais e municipais como espaços de interlocução qualificada, com a participação da sociedade civil e com a atribuição de: deliberar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da Lei de Execução Penal (LEP); criar políticas públicas. O Estado deve efetivamente reconhecer estes espaços, além de garantir a atuação das defensorias públicas criminais e penitenciárias, assegurando o devido processo legal e o cumprimento efetivo da Lei, promovendo uma força tarefa da execuções criminais. Garantir representação de entidades dos servidores penitenciários no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP.

CL_690_D16;CL_402_D5;CL_129_D5;CME_97_D17

1.43 - Garantir o controle externo nas corregedorias do sistema penitenciário, com participação dos segmentos sociais.

CME_13_D18

EIXO 4

4.36 - Garantir os mecanismos de fiscalização, responsabilização e penalização pelas atitudes omissas ou preconceituosas por parte dos agentes da segurança pública, no atendimento a vítimas de violência em conformidade com as leis vigentes.

CL_215_D5;CL_296_D6;CL_157_D14;CL_934_D4;
CL_1054_D7;CL_901_D5;CL_945_D12.

4.37 - Instituir procedimentos de investigação rigorosa em caso de mortes de civis por agentes policiais, com transparência no desenvolvimento de inquéritos, eliminando as justificativas de “auto de resistência” ou “resistência seguida de morte”, frequentemente utilizados pelas forças policiais, e, da mesma maneira, estabelecer procedimentos que permitam a instauração de inquérito policial ou investigação policial nestes casos.

CL_429_D4;CL_622_D11;CL_622_D10;CL_690_D8;CL_794_D6;CL_957_D4;CL_1139_D16;CL_088_D15;CL_206_D4.

EIXO 5

5.60 - Estabelecer e garantir uma quantidade mínima de defensores públicos, magistrados, promotores de justiça e servidores na execução penal em proporcionalidade ao numero de presos, assegurando o aumento do investimento no sistema penitenciário de forma proporcional a inovação legislativa que crie tipos penais ou a cada medida de majoração de pena. Para isto, se necessário, realizar concursos públicos, ampliar os equipamentos de acesso à justiça.

CME_34_D1;CL_160_D8;CL_1064_D16;CL_245_D3;
CL_540_D7;CL_364_D5;CME_28_D5;CL_1082_D1

5.61 - Promover e incentivar o trabalho em rede e estudos sobre o enfrentamento da violência contra grupos vulneráveis, visando a intersetorialidade das políticas públicas para a garantia do direito à segurança de forma integral, abrangendo desde a prevenção social, controle das manifestações de criminalidade e da violência, vigilância, reparação, represão qualificada e a punição eficaz; de maneira a garantir a implantação de comitês gestores em nível estadual e municipal para o enfrentamento à violência com a participação de escolas, agentes de saúde e agentes comunitários; criação de Delegacias e Centros de Referência nos municípios ainda não contemplados; e ainda, definir os papéis da FUNAI, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Federal no que toca ao atendimento à comunidade.

CL_073_D2;CL_179_D8;CL_1058_D20;CL_909_D2;
CL_194_D21;CL_433_D10

EIXO 6

6.49 - Criar instância interinstitucional, deliberativa, para articulação e integração de informações e ações de interesse do Sistema de Execução Penal, favorecendo a implementação de um sistema integrado de informações do judiciário, das polícias e do sistema prisional, virtualizado e em nível nacional, compreendendo todas as espécies e regimes de pena e a troca de informações entre os diversos órgãos do sistema penitenciário, otimizando os processos de execução da pena e visando desburocratizar o sistema. Para isto, se necessário, consolidar a interoperacionalização do Sistema Integrado de Informação Penitenciária - InfoPen, interligando-o aos bancos de dados dos diversos órgãos que integram os sistemas de segurança pública e de execução penal, aperfeiçoando e disponibilizando o banco de dados do reeducando para a consequente celeridade do processo quanto ao alvará de soltura.

CL_1101_D12;CL_1130_D5;CL_525_D17;CL_779_D15;CL_1130_D7;CL_508_D4;CL_230_D10;
CL_514_D18;CL_971_D16;CL_382_D14;CL_525_D18;CL_1023_D2;CL_748_D4.



6.50 - Garantir autonomia financeira, institucional, administrativa e funcional da polícia judiciária, implementando no sistema as seguintes ações: sistema de conciliação/instrução para crimes de menor potencial ofensivo; criação do departamento de polícia judiciária na micro-região; autonomia orgânica das polícias judiciárias com a corregedoria e perícia autônoma em seus organogramas; elaboração de Lei Orgânica Nacional que discipline todos os órgãos de Segurança Pública, regulamentando as funções de policiamento ostensivo e preventivo, polícia judiciária; concessão às autoridades policiais de prerrogativas jurídicas que assegurem o autônomo e completo exercício de polícia judiciária, inclusive a faculdade para expedição de Mandados de Busca e Apreensão e Mandados de Prisão Temporária; modernização dos equipamentos e instalações; serviço de atendimento judiciário e promotoria integrada ao atendimento da Polícia Judiciária Civil; salário nacional unificado para as polícias judiciárias do Brasil; Federalizar as polícias judiciárias estaduais e do DF; garantia, às Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal, dirigidas por Delegados de Polícia de carreira, a exclusividade do exercício das funções de Polícia Judiciária e de investigação das infrações penais, exceto as militares

CE_13_D8; CL_488_D5; CL_1016_D17; CE_20_D1;
CL_760_D1; CL_723_D5; CL_077_D4; CME_82_D13;
CL_264_D16; CL_1005_D4; CL_1018_D1; CL_1005_D12;
CL_1037_D1; CL_1037_D5; CL_760_D5; CL_1127_D1;
CME_93_D11; CL_191_D4; CL_191_D15;
CL_259_D9; CL_298_D20; CL_490_D7; CL_707_D11;
CL_703_D4; CL_703_D9; CL_703_D14; CL_760_D3;
CL_852_D9.

6.51 - Garantir estrutura física e humana no sistema penitenciário, que observe a especificidade de gênero, através da consolidação de políticas multidisciplinares para mulheres presas: ambiente carcerário salubre, em condições que não degradem a integridade física e moral das mulheres presas; recebimento de material de higiene e limpeza adequados à constituição feminina; programas regulares e efetivos de trabalho, profissionalização, educação, cultura, esporte e lazer, saúde, de prevenção à AIDS e DSTs, de redução de danos por álcool e outras drogas, e assistência à família; criação de creches e berçários que permitam convivências com filhos e espaços físicos adequados às especificidades da mulher; criar condições para o alojamento conjunto entre mães e recém-nascidos até completarem um ano de idade. possibilidades de visitas de crianças; atendimento às detentas por equipes femininas, evitando que tenham contato direto com funcionários masculinos; montar gabinete ginecológico para atendimento da saúde da mulher, inclusive pré-natais; estabelecimento de um padrão nacional de penitenciária feminina, cumprindo as normas de execução penal; elaboração de projetos preventivos à criminalidade feminina; criação de casas de apoio especializadas no atendimento feminino; viabilização de prisão domiciliar para presas doentes e com enfermidade crônica; garantir estratégias de reinserção na sociedade para a mulher com a criação de centros de ressocialização femininos; assegurar o convívio com os filhos de até sete anos de idade.

CL_539_D15, CL_296_D5, CL_296_D20, CL_539_D21, CL_880_D12, CL_857_D12, CL_857_D4, CL_271_D13, CL_691_D11

6.52 - Criar alternativas para a privação da liberdade, privilegiando outras formas de gestão dos conflitos, priorizando as penas e medidas alternativas, a justiça restaurativa e a mediação de conflitos, com a implementação e a informatização da execução penal justa e funcional: obrigatoriedade de prestação de serviços e trabalhos produtivos; fiscalização e acompanhamento dos libertos condicionais e dos cumpridores de penas e medidas alternativas. Priorizar na agenda política, administrativa e financeira dos governos para a estruturação de um Sistema Nacional de Penas e Medidas Alternativas, criando estruturas e mecanismos nos Estados e o Distrito Federal, no âmbito do Executivo, para implementar e avaliar as políticas públicas relacionadas; garantindo a cooperação entre poderes, pastas, níveis de governo, setor privado e a sociedade civil com a formação de uma rede social de apoio; criando parâmetros claros e consistentes para disciplinar a parceria entre Estado e sociedade civil; reconhecendo e valorizando os saberes não jurídicos nos processos de aplicação e execução das PMAs; desenvolvendo parâmetros jurisdicionais para a adequada aplicação das PMAs em cada Estado; estruturando e aparelhando os órgãos da Justiça Criminal; promovendo a responsabilização individual e a promoção social do/a cumpridor; desenvolvendo e articulando ações para a produção de conhecimento e a formação permanente dos atores envolvidos; demandando alterações legislativas para ampliar as possibilidades; democratizando a gestão das políticas públicas do sistema por meio da ampla participação social; promover a divulgação e o intercâmbio de experiências.

CV_02_D19; CE_10_D21; CL_794_D9; CE_02_D19; CL_884_D19; ST_08_D21; CL_012_D11; CL_1013_D8; ST_12_D7; CL_707_D20; CL_036_D13; CL_078_D13; CL_007_D21; CL_012_D12; CL_124_D7; CL_1049_D16; CME_93_D18; CL_492_D18; CL_016_D17; CL_021_D1; CL_097_D14; CL_741_D3; ST_05_D6; CL_1020_D12; CL_462_D12; CL_402_D1; CL_853_D17; CME_69_D20; CL_905_D9; CL_359_D3; CL_578_D9; CL_1070_D3; CL_231_D18; CL_263_D18; CL_402_D2; CL_516_D18; CL_574_D18; CL_537_D18; CL_605_D18; CL_606_D18; CL_635_D18; CL_658_D18; CL_663_D18; CL_928_D1; CME_86_D18; CL_012_D14; CE_19_D12; CE_22_D21; CL_004_D6; CL_012_D10; CL_023_D6; CL_1016_D15; CL_1055_D15; CL_1077_D2; CL_146_D17; CL_1077_D7; CL_1077_D13; CL_1082_D5; CL_1113_D6; CL_206_D11; CL_957_D11; CL_123_D9; CL_144_D17; CL_950_D17; CL_166_D18; CL_203_D9; CL_216_D18; CL_230_D3; CL_903_D13; CL_310_D11; CL_382_D7; CL_235_D6; CL_322_D13; CL_402_D18; CL_479_D1; CL_493_D15; CL_525_D19; CL_591_D15; CL_600_D18; CL_845_D7; CL_829_D16; CL_908_D11; CL_711_D9; CL_779_D9; CL_808_D15; CL_874_D4; CL_874_D10; CL_874_D11; CL_874_D14; CL_880_D7; CL_881_D12; CL_886_D4; CL_887_D2; CL_887_D3; CL_905_D15; CL_907_D13; CL_908_D8; CL_908_D21; CL_921_D6; CL_922_D11; CL_922_D19; CL_939_D21; CL_944_D6; CL_947_D11; CL_955_D21; CL_971_D18; CME_17_D20; CME_01_D17; CME_05_D13; CME_62_D5; ST_04_D1; CME_74_D9; CMP_04_D2; CMP_08_D2; CMP_48_D18; CR_15_D1; ST_04_D2; ST_04_D3; ST_04_D4; ST_04_D5; ST_04_D6; ST_04_D7; ST_04_D8; ST_12_D8; ST_12_D9.

6.53 - Substituir o regime fechado pelo uso de sistema de localização para dar acesso ao trabalho e sobrevivência da família, até o trânsito em julgado; capacitar os integrantes do sistema de justiça para o exercício de uma política de pacificação social, reconhecendo as penas e medidas alternativas como um direito público subjetivo do condenado; penas restritivas de direito como pena-base; promover o cumprimento das determinações do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP no âmbito das penitenciárias e CDPS; fomentar a análise de estudos sobre regimes prisionais alternativos; promover periodicamente a reavaliação das penas e tornar efetiva a implementação de medidas sócio educativas para detentos provisórios; criar remissão da pena pelo estudo e pelo trabalho; extinguir a pena de multa cumulativa com pena privativa de liberdade; criar o estatuto do preso e basear a execução penal em uma filosofia pedagógica de emancipação positiva.

CL_231_D18; CL_263_D18; CL_402_D2; CL_516_D18; CL_574_D18; CL_537_D18; CL_605_D18; CL_606_D18; CL_635_D18; CL_658_D18; CL_663_D18; CL_928_D1; CME_86_D18; CL_1070_D3





www.conseg.gov.br

PRONASCI
PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA PÚBLICA CONSEGUÍVEL

Ministério
da Justiça

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL